



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

FRANCISCO WEBER PINTO PORFÍRIO

**(RE) PENSANDO A NAÇÃO: A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR ATRAVÉS DOS
JORNAIS “O SPECTADOR BRASILEIRO” (RJ) E O “DIÁRIO DO GOVERNO DO
CEARÁ” EM 1824.**

FORTALEZA

2019

FRANCISCO WEBER PINTO PORFÍRIO

(RE) PENSANDO A NAÇÃO: A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR ATRAVÉS DOS
JORNAIS “O SPECTADOR BRASILEIRO” (RJ) E O “DIÁRIO DO GOVERNO DO
CEARÁ” EM 1824.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do título de mestre em História. Área de concentração: História Social.

Orientadora: Profa. Dra. Carmen Margarida Oliveira Alveal.

FORTALEZA

2019

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

P872(Porfírio, Francisco Weber Pinto.
 (Re) pensando a nação: a Confederação do Equador através dos jornais "O Spectador Brasileiro" (RJ) e o
 "Diário do Governo do Ceará" em 1824 / Francisco Weber Pinto Porfírio. – 2019.
 178 f. : il. color.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em História, Fortaleza, 2019.

Orientação: Profa. Dra. Carmen Margarida Oliveira Alveal.

1. Confederação do Equador. 2. Imprensa. 3. Brasil Império. 4. Nação. I. Título.

CDD 900

FRANCISCO WEBER PINTO PORFÍRIO

(RE) PENSANDO A NAÇÃO: A CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR ATRAVÉS DOS
JORNAIS “O SPECTADOR BRASILEIRO” (RJ) E O “DIÁRIO DO GOVERNO DO
CEARÁ” EM 1824.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
Graduação em História da Universidade
Federal do Ceará, como requisito parcial à
obtenção do título de mestre em História. Área
de concentração: História Social.

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Carmen Margarida Oliveira Alveal (Orientadora)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

Prof. Dr. Cláudia Freitas de Oliveira
Universidade Federal do Ceará (UFC)

À minha Mãe por sempre ter acreditado.

À minha filha para que possa acreditar.

AGRADECIMENTOS

O percurso desta pesquisa e da minha vida acadêmica não tem sido nada fácil. Contudo, e apesar de todo desestímulo à profissão e os ataques a educação advindos de nossas lideranças políticas, motivo-me com a ideia de escrever algo que possa contribuir de alguma forma para o desenvolvimento do pensamento crítico, visando, por seguinte, prover reflexões acerca dos sujeitos que permeiam nossa história. Talvez tenha sido essa a grande força motriz que me fez permanecer durante os 4 (quatro) anos de graduação e mais 30 (trinta) meses de mestrado, o qual concluo agora com todo cansaço previsto (e mais um pouco), porém, contente por tudo isso ser fruto do meu esforço. E que esforço!

Todavia, reporto-me agora as diversas pessoas que de uma forma ou outra cruzaram meu caminho e deixaram suas lembranças positiva tanto pessoalmente quanto na composição deste trabalho.

Inicialmente, meus familiares, Marlene Porfírio (Mãe) e Weder Porfírio (irmão), que mesmo não participando diretamente da minha vida acadêmica me proporcionaram a calma de suas presenças em minha vida.

À minha companheira de todas as horas e momentos, Thyara Matos, que além de enfrentar e gozar a vida ao meu lado por mais de uma década, me deu a chance de ver a vida pelos olhos da nossa pequena Ísis. Meu bem, continue sendo essa criança linda e cheia de vida que me ensina diariamente o labor da paternidade.

À Ariana Andrade e Lucas Sampaio pelos momentos de diversão, conversas aleatórias, filmes e “games” nos dias em que eu resolvia se ausentar da escrita/pesquisa para apreciar um pouco a vida.

Aos colegas de trabalho do Museu do Ceará, Carla Vieira, Mariana Araújo e Kátia Teles por compreenderem a importância desse curso em minha formação, ajudando-me em todos os momentos que precisei.

À minha orientadora, Profa. Dra. Carmen Margarida Alveal, que não hesitou em me orientar apesar da distância. Pela recepção em Natal (RN) e por todas as horas que sempre esteve disponível e apta a resolver qualquer dúvida surgida ao longo desta pesquisa. Seus questionamentos e sugestões promoveram o avanço desta pesquisa.

Ao Professor Dr. Marcelo Cheche Galves por ter aceitado participar desta banca de defesa. Fato este que me deixou bastante empolgado haja vista ser um grande entusiasta de sua tese de doutoramento.

À Profa. Dra. Cláudia Freitas de Oliveira por ter sido uma das primeiras pessoas a ouvir o que eu tinha a dizer e a escrever. Disponível a medida do possível, mas sempre conversando e indicando leituras. Pela pessoa acessível que sempre foi durante todo esse tempo. Por ter aceitado participar da banca de qualificação e de defesa. Suas contribuições foram e continuam sendo pertinentes até hoje.

À Profa. Dra. Ana Carla Fernandes por ter aceitado compor a banca de qualificação. Suas indagações a respeito da estrutura do trabalho foram de grande valia.

À Paulo Giovanni Gomes por ter me concedido seu trabalho monográfico sobre o *Diário do Governo do Ceará*.

Com relação aos meus colegas de UFC, tenho em minhas memórias instigantes debates promovidos pelos professores e alunos ao longo da graduação e no mestrado (Turma 2017.1). Considero tudo e todos, mesmo aqueles e aquelas que tanto perderam a paciência comigo na elaboração dos trabalhos em equipe, parte do meu processo de aprendizagem. Obviamente algumas pessoas se tornaram mais próximas, é o caso da Isabela Gondim, Gilberto Gilvan e Hildebrando Maciel. Destaco em particular Diego Estevam, um dos parceiros que há mais tempo me acompanham nessa jornada. Seja conversando sobre o nosso percurso acadêmico, seja rindo de situações atípicas, quase folclóricas, vivenciadas no cotidiano citadino do CH2 no último decênio.

Aos membros do Grupo Sociedade de Estudos do Brasil Oitocentista (SEBO-UFC): Cláudia Freitas (Coordenadora), Reginaldo Araújo e Eylo Fagner pelo empenho que tivemos em tentar manter o grupo atuante desde sua criação. E ao Airton Júnior, que atualmente tem me ajudado a desenvolver novas ações.

Deixo minha gratidão por ter vivido esses e tantos outros momentos com vocês.

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar, contrapor e questionar, por intermédio do vocabulário político da época, os discursos que propuseram legitimar e vincular a Confederação do Equador enquanto movimento político “separatista” no Brasil em 1824, atentando-se para as questões inerentes ao ideal de nação, assunto basilar no que concerne a formação do Estado Nacional brasileiro entre os anos de 1822-1824 com o advento de acontecimentos considerados vitais para sua efetivação, tais como a Emancipação política (1822), a Assembleia Geral Constituinte do Brasil (1823) e a Constituição Política do Império outorgada em 1824. Deste modo, direcionamos nossa atenção as notícias propaladas no período dos acontecimentos pela imprensa periódica, sobretudo, os jornais *O Spectador Brasileiro*, do editor e livreiro francês Pierre Plancher e do *Diario do Governo do Ceará* editado pelo cearense Padre Gonçalo Ignácio de Loiola Albuquerque e Melo (Padre Mororó) em plena efervescência contestatória proferida pelos “liberais do Norte” antes e durante a Confederação do Equador. Ambos os jornais impressos nas províncias do Rio de Janeiro e Ceará respectivamente em 1824. Pontua-se com a escolha dos referidos jornais, bem como, das observações manifestadas pelos seus leitores, apresentar dois pontos de vistas antagônicos acerca da Confederação do Equador e do ideal de nação almejado para o Império do Brasil no corrente ano.

Palavras-chave: Confederação do Equador, Imprensa, Brasil Império, Nação.

ABSTRACT

The present research aims to analyze, oppose and question, through the political vocabulary of the time, the discourses that proposed to legitimize and bind the Confederation of Ecuador as a "separatist" political movement in Brazil in 1824, paying attention to the issues inherent in the ideal of nation, basilar subject in what concerns the formation of the Brazilian National State between the years of 1822-1824 with the advent of events considered vital for its effectiveness, such as Political Emancipation (1822), General Constituent Assembly of Brazil (1823) and the Political Constitution of the Empire granted in 1824. In this way, we turn our attention to the news published in the period of events by the periodical press, especially the newspapers *The Spectator of Brazil*, the French publisher and bookseller Pierre Plancher and the *Journal of the Government of Ceará* published by Father Gonçalo Ignacio de Loiola Albuquerque and Melo (Father Mororó) in full liberal rhetoric voiced by the "liberals of the North" before and during the Confederation of Ecuador. Both newspapers printed in the provinces of Rio de Janeiro and Ceará, respectively, in 1824. It is worth noting the choice of these newspapers, as well as the observations made by their readers, present two antagonistic points of view about the Confederation of Ecuador and the ideal of a nation longed for the Empire of Brazil this year.

Keywords: Confederation of Ecuador, Press, Brazil Empire, Nation.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Jornal “O Spectador Brasileiro”. nº II	35
Figura 2 – Mapa da Província de Pernambuco em 1824	68
Figura 3 – Jornal “Diário do Governo do Ceará”, nº I	77
Figura 4 – Suposta Bandeira da Confederação do Equador	124
Figura 5 – Bandeira oficial da Confederação do Equador	124

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

S.M	Sua Majestade
S.M.I	Sua Majestade Imperial
S. A. Real	Sua Alteza Real
S.M.I.C	Sua Majestade Imperial e Constitucional
V.	Vossa
VM	Vossa Mercê; Vossas Mercês
Vm. ^{ce}	Vossa Mercê
V. Ex. ou V. Exc.	Vossa Excelência
VS	Vossa Senhoria
q' ou q ^e	Que
Plenamen. ^{te}	Plenamente

Obs: Com relação aos jornais e outros documentos citados, optou-se neste trabalho por preservar a grafia original impressa.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	“CONTRA O INIMIGO COMUM: PERNAMBUCO E PORTUGAL”: NOTÍCIAS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NO JORNAL <i>O SPECTADOR BRASILEIRO</i> EM 1824	28
2.1	O Impressor Livreiro de Sua Majestade Imperial	29
2.2	Portugal: oposição a <i>Causa do Brasil</i>	42
2.3	Pernambuco: o perigo que vem do Norte	52
3	A CONFEDERAÇÃO QUE NINGUÉM VIU? NOTÍCIAS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NO <i>DIARIO DO GOVERNO DO CEARÁ</i>	72
3.1	A Tipografia Nacional do Ceará: o percurso político de Padre Mororó	73
3.2	Dois inimigos, um mesmo sentido: Rio de Janeiro e Portugal	95
4	A REAÇÃO DO PÚBLICO LEITOR FRENTE AOS ACONTECIMENTOS DE 1824	132
4.1	Entre “Anuncios” e “Avizos”: o perfil do público leitor.....	134
4.2	O “ser brasileiro” nas páginas do <i>O Spectador Brasileiro</i> e <i>Diário do Governo do Ceará</i>	141
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	165
	LISTA DE FONTES	168
	BIBLIOGRAFIA	173

1. INTRODUÇÃO

Ao estudarmos o movimento político Confederação do Equador, geralmente reproduzimos algumas ideias difundidas, e, de certa forma, persistidas por toda uma literatura escrita posteriori ao fato¹, na qual se afirma, entre outras coisas, que a região Norte (atual Nordeste) buscava sua emancipação do restante do país a fim de proclamar uma república, ou seja, formar um Estado independente.

Essas constatações foram reproduzidas por uma série de livros sobre História do Brasil e textos acadêmicos, corroborando, assim, com a interpretação corrente. O autor Lemos Brito, ao escrever a respeito do pernambucano Frei Caneca e da Confederação do Equador, no início do século XX, assim relembrou seu contato inicial com o tema: “Foi-nos apontado Frei Caneca, ao tempo de nossa aprendizagem de História do Brasil, como um inimigo irredutível e intratável da monarquia. Atribui-se toda sua atividade política ao objeto, simulado ou ostensivo, de implantar a república”².

Diante dessa explanação, e com o intuito de reforçar tais afirmações, propomos uma breve análise de mais dois trechos presentes em dois artigos, escritos em momentos diferentes, com concepções produzidas acerca do movimento político iniciado em 1824 no Estado de Pernambuco.

O primeiro deles refere-se ao capítulo II, intitulado “*As novas ideias*”, do livro *História Geral da Civilização Brasileira* (2010), organizado por Sérgio Buarque de Holanda. João Cruz Costa, autor do referido texto, assim define a Confederação do Equador:

De tendência liberal, republicana e federalista, foi a Revolução Pernambucana de 1824. A 24 de julho daquele ano (complicações da política local e descontentamento em face da dissolução da Constituinte vinham-se dando desde 1823), Manuel de Carvalho Paes de Andrade proclamava a **separação** e a República³. (grifo meu).

¹ São poucas as obras lançadas especificamente sobre a Confederação do Equador, destarte, pontuamos, ainda no séc. XIX, alguns autores e obras que se debruçaram a comentar sobre o tema: John Armitage (1837) “*História do Brasil desde a chegada da real família de Bragança, em 1808, até a abdicação do Imperador D. Pedro I, em 1831*”; Jacinto Alves Branco Muniz (1838) “*História dos Estados d’ America Septentrional e Meridional, desde sua Emancipação até ao reconhecimento de sua Independência, etc. etc. etc.*” Joaquim Manuel de Macedo (1877) “*Ephemerida historica do Brazil*”. Destacamos também Eusébio de Souza (1924) e Ulysses Brandão (1924), ambos publicaram as obras “*Há cem anos...: factos da Confederação do Equador no Ceará*” e “*A Confederação do Equador*” respectivamente em alusão as comemorações do centenário da Confederação do Equador realizados no Ceará e em Pernambuco em 1924.

² BRITO, João Gabriel de Lemos. *A Gloriosa Sotaina do Primeiro Império (Frei Caneca)*. v. 8. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1937, p. 89.

³ COSTA, Cruz João. *As novas ideias*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org). *História Geral da civilização brasileira* (Tomo II- O Brasil Monárquico, v. 3). 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 212.

Podemos perceber pelo excerto acima que Manuel de Carvalho Paes de Andrade⁴, então Presidente da província de Pernambuco e considerado um dos líderes da revolta, proclamou a *separação*, isto é, intencionou formar uma nova nação, um novo Estado com as demais províncias dissidentes do Norte. Embora tenha sido analisada uma edição recente (12^a), o trecho citado foi escrito há mais de trinta anos, reafirmando a versão tradicional que pouco incita novas discussões, reduzindo a compreensão/reflexão da revolta nortista geralmente a fatos meramente pontuais, sobretudo, os que apontam para suas aspirações republicanas.

O segundo trecho está presente na obra de István Jancsó (org.), *A Formação do Estado Nacional* (2003), mais precisamente no tema “*A Esfera da Nação*”, no qual a historiadora Miriam Dolhnikoff, assina o artigo “*Elites regionais e a construção do Estado nacional*”. A referida autora tem como objetivo problematizar a versão de que a unidade e a construção do Estado nacional não foi somente obra de uma elite ligada ao Império (Rio de Janeiro), mas sim, uma articulação institucional, em meio a embates, entre elites regionais, pontuando, no primeiro momento do seu texto, a organização desta em torno do império, e, em seguida, a autonomia das elites que compunham as províncias de Pernambuco, São Paulo e Rio Grande do Sul e sua integração frente ao projeto de Estado Nacional.

Após expor sua interpretação a respeito da unidade nacional, da Monarquia Constitucional e do federalismo, Dolhnikoff observa a atuação de Frei Caneca no período (1822-1824), e chega a afirmar que: “O republicano Frei Caneca, rebelde de 17 que, em 1824, lideraria uma estrondosa rebelião **separatista** em Pernambuco - a Confederação do Equador [...]”⁵ (grifo meu).

Logo depois, a autora faz uma explanação sobre o conturbado período em que D. Pedro I outorgou a primeira Constituição do Brasil (1824); a percepção de Caneca frente à imposição do Imperador e sua apreensão em relação ao pacto social.

Ainda de acordo com Miriam Dolhnikoff,

[...] quando o imperador chamou a si o controle político da nova nação, outorgando-lhe uma constituição que previa um regime altamente centralizado, em detrimento

⁴ Com o término da Revolta Pernambucana de 1817, o então rebelde Manuel de Carvalho Paes de Andrade fugiu para os Estados Unidos retornando em 1822. Ao longo de sua estadia, teria fundamentado seus ideais republicanos em consonância com o modelo constitucional de governo (federalismo) adotado pelos norte-americanos, fruto de sua independência em 1776. Sobre a influência dos Estados Unidos em Manoel de Carvalho, ver: QUINTAS, Amaro. **A agitação republicana no Nordeste**. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org). **História Geral da civilização brasileira** (Tomo II- O Brasil Monárquico, v.3). 12^a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 262-264

⁵ DOLHNIKOFF, Miriam. *A esfera da nação*. In: JANCÓS, István (org). **Brasil: formação do Estado nação**. São Paulo: Hucitec/Ed. Unijuí: FAPESP, 2003, p. 436.

das elites regionais, foi que o pernambucano retomou suas crenças na república e em seu nome desafiou o império com uma revolta que pretendia a independência das províncias do Norte [...] ⁶.

Independência, separatismo, república, federalismo, enfim, uma série de termos cristalizados e usualmente empregados a fim de definir as intenções dos confederados. Contudo, não há, ou melhor, não foi identificado durante o percurso desta pesquisa, nenhum documento que atestasse a intenção dos participantes da Confederação do Equador em fragmentar as províncias do Norte do restante do Brasil. Mesmo assim, o termo “república” ainda hoje é habitualmente empregado para ratificar o “separatismo” da Confederação do Equador.

Sobre essa questão, ponderamos um pequeno fragmento do *Manifesto da Proclamação da Confederação do Equador*, o qual fora publicado em julho de 1824: “Segui, ó brasileiros, o exemplo dos bravos habitantes da zona tórrida, vossos irmãos, vossos amigos, vossos compatriotas; imitai os valentes de seis províncias do norte representativo [...]” ⁷.

A autoria desse manifesto direcionado ao povo brasileiro é comumente atribuída a Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Nele está presente o ideal “separatista” frequentemente relacionado à Confederação do Equador, indicando que as províncias do Norte deveriam reagir contra a forma despótica à qual D. Pedro I vinha se estabelecendo e cuja pretensão era mantê-la durante todo o Império.

Desse modo, tais indícios levam a crer que os líderes da confederação intentavam tornar o Brasil, ou, pelo menos, inicialmente as províncias do Norte, realmente independentes, separando o país definitivamente do jugo português e, conseqüentemente, da forma de governo que suprimia a autonomia das províncias.

No entanto, a intenção dos confederados de unir os brasileiros em prol de um sistema federativo/representativo no qual todos devessem ser convidados a seguir e a imitar recebeu de imediato outra conotação: o de movimento separatista. Como e por que essas ideias foram propagadas?

A região Norte, em especial, Pernambuco, ficaria conhecida, em nossa historiografia, como uma região *rebelde*, se mostrando, de uma forma ou de outra, contra a Corte, prejudicando a “harmonia” do antigo reino e, posteriormente, do recém-criado Estado brasileiro.

⁶ *Ibidem*, p. 437.

⁷ *Manifesto da Proclamação da Confederação do Equador*. 2 de julho de 1824. In: BONAVIDES, Paulo, AMARAL, Roberto (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil**. 3ª Ed. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2002, p. 786-788.

Sobre isso, Evaldo Cabral de Melo afirma que

Ao longo da história do Império, Pernambuco viveu sob a permanente suspeita de separatismo por parte dos grupos dirigentes da monarquia, devido às condições especiais em que o processo de Independência tivera lugar no Nordeste oriental, isto é, na região que do São Francisco ao Ceará estava submetida ao entreposto comercial do Recife. A acusação será encapada pela historiografia fluminense do Segundo Reinado, no propósito de reivindicar para as três grandes províncias do Sudeste o papel de construtores da nacionalidade⁸.

Essa hipótese levantada por Cabral de Melo nos possibilitou repensar a versão corrente em torno do “separatismo nortista”, ampliando o debate e descentralizando o foco da perspectiva historiográfica acerca do assunto que, até então, estava centralizada no que o autor denominou de *historiografia fluminense*. Todavia, mesmo não obtendo repercussão equivalente à referida obra, se faz necessário registrar que o “separatismo” imputado à Confederação do Equador é questionado desde o início do século XX.

Em artigo publicado originalmente em 02 de julho de 1824, no Jornal paulista *Commercio de Santos*, e republicado posteriormente na Revista do Instituto Histórico do Ceará, em 1825, o autor cearense Dr. Bruno Barbosa comentou sobre o assunto:

Procura-se, sem exame, dar á ephemera Confederação do Equador caracter de movimento separatista. Este nunca ella o teve. Prova-o o manifesto do seu malogrado chefe. Não era possível o acordo prévio com as mais províncias. Iniciado o movimento, esperavam os nordestanos ser acompanhados pelos seus compatriotas. Triunphasse a revolução e todo o Brazil se lhe agregaria, ou só com o concurso de todas, ou das mais importantes províncias meridionais, poderia ella triumphar⁹.

Em consonância com o pensamento acima exposto, salientamos as considerações publicadas na mesma revista um ano depois, em 1926, pelo escritor Júlio de Matos Ibiapina:

Como acontece em regra a respeito de tudo quanto se passa no Norte, essa audaciosa tentativa de republicanização do Brasil ou é totalmente desconhecida apenas através das deformações, que lhe imprimiram os historiadores da monarchia. No entanto, são só pela caracter avançado dos seus princípios como pela elevação moral dos seus chefes, esse movimento bem merece ser convenientemente estudado, para melhor conhecimento da gênese do espirito republicano nacional de que o Nordeste [...] era outrora viveiro fecundo¹⁰.

⁸ MELLO, Evaldo Cabral de. **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 17.

⁹ BARBOSA, Bruno. *Confederação do Equador 1824-1924*. **Revista Trimensal do Instituto do Ceará**. Tomo XXXIX, Anno XXXI. Fortaleza: Typografia Minerva de Assis Bezerra, 1925, p. 62. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1925/1925-ConfederacaoEquador.pdf> Acesso em 28 de junho de 2019.

¹⁰ IBIAPINA, Júlio de Matos. *Confederação do Equador*. **Revista Trimensal do Instituto do Ceará**. Tomo XL, Anno XL. Fortaleza: Typografia Minerva de Assis Bezerra, 1926, p. 1. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1926/1926-ConfederacaoEquador.pdf> Acesso em 28 de junho de 2019.

Nota-se a disposição de ambos os autores em questionar não somente a intenção dos confederados como a escrita posterior ao movimento baseada nas impressões dos “historiadores da Monarquia”.

Pretendeu-se, a partir dos exemplos apresentados, realçar o histórico de indagações a respeito da suposta autonomia pretendida pela Confederação do Equador, o qual não é necessariamente fruto de discussões acadêmicas dos últimos decênios. No entanto, se refletíssemos por essa perspectiva, acabaríamos nos aprofundando nos embates acerca dos múltiplos discursos propalados pelos Institutos Históricos, o que não seria profícuo neste momento da pesquisa.

Parte da escrita que teria influenciado/determinado a Confederação do Equador enquanto movimento separatista fora produzida, assim se pensava, no período conhecido como Segundo Reinado. Contudo, vale ser mencionado o artigo escrito pelos historiadores Luiz Geraldo Santos da Silva e Ariel Feldman (2010): *Revisitando o passado em tempos de crise: federalismo e memória no período regencial (1831-1840)*¹¹, no qual os autores abordam a formação de uma *contramemória*, - de revolução e separatismo - a respeito da Confederação do Equador pelo periódico “O Carapuceiro”, redigido pelo Padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, ainda no Período Regencial.

Desse modo, observar o empenho do editor e a utilização da imprensa nos debates políticos proporcionaram redefinir novas discussões, auxiliando, assim, no direcionamento e na escolha dos periódicos como principal fonte de pesquisa a ser analisada neste trabalho.

Considerando que as províncias do Sul, sobretudo, a do Rio de Janeiro, legitimaram um discurso de “construtores da nação” e que o ideal “separatista” da Confederação do Equador não é somente fruto de uma escrita apenas do Segundo Reinado, como é comumente atribuída, ponderamos refletir sobre a atuação da imprensa no processo de difusão da ideia de separatismo da Confederação do Equador, ainda no Primeiro Reinado.

Sendo assim, não temos o objetivo de investigar as origens, a gênese da veiculação da Confederação do Equador como movimento separatista, isto é, se essa associação foi construída pelos próprios contemporâneos do fato ou pela historiografia a posteriori. O nosso intuito é o de problematizar outras leituras e abordagens do movimento a partir da construção dos discursos dos próprios confederados e dos editores publicados nos jornais do século XIX.

¹¹ Os autores relatam a atuação contraditória do Padre pernambucano, Miguel do Sacramento Lopes Gama, que mesmo defendendo o federalismo no Brasil, atuou significativamente na elaboração da ideia de “separatismo” da Revolta pernambucana de 1817 e da Confederação do Equador, utilizando seu próprio periódico, “O Carapuceiro”, jornal que circulou em Pernambuco durante os anos de 1832-1842.

Ciente de que boa parte dessa *contramemória* dos confederados tenha sido escrita posteriormente ao movimento, decidimos pesquisar, por meio da imprensa do Rio de Janeiro e do Ceará, como as notícias em torno da Confederação do Equador foram difundidas na capital do Império e na província do Ceará, ainda no ano de 1824.

Além disso, busca-se a possível contribuição dos jornais na formação do discurso oficial de *desordem e separatismo*, fato quase que indissociável pela nossa historiografia. Além disso, interessa-nos também compreender as possíveis percepções da ideia de nação pressupostas pelos editores, leitores e outros encarregados de escreverem nos jornais em ambos os espaços de circulação (província) desses impressos.

Assim, visamos compreender a Confederação do Equador enquanto acontecimento, diferenciando-a das análises anteriores, geralmente habituadas a uma reprodução tradicional dos *rebeldes nortistas*.

Dessa forma, propomos como objeto de estudo analisar e contrapor os diversos discursos sobre a Confederação do Equador, bem como o ideal de nação publicado nos jornais editados, em 1824, nas províncias do Rio de Janeiro e do Ceará, sendo eles: *O Spectador brasileiro*, editado pelo francês Pierre Plancher e o *Diário do Governo do Ceará*, editado pelo Padre Gonçalo Ignácio de Loiola Albuquerque Melo (Padre Mororó), ambos noticiavam os acontecimentos da “malfadada província de Pernambuco”¹².

A escolha dos periódicos mencionados acima se deu por dois motivos: O *Spectador Brasileiro* (1824-27) tinha como editor o livreiro francês Pierre Plancher¹³, o qual havia recém-chegado ao país no início de 1824. Seu jornal rapidamente se tornou não somente um dos principais porta-vozes de D. Pedro I, da Carta Constitucional e do modelo de Governo Monárquico, mas também um dos mais significativos veículos de difusão e detração da Confederação do Equador no Rio de Janeiro, tendo o jornal circulado em um dos principais e mais importantes espaços de sociabilidade da Corte: a Rua do Ouvidor.

Já o *Diário do Governo do Ceará* (1824) é eleito aqui no intuito de realizar um contraponto com os discursos propagados pelo *O Spectador*, no qual também ambicionamos oferecer outras leituras acerca da Confederação do Equador, ampliando a concepção do movimento para além dos acontecimentos ocorridos em Pernambuco.

¹² Jornal **O Spectador Brasileiro**, Rio de Janeiro, nº 14, 03 de julho de 1824.

¹³ A polícia de Paris havia informado a Corte brasileira sobre a chegada de um perigoso francês adepto ao *bonapartismo*, portador de livros e ideias subversivas. Após o incidente com apreensão de sua bagagem pela alfândega carioca, Pierre Plancher conseguiu uma audiência com o D. Pedro, e logo em seguida, obteve permissão para abrir sua livraria e tipografia sob o título de Impressor Imperial. Ver MOREL, Marco. **Transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)**. São Paulo: Hucitec, 2005 p. 25-26.

É mister salientarmos a inegável importância dos sujeitos que promoveram o surgimento e desenvolvimento da Confederação do Equador em Pernambuco, no entanto, se faz necessário trazer para a discussão os embates empreendidos nas diferentes províncias do Norte, neste caso, na província do Ceará, à qual, juntamente com os dissidentes de Pernambuco, teve notória primazia na consolidação do movimento na região.

Por termos como principal fonte de análise os jornais, é de suma importância evidenciarmos que a imprensa se firmou, nos últimos decênios do século XX, como um importante campo de pesquisa e reflexão para o trabalho do historiador. Se anteriormente a utilização dos jornais enquanto documento histórico era vista com desconfiança, haja vista sua intenção de noticiar apenas os “fatos verídicos” (ou na sua ausência) - representação fiel dos acontecimentos.

Atualmente, os estudos voltados para imprensa apresentam amplas discussões, não somente pelo questionamento do que se compreende como a “verdade dos fatos”, mas sobretudo, pelo trato teórico-metodológico surgido pelos embates em torno do ofício do historiador e suas fontes, doravante a renovação historiográfica de cunho político e cultural ocorrida entre as décadas de 1970/80.

Assim, hoje, os estudos ressaltam o *lugar social de produção* do jornal, a participação de outros grupos (editores, colaboradores, público leitor) e até mesmo sua materialidade, o que, conseqüentemente, intervém consideravelmente na elaboração de significados, na formação de conceitos e na vida social dos sujeitos¹⁴.

Ainda no que se refere à utilização da imprensa enquanto fonte, a historiadora Maria Helena Capelato aponta que

A imprensa, ao invés de espelho da realidade, passou a ser concebida como espaço de representação do real, ou melhor, de momento momentos particulares da realidade. Sua existência é fruto de determinadas práticas sociais de uma época. A produção desse documento pressupõe um ato de poder o qual estão implícitas relações a serem desvendadas. A imprensa age no presente e também no futuro, pois seus produtores engendram imagens da sociedade que serão reproduzidas em outras épocas¹⁵.

Se a imprensa é fruto de determinadas práticas sociais, compreendê-la na qualidade de documento histórico significa considerar uma gama de vocabulários, ideologias e interesses políticos, os quais irão intervir no cotidiano do indivíduo, entendemos que sua

¹⁴ LUCA, Tania Regina de. *História dos, nos e por meio de periódicos*. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org). **Fontes Históricas**. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2011, p. 131-142.

¹⁵ CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A Imprensa na história do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988, p. 24-25.

[...] atuação delimitam espaços, demarcam temas, mobilizam opiniões, constituem adesões e consensos. Mais ainda, trata-se também de entender que em diferentes conjunturas a imprensa não só assimila interesses e projetos de diferentes forças sociais, mas muito frequentemente é, ela mesma, espaço privilegiado da articulação desses projetos¹⁶.

Nesse sentido, objetivamos oferecer uma contribuição histórica e historiográfica acerca de sujeitos, os quais, a partir de suas experiências, possibilitaram o entendimento sobre um capítulo da História do Brasil Oitocentos. Mas antes disso, é necessário tecermos brevemente alguns apontamentos a respeito do período que concerne ao recorte desta pesquisa.

O ano de 1824 foi marcado pela tentativa de estabelecer uma unidade territorial e política através da Carta Lei de 25 de março, a qual não supriu o ideal almejado, isto é, não conseguiu fomentar os laços de união entre as províncias, uma vez que as disputas políticas locais e regionais foram acentuadas pelas disparidades entre as províncias do Norte e do Sul, além da incoerência ideológica no projeto de governo (federalismo/república ou monarquia).

Contudo, por mais que a Confederação do Equador e seus participantes tenham sido acusados de separatistas, o que pressupõe sustentar a hipótese de que existia união nacional em torno do nascente Estado Imperial, cabe-nos então refletir e considerar que a construção da ideia de unidade no Brasil não pode ser entendida apenas como resultante “natural” dos acontecimentos pós-emancipação política (independência), em 1822.

Desde 1820, com a chamada Revolução do Porto¹⁷, que a antiga possessão portuguesa nos trópicos tentou organizar e unir, por intermédio do Príncipe Regente e de uma elite dúbia, as províncias em prol de um governo administrativo autônomo, configurando, assim, as bases de um novo projeto político nacional.

Tal justificativa se fez presente em 30 de janeiro de 1822, quando José Bonifácio¹⁸, que em pouco tempo galgara o cargo de Ministro do Reino e dos Negócios

¹⁶ CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. *Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa. Projeto História*, São Paulo, n° 35, 2007, p. 258-259.

¹⁷ Movimento iniciado na cidade do Porto, com intuito de resgatar a “dignidade de Portugal” frente à crise política, econômica e social que o País enfrentava- fato normalmente conferido a vinda da Família Real para o Brasil. Militares, Clero e comerciantes aderiram a revolução. Exigiam o retorno da Corte portuguesa na qual seria subordinada ao poder legislativo (monarquia constitucional) e a volta do Brasil a condição de colônia. Ver: COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia a República: momentos decisivos*. 6ª ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1999. p. 42-45.

¹⁸ Conhecido como o “Patriarca da Independência”, José Bonifácio de Andrada e Silva, nasceu na Vila de Santos (São Paulo) em 1763. Viajou para Portugal em 1783, começando seus estudos na Universidade de Coimbra, e retornou em 1819. Destacável pela sua intelectualidade, lutou pela emancipação política do Brasil, sendo um dos grandes responsáveis pela unidade territorial durante o Primeiro Reinado, acreditando em um governo centralizado (Rio de Janeiro), tendo D. Pedro I como elo regulador das demais províncias. Foi preso e exilado após a dissolução da Assembléia Constituinte de 1823, retornando ao Brasil seis anos depois. Ver: SILVA, Elisiane da; NEVES, Gervásio Rodrigo; MARTINS, Liana Bach. *José Bonifácio: a defesa da soberania nacional*

Estrangeiros, publicou a decisão do governo aos Governos Provisórios¹⁹, os quais deveriam promover

[...] a união de todas as províncias com sujeição à regência de S.A. Real. [...] desejando por todos os modos preparar e realizar a permanente felicidade, o dos povos, a cujo fim tanto importa que o espírito público seja dirigido de modo, que vá sempre de acordo com o **governo** [...] (grifo meu)²⁰.

O estadista foi um dos grandes entusiastas a favor da criação e da manutenção de uma unidade territorial no país. O fragmento acima retrata a agitação e as incertezas ocorridas no território luso-brasileiro mediante às ações das Cortes Gerais, além de expor a fragilidade das ordens oriundas do Rio de Janeiro, sede do governo português.

Ainda sobre o propósito que envolve os embates acerca da unidade territorial, tornam-se notáveis as considerações proferidas pelo Padre Diogo Antônio Feijó²¹ nas Cortes Gerais, em 25 de abril de 1822. Segundo ele,

Nós ainda não somos Deputados da Nação, a qual cessou de existir desde o momento que rompeu o antigo pacto social. Não somos Deputados do Brasil, de quem em outros tempo fazíamos uma parte imediata; porque cada província se governa hoje independente. Cada um he somente Deputado da província que o elegeu e que o enviou [...] ²².

Embora tenha sido comum atribuir ou relacionar as posições defendidas pelo Padre Feijó a uma possível “causa brasílica”, nos chama atenção o intento dele de especificar a falta de unidade territorial, afirmando um Brasil que não existe em virtude das províncias autônomas.

e popular. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2011. Disponível em: <http://www.fundacaoulysses.org.br/uploads/acervos/12/pdf/1398278574-bonifacio-miolo-em-baixa.pdf> Acesso: 16/07/2014.

¹⁹ Os Governos Provisórios ou Juntas Provisórias de Governo foram criadas no Brasil pelas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa em 1821, em decorrência da Revolução do Porto. A Coroa portuguesa pretendia reconquistar sua hegemonia administrativa e política no Brasil fragmentando as províncias. Em 1823, D. Pedro I revogou as juntas, alterando novamente a administração das províncias.

²⁰ *Exortação do Príncipe Regente à união das Províncias* (30 de janeiro de 1822). In: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil**. 3ª Edição, Brasília: 2002, p. 549.

²¹ Natural de São Paulo (1784), Diogo Antônio Feijó desde muito jovem iniciara sua instrução eclesiástica em São Paulo, sendo ordenado padre em 1808. Logo ascende na política onde é eleito deputado em 1821. Assim como boa parte dos padres da época, Padre Feijó foi um liberal, e entendia que com a independência política do Brasil, o modelo de governo mais conveniente seria uma monarquia representativa, o que não aconteceu. Com a abdicação de D. Pedro, torna-se Ministro da Justiça em 1831 e em 1834, por meio do Ato Adicional que transformava Regência *Trina* em *Una*, é eleito Regente do Império em 1835. Seu governo foi conturbado, insatisfações e revoltas ocorriam no país, o que culminou com sua renúncia em 1837. A respeito do percurso político do Padre Feijó, ver: **FEIJÓ, Diogo Antônio**. Organização, apresentação e notas por Jorge Caldeira. São Paulo: Ed. 34, 1999. (Coleção Formadores do Brasil).

²² *Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*. **Imprensa Nacional**, Lisboa, n. 66, 1821-1822, p. 953.

O futuro Regente do Império também mencionou em seu discurso a animosidade dos deputados portugueses com os brasileiros, sendo estes, muitas vezes, hostilizados. Ele interpela para a Assembleia acerca das decisões direcionadas às províncias brasileiras que, de acordo com o Padre, ao menos foram representadas, e, por fim, propõe, entre outras reivindicações, que o Congresso português reconheça, enquanto não for organizada a Constituição portuguesa, a independência de todas as províncias brasileiras.

Essa fragilidade sobre a união das províncias em torno de um governo geral também reverberou nos debates promovidos na Assembleia Geral Constituinte (1823), na qual alguns deputados almejavam e justificavam a instalação de instituições em suas determinadas províncias, visando apenas o próprio desenvolvimento frente às outras.

Para a historiadora Maria Odila Leite, “os políticos da época eram bem conscientes da insegurança das tensões internas, sociais, raciais, da fragmentação, dos regionalismos, da falta de unidade que não dera margem ao aparecimento de uma consciência nacional [...]”²³. As palavras de Odila Leite nos permitem lançar a seguinte indagação: como a Confederação do Equador pretendeu formar outra nação, separando-se do Brasil, quando ainda se discutia a questão da unidade Nacional?

Desse modo, o nosso intuito é abordar, por meio da leitura crítica dos excertos acima citados, o quão era difícil pensar, naquele período, acerca do conceito de nação, de unidade nacional e territorial, tema este que fora bastante recorrente durante o governo de D. Pedro I, e das concepções em torno do projeto político a ser seguido, sobretudo, o do Rio de Janeiro. Apesar da adversidade das temáticas aqui levantadas, é possível considerar a atuação da imprensa nesse processo, especialmente em 1824, período fundamental para a consolidação do Império e um dos mais decisivos para a história política do país.

Concomitantemente à época do Primeiro Reinado, desenvolvia-se a imprensa no Brasil. Tal afirmação refere-se a vários fatores, dos quais podemos pontuar: 1) a objeção da Coroa portuguesa de proibir a produção e a circulação de jornais e livros na colônia, alegando serem passíveis de sofrer uma influência francesa, o que poderia prejudicar a “harmonia” do reino português e seus domínios; 2) o crescimento social e econômico que resultou na ascensão de uma elite política e demais letrados do país no início do século XIX, a qual propiciou a expansão das letras impressas.

A implantação tardia de algumas tipografias/oficinas nas províncias deu origem aos primeiros periódicos no Brasil, dentre os quais podemos citar: *O Conciliador do*

²³ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da Metrópole e outros estudos** (1808-1853). São Paulo: Alameda, 2005, p. 17.

Maranhão (1821), *O Paraense* (1822), *O Compilador Mineiro* (1823), entre outros. Situação bem diferente do montante de jornais, pasquins e folhetos surgidos na Província do Rio de Janeiro logo após a publicação do Decreto de 13 de maio de 1808 que instaurou a Imprensa Régia no País, ainda que, inicialmente, fosse sob sua proteção.

A censura, a liberdade e as posteriores perseguições foram caracterizando o perfil e as relações dos editores e dos jornais impressos no Brasil no início do século XIX. A imprensa incrementava as discussões políticas da mesma forma em que era suprida por essas contendas. Como bem assinalou Isabel Lustosa, lugar “[...] de debate com características democráticas, porém sem regras definidas”²⁴, não obstante, definiam-se as regras de atuação de acordo com suas escolhas e seus posicionamentos frente à configuração política vigente. A imprensa *áulica*²⁵, no Rio de Janeiro, a qual Pierre Plancher e seu *Spectador* são correntemente inseridos, configura-se de forma bastante precisa para entendermos a conjuntura política do período.

Alguns editores existentes nas províncias do Norte, no biênio de 1823-1824, também utilizaram os seus próprios impressos para se posicionar, difundir seus ideais constitucionais e o modelo de governo que nem sempre convergia com as expectativas oriundas do Rio de Janeiro, ou seja, as de D. Pedro e de seus sectários. Destacam-se nessa empreitada o baiano Cipriano Barata e o pernambucano Frei Joaquim do Amor Divino Caneca (Frei Caneca), principais autores, respectivamente, dos periódicos *A Sentinella da Liberdade* e *Typhis Pernambucano*.

Parte dos liberais das províncias do Norte aguardava, após a emancipação política do país, a instauração de uma monarquia representativa e constitucional na qual prevalecesse a autonomia das províncias, além de uma Constituição liberal que representasse a soberania do povo. Assim, decepcionados com as atitudes do Imperador no que diz respeito à

²⁴ LUSTOSA, Isabel. **Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 16.

²⁵ Os áulicos constituíam um grupo (aristocratas, burocratas, parlamentares, editores, etc.) influente no Primeiro Reinado responsável pela defesa, apoio e conservação do projeto político defendido por D. Pedro I, chegando a atacar os que se opunham a figura do Imperador e a Monarquia Constitucional. Ver em: BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *Governo, Nação e soberania no Primeiro Reinado: a imprensa áulica do Rio de Janeiro*. In: PEREIRA, Miriam Halpern; CARVALHO, José Murilo de; VAZ, Maria João; RIBEEIRO, Gladys Sabina (Org.). **Linguagens e fronteiras do poder**. Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea - Instituto Universitário de Lisboa, 2012, s/p. Disponível em <https://books.google.com.br/books?id=pxmHCgAAQBAJ&pg=PT5&lpg=PT5&dq=,+Na%C3%A7%C3%A3o+e+soberania+no+Primeiro+Reinado:+a+imprensa+%C3%A1ulica+do+Rio+de+Janeiro&source=bl&ots=-rbASK7OrR&sig=ACfU3U35l8ENOan36LdjtfXIBttD8l4YUw&hl=pt-BR&sa=X&ved=2ahUKEwidthIL6xMbjAhXYIbkGHWKMCrc4ChDoATAFegQICRAB#v=onepage&q=%2C%20Na%C3%A7%C3%A3o%20e%20soberania%20no%20Primeiro%20Reinado%3A%20a%20imprensa%20%C3%A1ulica%20do%20Rio%20de%20Janeiro&f=false> Acesso em 25/07/2018

Assembleia Constituinte (1823), a outorga da Carta Constitucional (1824) e o descaso com a segurança das províncias do Norte devido a uma provável invasão portuguesa à província de Pernambuco, em meio a vários distúrbios causados pela disputa da administração local, os liberais pernambucanos oficializaram a Confederação do Equador em julho de 1824.

O Ceará, através dos militares Tristão de Alencar Araripe e Pereira Filgueiras, juntamente com o Padre Gonçalo Ignácio de Loyola Albuquerque e Melo (Padre Mororó) e outros liberais, adere à trama pernambucana e a difunde nas páginas do *Diário do Governo do Ceará*, ainda no primeiro semestre de 1824.

Tais indícios contribuem para analisarmos os fatos noticiados e os discursos produzidos sobre a Confederação do Equador durante o conflito veiculados pelos jornais *O Spectador* e o *Diário do Governo*. Diante das problemáticas e questões suscitadas até aqui, o presente trabalho está dividido em três capítulos.

No primeiro capítulo, nossa análise é pautada pelos discursos construídos a partir das notícias sobre a Confederação do Equador publicadas no jornal *O Spectador* durante todo o ano de 1824. No tópico inicial, atentamos para um breve percurso biográfico de Pierre Plancher: sua chegada ao Brasil, a instalação de sua tipografia, detalhes da composição do jornal *O Spectador* e seu espaço de circulação. O objetivo dessa seção é compreender o lugar social do editor e do seu público leitor. No segundo, analisaremos a tentativa do *Spectador* de firmar a ideia de inimigos da nação brasileira, partindo de uma suposta investida militar de Portugal ao Brasil. Os discursos utilizados contra Portugal contribuem para a produção de sentidos visando o inimigo interno, isto é, Pernambuco. No último tópico, observamos o empenho de Plancher em deslegitimar as intenções dos confederados, colocando-os na condição de causadores da falta de união entre os brasileiros, um dos empecilhos determinante para a ascensão econômica do Brasil junto às nações europeias e de seu reconhecimento político.

Já no segundo capítulo, a proposta é trabalhar com os discursos da Confederação do Equador difundidos no Ceará pelo jornal *Diário do Governo do Ceará*. O tópico primeiro versa tanto sobre a trajetória política do editor Padre Gonçalo Ignácio de Loiola Albuquerque Melo (Padre Mororó) quanto das condições que contribuíram para a instalação da primeira oficina tipográfica na província do Ceará. Em seguida, finalizamos o capítulo buscando oferecer outra interpretação para a Confederação do Equador a partir dos artigos e das notícias do *Diário do Governo do Ceará*, pautando, inclusive, em uma factível correlação do Rio de Janeiro e Portugal contra as províncias do Norte.

O terceiro capítulo aborda os divergentes entendimentos do conceito de nação, do “ser brasileiro”, os projetos políticos e suas aspirações por parte dos jornais e o impacto no público leitor. No primeiro tópico, o intuito é identificar a base de leitores de ambos os periódicos através dos indícios contidos nos “anúncios” e “avizos”, tanto d’*O Spectador* quanto do *Diário do Governo*. O segundo tópico refere-se à presumível compreensão dos acontecimentos via público leitor de ambos os jornais: de como eles concebiam a “nação”, a Confederação do Equador e as opiniões deles sobre os fatos da época. Por fim, atentamos para os posicionamentos políticos dos leitores por intermédio dos discursos defendidos pelos editores. Não é à toa que convidamos o próprio leitor deste trabalho para repensar a nação brasileira de 1824.

Tencionando obter êxito no que fora proposto durante a trajetória de pesquisa, é necessário realizarmos uma breve menção à crítica historiográfica e ao trato teórico-metodológico, pontos considerados basilares no processo contínuo de entendimento deste trabalho. Assim, boa parte da escrita que influenciou a produção acadêmica sobre a Confederação do Equador teve origem nos Institutos Históricos do Ceará, Pernambuco e Rio de Janeiro, entre a segunda metade e o final do século XIX. No caso do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP), a obra lançada em comemoração ao centenário da Confederação do Equador (1924), *A Confederação do Equador 1824-1924*, de Ulysses Brandão, tornou-se umas das referências sobre este assunto.

Embora tenha sido escrita no momento em que o Brasil valorizava e produzia os seus heróis políticos, efeito decorrente da proclamação da República, Brandão faz uma rica análise do movimento, pontuando as causas, as ações e as reações do conflito nas províncias participantes, além de detalhes até então pouco mencionados, como a suposta bandeira da Confederação do Equador e o projeto político pretendido pelos confederados.

Outro trabalho de grande expressão, principalmente para refletirmos acerca do avanço do debate historiográfico a respeito da Confederação do Equador, refere-se à obra de Evaldo Cabral de Melo (2004): *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 e 1824*. O autor reflete sobre as acusações de separatismo das províncias do Norte, como resultante de uma escrita por ele denominada de *historiografia fluminense*, na qual visavam atribuir a ideia de construtores da nação aos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Essa obra nos proporcionou o questionamento sobre a cristalização do conceito de separatismo geralmente associado à Revolta Pernambucana de 1817 e a Confederação do Equador de 1824.

Sobre o jornal *O Spectador*, a dissertação de mestrado intitulada “*Anarquistas*” e “*Servis*”: uma análise dos projetos políticos no ano de 1826 no Rio de Janeiro, de Artur Ferreira Reis, defendida em 2016, e descoberta durante o processo de escrita deste trabalho, nos possibilitou adentrar em algumas questões a respeito do editor Pierre Plancher e da circulação do jornal *O Spectador*. Tal pesquisa também nos instigou a escrever de forma mediada, ponderando aproximações e distanciamentos com os assuntos mutuamente debatidos, dentre os quais, a própria Confederação do Equador, no entanto, a partir de critérios e objetivos diferentes, principalmente pelo fato de que o mote principal da dissertação de Arthur Ferreira Reis orbita em torno de uma possível linguagem política e projetos políticos pensados no ano de 1826 no Rio de Janeiro, centrando, assim, suas atenções para as contendas envolvendo os editores franceses Pierre Plancher e Pedro Chapuis, editor do jornal *O Verdadeiro Liberal*.

Já a obra de Amy Caldwell de Farias (2006), “*Mergulho no Lettes: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*”, pode ser considerada um dos últimos trabalhos relevantes sobre o tema. Temos nessa obra a proposta de uma nova abordagem não apenas visando desconstruir os discursos sacralizados sobre a Confederação do Equador ainda descritos pelo o que a autora denominou de “história oficial” mas também de novas interpretações teóricas no tocante ao pensamento político de nomes implicados direta ou indiretamente na guerra pernambucana de 1824, particularmente Frei Caneca, Cipriano Barata, João Soares Lisboa e José da Natividade Saldanha. As considerações construídas em torno da filosofia política denominada de “Republicanismo Clássico” (Neo-Romano) são pertinentes, pois nos possibilita ampliar as perspectivas políticas do movimento, além de buscar similitudes ou de confrontá-las com as dos confederados cearenses.

No que concerne aos estudos sobre a Imprensa no Brasil, a obra de Nelson Werneck Sodré (1999), *A História da Imprensa no Brasil*, continua sendo de notável importância. A contribuição de Sodré nos permitiu repensar as relações entre imprensa e Estado, destacando a ascensão burguesa como um dos fatores determinantes para o seu desenvolvimento, também sendo os periódicos instrumentos de debates que contribuíram para potencializar a formação do Estado Nacional.

Ainda no que se refere aos debates, o trabalho de Isabel Lustosa (2000), *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na independência (1821-1823)*, não somente reforça os diversos conflitos oriundos de questões pessoais, muitas vezes difamatórias, e políticas desses primeiros jornalistas, como ela mesma pontua a considerável atuação dos jornais na

disseminação de ideologias, fossem elas liberais, monarquistas ou federalistas. Nesse sentido, passamos a refletir sobre as posições defendidas pelos redatores/jornais e sua influência frente ao público leitor.

A princípio, a pesquisa será mediada a partir da concepção dos autores Benedict Anderson, *Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo* (2008); Robert Darnton, *O Beijo de Lamourette* (1990) e de J.G.A. Pocock. “*Linguagens do ideário político*” (2013).

Anderson reflete sobre a imprensa no século XIX, ou melhor, as línguas impressas, e como ela foi um dos fatores determinantes para a criação de uma consciência nacional. Tal afirmação dialoga com a nossa intenção de analisar os jornais *O Spectador e Diário do Governo*, uma vez que compreendemos que “as comunidades se distinguem não por sua falsidade/autenticidade, mas pelo estilo em que são imaginadas”²⁶. Isso nos incita a elaborar a seguinte dúvida: seria possível pensar/imaginar/projetar ideias não homogêneas de Brasil em 1824 tendo como base a escrita individual desses editores?

Ao mencionarmos o papel dos editores nesse processo, é importante considerar as colocações do historiador norte-americano Robert Darnton a respeito da história dos meios de comunicação, em especial, da imprensa. Embora seja realizada uma breve análise da conduta da imprensa e de seus trabalhadores no século XX, algumas questões levantadas pelo autor nos permitem relacioná-las, ou nos abrem possibilidades de averiguação, com os periódicos publicados no Brasil durante o período comumente reconhecido como Primeiro Reinado (1822-1831), especialmente os produzidos em 1824, recorte desta pesquisa. Importante ponderar também sua reflexão no tocante à produção dos fatos publicado nos jornais e do papel do editor.

As menções aqui realizadas em torno dos discursos estão baseadas na proposta metodológica de J. G. A. Pocock acerca da história das ideias políticas/pensamento político, a qual é fruto da análise linguística em seu respectivo contexto sócio-histórico. Pocock compreende como linguagem aquilo que ele classificou de “sublinguagens: idioma, retóricas, maneiras de falar sobre política, jogos de linguagens distinguíveis, cada qual podendo ter seu vocabulário, regras, precondições, implicações, tom e estilo”²⁷.

O “contextualismo linguístico” e suas implicações, as quais envolvem mover a *langue* (linguagem, contexto linguístico) para a *parole* (discurso), nos possibilitam a

²⁶ ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das letras, 2008, p. 33.

²⁷ POCOCK, John G. **Linguagens do Ideário Político**. São Paulo: Edusp, 2003, p. 65.

[...] aprender as linguagens para o determinar os atos de enunciação que foram efetuados “dentro” delas. Depois do quê, ele começará a pesquisar em busca de efeitos desses atos, geralmente com relação às circunstâncias e ao comportamento de outros agentes que usaram ou estavam expostos ao uso dessas linguagens, e mais especificamente “sobre” as linguagens “dentro” das quais esses atos foram efetuados”²⁸.

Desse modo, podemos identificar, através de uma linguagem específica, se os atos proporcionaram constatar a recepção, as possíveis mudanças e a influência (ou não) dessa linguagem na produção de novos discursos.

Como estamos trabalhando com a idealização de um conceito propagado pelos jornais fluminenses a respeito dos confederados, foi necessário empreendermos uma leitura analítica das 75 edições lançadas em 1824 por Pierre Plancher, n’*O Spectador*, atualmente encontradas digitalizadas e disponíveis no site da Biblioteca Nacional Digital (Hemeroteca Digital), e, posteriormente, das 19 edições do jornal *Diário do Governo*, publicadas em fac-símile na obra de Jorge Brito, “*Diário do Governo do Ceará: origens da imprensa e da tipografia cearenses*”.

Também é relevante considerarmos os discursos ideológicos evidenciados nos jornais de maior expressão publicados nas duas províncias que encabeçaram o movimento: Pernambuco e Ceará. O intuito disso é podermos comparar os ideais e preceitos defendidos pelos ideólogos da Confederação do Equador em relação às acusações imputadas pelos jornais a favor de D. Pedro, portanto, as edições fac-símile do jornal *Typhis Pernambucano* (1823/24), contidas na obra *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, do autor Evaldo Cabral de Melo (2001), são de grande relevância para construirmos a nossa reflexão.

Cabe ainda observar que estes mesmos jornais, assim como tantos outros do período, foram responsáveis pela propagação de termos como *nação*, *pátria*, *brasileiro*, entre outros, posteriormente conhecidos, mas que na efervescência do momento acentuou sua compreensão por parte dos leitores, inserindo de vez tais conceitos no modesto vocabulário político da população (in) letrada.

A Confederação do Equador ocorreu em um momento de (a)firmação do Estado Nacional, contudo, muitos dos letrados que integravam as elites locais, a imprensa e os demais representantes das províncias divergiam quando o assunto era o projeto político a ser adotado por D. Pedro I. Tais embates são um dos fatores imprescindível para contextualizarmos o separatismo relacionado à Confederação do Equador.

²⁸ *Ibidem*, p. 66.

Sendo assim, enquanto proposta teórico-metodológica, nossa pesquisa visa manter um diálogo reflexivo com a historiografia sobre o Brasil Oitocentos, com as discussões teóricas articuladas a elementos da atual História Política e com o manuseio de fontes variadas, principalmente aquelas produzidas pela imprensa nacional e local.

2. “CONTRA O INIMIGO COMUM: PERNAMBUCO E PORTUGAL”. NOTÍCIAS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NO JORNAL O SPECTADOR BRASILEIRO

[...] todo malfeitor, ao atacar o direito social, converte-se pelas más acções num rebelde e num traidor da pátria. Deixa de ser seu membro ao violar as suas leis e ao fazer lhe guerra. Desde então, a conservação do Estado é incompatível com a sua; Um deles tem de morrer e, quando se condena à morte o culpado, é mais como inimigo do que como cidadão²⁹.

Ao tentar estabelecer as bases para a organização política da sociedade francesa ainda no século XVIII, o filósofo francês Jean Jacques Rousseau levantaria não apenas questões pertinentes sobre as atribuições do indivíduo (e sociedade) para com o corpo social no qual está inserido, como constituiria, a partir do princípio de *soberania*, uma vez definida mediante o *Contrato Social*, um dos alicerces principais para a formação das nações modernas. Entretanto, entre outros conflitos políticos causados pela não harmonia coletiva concebida via ordem social, aquele que tentasse prejudicar o tratado social logo seria percebido como inimigo, cabendo a este sofrer todas as consequências dos seus atos, uma vez que a proteção e a defesa do Estado passam a ser incompatíveis com a sua existência individual.

A reflexão em torno do ideal de inimigo retratado por Rousseau, guardadas suas devidas particularidades, incita-nos a adentrar nas discussões políticas ocorridas no Brasil em 1824, principalmente, aquelas relacionadas à Confederação do Equador e a Portugal. Nesse período, o recém-criado estado nacional ainda passava por processos que visavam ratificar sua imagem, imponência e soberania enquanto nação moderna nos trópicos.

Por sua vez, a imprensa, praticamente reservada a espaços circunscritos de circulação (a província), delimitava e participava dos debates visando a alteração do “status quo” de grupos pró e contra o traçado político a ser adotado pelo império, quando não, ela possuía caráter de conflito e depreciação entre seus envolvidos: editores, livreiros, corpo político das províncias, Imperador, entre outros. É neste contexto conturbado que destacamos a atuação do tipógrafo e livreiro francês Pierre René François Plancher de la Noé³⁰ (também

²⁹ ROUSSEAU, Jean Jacques. *O Contrato Social*. Trad. Mário Franco de Souza. Portugal: Editorial Presença, 2010, p. 48. Disponível em: https://moodle.unipampa.edu.br/moodle/pluginfile.php/132381/mod_folder/content/0/JeanJacques%20Rousseau-O%20Contrato%20Social-P%C3%ABblico%20%282010%29.pdf?forcedownload=1. Acesso em 01 de dezembro de 2017.

³⁰ De acordo com as informações contidas no site da Biblioteca Nacional da França (BNF), Plancher também está associado aos seguintes nomes: *Pierre Plancher de La Noé*; *Pierre Planher de Lanoé* e *Pierre François*

referido como Pedro Plancher Seignot), também comumente conhecido como Pedro Plancher, e seu jornal “*O Spectador Brasileiro*” na produção dos discursos constitutivos acerca desses “inimigos”.

2.1 O Impressor Livreiro de sua Majestade Imperial

No decurso de quatro anos (1820-1824), os jornais e os redatores da Província do Rio de Janeiro ganharam certa notoriedade em relação à produção e à circulação de impressos. Se a Imprensa Régia, inaugurada com a vinda da Corte portuguesa em 1808, apenas divulgava informações oficiais, os jornais³¹ posteriores, principalmente após a suspensão da censura³², passaram a formar um campo de opiniões e debates acerca dos principais assuntos políticos do período: Revolução Constitucionalista de Portugal (1820), Emancipação Política (1822), e a criação e dissolução da Assembleia Constituinte (1823).

Em 1824, a tensão entre Brasil e Portugal e as divergências causadas pela outorga da Carta Constitucional nas províncias do Norte foram amplamente difundidas e discutidas pelos jornais de várias províncias, especialmente na capital do Império.

Segundo Manuel Duarte Moreira de Azevedo (1865), existiam na cidade do Rio de Janeiro, em 1824, cinco tipografias: uma nacional (Imprensa Régia) e quatro particulares³³. Dessas, destaca-se a *Tipografia Plancher*, responsável pela publicação d’*O Spectador Brasileiro*, de 1824 a 1827³⁴. O periódico marcou o início das atividades comerciais de Pierre

Plancher. Há também a menção contida no ofício do Paço Imperial ao Intendente Geral da Corte em março de 1824 dando conta de um livreiro francês recém-chegado ao Brasil chamado *Pedro Francisco Plancher*. Sobre a Biblioteca Nacional da França, consultar o site https://data.bnf.fr/fr/16501129/pierre_plancher/#activities Acesso em 12/07/2019.

³¹ Podemos enumerar os seguintes jornais: *O Constitucional* (1822), dos redatores José Joaquim da Rocha e Padre Belchior Pinheiro de Oliveira; *A Malagueta* (1821/22), do redator Luis Augusto May e *Correio do Rio de Janeiro* (1822/23), redigido por João Soares Lisboa.

³² Em 02 de março de 1821, D. João VI resolveu conceder temporariamente a liberdade de opinião da imprensa no Brasil, deixando ciente de que aguardassem o novo projeto de Constituição (Portugal) para sua regularização. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/Historicos/DIM/DIM-2-3-1821.htm Acesso em: 01 de julho de 2014.

³³ AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. *Origem e desenvolvimento da imprensa no Rio de Janeiro*. **Revista Trimensal do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil**, Rio de Janeiro, t. 28, v. 31, 1865, p. 169-224. Disponível em: <https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/itemlist/filter.html?searchword438-from=1865&searchword438-to=1865&moduleId=219&Itemid=174>

³⁴ O jornal publicou sua última edição em maio de 1827. O encerramento foi motivado por uma crise política envolvendo o Imperador, a Assembleia Geral, o próprio Plancher e o Ministro da Guerra, Brigadeiro João Vieira Carvalho. Uma carta publicada no *O Spectador Brasileiro* a favor do Brigadeiro causou mal estar na Assembleia Geral do Império, haja vista que havia uma pressão pela demissão do militar por parte do Deputado José Bernadinho Batista Pereira. Ainda em 1827, é fundado por Plancher no Rio de Janeiro o *Jornal do Commercio*, um dos periódicos de maior longevidade da história da imprensa nacional.

Plancher no Brasil, possibilitando-o ampliar seu campo de atuação profissional para edição e venda de livros.

Por sinal, a ascensão dos profissionais ligados à atividade jornalística era cada vez maior, uma vez que o ofício “transformou-se num negócio com um número crescente de proprietários que começaram a publicar jornais com intuito de ter lucros e o objetivo central seria a expansão da circulação”³⁵.

Citamos como exemplo desse fenômeno o próprio Plancher que, ainda em agosto de 1824, pouco mais de um mês de criação do periódico, teve seu *Spectador* comercializado pelo livreiro Guilherme Bouliech, na rua da Praia, cidade de Porto Alegre, na província de São Pedro do Rio Grande do Sul³⁶. Porém, apesar de ele acumular as funções de tipógrafo e livreiro na mais importante província do Império, nem tudo foi fácil, desde sua chegada ao país no início de fevereiro daquele ano.

Sob a acusação de falsário e *bonapartista*, assim Pierre Plancher foi recebido no Brasil pela Polícia Imperial no Rio de Janeiro, tendo toda sua “volumosa bagagem [...] retida na alfândega carioca: caixas e mais caixas de livros por ele editados, o estoque de sua livraria com volumes de outras editoras e toda maquinaria de uma tipografia desmontada [...]”³⁷.

Todavia, tudo não passara de um mal-entendido causado pelo então Ministro da Alegação da França no Brasil, Maler de S. Maurice, o qual procurava outro tipógrafo revolucionário, como assinala Cícero Sandroni:

Tal informação confirmava as denúncias do representante do Brasil em Paris. Gameiro Pessoa, que desde 1823 advertia o governo brasileiro sobre um certo tipógrafo Jean Marol, ou Marolle, que se preparava para viajar ao Brasil, levando consigo notas falsas, acompanhado de seu sócio, o impressor Delmas. Em repetidos despachos, Gameiro Pessoa descrevia as atividades de Marol e, no último deles, informava que o falsário teria embarcado em La Cécile, o que não aconteceu. O único tipógrafo a bordo daquela fragata era o editor Plancher, com seu impressor Cremirère. Mas a polícia imperial, instigada pelo diplomata Maler, estava certa de que sob aqueles nomes escondiam-se os falsários Marol e Delmas³⁸.

As suspeitas em torno das intenções de Plancher não eram à toa. Entre outras ações, durante o tempo em que viveu na França,

³⁵ TRAQUINA, Nelson. *A Trajetória histórica do jornalismo na democracia*. In: _____. **Teorias do jornalismo**: porque as notícias são como são. 2ª ed. Florianópolis/SC: Editora Insular: 2005, p. 36.

³⁶ **O Spectador Brasileiro**, nº XXVII. 30 de agosto de 1824. p. 1. Ver também essa informação em: REIS, Arthur Ferreira. “**Anarquistas**” e “**Servis**”: uma análise dos projetos políticos do ano de 1826 no Rio de Janeiro. (Dissertação de Mestrado em História). Espírito Santo: 2016, p. 65.

³⁷ MOREL, Marco. **Transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005, p. 24.

³⁸ SANDRONI, Cícero. **180 anos do Jornal do Commercio – 1827-2007**: de D. Pedro I a Luiz Inácio Lula da Silva. Rio de Janeiro: Quorum Editora, 2007, p. 16.

[...] o irrequieto editor também escrevia panfletos em defesa da monarquia constitucional, com violentos ataques ao rei absolutista. Seus textos, como “*Adresse aux français sur les malheurs de la patrie*” e sua atividade de propagandista a distribuir pelas ruas folhetos considerados sediciosos levaram-no à prisão em fins de 1815, detido quando espalhava pelas ruas de Paris o seu folheto “*Le cri du peuple français*”³⁹.

Plancher também editou e publicou diversas obras relacionadas ao pensamento iluminista, em 1822, ele espalhou folhetos que demonstravam sua admiração a Napoleão Bonapart (*Napoléon considéré comme Général, Premier Cónsul, Empereur, Prisonnier à l'île D' Elbe et à Sainte Hélène, ou Vie Impartiale de ce Capitaine, e Testament de Napoléon, ex-empereur des Français, contenant les différents legs qu'il a faits à ses amis, à ses anciens officiers, et généralement à toutes les personnes qui composaient as Maison à Sainte Hélène*). Tudo isso em plena reinstauração da monarquia francesa com os reis Luís XVIII (1814) e Carlos X (1824), caracterizados pelas suas práticas absolutistas, das quais podemos citar a suspensão da liberdade de imprensa.

O momento não era propício para os opositores dos Bourbons. Diante das diversas perseguições sofridas e sem muitas expectativas, Pierre Plancher decide buscar exílio no Brasil. Contudo, esse não foi o único motivo. Graças à reconciliação ocorrida em 1814, portugueses e franceses instituíram novamente suas relações políticas, o que favoreceu o fluxo considerável de franceses das mais variadas profissões no Brasil (professores, confeitores, modistas e cientistas), muitos destes vieram atendendo ao convite do príncipe regente D. Pedro, o qual teria convidado artistas e demais interessados em trabalhar no país, sendo o Rio de Janeiro o principal destino desses estrangeiros⁴⁰.

No que diz respeito às acusações imputadas ao desembarcar no Brasil, mesmo com algumas tentativas negadas de provar sua inocência e passando um breve tempo detido, Plancher conseguiu ser liberado em março por meio do ofício expedido pelo Paço Imperial:

Para o Intendente Geral da Polícia- Tendo sua S.M, o Imperador em benigna consideração o requerimento do livreiro francês Pedro Francisco Plancher que acaba de chegar a esta Corte para se estabelecer, nela representando o motivo por que consebera o projeto de vir melhorar a sua fortuna no Brasil, protestando não dar motivo algum de inquietação ao Governo do País a cuja sombra pretende viver como fiel súdito e bom brasileiro que está pronto a dar juramento [...] ⁴¹.

³⁹ *Ibidem*, p. 8.

⁴⁰ SANDRONI, Cícero. **180 anos do Jornal do Commercio – 1827-2007**: de D. Pedro I a Luiz Inácio Lula da Silva. Rio de Janeiro: Quorum Editora, 2007, p. 11.

⁴¹ Ofício emitido pelo Paço Imperial ao Intendente Geral da Polícia em 16 de março de 1824. In: *Ibidem*. p. 17-18.

Como um *bom brasileiro francês*, o livreiro chegou em um momento em que as ideias de *nação, união e a liberdade* pareciam cada vez mais distantes do Rio de Janeiro em relação às demais províncias, e vice-versa, sobretudo, aquelas que ficavam localizadas na parte Norte do Brasil.

Exatamente um ano antes, em 1823, o país ainda se encontrava “dividido” em Juntas Provisórias de Governo⁴², mesmo com a determinação de D. Pedro, então príncipe regente no início de 1822, por meio da decisão de governo expedida por José Bonifácio de promover a “[...] união de todas as províncias do Brasil com sujeição a Regência de S.A Real, até que, reunidos todos os deputados do Brasil, se ultime pelas Cortes Nacionais a Constituição Política da Monarquia”⁴³.

Contudo, as tropas portuguesas existentes no Grão-Pará, Piauí, Maranhão, Bahia e Cisplatina dificultavam não somente o juramento e a aceitação ao jovem Imperador, mas de toda a ideia de centralização do poder no Rio de Janeiro, evidenciando as incertezas e as fragilidades do projeto de união das províncias em prol da nação.

Aliás, essa sujeição, em princípio, à Coroa portuguesa e, posteriormente, à Corte fluminense, geralmente encontrava oposição nas Câmaras locais situadas nas províncias do Norte, em especial, as fixadas em Pernambuco. A memória dos revolucionários de 1817 ainda se fazia presente na década seguinte, mas claro que isso não significa atribuir um sentido de continuidade em relação aos anseios reivindicados pelos confederados de 1824, como bem aponta Evaldo Cabral de Mello:

A decisão provincial de juntar-se ao Rio fora autenticamente local, sem que a tivessem influenciado o temor às forças do regente nem os argumentos fluminenses. Os pernambucanos só não haviam novamente proclamado a república porque não quiseram. Em 1817, o regime republicano oferecia a única perspectiva de libertação do regime colonial. De presente, não havia motivo para reeditá-lo. Optando por uma monarquia constitucional, os pernambucanos haviam como que aberto um crédito de confiança ao liberalismo do imperador.⁴⁴

À medida que as tramas políticas elaboradas na Corte ganhavam contorno entre 1823-1824, novamente os liberais pernambucanos tomariam à frente das contestações em

⁴² Os Governos Provisórios ou Juntas Provisórias de Governo, foram criadas via Decreto do dia 01 de outubro de 1821 pelas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa em decorrência da Revolução do Porto, a qual determinava provisoriamente a forma de administração política e militar das províncias do Brasil, ficando estas subordinadas diretamente a Portugal.

⁴³ Decisão Nº 13- Reino- Em 30 de Janeiro de 1822. In: BRASIL. **Collecção das Decisões do Governo do Império do Brazil de 1822**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887, p. 11. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/18337>

⁴⁴ MELLO, Evaldo Cabral de. **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 39.

oposição às demandas do Imperador. Dessa vez, ambicionando a composição de um governo federalista.

Todavia, é importante ressaltarmos que boa parte dos principais conflitos políticos ocorridos no Brasil no início do século XIX estavam diretamente relacionados à disputa pela manutenção de poder proveniente dos mais diversos “grupos”⁴⁵, brasileiros e portugueses, membros das elites políticas que comungavam com seus respectivos projetos de nação, fosse na vila, na cidade, no campo ou por toda a província.

Esses embates, inicialmente motivados por intermédio de uma suposta autonomia política (independência) frente à metrópole, configuravam-se, em 1824, na própria ideia de conservação política do império, na qual, em virtude do pacto social firmado através da outorga da Carta Constitucional, os brasileiros demonstrariam sua lealdade ao Augusto Imperador D. Pedro I, comprometendo-se, assim, a jurar apoio à *Causa do Brasil*.

Promovia-se, por parte do Império, o momento de união. Todos deveriam compactuar para a formação e a defesa da nação. A unidade territorial garantiria a soberania e a liberdade que tanto custaram a ser conquistadas. Firmavam-se identidades, o “ser brasileiro” destoava do “ser português” graças aos desentendimentos resultantes da separação frente à Corte portuguesa. Mesmo assim, devemos entendê-la enquanto processo, como afirma Gladys Sabina Ribeiro:

Forjava-se um distanciamento da Nação portuguesa, ao mesmo tempo que se tentava submetê-la e subjugar-la, aniquilando-se sua imagem e impondo a todos um modelo de cidadania brasileira, pautada no amor à Causa da liberdade, transformada em Causa da Independência, e esta em Causa do Brasil: fidelidade ao Príncipe, centralizador do poder a partir do Sudeste, e à Monarquia Representativa, [...] ⁴⁶

Nesse sentido, as construções políticas responsáveis pela formação identitária desses “novos” brasileiros, pós-1822, nos possibilitam compreender que aqueles que não aderissem à *Causa Nacional* e atentassem contra o Imperador ou comprometessem a unidade territorial, logo seriam encarados como ameaça à segurança da nação, um inimigo a ser combatido. No entanto, para além dos ofícios, manifestos e decretos, era preciso disseminar, e consequentemente, construir a imagem dos desafetos.

⁴⁵ Emilia Viotti da Costa (1999, p. 48-49) assim identificou os grupos mobilizadores envolvidos no processo de independência em 1822: Partido predominantemente português (composto por comerciantes residentes no Rio de Janeiro e nas cidades portuárias das províncias do Norte); O segundo partido reunia portugueses e brasileiros das classes dominantes, funcionários do alto escalão, comerciantes ligados a franceses e ingleses. Desejavam autonomia, demonstrando interesse numa Monarquia Dual) e por fim, os que eram a favor do rompimento radical com Portugal (membros das classes urbanas como jornalistas, médicos, farmacêuticos, professores e pequenos comerciantes com tendências democratas).

⁴⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002. p. 62.

O momento era de intensas convulsões políticas. Semelhante ao que viveu na França, a decisão de Plancher de corroborar ou não com o projeto político vigente no Brasil poderia lhe transformar em amigo ou inimigo da nação brasileira. Não demorou muito para que ele percebesse qual o caminho deveria seguir.

Sendo assim, depois de conseguir uma audiência com o D. Pedro I, Plancher

[...] obteve não só o brevet de livreiro como o título de Impressor Imperial para si mesmo e de Tipografia Imperial de Plancher para seu negócio. Não era oficial, mas oficiosa. Nessa época, na França como no Brasil, a autorização governamental para se abrir uma livraria ou tipografia implicava uma cerimônia na qual o comerciante deveria prestar juramento de fidelidade ao monarca⁴⁷.

A notícia da adesão de Plancher ao governo imperial se tornou pública quando o também francês Jean Baptiste Aimé De Loy⁴⁸, um dos editores do periódico fluminense *A Estrela Brasileira*, publicou o resultado do encontro de Plancher e D. Pedro I na última semana de março de 1824:

Todos os estabelecimentos, que podem promover aqui a indústria e contribuir á propagação das luzes, merecem chamar sobre-si a atenção do ilustre Publico d'esta Capital. He por isto que achamos alguma satisfação em annunciar aos nossos leitores que o Sr. Plancher impressor livreiro de Paris prestou Sexta feira passada juramento de fidelidade ao Governo Imperial e recebeu licença para estabelecer a sua Typographia⁴⁹.

Esse juramento, como veremos no tópico seguinte, seria atestado veemente em cada edição d'*O Spectador*, primeiro periódico publicado no Rio de Janeiro pela sua prensa tipográfica, a qual, no início, situava-se na Rua do Ouvidor, nº 80, e, posteriormente, a partir da sexta edição, 10 de julho, fixara-se no nº 203 do mesmo logradouro.

Dessa forma, o *Impressor Livreiro de sua Majestade Imperial*, assim grafado em todas as edições d'*O Spectador*, ao longo de 1824, se colocava a serviço da Corte, apoiando o projeto (de nação) político pretendido pelo Defensor Perpetuo⁵⁰ do Brasil, D. Pedro I.

Tal jornal teve sua primeira edição impressa sob o título de *Clamor Nacional*, no dia 28 de junho de 1824. Em 01 de julho, adota para si o nome de *O Spectador Brasileiro*. As

⁴⁷ MOREL, Marco. **Transformações dos espaços públicos**: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005, p. 251.

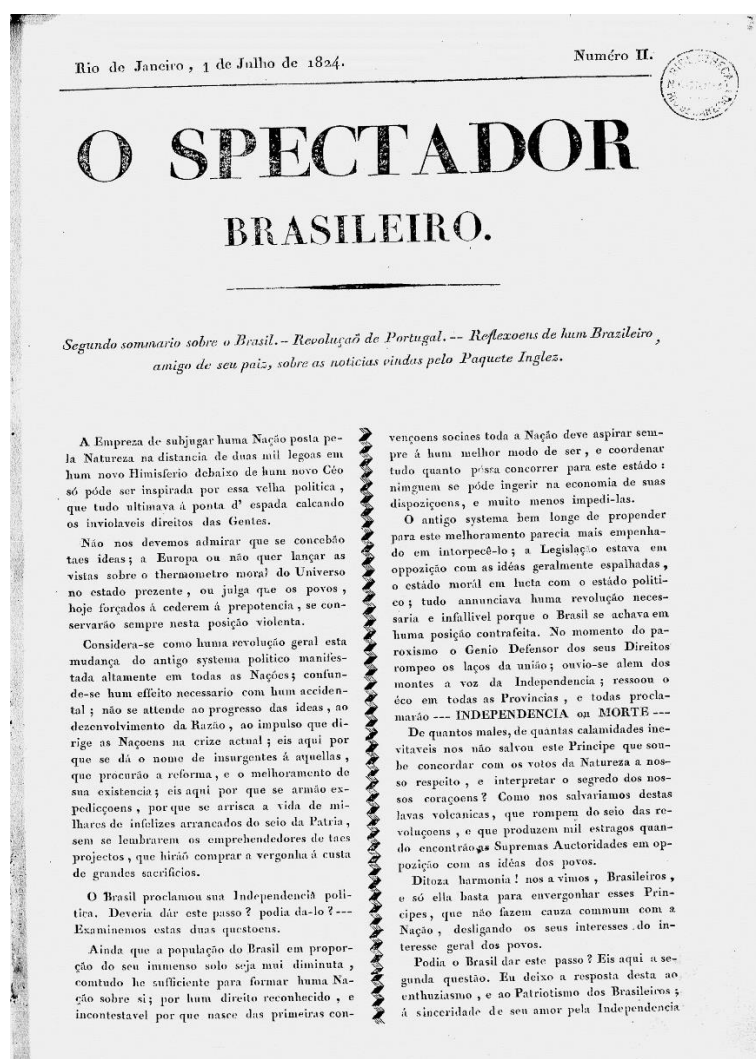
⁴⁸ Assim como Plancher, o comerciante De Loy foi um dos principais nomes da imprensa *áulica* fluminense durante o Primeiro Reinado. Seu jornal, *A Estrela Brasileira*, circulou no Rio de Janeiro de 1823 à 1824. Teve todas suas edições impressas na Tipografia de Silva e Porto & Comp, Informações sobre o jornal também podem ser consultadas no site da Biblioteca Nacional Digital (Hemeroteca Digital): <http://bndigital.bn.gov.br/artigos/a-estrela-brasileira-independance-et-verite/> Acesso em 10/03/2018.

⁴⁹ **A Estrela Brasileira**, n. 68, 05 de abril de 1824, p. 277. Disponível em: http://digital.onb.ac.at/OnbViewer/viewer.faces?doc=ABO_%2BZ181887607 Acesso em 11/03/2018.

⁵⁰ Termo presente na Carta Constitucional de 1824 e comumente utilizado para se referir ao Imperador em ofícios, decretos, portarias, notícias, entre outros documentos.

proporções métricas do periódico eram: 30x20 cm, contendo na diagonal superior à direita o nome da capital da província seguido do dia, mês e ano; já na diagonal superior à esquerda, o número da edição em algarismo romano. O título “*O Spectador Brasileiro*” encontrava-se centralizado. Logo abaixo, continham-se informações acerca dos assuntos publicados, sendo alterado na quarta edição (05 de julho de 1824) para informes referentes ao *Santo do Dia* e ao respectivo dia da semana. Por fim, continha a seguinte epígrafe: “*Tout por la Patrie*” (Tudo pela pátria), indiciando a provável finalidade de suas ações.

Figura 1- O Spectador Brasileiro, nº II.



Fonte: Site da Biblioteca Nacional Digital (Hemeroteca Digital)

Apesar de ser considerado o principal editor e de não existirem artigos ou comentários assinados por outro, exceto correspondências, há indícios que Plancher não tenha

sido o único a expressar suas opiniões nas páginas d'O *Spectador*. Pontuaremos brevemente alguns dos nomes identificados e a sua provável relação com o periódico fluminense.

Em seu livro de memórias⁵¹, C. Schlichthorst⁵² afirmou que *O Spectador* tinha como principal redator o Padre franciscano Frei de Santa Teresa de Jesus Sampaio⁵³. Ainda que o clérigo tenha sido um dos agitadores políticos envolvidos nas discussões da independência do país, não existe menção alguma de um escrito seu n'O *Spectador*, todavia, o nome de Padre Sampaio é descrito, na edição do dia 23 de agosto de 1824, da seguinte forma: orador de uma missa para franceses no Rio de Janeiro em solenidade ao Rei Luis XVIII⁵⁴.

Já os boatos que davam conta da participação do Doutor J. F. Tavares como um dos editores d'O *Spectador* são desmentidos, no dia 13 de julho de 1824, pelo próprio Plancher:

Tendo-se algumas pessoas persuadido, e publicado que para a redação do SPECTADOR BRASILEIRO concorre o Doutor J.F. Tavares, he do meu dever como editor responsável, o declarar que o Sr. Tavares, a quem eu hei aliás pedido algum trabalho para ser inserto na parte scientifica e literária do SPECTADOR, he por hora, e se propõem ser sempre, completamente estranho à composição de qualquer artigo politico deste diário = P. Plancher⁵⁵.

O nome de J.F. Tavares voltaria a aparecer em outras edições do periódico, mas geralmente relacionado à venda de produtos, como o livro traduzido para o francês “*Socorro as pessoas envenenadas e asphyxiadas, seguidos os meios próprios a reconhecer os venenos, os vinhos falcificados, e para distinguir a morte real da aparente*”, que, segundo Plancher, seria um trabalho a serviço da pátria e da mais absoluta utilidade⁵⁶.

⁵¹ SCHLICHTHORST, C. **O Rio de Janeiro como é (1824-1826): uma vez e nunca mais: contribuições de um diário para a história atual, os costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil**. Tradução de Emmy Dodte Gustavo Barroso. Brasília: Senado Federal, 2000, p. 59.

⁵² O militar saiu da Alemanha para o Brasil em 1824 com a promessa de viver novas oportunidades nos trópicos. Segundo Gustavo Barroso (2000), o Governo Imperial organizou de 1823 a 1824 dois batalhões de granadeiros e dois batalhões de caçadores com recrutas vindos da Itália, Irlanda, França e principalmente Alemanha. As memórias do militar alemão sobre o Rio de Janeiro durante os anos de 1824-26 foram publicadas originalmente em 1829 em Hannover.

⁵³ O Maçon. Padre Sampaio ou Frei Sampaio (1778-1830) nasceu na capital do império e atuou de forma mais incisiva na política brasileira a partir dos acontecimentos provenientes em Portugal no início do séc. XIX. Redator do jornal carioca *O Regulador Brasileiro* (1822-23). Publicava artigos no *Diário do Governo* (1823) com intuito de rebater as reivindicações e críticas ao governo realizadas por Cipriano Barata e Frei Caneca.

⁵⁴ “D’après un article inséré aujourd’hui dans le *Diário do Rio de Janeiro*, MM. Le Français sont prévenus que le 25 du courant, à 10 heures du matin, il sera célébré une messe à Saint-Antoine. Cette solennité aura lieu à l’ocasiou de la fête de sa Majesté Louis XVIII, roi de France Les amis de l’art oratoire apprendont sans doute avec plaisir que M. Le Padre Sampaio, prédicateur impérial très distingué, doit occuper la chaire, et prêcher en français. Nous devons des remerciements aux personnes qui ont choisi, dans cette circonstance, ce célèbre orateur; déjà M. Sampaio avait eu l’honneur de prêcher en français devant M. le duc de Luxembourg. Tous les Français s’empresseront, nous en sommes persuadés, de se rendre à l’église Saint-Antoine, mercredi prochain”. **Spectador Brasileiro**, nº XXIV, 23 de agosto de 1824, p. 04.

⁵⁵ **O Spectador Brasileiro**, nº VII, 13 de julho de 1824, p. 04.

⁵⁶ **O Spectador Brasileiro**, nº XVIII, 09 de agosto de 1824, p. 04.

Neste imbróglio de incertezas, conseguimos identificar a possível contribuição do francês Jean Baptiste Aimé De Loy, mencionado anteriormente por sua participação no periódico *A Estrela Brasileira*. Ambos utilizavam os seus impressos com o intuito de resguardar as intenções do Imperador e enobrecer a figura deste. *A Estrela* também noticiava e indicava as publicações editadas na casa de Plancher, como o *Anuario Histórico Brasiliense* e sua coleção de livros oriundos da França⁵⁷.

Ainda em maio de 1824, a Livraria de Plancher, inicialmente localizada na Rua dos Ouvires, nº 60, tornou-se ponto de venda e, conseqüentemente, de aquisição de assinaturas do periódico de De Loy. Contudo, o que mais chama nossa atenção é que no mesmo mês (julho) de publicação do primeiro número d'O *Spectador*, os editores da *Estrela* publicaram seu último impresso, em 30 de julho de 1824. Em seguida, anunciaram a fusão dos editores e dos dois jornais na seção “Aviso”:

Certas considerações de reciproca conveniencia e a certeza de se poder fazer agradáveis ainda, no illustre e generoso Publico d'esta Capital, determinarão aos Redatores da *Estrela Brasileira* e nos do *Espectador Brasileiro* á se reunir, para formar d'estas duas empresas, até hoje separadas, huma só e mesma operação. O presente Numero 114, com o que se acaba o corrente mez de Julho, he pois o ultimo que se publique debaixo do titulo de *Estrela*; O proximo Numero trará o nome de *Espectador Brasileiro*; e o *Espectador* sahirá á luz, como fazia a *Estrela*, nas Segundas, Quartas e Sextas feiras de cada Semana. [...] Os Redatores reunidos hão de certamente fazer os últimos esforços para se tornarem, de mais á mais, dignos da Benevolencia e Protecção dos honrados e esclarecidos Fluminenses e para dar á seu novo Periódico todo aquelle grão de interesse de que seja susceptível⁵⁸.

Mediante as considerações acima, podemos conceber ou pelo menos questionar a inserção dos redatores do *Estrela* na produção de notícias d'O *Spectador*. Essa união fez com que algumas informações a respeito dos jornais acabassem se tornando confusas, uma vez que não era incomum ver Plancher na condição de editor do *Estrela*⁵⁹ ou que o *Spectador Brasileiro* fosse uma continuação do *Estrela*, o que, em certa medida, faz sentido se analisarmos a disposição e a estrutura de algumas notícias publicadas por ambos os jornais⁶⁰ (notícias nacionais e estrangeiras).

⁵⁷ **A Estrela Brasileira**, n. 63, 22 de março de 1824, p. 04. Disponível em: http://digital.onb.ac.at/OnbViewer/viewer.faces?doc=ABO_%2BZ181887607. Acesso em 11/03/2018.

⁵⁸ **A Estrela Brasileira**, n. 114, 30 de julho de 1824, p. 04. Disponível em: http://digital.onb.ac.at/OnbViewer/viewer.faces?doc=ABO_%2BZ181887607. Acesso em 11/03/2018.

⁵⁹ Consta essa afirmação no site da Biblioteca Nacional Digital (Hemeroteca Digital). Procurar por *Estrela Brasileira* no campo de busca e depois acessar *detalhes do periódico*. Disponível em <http://bndigital.bn.gov.br/acervodigital>. Acesso em 11 de março de 2018.

⁶⁰ Principalmente as que tratam de D. Pedro I, Monarquia Constitucional e a rebeldia de Pernambuco e das províncias do Norte.

Por fim, ratificamos nosso intento como o próprio Plancher quando este precisou dar explicações ao seu público leitor a respeito da autoria dos artigos inseridos no *Spectador*. Na edição do dia 08 de outubro de 1824, o francês divulgou seu posicionamento.

Para tirar todo o pretexto da malevolencia, Mr. Plancher participa ao Illustre Publico que os artigos que já apparecerão no SPECTADOR, firmados *hum Francez Brasileiro* (grifo do autor), e que para o futuro apparecerem, são *d'elle*, e elle terá toda a responsabilidade. Pouco acostumado com o modo de escrever de que se servio a pessoa que inserio hum artigo no Diario do Rio de Janeiro, não responderá se não *pelos votos de direito e da justiça [...]*. Posto debaixo da Protecção e Egide do Governo Imperial do Brasil, *ao qual ele j' i prestou juramento de fidelidade* Mr. Plancher repellirá com energia todos os assaltos à sua reputação e honra⁶¹.

Nessa controvérsia jornalística, Plancher deixava claro que somente se responsabilizava pelos artigos assinados por ele com o seu pseudônimo. Sendo assim, a quem poderíamos atribuir a autoria daqueles textos que não eram assinados? Tal detalhe abre margem para presumirmos a colaboração de outros autores no impresso fluminense. Esse fato não significou de modo algum a contradição das ideias defendidas n' *O Spectador*, haja vista que o posicionamento ideológico do jornal e de seu principal editor era explícito. Pois, segundo Felix Pacheco (1917), o qual corroboramos, apesar de deter muitos editores para realizar o seu serviço, Plancher foi o “verdadeiro dono da casa, o arbitro de tudo”.⁶²

As notícias variavam “[...] entre artigos do Brasil, a Europa, costumes dos habitantes da America do Sul, literatura, artes, commercio (anúncios, compra e venda de escravos, chegada e saída de embarcações e etc), e uma pequena crônica dos acontecimentos que se passam na capital”⁶³. O jornal *O Spectador* era regularmente impresso três vezes por semana (segunda, quarta e sexta-feira), raramente ultrapassando o número de quatro páginas por edição. A “novidade” impressa causou sucesso repentino, fazendo com que Plancher se pronunciasse a respeito:

O bom acolhimento com que o público tem recebido os três primeiros números do ESPECTADOR BRASILEIRO, nos obriga á continuar a publicação deste jornal. Não seguiremos na redação a marcha dos outros escritos periódicos, que se publicão nesta Corte Imperial. Os agigantados passos, que no decurso de quatro annos os Brasileiros tem dado para sua civilização nos impõem o dever de **redigirmos o Jornal pelo methodo dos de França, e de Inglaterra** (grifo meu).⁶⁴

Feliz com a repercussão do seu periódico e com o objetivo de firmar a singularidade d' *O Spectador* em comparação aos demais jornais da província, o tipógrafo

⁶¹ *O Spectador Brasileiro*, nº XLIII, 08 de outubro de 1824, p. 04.

⁶² PACHECO, Felix. *Hum francez brasileiro*: Pedro Plancher. Subsídios para a história do “Jornal do Commercio”. Rio de Janeiro: Typografia do “Jornal do Commercio”, de Rodrigues a C, 1917, p. 77.

⁶³ *O Spectador Brasileiro*, nº IV, 05 de julho de 1824, p. 01.

⁶⁴ *Ibidem*, p. 01.

francês informa aos leitores que o método de “jornalismo” a ser seguido seria baseado naqueles praticados tanto na França e quanto na Inglaterra. Mas quais seriam esses métodos?

Ao comentar a respeito da atuação da imprensa no Antigo Regime europeu, mediada pelas considerações da autora Maria Lúcia Garcia Pallares-Burke (1995) sobre o jornal inglês *The Spectator* e a imprensa francesa a partir das observações de Daniel Roche (1996) e Robert Darnton (1989, 1996), a historiadora Juliana Gesuelli Meireles destacou a importância e as peculiaridades da palavra impressa entre os franceses e os ingleses no que concerne à difusão dos ideais iluministas na Europa do século XVIII. Ao reverberar Pallares-Burke, Juliana Gesuelli ressalta a importância do jornal *The Spectator* por este tratar a notícia a partir de um viés pedagógico, em que o principal objetivo era “formar” o cidadão de acordo com o seu tempo presente, ressaltando o papel moralizador do periódico:

Para os editores do periódico, o “diálogo” era parte fundamental de sua missão educativa, cujo objetivo era estimular o diálogo despertar o pensamento, atitude que marcava uma relação de simbiose entre os leitores e o periódico. [...] As falas cotidianas das pessoas comuns eram concebidas como o principal ingrediente da prática educativa e o aprimoramento dos valores morais⁶⁵.

Se esse aspecto formativo/pedagógico se tornou característico e teria influenciado a imprensa inglesa e europeia desse período, os franceses não destoaram da força combativa pelo direito de circulação da palavra (ideias). No que se refere à França, Juliana Gesuelli afirma que os acontecimentos seguintes à Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) impulsionaram uma grande produção de jornais em Paris, antes limitados pelo reinado absolutista de Luis XVI. Essa urgência de ser livre para escrever e publicar o que quisesse corroborava com o documento em questão, e claro, como fruto advindo das questões já levantadas pela Revolução Francesa.

Os jornais surgidos pós-revolução se tornaram instrumentos de batalha dos editores e de suas intenções ideológicas, “A arte do convencimento” foi a nova forma de se fazer política em arena pública⁶⁶. Desta maneira, a liberdade de imprensa batalhada pelos franceses logo ganhava contornos de discurso ideológico e político, tornando-se ponto central dos embates pelo poder travados durante o período.

As particularidades dos processos de difusão da letra impressa na Inglaterra e na França, isto é, uma imprensa que visava educar e moldar o leitor a partir do diálogo constante com o seu editor, e outra que visava a “liberdade” ideológica do sujeito de expor suas ideias,

⁶⁵ MEIRELLES, Juliana Gesuelli. **Imprensa e Poder na corte joanina**: a Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1821). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 41.

⁶⁶ *Ibidem*, p. 48.

nos fornecem indícios que nos permitem compreender a concepção jornalística e o método (inglês e francês) adotados pelo editor Plancher ao selecionar o conteúdo, ao redigir e expor suas opiniões semanalmente nas folhas do *O Spectador*. Afinal, havia um Império em formação e nada mais propício do que o discurso produzido pela imprensa para consolidar os sentidos e sedimentar os frágeis laços de união.

Dito isso, e no esforço de assinalar a capacidade de disseminação de suas notícias junto aos letrados e não letrados da capital fluminense, é imprescindível que reflitamos sobre o espaço de circulação d'*O Spectador* tendo como objetivo tentar identificar inicialmente o seu provável público leitor, uma vez que não há registro de seus assinantes.

A rua do Ouvidor era composta basicamente por comerciantes portugueses, ingleses e franceses, os quais intensificaram seus negócios na cidade do Rio de Janeiro nos primeiros decênios do século XIX, principalmente as modistas francesas seguidas de seus demais profissionais conterrâneos:

[...] à sombra das francesas vieram quase logo franceses abrir, na mesma rua do Ouvidor, lojas de fazendas e de objetos de modas, para senhoras e homens, de perfumarias, de cabeleireiros, etc. [...] os negociantes portugueses que havia na rua do Ouvidor não se incomodaram com a invasão francesa; os ingleses, porém, (aliás muito poucos), foram desertando [...] ⁶⁷.

Talvez visando atender (ou conquistar) a demanda decorrente dessa “invasão francesa”, Plancher publicava no *Spectador* não somente notícias vindas da França, mas anedotas e outros textos em francês. No meio de tantos exemplos, podemos assinalar as edições do dia 13 de julho de 1824, na qual Plancher publicou a respeito da prisão de um “inimigo das belas artes” em território francês, o qual andava destruindo quadros do *Grande Rubens* ⁶⁸; um artigo (sem autoria) dedicado às brasileiras apreciadoras das modistas francesas: “Plusieurs dames brésiliennes nous ayant manifesté le désir de voir paroître dans le *Spectador*, un article MODES, écrit en français, nous nous empressons de les satisfaire” ⁶⁹; e um outro texto publicado no dia 20 de agosto de 1824, no qual Plancher anuncia a venda do *Guia da Conversação Franceza e Brasileira* ⁷⁰ que era destinado a familiarizar os leitores de ambos os idiomas, inclusive, direcionando atenção especial aos diretores de colégios, estando disposto a negociar com aqueles que comprassem 50 ou 100 exemplares.

⁶⁷ MACEDO, Joaquim Manuel de. **Memórias da Rua do Ouvidor**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial. 2005, p. 101.

⁶⁸ Acredita-se serem obras do pintor alemão de estilo barroco Peter Paul Rubens (1577-1640).

⁶⁹ **O Spectador Brasileiro**, nº 7, 13 de julho de 1824, p.4.

⁷⁰ **O Spectador Brasileiro**, nº 23, 20 de agosto de 1824, p. 1.

Entretanto, a rua do Ouvidor guardava muitos outros aspectos não possíveis de ver à luz das vitrines e dos produtos importados, como bem pontuou em seu relato C. Schlichthorst⁷¹, ex-Tenente de Granadeiros Alemães do Exército Imperial, no qual escreve sobre a vida política, social e militar do Rio de Janeiro entre 1824-1826. Segundo ele,

No mais, a Rua do Ouvidor tem aspecto singular e nela, por momentos, a gente se julga em Paris. [...] Mas, se se observar a rua, tudo muda completamente. Há três vezes mais pretos do que brancos, aos gritos e pulos, tratando de sua vida. [...]. À noite, à luz dum lampião, negros robustos, que repartem os ganhos do dia, brigam por causa duma moeda de cobre indivisível: honradas famílias brasileiras dão seu passeio, as crianças à frente, depois as filhas adultas e, por fim, o pai e mãe vigiando a longa e vagarosa procissão, que escravos e escravas, com fedelhos adormecidos nos braços, completam [...]⁷².

Frequentemente lembrada apenas pelo seu lado comercial, o contraste e o nivelamento social apresentados nas palavras C. Schlichthorst expõem uma Rua do Ouvidor repleta de sociabilidade, de acesso livre. Espaço ativo do comércio, do passeio de famílias tradicionais. Local onde o negro tentava a sorte ao brigar por moedas, fato esse não muito diferente de toda sociedade fluminense, exímios em disputar moedas *indivisíveis*.

O panorama até aqui apresentado, embora nos proporcione perceber as particularidades do cotidiano da urbe fluminense, também nos instiga a considerar que a circulação de ideias propagadas pelo *Spectador* poderia atingir os mais diversos sujeitos e grupos sociais existentes na Rua do Ouvidor, e certamente na província, ou ao menos que as discussões suscitadas por esse periódico pudessem se fazer presentes nesses espaços de sociabilidade, a julgar pelo fato de que, mesmo imersos em diversos jornais ou pasquins existentes no Rio de Janeiro no biênio de 1823/24, não tínhamos necessariamente uma sociedade voltada para as letras.

A ascensão da imprensa, ainda que se leve em conta a sua enorme contribuição, não foi o suficiente para a formação de um grande público letrado, porém, boa parte das informações/notícias que circulavam eram transmitidas oralmente. Sobre esse ponto, dialogamos com o pensamento de Marialva Barbosa, a qual afirmar que

⁷¹ C. Schlichthorst saiu da Alemanha para o Brasil em 1824 com a promessa de viver novas oportunidades nos trópicos. Segundo Gustavo Barroso (2000), o Governo Imperial organizou de 1823 a 1824 dois batalhões de granadeiros e dois batalhões de caçadores com recrutas vindos da Itália, Irlanda, França e principalmente Alemanha. As memórias do militar alemão sobre o Rio de Janeiro durante os anos de 1824-26 foram publicadas originalmente em 1829 em Hannover.

⁷² SCHLICHTHORST, C. **O Rio de Janeiro como é (1824-1826)**: uma vez e nunca mais: contribuições de um diário para a história atual, os costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil. Tradução de Emmy Dodte Gustavo Barroso. Brasília: Senado Federal, 2000. p. 103.

[...] serão necessários alguns decênios para que o cotidiano dos jornais dos jornais faça parte do universo oral/letrado de uma população mais vasta. A teia das notícias é construída, sobretudo, pela rede de informações verbais, que podem ter origem nas letras impressas, as quais são retransmitidas oralmente a outros ou diretamente pela conversa oriunda dos ambientes privados. Ao mesmo tempo, as letras impressas passam a se nutrir do jogo de práticas orais⁷³.

Mesmo com todas as limitações decorrentes da falta de instrução, parte da população continuava inserida nesse “mundo de notícias”, constituindo um cotidiano marcado pela relação entre letras impressas e oralidade, fator este imprescindível para a propagação e a difusão de ideias. Nesta complexa teia na qual a notícia estrutura e é estruturada pela junção dos mais variados agentes, presume-se, através do vocabulário empregado, a intensa produção de sentidos que passam a criar ou reforçar um imaginário em consonância com o discurso jornalístico norteador pelo editor.

Deste modo, reconhecemos a imprensa

[...] como força social que atua na produção de hegemonia, a todo o tempo, articula uma compreensão da temporalidade, propõe diagnósticos do presente e afirma memórias de sujeitos, de eventos, e de projetos, com as quais pretende articular as relações presente/passado e perspectivas de futuro⁷⁴.

Tal premissa é relevante para compreendermos a atuação discursiva de Plancher e de seus possíveis colaboradores contra Portugal e Pernambuco presente nas páginas d’O *Spectador*, em 1824.

2.2 Portugal: oposição à *Causa do Brasil*.

BRASILEIROS estreitemos os vínculos de nossa união; engrossemos esta muralha salvadora dos Estados; todas as providencias tomadas pelo Governo são em nossa defeza, expirem por huma vez as convulsoens produzidas pelos partidos; a cauza he huma sò, geral para todos, e d’ella dependem nossos futuros destinos, nossa grandeza, nossa força, e nossa estabilidade como Nação reconhecida, e digna da aliança de todas as Nações⁷⁵.

A edição número I do *Spectador Brasileiro* foi publicada no dia 28 de junho de 1824 sob o título de *Clamor Nacional dirigido aos Illustres e Nobres Brasileiros*. Contendo apenas duas folhas, esse primeiro impresso foi praticamente uma apresentação, quase pedagógica, do editor Pierre Plancher e dos princípios basilares que iriam nortear a maior

⁷³ BARBOSA, Marialva. **História cultural da imprensa: Brasil, 1800-1900**. Rio de Janeiro, Mauad X, 2010, p. 21.

⁷⁴ CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. *Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa*. **Projeto História**, São Paulo, n. 35, 2007, p. 253-270.

⁷⁵ *Clamor Nacional dirigido aos Illustres e Nobres Brasileiros*. **Typografia Plancher**, Rio de Janeiro, n. I, 28 de junho de 1824, p. 2.

parte das edições daquele ano: o enaltecimento de D. Pedro I e dos ideais de *nação, união e liberdade*.

Ao que tudo indica, essa primeira tentativa de aproximação com os leitores não era novidade nos jornais daquela época. Ao comentar a respeito dos periódicos que circularam no Rio de Janeiro no segundo decênio do século XIX, Isabel Lustosa afirma: “quase todo jornal começava com uma carta de intenções. Os redatores estavam conscientes da importância de seu papel naquele momento”⁷⁶. Dessa maneira, Plancher buscava instigar nos leitores fluminenses uma ideia de união, partindo da urgência do entrelaçamento desses *brasileiros* em prol de causas maiores: a estabilidade e o reconhecimento do estado nacional.

É possível percebermos nas páginas destinadas aos “nobres brasileiros” que os “flagelos”, os “males” que tanto assustavam a população da época não vinham de “forças inimigas” que estavam por atacar a nação, e sim, provinham da nossa falta de integridade, das nossas divergências, as quais, segundo o tipógrafo francês, ameaçavam nossa existência política⁷⁷.

Contudo, no dia 01 de julho de 1824, na edição de número II, foram publicadas as notícias da vinda de um pacote inglês que desembarcara no Rio de Janeiro dando conta, por meio do periódico luso *Gazeta da Madeira*, de uma provável conspiração de Portugal contra o Brasil, apresentando assim as “forças inimigas” que miravam contra o país.

Neste ponto, nota-se que Plancher munia-se de seu argumento para fazer com que o leitor entendesse que a harmonia do recém-criado Império dependia da resolução de duas pendências de origem externa e interna. Como aponta Manoel Luiz Salgado Guimarães:

[...] é no mesmo movimento de definição da Nação Brasileira que se está definindo também o “outro” em relação a ela. Movimento de dupla face, tanto para dentro quanto para fora. Cabe-nos, aqui, perguntar quem é definido como o “outro” desta Nação, seja no plano interior, seja no plano externo⁷⁸.

As observações realizadas pelo autor, ainda que concernentes às singularidades desses “outros” na formação e na sistematização de uma escrita do Estado Nacional a partir do IHGB (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro) no século XIX, reforçam nosso intuito de apreender, no ano de 1824, os possíveis “inimigos da nação”, entendidos nesse duplo movimento do “outro”.

⁷⁶ LUSTOSA, Isabel. **Insultos Impressos**: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823). São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 30.

⁷⁷ *Clamor Nacional dirigido aos Illustres e Nobres Brasileiros*. **Typografia Plancher**, Rio de Janeiro, n. I, 28 de junho de 1824, p. 2.

⁷⁸ GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. *Nação e Civilização nos Trópicos*: O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o Projeto de uma História Nacional. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n. 1, 1988, p. 7.

Os boatos de uma investida militar e os vários distúrbios causados pelos portugueses foram ficando mais evidentes tanto por cada decreto expedido pela Corte quanto pelas notícias publicadas nos jornais brasileiros entre os anos de 1822/23. Em agosto de 1822, o Príncipe Regente deixava os brasileiros cientes de que podiam “Declarar inimigas todas e quaisquer tropas que de Portugal, ou de outra qualquer parte forem mandadas ao Brasil seja para que fim for, assim como as tripulações e guarnições dos navios que vierem”⁷⁹.

Já em 1823, após muitos conflitos, as Juntas Provisórias de Governo que aderiram à *Causa da regeneração portuguesa* orientada pelo Decreto do dia 01 de outubro de 1821⁸⁰, foram extintas pelo Imperador via Lei descrita no dia 20 de outubro de 1823⁸¹, a qual determinou em seu Art. 1º que ficassem “abolidas as Juntas Provisorias de Governo, estabelecidas nas Províncias do Império do Brasil por Decreto de 29 de Setembro de 1821”⁸².

Nesse mesmo documento, estritamente no Art. 2º, D. Pedro I estabeleceu a forma de administração das províncias: “Será o Governo das Províncias confiado provisoriamente a um Presidente e Conselho”⁸³. Vale mencionar que o presidente da província seria escolhido e destituído pelo próprio Imperador. Este último ponto motivará uma série de descontentamentos nas províncias do Norte, os quais serão analisados no próximo capítulo.

Na extensa Proclamação do dia 10 de junho de 1824, D. Pedro I comunica aos brasileiros que

[...] Expulsadas de todo o Império as tropas Lusitanas, com que as còrtes Jacobinas e Machiavelicas de Portugal pretenderam recolonizar este vasto e rico paiz; achando-se Sua Majestade Fidelissima em estado de poder obrar livremente, e não tendo nós até agora excedidos limites de uma justa defesa; era de esperar que o Governo Portuguez, avisado e previsto, não desconhecendo os imperiosos motivos, que obrigaram o Brazil a arvorar o pendão da Independência, a que nos forçaram, oferecendo-nos, com ramo de oliveira na mão, bem calculadas e mutuas vantagens comerciais, e solidas garantias de paz e amizade perfeita e duradoura. Não acontece porém assim. A justiça da nossa causa, julgada perante o tribunal da opinião publica no mundo civilisado, não calou ainda no coração de alguns Ministros Portuguezes, voluntariamente cegos, ou talvez fascinados pela ambição; e a sorte das armas é o tribunal a que recorrem; querem guerra, guerra inútil e sem objecto⁸⁴.

⁷⁹ Defesa do Brasil ante possíveis ataques de tropas vindas de Portugal- Decreto do Príncipe Regente (1º de agosto de 1822). Ver: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Primeiro Reinado (1822-1831)*. In: _____ (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil**. 3ª Ed. Brasília: 2002, p. 618.

⁸⁰ Como mencionado anteriormente (p.4), o documento foi um dos fatores utilizados pelos brasileiros para acusar as ambições recolonizadoras de Portugal contra o Brasil. Decreto expedido em 01 de outubro de 1821 nas *Leis das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*.

⁸¹ **Lei de 20 de outubro de 1823.** Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/antioresa1824/lei-40978-20-outubro-1823-574639-publicacaooriginal-97736-pe.html

⁸² *Ibidem*, Art 1º

⁸³ *Ibidem*, Art 2º

⁸⁴ BRASIL. Proclamação- 10 de junho de 1824. *Sobre a expulsão das tropas Lusitanas para fora do Império. Coleção das Leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 103.

A aparente sensação de força e vitória das tropas imperiais do Império brasileiro relatadas pelo Imperador logo vão findando em expectativas nada agradáveis conforme vai surgindo a exposição de mais boatos de expedições militares de Portugal:

Muito ha que circulam entre nós boatos de expedições militares de Portugal contra este Império, e ainda que a evidencia do nosso bom direito, e a justiça e habilidade, que suppuhamos presidirem no Conselho de sua Majestade Fidelissima, lhes davam o caracter de improváveis, cuidei todavia em tomar sem aparato, nem estrondo, como convinha, as medidas compatíveis com a actual situação do Império, para repelirmos qualquer agressão contra esta Capital, e todas as outras Províncias. Hoje porém que Portugal tirou a mascara, e as ultimas gazetas de Lisboa falam claramente n'uma expedição contra o Brazil, que devia sahir em breve do porto daquela capital, é Meu dever, como Vosso Imperador, e Defensor Perpetuo, Chamar vossa atenção para este objecto⁸⁵.

D. Pedro I se colocava disposto a tomar todas as medidas cabíveis para evitar qualquer ataque às províncias. Mas naquele ano, foram edificadas, somente no Rio de Janeiro, as fortificações de “Paraty, Sepetiba, Tahogany, Campo Grande, Guaratiba, Jacarepaguá, Marapicú, Pilar, Engenho Velho, Pedregulho (Irajá), Inhaúma, Aguassú (Iguaçu), Merity, Lagoa, Jacotinga, São Gonçalo, Macacú, Tapacorá, Macaé, Inhomirim e Cabo Frio⁸⁶. Ficando visível seu interesse de preservar os seus próprios domínios na Corte.

De fato, existia uma tensão, um clima de guerra iminente, boatos que se alastravam pelas demais províncias, os quais geravam expectativas sobre o futuro do recém-proclamado Estado brasileiro. Se havia ou não a confirmação de um ataque português, é importante salientarmos que a imprensa não só noticiava, mas também produzia os acontecimentos ⁸⁷. Assuntos com e sem procedência circulavam livremente e, conseqüentemente, repercutiam diretamente na vida dos habitantes da província.

Se as declarações advindas do Paço Imperial chegavam primeiro aos militares e ao corpo político das províncias, Plancher tratava de propalar no cotidiano da capital fluminense um dos receios que tanto incomodava a “paz” da nação.

No dia 05 de julho de 1824, na seção “Reflexoens”, d’O *Spectador*, Plancher comentou a respeito das tensões de guerra, ao mesmo tempo em que se esforça para dar visibilidade positiva em torno da figura do Imperador, frisando a dedicação deste último para resguardar a província do Rio de Janeiro:

⁸⁵ *Ibidem*, p. 103.

⁸⁶ RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitano no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, FAPERJ, 2002. p. 80.

⁸⁷ LUSTOSA, Isabel. **Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 16.

Em quanto a anarquia trabalha com denodo, e com descaramento em paralyzar a vida moral da Nação, forcejando mesmo para que dezanze a roda política do Estado, vê-se S.M.I. vizitando os pontos mais descobertos da Província; erguendo novas fortificações, e municiando-as com todos os pretextos de guerra; mandando reconstruir, e reforçar outras; preparando huma Marinha capaz de fazer frente ao inimigo, organizando, e disciplinando o Exercito; **fazendo virem d'outras Províncias corpos de reforço para se reunirem em hum centro** (grifo meu) [...] ⁸⁸.

Esse reforço extra nas tropas imperiais do Rio de Janeiro irá mobilizar uma série de queixas provenientes dos presidentes das províncias do Norte, especificamente a do Ceará e de Pernambuco, ambos descontentes com a política de defesa empregada pelo Imperador. Interessante notar também que os protestos não foram sequer mencionados por Plancher nas páginas d'O *Spectador*, ele opta em apenas elogiar as decisões vindas da Corte.

É necessário enfatizar que Plancher assevera também que o país possuiria uma força militar capaz de fazer *frente ao inimigo*, bem diferente da situação de outrora:

Sendo ainda tão fracas as bases sobre que descança o novo Império do Brasil, sendo ao mesmo tempo tão vacilante o estado da Europa á seu respeito, como se poderá sustentar o Brasil na sua posição sem huma força, que seja como o elemento de sua estabilidade? [...] Com effeito nós não tínhamos exercito; tínhamos homens armados, sem disciplina, rotineiro, e mui atrasados nos princípios nos princípios da tactica moderna. Os Corpos estão desorganizados: vião-se praças mortas ao lado d'outras, que não prometião coisa alguma; veteranos que devião guardar o portão dos Invalidos misturados a huma mocidade sem disciplina. [...] Entretanto como se mudou em tão pouco tempo a perspectiva; graças a energia do Imperador:: nós temos hoje hum exercito em estado de apparecer no campo da batalha; temos huma força que no momento em que começar a se desenvolver, se fará respeitar; e ninguém duvidara que o Brasil deve ao zelo de S. M. Imperial a criação desta força ja muito bem, disciplinada [...] ⁸⁹.

Embora mencione um país de *tão fraca as bases* - seria a falta de unidade ou de pertencimento à nação por parte das províncias? -, ainda assim podemos perceber a tentativa de Pierre Plancher de atribuir qualidade e confiança à figura do Imperador. Afinal, quem poderia criar expectativa em um exército de menor expressão, já que possuíamos apenas homens armados: *algo que se fará respeitar?*

A esperança depositada em D. Pedro I, um nobre capaz de alterar os ânimos da nação, de proteger e revitalizar o frágil exército brasileiro num curto espaço de tempo, perdurou nas observações de Plancher:

Eu direi com franqueza que o Brasil unido debaixo da égide do Imortal Imperador que abrio a carreira de sua fortuna acedendo aos votos da nação, será inconquistável, e no espaço de poucos annos huma potência das classes das mais respeitáveis pela superabundância das suas riquezas naturaes ⁹⁰.

⁸⁸ O *Spectador Brasileiro*, n. 4, 05 de julho de 1824, p. 3.

⁸⁹ O *Spectador Brasileiro*, nº XI. 22 de julho de 1824, p. 1.

⁹⁰ O *Spectador Brasileiro*, nº II. 01 de julho de 1824, p. 2.

A relação Brasil/potência/riqueza não significava meramente um plano para o futuro, o presente também se contemplava nesse anseio provedor. O hipotético percurso ao qual a nação se destinava dependia do envolvimento e da aceitação do projeto político da Corte, concretizado a cada ação do presente.

Sob a égide de D. Pedro I, o país seguiria, se não houvesse contratempos, sua predestinada jornada, a qual o colocaria entre as mais *respeitáveis* nações. A intenção de firmar esse elo comum no seio da população fluminense e nos demais brasileiros, tendo na figura do Imperador o alicerce provedor dessa união, decorria também de outras preocupações. Nada pior para um estado *duplamente liberal*⁹¹ do que registrar baixas na economia.

Ao buscar conquistar o maior número de sectários defensores de D. Pedro I e contrários ao Reino português, *O Spectador* expõe seu ponto de vista e prevê o caos da economia nacional, caso a incursão lusa no Brasil se comprovasse.

As vozes até aqui espalhadas sobre a vinda de tropas tem hum objecto bem vizível, que só escapará a aquelles, que não conhecem as intrigas dos Gabinetes, e os tramas que preparao com fins diversos dos ostensivos; o alvo he o amortecimento do commercio, fonte da vida das Nações, de suas riquezas, e de sua consideração para com os Estrangeiros. Todos fogem d'huma Nação ameaçada, e os seus gêneros de exportação perdem na balança mercantil pela falta de transações comerciais⁹².

É pertinente levarmos em consideração esse tipo de seleção de notícia e a opinião do editor acerca dos prováveis danos ao comércio, uma vez que, como já assinalado anteriormente, *O Spectador* circulava em uma das ruas economicamente mais importantes da Corte, a Rua do Ouvidor: espaço que concentrava um grande número de comerciantes estrangeiros e brasileiros.

No dia 02 de julho de 1824, em meio às notícias da tentativa de usurpação do trono português pelo Infante D. Miguel, irmão de D. Pedro I, Plancher mais uma vez menciona o interesse daqueles que queriam prejudicar as transações do Império:

BRASILEIROS, vede quanto pode a âmbição; vede de que excessos são capazes aquelles, que lutaõ contra sua má fortuna para se elevarem sobre montoes de victimas sacrificadas a altura de seus interesses? Não podemos ver sem grande magoa, que alguns sujeitos aproveitando-se do estado de pasmo, em que nos deixarão estas notícias tivessem a infeliz lembrança de propagarem hum boato sobre a não verificação do empréstimo pedido pelo Brasil aos Capitalistas Inglezes. Em

⁹¹ A frase faz referência a promessa de D. Pedro I contida no Decreto de dissolução da Assembleia Constituinte expedida em 12 de novembro de 1823. Na ocasião, visando tranquilizar a população pelo término dos trabalhos da Constituinte, o Imperador chegou a prometer uma nova constituição “duplicadamente mais liberal”.

⁹² *O Spectador Brasileiro*, nº IV. 05 de julho de 1824, p. 4.

que occasião tão critica não ocorreu esta voz já reconhecida por falsa, e suscitada só para aterrar o Commercio, e o andamento dos Negocios do Estado?⁹³.

A insistência no assunto e a hipótese catastrófica prevista para os negócios no Brasil marcariam presença em outras edições d'*O Spectador*. Se D. Pedro I e a *Causa do Brasil* não eram motivos suficientes para instigar a empatia dos diferentes sujeitos que habitavam a capital do Império, certamente os discursos que pregavam a instabilidade e o colapso do modelo econômico poderiam ajudar na assimilação desse “inimigo”.

Sobre essa questão, a edição nº III d'*O Spectador* é totalmente dedicada a desvelar as perturbações resultantes da disputa de poder sucedidas na Corte portuguesa. Dentre outros assuntos relacionados à família real lusitana, o periódico publicou a reprodução das proclamações de D. João VI a respeito da conspiração contra sua pessoa, protagonizada por D. Miguel.

Divulgou também o decreto de perdão ao Infante, considerando que as ações deste foram resultantes da falta de experiência nos negócios públicos e que ele estava sendo arrastado pelos conselhos de homens ambiciosos, turbulentos e de sinistras inspirações⁹⁴. Por fim, também tornou público a Carta Régia escrita pelo D. Miguel a bordo da nau inglesa Windor Castle, este pedindo perdão ao seu pai.

Valendo-se desse ocorrido, Plancher, escreveu um pequeno artigo discorrendo sobre os *últimos acontecimentos de Lisboa*. O tipógrafo francês também dissertou sobre a desestabilização política em Portugal, dando a entender o quão instável se encontrava aquele reino:

Como he fatal, como he violenta a marcha das Revoluçoens! em hum momento a Monarchia Portugueza vio rebentar o mais furioso volcão no meio de pacíficos Cidadoens; vio abrirem-se os Calabouços, onde faraõ gemer infelizes marcados por novos Catilinas, que sacrilegamente haviaõ suprehendido a incanta mocidade do Senhor D. Miguel⁹⁵.

A aparente desorganização política portuguesa é contraposta pela “solidez” do governo brasileiro e de como este é visto pelos países do velho mundo: “A Europa vê entre nos hum Trono em pé, hum Imperador em harmonia com a Nação, huma Lei verdadeiramente Monarquico Constitucional. Será crível que ella se arme contra nòs, e preste auxílios para a queda da nossa Independencia?”⁹⁶.

⁹³ *O Spectador Brasileiro*, nº III, 02 de julho de 1824, p. 1.

⁹⁴ *Ibidem*, p. 3.

⁹⁵ *Ibidem*, p. 1

⁹⁶ *Ibidem*, p.1

Essa interpelação só se tornou admissível graças às notícias vindas de Londres, originalmente publicadas em maio de 1824, mas reproduzidas, no dia 20 de julho de 1824, n' *O Spectador*. Plancher discorre nessa circunstância a respeito de uma conversa realizada na Camara dos Communs (Inglaterra) entre Mr. Canning e Snr. Mackintosh, a qual dava conta de uma numerosa esquadra francesa presente no Rio de Janeiro. Os rumores eram que a França apoiaria militarmente Portugal em caso de invasão ao Brasil. Contudo, o próprio Plancher desmentiu os boatos com um excerto do *Jornal do Commercio*, periódico francês, no dia 09 de maio de 1824:

Os nossos Políticos comerciantes continuaõ a espalhar diversos rumores sobre as pretendidas disposições belicosas da França: Elles ajuntaõ á notícia que nós havíamos dado sobre os preparativos d'huma esquadra de Portugal contra o Brasil, a suppozição de cooperação da parte da França. A chegada da Corveta Franceza – *L' Infatigable* ao porto de Lisboa deu lugar a ridículos alarmes; julgou-se que este Navio levava tropa para o Brasil. Entretanto depois de melhores informações sabe-se que a – *L' Infatigable*, que havia sahido de Cadiz e que com efeito havia entrado no Tejo a 22 d'abril conduz Soldados enfermos, que vão para a França. Por ultimo a expedição de Portugal contra o Brasil ainda se não acha em estado de se pôr á véla; e há razões para se julgar que o motivo seja a falta de dinheiro⁹⁷.

Os incidentes que envolviam a França acabaram por expor os procedimentos concernentes das negociações acerca do reconhecimento da independência do Brasil na Europa. Embora algumas atuações diplomáticas no velho continente - as quais intencionavam pela autonomia política do Brasil junto ao Reino Unido de Portugal e Algarves - fossem recorrentes desde 1822, foi apenas em 1824 que os tratados pelo reconhecimento político da nação passaram a ser um dos grandes objetivos de D. Pedro I⁹⁸, tanto que “[...] representantes brasileiros foram enviados à Europa- a Viena, Paris e Londres – para cuidar do caso. Londres, contudo, acabou tornando-se o centro das negociações”⁹⁹. Inglaterra, França, Portugal e as monarquias componentes da Santa Aliança compunham direta e indiretamente as nações mediadoras do acordo¹⁰⁰.

Primeiramente: era necessário o reconhecimento de Portugal para que as demais nações europeias seguissem o exemplo. Neste ínterim, destacou-se o papel do inglês George

⁹⁷ *O Spectador Brasileiro*, nº X. 20 de julho de 1824. p 1.

⁹⁸ Os representantes brasileiros na Europa em 1824 foram Felisberto Caldeira Brant Pontes e Manuel Rodrigues Gameiro Pessoa.

⁹⁹ PANTALEÃO, Olga. *O Reconhecimento do Império*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org). **História Geral da civilização brasileira** (Tomo II- O Brasil Monárquico, v.3). 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 379.

¹⁰⁰ Sabemos da importância desse assunto para os rumos políticos do Brasil, contudo, reconhecemos que essa breve explanação do cenário político da época, ainda que necessite de mais esclarecimentos devido à complexidade dos fatos, as reviravoltas políticas e as ações interpretadas pelos sujeitos, supre momentaneamente nosso intento.

Canning, Secretário das Relações Exteriores do Reino Unido, o qual atuou de forma decisiva nas negociações, sendo o principal representante dos interesses da Inglaterra de resolver a contenda política. Portugal, um dos entraves, apresentava resistência em reconhecer a autonomia do Brasil. Interesses outros faziam parte dos demais países envolvidos nos trâmites diplomáticos. No caso da França, apontada nas notícias d'*O Spectador* como provável suporte militar português, os benefícios alcançariam outros níveis:

A posição da França era a mais perigosa para a política britânica. Além de estar ligada, politicamente à Santa Aliança, tinha interesses seus, próprios, na questão da independência das colônias americanas e em especial na do Brasil. Em Portugal, a França procurava contrabalançar a política inglesa e desenvolver a sua influência¹⁰¹.

Mesmo sendo atribuída uma influência francesa na política externa portuguesa, e, posteriormente, livre desta com o desenrolar das tramas políticas ao longo do referido ano, interessa-nos perceber os discursos que ajudaram na construção do perfil desse “inimigo” nas páginas do *O Spectador* durante o ano de 1824.

Por meio do editor francês, os fluminenses apreendiam as intenções da Corte de Portugal tanto pelos boatos de conflito com o Brasil quanto pelas perturbações causadas por D. Miguel. Somando-se a isso, ainda se têm as árduas tentativas de fechar o trato que pudesse reconhecer a autonomia do Império brasileiro. A desordem lusitana seria aos poucos empregada como contraponto à imagem de um Brasil unificado pela figura do Imperador, com base no seu projeto político outorgado com a Carta Constitucional em março daquele ano.

As notícias que repercutiam sobre os rumores do suposto embate português contra o Brasil foram aos poucos perdendo força, isto é, perderam a primazia frente às notícias do acordo de independência do Brasil em Londres e do “caos” vivido pelos portugueses. Cartas pessoais e trechos de jornais nacionais e estrangeiros com informações de dois meses antes às edições publicadas já revelavam e (in)formavam as temeridades ocorridas no presente:

Desde o nosso ultimo numero vieraõ-nos á mão cartas escritas de Lisboa com a data de 09 e 10 de Agosto próximo passado, e que trouxe o Navio Inglez que entrou na terça feira passada. Com a leitura d'ellas pode huma pessoa fazer idéa da tristíssima situação política do desgraçado Portugal, situação esta verdadeiramente insofrível e que mais se parece com as ultimas convulsões da agonia do que com a febre das paixões politicas comovidas. Portugal he muito fraco para que possa por muito tempo sustentar semelhantes comoções que por fim de tudo hão de acabar com ele¹⁰².

¹⁰¹ *Ibidem*, p. 383.

¹⁰² *O Spectador Brasileiro*, nº XL, 01 de outubro de 1824, p. 2.

Plancher passou a expor para os leitores brasileiros um Portugal internamente e externamente ameaçado. Um reino em ruínas graças aos sucessivos problemas internos agravados desde que D. Miguel atentara se apossar da Coroa portuguesa. A crise, mesmo contando novamente com o apoio inglês, afetava todos os setores. Plancher mais uma vez, ao escolher publicar um trecho de *uma carta particular escrita de Lisboa por uma pessoa capaz e mui fide-digna*¹⁰³, deu destaque à questão econômica advinda da decadência portuguesa vivida por aqueles dias hostis: “O Commercio aqui està morto, e enterrado. Nunca se vio em Lisboa nem a quarquar parte da miséria que n’ella existe hoje em dia”¹⁰⁴.

Se em 1824 o prognóstico em torno de Portugal não era o dos melhores, no Rio de Janeiro, Plancher exaltava o reconhecimento da independência do Brasil por parte dos Estados Unidos da América, em 26 de maio do mesmo ano. A edição do dia 30 de agosto de 1824 trazia duas páginas adicionais dedicadas exclusivamente a parabenizar, com reflexões no que diz respeito à união das províncias em prol da unidade nacional, a nação brasileira pelo grande feito.

Esse acontecimento serviu de mote para que Plancher situasse o leitor fluminense em relação ao mesmo processo, só que no âmbito português:

Este reconhecimento de nossa Independência pelos Estados-Unidos, não pode deixar de ter huma grande influencia sobre as negociações com que estão ocupando-se em Londres os Agentes Diplomaticos Portuguezes e Brasileiros. As noticias todas que se recebe da Europa e notadamente cartas de Paris de 08 de Julho próximo passado, concordão em dizer que inclinaõ visivelmente essas negociações para hum feliz exito. O Governo Inglez, acrescentaõ as cartas precipitadas, esta intimamente convecido que a empresa de tornar à sujeitar ao Brasil excede muito e muito as forças de Portugal, e faz todos os esforços para fazer participante d’esta persuação ao Governo Portuguez¹⁰⁵.

Há também referência de uma possível repreensão da Inglaterra ao governo português caso fosse confirmado a expedição rumo ao Brasil, ou seja, o desejo de destituir o Imperador e revogar a independência política do Brasil continuavam evidentes. A decisão dos Estados Unidos, primeira nação a reconhecer a independência do Brasil, aparentou não ter exercido de imediato a influência mencionada por Plancher em torno do reconhecimento português. Tanto que as reuniões e os possíveis acordos, mesmo mediados pelos representantes ingleses, continuaram a ser noticiados por Plancher até as últimas edições de dezembro de 1824, como podemos constatar no fragmento a seguir retirado de um pequeno artigo referente à elevação de Carlos X ao trono francês, publicado no dia 15 de dezembro:

¹⁰³ *Ibidem*, p. 3.

¹⁰⁴ *Ibidem*, p. 4.

¹⁰⁵ **O Spectador Brasileiro**, nº XXVII, 30 de agosto de 1824, p. 4.

“Já não havia quase mais duvida em Paris à cerca do feliz êxito das negociações de Portugal com o Brasil e considerava-se o reconhecimento d’este Império pelas mais Potencias com mui próximo e para assim dizer iminente”¹⁰⁶.

Até que os ajustes atingissem o nível de satisfação pretendido por ambas as partes envolvidas, as tentativas de acordo se prolongariam ao longo de 1824. O desfecho dessa situação, o reconhecimento da independência da nação brasileira assinado por D. João VI e o tratado de paz só vieram em agosto de 1825. Todavia, optamos por não adentrar nas demais pendências que no decurso dos seis primeiros meses de 1825 continuaram mobilizando os agentes ingleses, brasileiros e portugueses na resolução dos acordos.

Reiteramos que, neste momento, o que nos interessa é inferir, a partir das notícias divulgadas pelo editor Pierre Plancher no seu jornal *O Spectador*, situado no Rio de Janeiro, no ano de 1824, os discursos que nos possibilitam interpretar a construção da imagem de Portugal como um dos “inimigos” da nação brasileira.

2.3 Pernambuco: o perigo vem do Norte

Ao retomarmos a proposição levantada pela reflexão de Manoel Luiz Salgado Guimarães (1988), caracterizando o “outro” no plano externo, nos concentramos na identificação dos discursos desse “outro” (ou outros), agora no plano interno, repercutidos semanalmente nas páginas d’*O Spectador*, de 1824.

Se a nossa prioridade agora é focalizar de forma singular no reconhecimento da independência do Brasil consoante ao que era decidido externamente pelos países envolvidos em sua solução, é imprescindível que levemos em conta que a harmonia e a união interna do Império se compunham como fatores determinantes para que estas mesmas nações reconhecessem a autonomia brasileira.

Na análise da autora Olga Panteleão:

[...] as outras nações levariam naturalmente em conta, ao considerarem a possibilidade de reconhecimento, a organização do país, a estabilidade do seu Governo e das suas instituições. [...] Daí a necessidade de o Governo dominar completamente o cenário interno para poder pretender o reconhecimento¹⁰⁷.

¹⁰⁶ **O Spectador Brasileiro**, nº LXIX, 15 de dezembro de 1824, p. 4.

¹⁰⁷ PANTALEÃO, Olga. *O reconhecimento do império*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org). **História Geral da Civilização Brasileira** (Tomo II- O Brasil Monárquico, v.3). 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 378.

Essa preocupação com o cenário interno levantada pela autora também se fez presente nos posicionamentos de Plancher editados nas páginas d'*O Spectador*. Na ocasião, ponderamos sobre o trecho abaixo, o qual está presente na mesma edição comemorativa do reconhecimento da independência do Brasil pelos Estados Unidos:

[...] está o Governo Imperial Solidamente estabelecido em todas as Províncias; e se contra ele se acha, por ora, levantados, n'hum só ponto, alguns malvados, he sem dúvida porque quis a Providencia nos oferecer huma ocasião de provar ao Mundo inteiro que o Governo de S.M. I além de *regular e estável* (grifo do autor), he também *forte e enérgico* (grifo do autor)¹⁰⁸.

A estabilidade e a regularidade citadas pelo editor, assim retratadas para a melhor assimilação dos fluminenses, contrapunham com todo o quadro político restante do Império, sobretudo, em algumas províncias localizadas no Norte do país. Aliás, a região Norte, em virtude dos conflitos surgidos em Pernambuco nos séculos XVIII e XIX, já se configurava enquanto espaço contestatório e de agitações políticas. Lugar de *alguns malvados*, usando as palavras de Plancher.

Essa animosidade foi agravada com a eclosão da Confederação do Equador na província de Pernambuco e, posteriormente, em outras províncias e vilas, em julho de 1824, revelando que o poder do Governo Imperial não estava solidificado, como afirmava Plancher na edição referida do mês de agosto.

Nessas circunstâncias, as hostilidades direcionadas para os dissidentes da região Norte poderiam dificultar o reconhecimento da independência do país, já que

Era tão importante o problema interno nas considerações das potências para a aceitação da independência, que a revolução de julho de 1824 causou apreensão quanto à segurança do Governo que pretendia o reconhecimento e sua capacidade de dominar totalmente o território¹⁰⁹.

Ao aprofundar as discussões acerca da consolidação do reconhecimento emancipacionista do Império brasileiro frente às nações do *Velho Mundo*, Oliveira Lima (1901) chegou a mencionar outro impacto negativo da Confederação do Equador durante a época dos embates:

Reza um dos officios de Caldeira Brant e Gameiro que a emissão parcial de apólices realizada a 75 no dia 11 de agosto de 1824, foi prejudicada pelas notícias da rebelião pernambucana de Manoel de Carvalho e sua tentativa de fundação da Confederação do Equador¹¹⁰.

¹⁰⁸ **O Spectador Brasileiro**, nº XXVII, 30 de agosto de 1824, p. 4

¹⁰⁹ PANTALEÃO, Olga. loc.cit., p. 378.

¹¹⁰ LIMA, Oliveira. **História Diplomática do Brasil: o reconhecimento do Império**. Paris: Typografia H. Garnier. 1901, p. 113. "Emissão de apólice realizada a 75"- está relacionado a contratos de dívida pública

As apólices referidas pelo autor condizem com o empréstimo solicitado pelo Império do Brasil a capitalistas ingleses e que, segundo constava, estariam sendo afetadas pela “rebelião do Norte”. Se a Confederação do Equador chegou de fato a ser considerado um empecilho, isso não impediu o fechamento do acordo em 20 de agosto de 1824, publicado em Decreto com todos os seus trâmites, somente no penúltimo dia de dezembro daquele ano.

Pior do que causar um eventual desgaste e uma falta de credibilidade do recém-criado Estado Nacional perante as potências estrangeiras, seria questionar a legitimidade das determinações do Imperador. Não é difícil ponderar que as interpelações direcionadas a D. Pedro I, assim como a desobediência de suas ordens, proporcionada por personagens ligados às elites políticas do “Norte” e, posteriormente, pelos líderes da Confederação do Equador, representassem uma grande afronta ao poder oriundo da Corte e aos súditos adeptos do seu projeto político.

Dois exemplos advindos das províncias do Ceará e Pernambuco ilustram bem as circunstâncias enfrentadas pela Corte. Ironicamente, no dia 09 de janeiro de 1824, enquanto o Senado da Câmara do Rio de Janeiro bradava o feito histórico de adesão ao Projeto Constitucional Imperial com orientação de sua aceitação para as demais Câmaras¹¹¹, ocorreu no mesmo dia, ainda motivada pelo fechamento dos trabalhos da Assembleia Constituinte (1823), na longínqua Câmara da Vila de Campo Maior (Quixeramobim), localizada na província do Ceará, a propalação do termo que destituía o Imperador de suas funções, não mais o reconhecendo como chefe da nação, obstinando lograr êxito em firmar uma república estável e liberal que defendessem seus direitos¹¹².

Destaca-se nesse levante a participação de membros da câmara, dos militares e do clero. Consta na lista de assinaturas do termo o nome de Padre Gonçalo Ignácio de Loiola Albuquerque e Melo (Pe. Mororó), um dos personagens centrais na sublevação do Ceará em 1824.

externa a qual implicava a emissão de títulos com desconto imediato em relação a seu valor de face, por isso vê-se a designação “tipo 75”, “tipo 85” etc. Para mais informações, ver: ALMEIDA, Paulo Roberto de. *A diplomacia financeira do Império*. In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISADORES EM HISTÓRIA ECONÔMICA. **Revista História econômica & história de empresas**, v. 4, nº 1, Rio de Janeiro, Hucitec/abphe., 2001. p. 7-47. Disponível em: <http://www.abphe.org.br/revista/index.php/rabphe/issue/view/11>

¹¹¹ *Pedido para que seja jurado como Constituição o projeto apresentado pelo Imperador- Representação do Senado da Câmara do Rio de Janeiro*. In: *Primeiro Reinado (1822-1831)*. BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto, (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil**. 3ª Ed, Brasília: 2002, p. 749.

¹¹² *Ata da Câmara Municipal de Campo Maior (Quixeramobim, CE) destituindo o Imperador D. Pedro I e proclamando a república (09 de janeiro de 1824)*. In: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto, (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil**. 3ª Ed, Brasília: 2002, p. 771.

Apesar de alguns protestos em tom de decepção contra a dissolução da Assembleia Geral Constituinte, no dia 12 de novembro de 1823, estivessem acontecendo desde o final de 1823 e parte de 1824 nas províncias do Ceará e de Pernambuco, D. Pedro I publicou sua justificativa em proclamação, a qual afirmava a necessidade de convocar uma nova Assembleia Constituinte:

BRASILEIROS! Uma só vontade nos uma. Continuemos a salvar a pátria. O vosso Imperador, o vosso defensor perpétuo vos ajudará, como ontem fez, e como sempre tem feito, ainda que exponha sua vida. Os desatinos de homens alucinados pela soberba e ambição nos iam precipitando no mais horroroso abismo. É mister, já que estamos salvos, sermos vigilantes, qual Argos. As bases que devemos sustentar para nossa felicidade são *independência do império, integridade do mesmo e sistema constitucional* (Grifo do autor), sustentando nós estas três bases sem rivalidades, sempre odiosas, sejam por que lado encaradas, e que são as alavancas (como acabastes de ver) que poderiam abalar este colossal império, nada mais temos que temer. Estas verdades são inegáveis, vós bem as conheceis pelo vosso juízo e desgraçadamente as leis conhecendo melhor pela anarquia¹¹³.

No entendimento do Imperador, a pátria estava ameaçada devido às ambições pessoais de alguns deputados. A liberdade, a união do Império e a Monarquia Constitucional formavam a tríade de intenções a ser seguida e imaginada pelos brasileiros, dando a entender que os trabalhos do legislativo não confluíam com os objetivos da nação.

Desse modo, o exemplo e a exposição dos “traidores” da nação precisavam ser expostos:

A porta da assembléa, cercada de todos os lados, foram presos os deputados Antonio Carlos, Martim Francisco, Montesuma, Rocha e o padre Belchior Pinheiro de Oliveira. José Bonifácio havia sido preso em sua casa. No dia 20 (de novembro) foram todos desterrados para a França. O Imperador em pessoa, no paço da cidade, dirigira a execução dessas ordens¹¹⁴.

Cabe ressaltar aqui que antes de todos os desentendimentos que culminaram com os fatos relatados acima, as leis definidas pelos deputados da Constituinte foram bem aceitas por D. Pedro I:

Com summo praser recebo as leis, que a assembléa geral, constituinte e legistalativa me envia por esta ilustre deputação, para eu faser executar; ellas passam immediatamente á serem por mim assignadas. O mesmo farei a todas as mais que a assembléa me fôr remetendo da mesma maneira, bem persuadido, que todas ellas serão tendentes á engrandecer e felicitar este império, que já vae começando á ser

¹¹³ *Proclamação do Imperador D. Pedro I justificando a convocação de uma nova Assembleia Constituinte (13 de novembro de 1823)*. In: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto, (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil**. 3ª Ed, Brasília: 2002, p. 741.

¹¹⁴ MELLO, Francisco Ignacio Marcondes Homem de. **A Constituinte perante a história**. Rio de Janeiro: Typografia da Actualidade, 1863, p. 16. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/224213> Acesso em 31/12/2017.

respeitado no mundo velho e novo, posto que ainda não reconhecido directamente¹¹⁵.

Esse posicionamento ambíguo do Imperador não passou despercebido pelas páginas e pelos leitores d'*O Spectador*. Na edição do dia 04 de agosto de 1824, Pierre Plancher publicou, mesmo dez meses após a dissolução da Assembleia Constituinte, um grande extracto retirado do jornal baiano *O Grito da Razão*, do dia 25 de julho de 1824, no qual se abordava sobre a atitude de D. Pedro I e as conflagrações surgidas no “Norte”, particularmente em Pernambuco.

Entretanto, tais observações não impediram Plancher de defender o Imperador:

Dizem, que o Imperador dissolvera o pacto social com o dissolvimento da Assembleia Geral, e Constituinte do Brasil, e que por isso cada huma das Províncias deverá escolher o que melhor lhe convier. Só uma mão de ferro poderia responder a hum tal disparate: Qual foi a convenção entre os Povos do Brasil, e o Imperador, que este quebrantaste? Qual artigo, ou estipulação entre o Brasil, e o seu Augusto Chefe, que ordenasse que o Imperador, não poderia dissolver a Assembleia Geral Constituinte do Brasil, caso visse que dela poderia provir grandes males a Nação? O Título de Defensor, e Protector Perpetuo do Brasil, não lhe impunha a sagrada obrigação de velar na segurança pública? Como poderia ele desempenhar tão honroso título, se não dissolvesse a Assembleia Geral, e Constituinte do Brasil, quando ella pelos exaltamentos, e indiscrições de alguns dos seus membros, preparava para o Brasil desordem, e anarquia? Neste caso não devia S.M.I., ataliar males, que ao depois não teria remédio?¹¹⁶.

O editor de *O Grito da Razão* minimizou o ato de D. Pedro I e reiterou a alegação já defendida em razão de uma suposta articulação que intentava pregar a anarquia no país. São notórias as afinidades políticas e ideológicas existentes entre esses dois editores. A respeito dessa ligação entre ambos, Plancher dedicou quase três páginas de reprodução do jornal *O Grito da Razão* em apoio às decisões do Imperador. Com isso ficou evidente para os leitores d'*O Spectador* que os baianos, rebeldes de outrora, firmavam compromisso a favor da Corte e que a dissolução da Assembleia Constituinte teria sido um mal necessário para a preservação da nação. Uma ação grave, mas por um futuro melhor.

Chama-nos atenção que o editor do periódico baiano chega até a supor que D. Pedro I realmente tenha tomado uma atitude errônea:

Agora, concedamos mesmo que S.M.I., obrou mal; e que razão alguma tem tido no seu proceder; perguntarei: pertence exclusivamente a Pernambuco vingar os direitos

¹¹⁵ *Resposta do Imperador á deputação, que lhe apresentou as leis feitas pela constituinte (20 de outubro de 1823)*. In: MELLO, Francisco Ignacio Marcondes Homem de. **A Constituinte perante a história**. Rio de Janeiro: Typografia da Actualidade, 1863, p. 135. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/224213> Acesso em 31/12/2017.

¹¹⁶ **O Spectador Brasileiro**, nº XVI, 04 de agosto de 1824, p. 2.

do Brasil? O consenso quê tem dado quasi todas as Províncias do Norte, e Sul do Brasil, não tem sancçãoando os factos, supostos illegitmos de S.M.I.C.?¹¹⁷.

Esse fatídico episódio envolvendo o Imperador é contraposto a Pernambuco a Confederação do Equador, deixando nítido a intenção de ambos em combater os propósitos alegados pelos confederados. Isso nos permite enfatizar, antes mesmo de adentrarmos diretamente nos confrontos originados pela Confederação do Equador, um dos exemplos dos pernambucanos no tocante à sua insubordinação frente a Coroa em 1824.

Embora seja comumente atribuído a uma perspectiva tradicional os fatos que contribuíram para o estopim da Confederação do Equador, é inegável a relevância e a influência da dissolução da Assembleia Constituinte e da promulgação da Carta Constitucional nos embates políticos travados no Brasil nos anos de 1823/24, em especial, aqueles envolvendo os editores e seus respectivos periódicos publicados nas províncias do Império.

Em decreto publicado em 24 de abril de 1824, D. Pedro I, visando manter a ordem e resolução das contendas políticas responsáveis pelas constantes alternâncias de poder em torno da composição das Juntas Governativas de Pernambuco, e com parecer positivo do seu Conselho de Estado, resolve nomear José Carlos Mairink da Silva Ferrão¹¹⁸ para presidente da província.

Segundo o Imperador, a escolha de Mairink poderia representar o fim das disputas entre os partidários que apoiavam a eleição de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, eleito sem aprovação de D. Pedro I, na reunião extraordinária do Grande Conselho, em 13 de dezembro de 1823, e aqueles contrários a ele e coligados a Francisco Paes Barreto, sendo este designado a assumir a província desde a carta Lei de 20 de outubro de 1823, referente ao fim da junta governativa, e preferido pelo monarca.

As ordens advindas da Corte, no Rio de Janeiro, não obtiveram o respaldo esperado e a província continuou sob a liderança de Manoel de Carvalho Paes de Andrade. No entanto, D. Pedro I havia comunicado aos pernambucanos que aguardava

[...] ver prontamente consolidada a Independência e Integridade do Império, e todas Províncias intimamente ligadas, marchando sem quebra para eleval-o á força, e grandeza de que é capaz, Devo também esperar que estas Minhas ultimas ordens serão prompta e fielmente executadas, concorrendo todos para que seja instalado o novo Presidente, que acabo de nomear, e como tal reconhecido e obedecido;

¹¹⁷ *Ibidem*, p. 2

¹¹⁸ Natural de Minas Gerais (1771-1846). Proprietário de terras, Comendador da Ordem de Cristo e Coronel de Cavalaria de 2ª linha do Exército Imperial. Participou da Revolta de 1817 contra a Coroa Portuguesa. Além de assumir a Presidência de Pernambuco pós conflitos da Confederação do Equador em 1825, foi eleito ao cargo de Senador do Império em 1826.

segurando sob Minha Imperial Palavra, que aos conduzirem, e a todos os que aderirem á causa da Independencia e Integridade do Império, se concederá perfeita amnistia, e total esquecimento do passado: que no caso contrário, serão tratados como **rebeldes** (grifo meu), e como taes entregues ao rigor das leis; E que Empregarei os meios adequados para chamal-os aos seus deveres e obediência¹¹⁹.

A insubordinação de Manoel de Carvalho de Paes de Andrade e seus sectares exigia que D. Pedro I tomasse uma postura mais enérgica. Nesse ínterim, o porto de Recife foi bloqueado pelas fragatas Niterói e Piranga, ambas sob o comando de John Taylor, duas vezes em menos de seis meses, em março e junho de 1824. Novamente recaía a exigência da aceitação da presidência de Francisco Paes Barreto, fato que não intimidou os “carvalhistas”, os quais insistiam na representação do presidente interino.

Essa disputa acerca da aceitação ou não de Manoel Carvalho Paes de Andrade no cargo de presidente da província de Pernambuco reverberou na Corte e nas folhas d’O *Spectador*. Na edição já mencionada, a qual continha as notícias recortadas do periódico baiano *O Grito da Razão*, Plancher exhibia opinião do editor acerca do assunto:

Se o nosso Imperador, por infelicidade do Brasil; nomeasse a Manoel de Carvalho para Presidente da Província de Pernambuco, ele, supondo fraqueza da parte do Ministerio, bem depressa suscitaria logo a grande questão, com a qual tem revolucionado os Povos, = *que não se deve aceitar, e jurar a Constituição, que o Imperador ofereceu ao Brasil. Embora tenha mesmo sido adoptada por quase todas as Províncias do Império; por quanto não convém aos Povos aceitar Constituições dadas pelos Imperantes; e sim que Pernambuco deve insistir em pedir o restabelecimento da Assembléa Geral, e Constituinte, a pezar de conhecer-se a impossibilidade de hum tal acto* (grifo do autor)¹²⁰.

Para o editor, caso D. Pedro I cedesse às pressões de Manoel de Carvalho, o país correria o risco de enfrentar problemas ainda maiores, como a incerteza da adesão à Carta Constitucional, o que implicaria na relação de poder da Corte fluminense junto às províncias, e a retomada dos trabalhos da Assembleia Constituinte.

Considerando que a construção e afirmação do Estado Nacional brasileiro dependiam tanto interna quanto externamente da harmonia de suas províncias e da solidez do poder central, isto é, da Corte no Rio de Janeiro, é necessário que percebamos que Pernambuco, seguido das demais províncias do Norte, passaram a ser entendidos como obstáculos para liberdade e união dos brasileiros, transformando-se, assim, em inimigos da nação.

¹¹⁹ Decreto de 24 de abril de 1824. Nomeia para Presidente da Província de Pernambuco pessoa extranha aos partidos em luta na mesma Provincia. In: BRASIL. **Collecção das Leis do Império do Brazil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 32.

¹²⁰ **O Spectador Brasileiro**, nº XVI, 04 de agosto de 1824, p. 1.

A tênue relação com o “Norte” foi agravada quando, no dia 02 de julho de 1824, Manuel de Carvalho Paes de Andrade publicou o manifesto convidando as demais províncias do Brasil a se juntarem ao novo projeto de governo escolhido pelas províncias do Norte (Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco) denominado: Confederação do Equador. Só assim conseguiriam se libertar dos grilhões que mantinham o Brasil preso a um modelo de governo atrasado, que em nada parecia com o aguardado modelo americano ou condizente com o século das luzes.

O ato dos pernambucanos em querer proclamar um modelo de governo divergente da Monarquia Constitucional causou a fúria do Imperador e de seus apoiadores. A resposta da Corte a tamanha rebeldia não demorou muito. Nos decretos expedidos em 26 de julho de 1824, mais especificamente no que se refere à suspensão provisória para a Província de Pernambuco das disposições do Parágrafo 8, Art.179¹²¹, da Constituição Política do Império. D. Pedro I então declara à população brasileira que:

Achando-se a integridade deste Império ameaçada pela desastrosa rebeldia, e facção de alguns habitantes de Pernambuco, desgraçadamente alucinados pelo rebelde Manoel de carvalho Paes de Andrade, chefe da mesma, que temerariamente ousou proclamar a desmembração daquela Província do Império, e outras do Norte, a titulo de Confederação do Equador, como manifesta das suas pérfidas, incendiarias, revolucionarias, e malvadas proclamações, dirigidas ao habitantes da mesma, e mais Províncias, chegando até aleivosamente a atacar a Minha Pessoa, e Suprema Autoridade, e a prohibir que se jurasse o liberal projecto da Constituição pedido, e jurado pelas mais Províncias do Império [...]¹²².

O documento condenou a postura de Manoel de Carvalho e o imputou por ter separado as províncias do Norte do restante do Império do Brasil em prol de um governo federativo ¹²³. O Decreto, dirigido as *autoridades competentes*, além de ambicionar restabelecer a *segurança pública* da província, àquela altura entregue à *anarquia*, era uma

¹²¹ Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constiuição do Império. Parágrafo XVIII. Ninguém poderá ser preso sem culpa formada, excepto nos casos declarados na Lei; e neste dentro de vinte quatro horas contadas da entrada na prisão, sendo em Cidades, Villas, ou outras Povoações próximas aos logares da residencia do Juiz; e nos logares remotos dentro de um prazo razoael, que a Lei marcará, atenta a extensão do territorio, o Juiz por uma Nota, por ele assignada, fará constar ao Réo o motivo da prisão, os nomes do seu acusador, e os das testemunhas, havendo-as. In: BRASIL, Constituição Política do Império do Brazil, de 25 de março de 1824. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao24.htm Acesso em 30 de dezembro de 2017.

¹²² Decreto- 26 de julho de 1824. Manda suspender provisoriamente para a Província de Pernambuco, as disposições do § 8º do Art. 179 da Constituição Política do Império. In: BRASIL. **Colleção das Leis do Império do Brazil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 48.

¹²³ Chama-nos atenção a acusação de D. Pedro I a respeito do separatismo pretendido por Manoel de Carvalho Paes de Andrade dias depois do manifesto que instituiu a Confederação do Equador no dia 02 de julho de 1824. Essas informações destoam da ideia de separatismo da Confederação do Equador defendida pelo autor Evaldo Cabral de Mello, o qual considera ter sido a chamada *historiografia fluminense* do Segundo Reinado responsável por esta ação. Ver em: MELLO, Evaldo Cabral de. **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 17.

forma de impedir o avanço das *incendiarias*, *revolucionárias* e *malvadas* proclamações “carvalhinas”.

Das dezenoves províncias do Império, Bahia e Minas Gerais, ambas regiões limítrofes com a província de Pernambuco, tiveram atenção especial no combate à propagação dos ideais espalhados pelos confederados. Nas vilas e cidades, para além do aparato militar, se faziam urgentes divulgar e formar uma opinião pública contrária aos horrores vindos do Norte, os quais ameaçavam a integridade do Estado nacional.

No Rio de Janeiro, Plancher se utilizava de seu impresso para se posicionar e conscientizar a população fluminense dos malefícios causados pelo *Tyrano* Manoel de Carvalho e de seu projeto de caráter democrático. Contudo, salientamos a pertinência de tentar compreender os discursos que iam constituindo a imagem desse “outro” inimigo no plano interno, atentando-se, dessa vez, para a produção de sentidos empregados pelos assuntos abordados e pelas palavras utilizadas comumente nas notícias semanais d’*O Spectador* e nos outros periódicos ligados direta ou indiretamente às intrigas políticas da Corte.

Os acontecimentos sucedidos em Pernambuco despontaram nas folhas impressas d’*O Spectador* no dia 08 de julho de 1824. Nessa edição, é possível percebermos duas formas principais de abordagem, dentre outras, claro, da Confederação do Equador, as quais perdurariam durante o segundo semestre do ano corrente no periódico, são elas: a defesa de um governo legitimado pela Monarquia Constitucional em oposição a um governo democrático; e a injúria dos dirigentes pernambucanos em contraposição a outras províncias do Norte.

No que refere à edição mencionada anteriormente, Plancher escreveu um pequeno artigo intitulado “Pernambuco”, expondo sua opinião a respeito dos modelos de governo:

Hé bem digno de observação que na época presente, em que a Europa civilizada faz dezapparecer o espirito, e as instituições **Republicanas** (grifo meu) como incompatíveis com o grão de luzes, à que os povos tem chegado sobre o conhecimento dos seus direitos, e dos seus verdadeiros interesses haja huma pequena fracção de povo no Brasil, que ofereça em expectaculo o punhal dos Brutos a fim de promover huma geral indispozição contra o Governo Monarquico. Se os antigos tivessem descoberto o systema Monarquico Constitucional com as garantias próprias deste systema, não se lembrariaõ de crear essas democracias furiosas tão fataes aos homens de bem, aos ricos proprietários, aos beneméritos da Pátria; tão funestas em fim aos mesmos mais encarniçados Democratas. He com estas idéas gigantescas em outros séculos que hoje os facciosos excitaõ os Povos sem moral, sem educação, no infeliz estado de ignorância, em que nos deixou a velha politica¹²⁴.

¹²⁴ *O Spectador Brasileiro*, nº V, 08 de julho de 1824, p. 1.

Mesmo não citando diretamente os confederados, fica subentendido quem seriam os *facciosos* adeptos da velha política incompatível com o sistema almejado pelos *homens de bem* do Império. Inclusive, não há sequer menção de nenhuma personagem do conflito. De forma generalizada: Pernambuco e os *infelizes* pernambucanos são novamente associados a republicanos. Essa situação permitiu que Plancher rememorasse junto com o leitor fluminense os episódios da “revolução pernambucana” de 1817:

Lembraõ ao povo as scenas horríveis de 1817, e com essas pinturas gritaõ = fujamos, fujamos do Depotismo do Rio de Janeiro = Que! Supporaõ eles que nós somos escravos, ignorantes, que não conhecemos o que um Governo Monarquico Constitucional? Nós experimentamos as suas vantagens; mil graças ao Imperador [...] ¹²⁵.

Tentar associar os episódios ocorridos em 1817 com os que estavam sendo noticiados em 1824 seria uma forma de dar continuidade ao imaginário republicano existente em Pernambuco, oposto aos projetos políticos pensados para o Brasil tanto pela Corte portuguesa quanto pelo Império no Rio de Janeiro. Essa oposição, fruto da breve ruptura com a Monarquia em 1817, ajudou a estabelecer uma identidade política espacialmente referenciada ¹²⁶ em algumas províncias do Norte, formando um corpo político sustentado na negação da legitimidade monárquica e de sua soberania ¹²⁷.

A reflexão de Plancher, em tom de diálogo próximo com o leitor, dando a entender que os *demagogos* pernambucanos achavam que os fluminenses (ou os brasileiros?) eram *escravos e ignorantes* por não saberem o que é melhor para o país, reforçou ainda mais o empenho do editor em atacar o sistema de governo republicano.

Na edição seguinte, Plancher rebateu um artigo que criticava a Constituição do Brasil e o Imperador. Esse texto fora publicado em Bruxelas no dia 24 de abril de 1824 por uma *facção antibrasileira*, segundo o editor. De acordo ainda com Plancher, esse grupo fez “um artigo em que annuncia que, a nova Constituição já jurada terá o mesmo successo que a anterior, supondo que o Projecto, era huma peça extorquida á vontade do Imperador por hum partido, que deseja ver o Império em desmembração” ¹²⁸.

¹²⁵ *Ibidem*, p. 2.

¹²⁶ BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união*. In: JANCÓS, István (org). **Brasil: formação do Estado e da nação**. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, p. 232.

¹²⁷ *Ibidem*, p. 232.

¹²⁸ **O Spectador Brasileiro**, nº VI, 10 de julho de 1824, p. 1.

O tipógrafo francês então se concentrou em fazer uma ampla defesa do Imperador, do sistema Monárquico Constitucional e da importância desse projeto para os rumos da nação brasileira. Inclusive, chegou a se colocar como porta-voz do povo, ao afirmar que:

Os Brasileiros não querem passar pelas calamidades, que tem soffrido, a Europa pela falta de equilíbrio que deve haver nas Constituições entre o Poder Real, e o Poder Nacional; estão bem convencidos que as usurpações das Assembléas representativas tem sido a causa de sua queda, e não querem progredir em luta entre o Depotismo, e a Anarquia. Jurarão ódio eterno ao estabelecimento das Democracias, assim como á toda a forma de Governo que se confunda com esses systemas hoje mui desacreditados; [...] ¹²⁹.

O *Spectador* afirmava que as convulsões na Europa partiam da falta de equilíbrio do poder nas constituições e da representatividade das assembleias, praticamente dois dos pontos que sofreram mais questionamentos por parte dos confederados: a questão do Poder Moderador, instaurado pelo o Art. 98, da Carta Constitucional de 1824, o qual previa que o Imperador exercesse o poder acima dos três poderes, e que, segundo Frei Caneca, seria

[...] a chave mestra da opressão da nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos. Por ele o Imperador pode dissolver a Câmara dos Deputados, que é a representante do povo, ficando sempre no gozo dos seus direitos o Senado, que é o representante dos apaniguados do Imperador ¹³⁰.

As notícias e boatos oriundos da república irrompidos nas províncias do Norte e a dúvida posta em relação à Constituição publicada em Bruxellas, prontamente refutada por Plancher n' *O Spectador*, poderiam gerar incertezas nos fluminenses a respeito do apoio e da manutenção da Monarquia Constitucional, bem como complicar ainda mais os tratados com Portugal em torno do reconhecimento da independência política do país.

Nesse ínterim, Plancher defendeu a união dos brasileiros contra aqueles que desejam ver a desintegração do país:

Fiquem portanto na certeza os autores do artigo inserto na gazêta de Bruxellas, que o Imperador não há de reinar só sobre huma parte do Brasil, como elles asseverão pernambucalmente. Quando assim acontecêsse já o Imperio do Brasil seria muito maior do que algumas grandes Potencias da Europa; porque as Provincias unidas, lhes dão huma perspectiva mui dilatada; porém não hao de ter o gosto de ver desmembrada a **família Brasileira (Grifo meu)**; mudao-se os tempos, e com eles a sorte dos homens e dos Estados; a paz he hum sentimento geral, e innato no coração do homem, as convulsões revolucionarias são febres, que passam com as quadras, que virão nascer ¹³¹.

¹²⁹ *Ibidem*, p. 1-2.

¹³⁰ Seria da retomada dos trabalhos da Assembleia Constituinte, de onde sairia, segundo os participantes da Confederação do Equador, a legítima Constituição brasileira. Ver: *Manifesto de Frei Caneca* (1824). In: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil**. 3ª Ed. Brasília: 2002, p. 779.

¹³¹ **O Spectador Brasileiro**, nº VI, 10 de julho de 1824, p. 2.

Assegurando que o Imperador reinava em todo o Brasil, e não para uma parte (províncias do Centro-Sul), Plancher tentou depreciar as manifestações dos confederados como algo passageiro, que *passão com as quadras*. Porém, mesmo ciente da utilização do vocabulário da época, nos chama atenção quando o editor francês utiliza o termo “família Brasileira” com o objetivo claro de sensibilizar o leitor a convergir com a ideia de união das províncias, por ora, ameaçada pelos rebeldes da Confederação do Equador.

É fundamental assinalarmos que essa “família brasileira”, entendida enquanto unidade nacional, correspondia quase que exclusivamente a fins políticos, divergindo de outros elementos que darão o tom das discussões sobre a nação e a identidade durante o Segundo Reinado e a posteriori¹³².

O esforço de Plancher em exaltar e convencer os brasileiros do privilégio de conviver em um sistema Monárquico Constitucional seguiu em várias edições d’*O Spectador*. Nem o cotidiano da família Imperial escapou das suas ponderações. Em 11 de agosto de 1824, o editor revelava detalhes da cerimônia de batismo da princesa D. Francisca, filha de D. Pedro I com D. Leopoldina, quando o texto foi tomando outra conotação:

[...] o Governo marcha com aquella atividade, que he necessaria para salvar as Nações, e os Imperios; de dia á dia se vai apagando o fogo d’alguns poucos facciosos [...] Veremos em pouco tempo [...] e a Nação ganhar a força vital que ellas trazem comsigo; terão lugar as demonstrações do prazer publico; o berço dos nossos futuros Principes apparecerá com maior pompa, porque a Nação se apressará a orná-los com as oferendas espontaneas do seu amor, e do seu reconhecimento para com os novos Penhores da segurança do seus direitos políticos. Taes são os votos dos bons Brasileiros, que desejão vêr em acção o systema Monarquico Consticucional¹³³.

Exaltar a Monarquia Constitucional e torná-la presente em assuntos teoricamente sem fins políticos seriam duas formas de assegurar a assimilação do projeto político da Corte. Contudo, tornava-se imprescindível ressaltar o quão as instituições funcionavam bem em comparação ao anárquico sistema republicano pretendido pelos “rebeldes do Norte”.

Para isso, Plancher escreveu suas reflexões, e as reproduziu em artigos, a respeito da Instituição dos Jurados, considerando que “Entre todas as vantagens produzidas pelo Systema Constitucional a Instituição dos Jurados deve ser considerada como a defensora dos

¹³² Tais afirmações corroboram com a análise do conceito de nação e consciência nacional na formação de identidades políticas. Ver, CHIARAMONTE, José Carlos. *Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII*. In: JANCSÓ, István (org). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, p. 61-91.

¹³³ **O Spectador Brasileiro**, nº XIX, 11 de agosto de 1824, p. 1-2.

direitos políticos dos Cidadãos”¹³⁴; da reorganização militar após a chegada de D. Pedro I¹³⁵ e de seus sucessos no combate às províncias de Pernambuco e do Ceará; Até mesmo da boa relação do Rio de Janeiro com as províncias da Bahia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Espírito Santo¹³⁶.

Já as notícias dadas a ver e ler pelos fluminenses em consideração aos acontecimentos de Pernambuco eram de total calamidade e desespero. Como bem apontou Arthur Ferreira dos Reis (2016), a desordem da república pernambucana e dos demais confederados destoava da ordem existente no governo Monárquico Constitucional.

Na edição de 27 de julho de 1824, ao comentar, por meio de cartas chegadas da Bahia e do Recife, sobre o estado em que se encontravam as respectivas províncias, Plancher mencionava, pela primeira vez, o nome da revolta, Confederação do Equador, e do convite feito ao *povo brasileiro das províncias do Norte* para se juntarem aos revolucionários de Pernambuco. Também deixava registrado que a Bahia recebera as proclamações com desprezo, ressaltando a tranquilidade da província¹³⁷.

Em 30 de julho de 1824, Plancher dedica quase toda a edição do *O Spectador* para criticar e questionar as intenções dos participantes da Confederação do Equador. Em auxílio à figura do Imperador, é divulgado na página inicial uma declaração do próprio D Pedro I se defendendo e atacando Manoel de Carvalho:

A honra nacional, e a Minha achão-se ofendidas nos escritos incendiários, manifestos e Proclamações, em que o intruso Presidente de Pernambuco, Manoel de Carvalho Paes d’Andrade, e sua facção ousão (ò Ceus, que atentado) declarar uma *Federação* (grifo do autor); que insulto maior poderá haver, do que ir contra a opinião geral da Nação, que abraçou a Constituição por Mim offerecida, e por Nós jurada, e que quer, que eu seja respeitado, e obedecido como Devo ser. Dizer que o systema actual não he bom, que he melhor um *Federativo* (grifo do autor), não clama ao Ceo vingança¹³⁸?

Esse excerto revela a tentativa de reiterar o intuito dos confederados de se colocarem contra a nação. A autoridade da Corte parecia padecer a cada manifesto emitido pelos pernambucanos, os quais questionavam veemente o monarca e o seu projeto de governo. Ainda na declaração, percebe-se que D. Pedro I se coloca na condição de defensor da nação, apontando o inimigo a ser abatido pelo bem da unidade territorial: “Brasileiros, se esta não he

¹³⁴ *O Spectador Brasileiro*, nº VII, 13 de julho de 1824, p. 3.

¹³⁵ *O Spectador Brasileiro*, nº XI, 22 de julho de 1824, p. 1.

¹³⁶ *O Spectador Brasileiro*, nº XXI, 16 de agosto de 1824, p.3.

¹³⁷ *O Spectador Brasileiro*, nº XIII, 27 de julho de 1824, p.1.

¹³⁸ *O Spectador Brasileiro*, nº XIV, 30 de julho de 1824, p. 1.

a ocasião de Eu Salvar a honra Nacional, e vós a do vosso Imperador não aparecerá outra mais oportuna, e o bello solo brasileiro será dilacerado pela Anarquia”¹³⁹.

O receio de ver o Império desmembrado em pequenas repúblicas, semelhante aos eventos em processo nas possessões da América espanhola, pairava nos escritos emitidos pela Corte. Os assuntos envolvendo as conturbações dessa forma de governo não passaram despercebidos nas folhas impressas d’*O Spectador*, no qual se podia notar o aumento de notícias relacionadas a diversos conflitos no México¹⁴⁰, Colômbia¹⁴¹, Chile e Peru¹⁴², entre outros.

Algumas dessas notícias eram seguidas dos informes da Confederação do Equador, possibilitando assim uma possível associação do “caos” almejado tanto pelos republicanos das províncias do Norte quanto dos dirigentes dos demais países independentes da Coroa hispânica.

Não obstante as afirmações e acusações da Corte Imperial e dos editores que comungavam com os interesses do Imperador, principalmente, *O Spectador*, em oposição às ambições dos confederados pernambucanos, consideramos que a intenção de Plancher em noticiar que Manoel de Carvalho e suas tropas afrontavam algumas províncias, em especial, a Bahia, era incitar um clima de inimizade e conturbação geral entre as províncias:

Também nos disseram, que as folhas publicas daquela Provincia, isto he, os escriptos dos apaniguados de Carvalho (o sábio redactor da Pernambucana, já não escreve, e nem mais lá existe) tratão aos Bahianos por escravos e cobardes, atacando, o quanto he possível, as nossas Authoridades constituídas! Com tudo os Céos permititão que nunca entre na cabeça de bahiano algum desejar a liberdade que reina no Recife, e muito menos seguir o systema Carvalhino, que outro não he se não o da violencia, e a anarquia, para poder a seu bel-grado tyranisar os povos¹⁴³.

Anarquia, desgraça e a guerra civil, esses eram os exemplos para os que demonstrassem ser simpatizantes da Confederação do Equador. A Bahia, ao menos nas páginas d’*O Spectador*, parecia colaborar com a Corte no Rio de Janeiro, se colocando, por intermédio de Francisco Vicente Viana, presidente da província, escolhido intencionalmente por D. Pedro I, disposto a combater os emissários da Confederação do Equador.

O periódico baiano *O Grito da Razão*, também procurou indispor seus leitores, colocando Pernambuco em sentido oposto aos interesses de outras províncias e da nação, fato este de conhecimento dos fluminenses graças ao trecho publicado no *O Spectador*:

¹³⁹ *O Spectador Brasileiro*, n° XIV, 30 de julho de 1824, p. 1.

¹⁴⁰ *O Spectador Brasileiro*, n° XVIII, 09 de agosto de 1824, p.3-4.

¹⁴¹ *O Spectador Brasileiro*, n° XXII, 18 de agosto de 1824, p. 1-2.

¹⁴² *O Spectador Brasileiro*, n° XXIII, 20 de agosto de 1824, p. 3-4.

¹⁴³ *O Spectador Brasileiro*, n° XIV. 30 de julho de 1824, p. 3.

[...] He possível que só os Pernambucanos, sectários do Carvalho, amem a liberdade, e que todos os Bahianos, Fluminenses, Mineiros, e todos os outros Brasileiros, sejam estúpidos escravos, e adorem os ferros que se lhe deitaõ? Acaso deverão todas as Províncias do Brasil sujeitarem-se à vontade e decretos de Manoel de Carvalho, e perjurar infamemente, quando há pouco à face dos Altares acabou espontaneamente de jurar huma Constituição, que he suficiente para segurar sua felicidade presente e vindoura? Não teremos nos pelo contrario toda a razão para maldizer Pernambuco, por querer transtornar a marcha da nossa felicidade presente, e prosperidade futura, querendo-nos precipitar nos horrores, que por mais de quatorze annos flagelaõ os nossos desgraçados vizinhos os Hespanhoes Americanos¹⁴⁴?

Os paraibanos, historicamente vinculados a Pernambuco, também teriam sofrido com as agressões do governo de Manoel de Carvalho. Através de notícias correntes de julho e agosto chegadas mediante a presença de um paquete baiano no Rio de Janeiro, Plancher relatou que o Presidente da província da Paraíba, Felipe Nery Ferreira, se refugiara na Bahia motivado pela *violência exercida pelas tropas pernambucanas*, o que por sua vez, não afetou o apoio da maioria da população ao governo Imperial, dedicada de coração a Corte fluminense¹⁴⁵.

Outrossim, existiram investidas militares por parte das tropas rebeldes de Pernambuco na província de Alagoas, em que se pretendia atacar Francisco Paes Barreto, refugiado no norte da província em decorrência das hostilidades sofridas desde a eleição de Manoel de Carvalho. Porém, o avanço não obteve sucesso em virtude do empenho do Governador das Armas com amparo do Tenente Coronel de Milícias, adeptos da Monarquia Constitucional¹⁴⁶, ambos conseguiram desfazer completamente os *amotinadores*¹⁴⁷.

Com essas notícias, Plancher dedicava-se a narrar os acontecimentos da Confederação do Equador, indicando que as intrigas dos pernambucanos não se limitavam apenas ao Rio de Janeiro, e, sim, com todos aqueles que não compactuassem com o modelo de governo cobiçado pelos confederados. Percebe-se daí o esforço de Plancher, bem como do editor do *O Grito da Razão*, de atestar que a Bahia não iria corresponder às proclamações de Manoel de Carvalho, e que seguiria no projeto Monárquico Constitucional de D. Pedro I. Mas o porquê da urgência de retratar a harmonia e firmar politicamente com os baianos?

Para a Corte, garantir e fortificar os laços de união com a província da Bahia assegurariam concretizar, influenciar e manter o poder da Corte não somente no Norte, mas

¹⁴⁴ *O Spectador Brasileiro*, nº XVI. 04 de agosto de 1824. p. 2.

¹⁴⁵ *O Spectador Brasileiro*, nº XXIII. 20 de agosto de 1824, p. 4.

¹⁴⁶ Arthur Ferreira Reis também apresentou essa e outras notícias do jornal *O Grito da Razão*, contudo, reiteramos a divergência sobre a finalidade do mesmo tema neste trabalho.

¹⁴⁷ *O Spectador Brasileiro*, nº XIV. 30 de julho de 1824, p. 2.

em todo país, favorecendo a manutenção da unidade territorial, uma vez, que até o primeiro semestre de 1823, a Bahia ainda não havia reconhecido a independência do Brasil.

Já os confederados viam na Bahia a chance de conquistar um importante e decisivo apoio político para a implementação do governo federativo, por isso várias proclamações foram enviadas aos baianos com o intuito de instigá-los a participar do movimento. Plancher chegou a publicar n’*O Spectador* diversos manifestos de Manoel de Carvalho, os quais tinham a finalidade de atrair a adesão baiana e conseguir a aceitação em massa de todas as províncias do Norte¹⁴⁸.

Vale salientar que os manifestos emitidos por parte dos confederados que chegavam a estes lugares eram sustentados por um forte aparato discursivo, o qual possibilitaria construir outra imagem da Corte e da situação no Brasil em 1824. Esse ponto será desenvolvido melhor no segundo capítulo.

Se as ações discursivas empreendidas pela imprensa permitem conceber o outro, entendido aqui enquanto “inimigo” da nação, logo, subentende-se que existem formas específicas de se constituir os “amigos” da nação, aqueles que integrariam e defenderiam a *Causa Nacional*, oriunda da Corte no Rio de Janeiro.

Ao longo deste capítulo citamos algumas províncias que, no entender do editor francês, consentiram com a outorga da Carta Constitucional, em março de 1824, e que reconheciam a autoridade de D. Pedro I. Todavia, os episódios sucedidos em decorrência da Confederação do Equador marcam de forma significativa, tanto no plano ideológico quanto militar, a participação da província de Minas Gerais nos embates.

À medida que as informações davam conta da adesão ou do registro de confrontos em cidades e vilas próximas de Pernambuco, intensificavam-se as notícias da organização e do avanço das tropas imperiais lideradas por Francisco Lima e Silva e Lord Cochrane rumo ao Norte do país.

Nesse intervalo de tempo, Plancher noticiava a chegada de tropas de Minas Gerais ao Rio de Janeiro:

Antes de hontem chegou á Imperial Fazenda de Santa Cruz a Vanguarda dos 3000 Mineiros que vem reforçar a guarnição d’esta Capital. Todos os dias tem os verdadeiros Liberaes, os partidistas do Coração da Emancipação Brasilica, novos motivos de louvar o patriotismo esclarecido o excelente espirito de Lealdade da numerosa População da Vasta e riquíssima Província de Minas¹⁴⁹.

¹⁴⁸ *O Spectador Brasileiro*, n° XVII. 06 de agosto de 1824, p. 1-2.

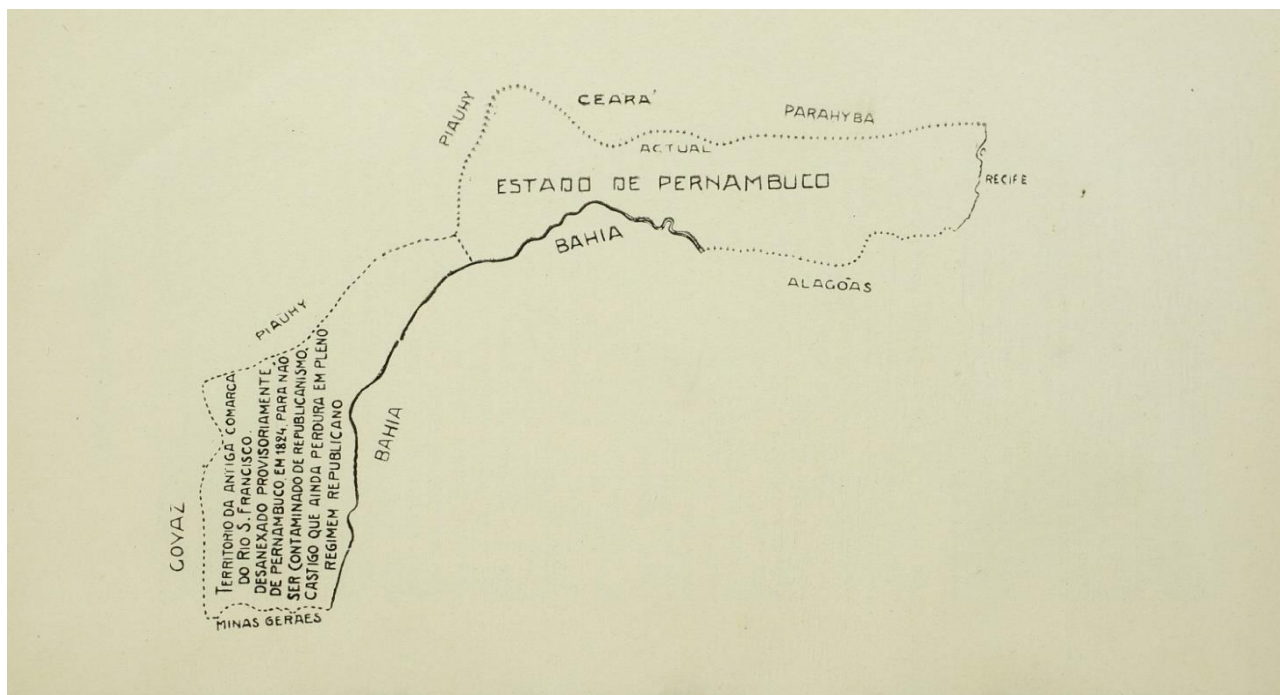
¹⁴⁹ *O Spectador Brasileiro*, n° XIX. 11 de agosto de 1824, p. 4.

A presença de militares mineiros na Corte ajudava a suprir as ausências das tropas imperiais enviadas em grande número para sufocar os insurgentes da revolta em Pernambuco e no Ceará. Em 1824, o reconhecimento de Minas Gerais na condição de “patriota” se fazia com base no apoio militar e na total unificação dos interesses da província junto ao governo central, tanto que novas tropas continuavam sendo enviadas para a defesa da capital do Império¹⁵⁰.

Sendo assim, Plancher enaltecia os mineiros pela lealdade a D. Pedro I, tornando-se, juntamente com a Bahia, as principais províncias que impediriam a propagação das ideias federalistas nas províncias do Centro-Sul do Império.

Em vista disso, e estrategicamente tencionando acabar com as chances de circulação dos ofícios e dos manifestos da Confederação do Equador em solo mineiro, D. Pedro I, em Decreto do dia 07 de julho de 1824, desmembrou a Comarca de São Francisco localizada em Pernambuco e a integrou à província de Minas Gerais¹⁵¹.

Figura 2: Província de Pernambuco ainda com a Comarca do Rio São Francisco em 1824.



Fonte: BRANDÃO, Ulysses de Carvalho. *A Confederação do Equador. Edição comemorativa do 1º Centenário da Confederação do Equador*. Instituto Archeológico e Geographico Pernambucano. Pernambuco: Officinas Graphicas da Repartição de Publicações Officiais, 1924. p. 223.

¹⁵⁰ **O Spectador Brasileiro**, nº XXVI. 27 de agosto de 1824, p. 4.

¹⁵¹ Decreto- 07 de julho de 1824. Desliga provisoriamente da Província de Pernambuco e incorpora á de Minas Geraes a comarca do Rio S. Francisco. BRASIL. **Collecção das Leis do Império do Brazil**. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 42.

Na Bahia, o periódico *O Grito da Razão* procurava desqualificar os objetivos de Manoel de Carvalho e da Confederação do Equador. Em Minas Gerais, observou-se a atuação do jornal *Abelha do Itaculamy*, único periódico a circular na província em 1824, em barrar a difusão do federalismo pernambucano. Assim como *O Spectador*, o *Abelha* também se dedicou a apoiar as ações de D. Pedro I, fosse publicando artigos oficiais, decretos e ofícios da Corte ou transcrevendo trechos de artigos de jornais fluminenses, alinhando-se, ideologicamente, a imprensa áulica do Rio de Janeiro.¹⁵²

De caráter doutrinador, o *Abelha* foi um dos principais veículos de comunicação incumbido de difundir na província de Minas Gerais a legitimidade da Constituição de 1824 e da defesa de uma nação centralizada em torno do Imperador, além, é claro, de assinalar a vultuosa participação do povo mineiro na construção do Estado Nacional¹⁵³.

Ambos os impressos descreveram os últimos instantes da Confederação do Equador em suas respectivas províncias nos meses de setembro, outubro e novembro. No caso do *O Spectador*, Plancher levava aos leitores cada vitória das tropas imperiais lideradas por Francisco Lima e Silva e Lord Cochrane. Arthur Ferreira dos Reis atentou-se para os aspectos militares envolvendo confederados e as tropas imperiais em seu texto, pontuando o fato de Plancher descrever as batalhas e os soldados imperiais de forma heroica, em comparação às derrotas constantes sofridas pelos péssimos soldados confederados, estes fadados ao fracasso¹⁵⁴.

O término da guerra em Pernambuco, em 17 de setembro de 1824, noticiado na edição do dia 04 de outubro¹⁵⁵, em forma de narrativa, destaca as vitórias das tropas imperiais. Na edição seguinte, a do dia 06 de outubro, através da *Proclamação aos Habitantes de Pernambuco*¹⁵⁶, escrita pelo Brigadeiro Lima e Silva, a qual significou, a partir d'O *Spectador*, o fim da batalha militar que reprimiu os anarquistas do “Norte” e sua tentativa de proclamar uma confederação no país.

Ao longo do ano de 1824, Plancher assentou suas posições ideológicas junto a uma concepção de estado capitaneada por D. Pedro I, ou seja, acreditava contribuir para

¹⁵² REIS, Arthur Ferreira. “Anarquistas” e “Servis”: uma análise dos projetos políticos do ano de 1826 no Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado em História. Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo. 2016. p. 109

¹⁵³ A respeito do jornal *Abelha do Itaculamy* e a Confederação do Equador, ver: ALMEIDA, Raphael Rocha de. **Imprensa e patriotismo nos primórdios do Império**. (Dissertação de Mestrado em História). Belo Horizonte: UFMG, 2008, p. 123-157. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp099406.pdf> Acesso em 30 de dezembro de 2017.

¹⁵⁴ REIS, Arthur Ferreira. “Anarquistas” e “Servis”: uma análise dos projetos políticos do ano de 1826 no Rio de Janeiro. (Dissertação de Mestrado em História). Espírito Santo: UFES, 2016, p. 47-57.

¹⁵⁵ *Spectador Brasileiro*, nº XLI, 04 de outubro de 1824, p. 3-4.

¹⁵⁶ *Spectador Brasileiro*, nº XLII. 06 de outubro de 1824, p. 3-4.

formação e equilíbrio de uma grande *comunidade imaginada*¹⁵⁷ a partir dos anseios orientados pela Corte e dos seus objetivos momentâneos: o reconhecimento político da independência do Brasil; o juramento de todas as vilas e cidades à Constituição e à união das províncias em torno da Corte no Rio de Janeiro.

Entretanto, tanto Portugal quanto Pernambuco foram expostos à condição de “inimigos” da nação devido às circunstâncias adversas motivadas, sobretudo, pela contestação (ou não reconhecimento) do poder central no Rio de Janeiro. As relações políticas com D. Pedro I e com os demais tipógrafos e editores fizeram de Plancher e do seu *O Spectador Brasileiro* um dos mais importantes e influentes jornais da Corte em 1824.

Nas páginas d’*O Spectador*, identificamos alguns termos bastante utilizados quando o assunto era Pernambuco/Confederação do Equador ou governos republicanos, entre eles destacam-se *anarquia, desordem e rebeldes*. Quando se referiam a D. Pedro I ou às províncias “amigas” da Corte, os termos eleitos eram *liberdade, união, defensor e pátria*, os quais ganhavam proeminência.

Como se percebe, o vocabulário político, uma vez inserido no discurso jornalístico, se torna o alicerce na formação e na solidificação de sentidos, neste caso, de identidades, resultando na concepção do *ser brasileiro*, já em estado constante de (des) construção desde a independência política em 1822. Segundo Bethania Sampaio Corrêa, ao analisar o discurso jornalístico é importante

[...] considerá-lo do ponto de vista do funcionamento imaginário de uma época: o discurso jornalístico tanto se comporta como uma prática social produtora de sentidos como também, direta ou indiretamente, veicula as várias vozes constitutivas daquele imaginário. Em suma, o discurso jornalístico (assim como qualquer outra prática discursiva) integra uma sociedade, sua história. Mas ele também é história, ou melhor, ele está entranhado de historicidade¹⁵⁸.

O excerto acima nos permite considerar que o discurso jornalístico, produtor e propagador de sentidos, constitui imaginários particulares, próprios do espaço no qual ele circula. Desse modo, compreendemos que *O Spectador* produzia sentidos que, embora aspirasse a representar os desejos da nação, ainda assim seu principal espaço de circulação era o Rio de Janeiro. Por outro lado, os editores existentes em Pernambuco e no Ceará publicavam, antes e durante a Confederação do Equador, seus periódicos com discursos singulares, mas passíveis de diálogo, tendo em vista a percepção política da época. É

¹⁵⁷ ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das letras, 2008.

¹⁵⁸ MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. *Os primórdios da imprensa no Brasil (ou: de como o discurso jornalístico constrói a memória)*. In: ORLANDI, Eni Puccinelli (org). **Discurso fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional**. São Paulo: Pontes, 1993, p 31-42.

exatamente sobre os discursos idealizados nas províncias do Norte acerca do cenário político nacional de 1824, particularmente o da imprensa cearense, que trataremos no próximo capítulo.

3. A CONFEDERAÇÃO QUE NINGUÉM VIU? NOTÍCIAS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR NO CEARÁ EM 1824.

Como mencionado anteriormente, a situação nas províncias do Norte do Brasil desde a eclosão da chamada Revolução Constitucionalista de Portugal, em 1820, até o ano de 1824, com a outorga da nossa primeira Carta Constitucional, refletia, de certo modo, o caos político que prevalecia no país durante praticamente todo o reinado de D. Pedro I. Período este marcado por revoltas, inquietações, e, sobretudo, contestação política proveniente dos rumos traçados pela Corte no Rio de Janeiro para o recém-criado Estado brasileiro.

No bojo desse período, quer que se fosse pela luta relacionada à autonomia das províncias ou meramente por manutenção do poder e dos privilégios locais, destaca-se a atuação conflitante de diversos liberais oriundos do Ceará e de Pernambuco, membros das camadas rurais e urbanas (aristocrática, militar ou religiosa), contra as decisões administrativas emitidas do Rio de Janeiro pela figura do Imperador, principalmente as deliberadas no biênio (1823/24) pós-independência política (1822).

Embora não tenham sido referidos com o mesmo impacto dos confederados pernambucanos, vários impressos publicados no Centro-Sul do país, em especial *O Spectador* e o jornal mineiro *Abelha do Itaculumy*, enfatizaram a participação cearense na Confederação do Equador. Na edição do dia 30 de julho de 1824, Plancher reproduziu as notícias do periódico baiano *O Grito da Razão*, nas quais relata para a população fluminense a situação das outras províncias influenciadas pelos infames *satélites de Carvalho*¹⁵⁹. No trecho que se refere ao Ceará, o editor assinala que

No Seará também tem chegado as perniciosas doutrinas dos furiosos do Recife; o famigerado Filgueiras ignorantão da primeira ordem, deixando-se seduzir (dizem) por hum Tristão de Alencar, depoz o presidente Pedro Jozé da Costa Barros, legitimamente eleito pelo Chefe da Nação; porém a maioria da Província inabalável às intrigas do exaltados, e temerosa dos males, que lhe sobrevirão com hum tal systema, trabalha por impossar novamente o Presidente, legitimo e já o conseguiu, segundo hontem nos asseverarão pessoas fidedignas, vindas ultimamente de Pernambuco¹⁶⁰.

As ideias perniciosas orquestradas pelos *furiosos e demagogos* pernambucanos pareciam se alastrar por toda a região, dando a entender que a província do Ceará, assim como as demais, tinham aderido à “onda” doutrinária dos rebeldes de Pernambuco, resolvendo se rebelar contra a nação, motivados os cearenses por *cegas ambições de uns e pela apimentada*

¹⁵⁹ Responsáveis por executar as ordens de Manoel de Carvalho Paes de Andrade.

¹⁶⁰ *O Spectador Brasileiro*, nº XIV, 30 de julho de 1824, p. 2.

exaltação de outros, um teatro de desgraças e fratricídios, segundo publicou o jornal *Abelha do Itaculamy*, em 21 de julho de 1824¹⁶¹.

De fato, a participação dos liberais cearenses foi imprescindível dentro desse contexto, já que foi por meio deles que os confederados pernambucanos encontraram ajuda e conseguiram dar maior visibilidade e repercussão ao conflito, fazendo com que vários destacamentos militares, sob o comando do Brigadeiro Francisco de Lima e Silva e do Almirante Lord Cochrane, saíssem do Rio de Janeiro para sufocar os “rebeldes do Norte”, no segundo semestre de 1824.

Também foram através dos confederados cearenses que as notícias dos conflitos contra a Corte chegavam em províncias tão distantes quanto a do Pará, de Piauí e Maranhão, e, por seguinte, reafirmavam as tentativas de cooptá-las a aderir ao governo salvador sediado em Pernambuco. A circulação desse material jornalístico só foi possível devido à instalação de uma oficina tipográfica na cidade de Fortaleza, em março de 1824, fato que marcou oficialmente a inserção da província do Ceará na história da imprensa nacional, haja vista ter sido um dos primeiros impressos editados na região Norte do país¹⁶².

No capítulo anterior, percebemos os discursos construídos em torno dos confederados, especificamente dos pernambucanos, editados pelo francês Pierre Plancher no periódico *O Spectador*, no Rio de Janeiro, em 1824. Assim, nos cabe indagar quais eram as ideias perniciosas que circulavam nas províncias do Norte, sobretudo, no território cearense, que as colocavam, juntamente com Pernambuco, como inimigas da nação?

Partindo dessa interpelação, as discussões que aqui se iniciam propõem analisar os discursos inseridos no jornal *Diário do Governo do Ceará*, editado pelo Padre Gonçalo Ignácio de Loiola Albuquerque e Melo (Padre Mororó), além, é claro, de outros participantes da Confederação do Equador que também publicaram seus artigos, suas proclamações e reflexões em torno do momento político vigente naquele período.

3.1 A Tipografia Nacional do Ceará: o percurso político de Padre Mororó

As disputas políticas ocorridas no Ceará foram acentuadas desde a sua adesão à independência política de Portugal, proclamada no Rio de Janeiro, em 1822. Cearenses e

¹⁶¹ *Abelha do Itaculamy*, nº 83, 21 de julho de 1824, p. 2.

¹⁶² Os primeiros jornais foram o *Idade d'Ouro do Brazil* (Bahia, 1811), *Aurora Pernambucana* (1811), *O Conciliador* (Maranhão, 1821) e o *Paraense* (1822).

europeus (portugueses), que agora estavam descaracterizados enquanto irmãos do mesmo reino devido à separação, acirravam perseguições e disputas pelos cargos administrativos.

Parte dos liberais brasileiros via na autonomia política do país a chance de tomar para si e para as províncias as principais atribuições legislativas (jurídica, econômica, etc.), sem contar com a possibilidade de se afirmar como mais uma das nações independentes do Novo Mundo, feito esse que seria possibilitado, de modo externo, pelo reconhecimento da independência por parte das demais nações e, de modo interno, via juramento à *Causa do Brasil*, ou seja, a aceitação de D. Pedro I como Imperador do Brasil e da elaboração da Carta Constitucional pelos representantes das províncias escolhidos para compor a Assembleia Constituinte.

A Lei de 20 de outubro de 1823 que extinguiu as Juntas Provisórias de Governo e as substituíam por um Presidente e um Conselho nomeados pelo Imperador não foi bem recebida nas Províncias do Norte, que viam nas indicações de D. Pedro I uma forma de controlar e reprimir as insatisfações locais contra a Corte. Além do mais, indiretamente elas interviam nas disputas pelo o poder local representado pelos liberais (ou “patriotas”) e os “Corcundas”, considerados “antibrasílicos” por apoiarem uma monarquia absolutista não constitucional.

No Ceará, Pedro José da Costa Barros¹⁶³ recebeu de D. Pedro I, através de uma Carta Imperial expedida em 25 de novembro de 1823, a tarefa de comandar a província no lugar da Junta Provisória de Governo composta por Francisco Pinheiro Landim (presidente), José Pereira Filgueiras (Comandante das Armas), Tristão Gonçalves de Alencar Araripe (membro), Joaquim Felício Pinto d'Almeida e Castro (membro) e Miguel Antônio da Rocha Lima (secretário)¹⁶⁴.

Em 1824, junto ao clima de instabilidade política causado pela chegada de Costa Barros, em 14 de abril do referido ano, Manoel de Carvalho Paes de Andrade enviou uma tipografia para a província cearense com intuito de facilitar a comunicação, propagar e alinhar ideologicamente as ideias liberais entre as províncias. As primeiras folhas impressas

¹⁶³ Natural de Aracati (CE) 1779-1839. Ocupou várias funções ao longo de sua trajetória: Comerciante, Deputado, Presidente da Província do Ceará, Senador do Império, dentre outros. Ver: NOGUEIRA, Paulino. **Presidentes do Ceará**. Primeiro Reinado. 1º Presidente, Coronel Pedro José da Costa Barros. Revista Trimensal do Instituto do Ceará. Anno IV, Tomo IV. Fortaleza: Typographia Economica, 1890. p. 43-71. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1890/1890-PresidentesdoCeara.pdf> Acesso em 01/07/2018.

¹⁶⁴ Quarta Junta Administrativa do Ceará (1823-24). Conhecida como “Junta de Landim” ou “Segunda Junta do Sertão”. As *Juntas* foram sendo sucedidas ao mesmo tempo em que evidenciavam os conflitos de grupos do sertão e os da capital (e vice-versa) pela manutenção de seus privilégios e interesses. Ver: ARAÚJO, Reginaldo Alves de. **A parte no partido: relações de poder e política na formação do Estado Nacional Brasileiro, na província do Ceará (1821-1841)**. (Tese de Doutorado). Fortaleza: UFC, 2018, p. 120-124.

na *Tipografia Nacional* foram publicadas ainda em março de 1824, assinadas pela Junta Provisória de Governo. Em uma delas, é possível percebermos a gratidão e a intenção por trás da vinda da tipografia:

Temos uma Typografia Nacional enviada á este Governo pelo Excellentissimo Presidente de Pernambuco. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, nosso honrado Patricio. que só se esmera no bem estar do Brazil. Esta vantagem real abre o caminho livre ás nossas comodidades, e legítimos interesses; e é a obra prima da Liberdade do Brazil¹⁶⁵.

A tipografia passou a ser sinônimo não apenas da boa relação das províncias e dos seus interesses em comum, mas do novo momento voltado para o *bem estar e liberdade do Brasil*. Daí saíram ofícios, proclamações e o principal veículo de informação: o jornal *Diário do Governo do Ceará*. O Padre Gonçalo Ignácio de Loiola Albuquerque¹⁶⁶ e Melo foi escolhido para ser o editor-chefe, ajudado pelo tipógrafo Francisco José de Sales¹⁶⁷, enviado de Pernambuco. Além de dois compositores, Felipe José Fernandes Lana e Urbano José do Espírito Santo¹⁶⁸ e o administrador, posteriormente diretor da tipografia, o comerciante João Bezerra de Albuquerque¹⁶⁹, este incumbido pela venda do jornal¹⁷⁰.

Ao todo foram dezenove (19) edições, contendo quatro (4) páginas cada jornal, editadas ao longo dos meses de abril a novembro de 1824, sendo que os três primeiros números custavam 40 réis e o restante 80 réis cada exemplar. A assinatura do jornal poderia variar de 4.200 réis (individual) até 6.000 mil réis (Senados das Câmaras). Suas dimensões não destoavam dos jornais da época, medindo nos dois primeiros números 15,3 x 21cm, passando para coluna dupla com 21 x 31cm nas edições posteriores.

Na página inicial, o jornal exibia centralizado o título “*Diário do Governo do Ceará*”, a diagonal direita (superior) apresentava o valor do jornal e na esquerda o número da edição. Abaixo do título, também centralizado, havia a denominação “*Cidade do Ceará*”, seguida do dia, mês e ano da publicação.

Não existe informação exata da localização da *Tipografia Nacional*, no entanto, na edição do dia 10 de abril de 1824, há menção que a *Tipografia Nacional* ficava em casas

¹⁶⁵ **Diário do Governo do Ceará**. Quinta-feira, nº 1, 01 de abril de 1824. p. 2 In: BRITO, Jorge. *Diário do Governo do Ceará: origens da imprensa e da tipografia cearenses*. Fortaleza: Secretária da Cultura/Museu do Ceará, 2006, p. 56.

¹⁶⁶ Ordenado de 400 mil reis pagos pela Fazenda Pública.

¹⁶⁷ Ordenado de 300 mil réis pagos trimestralmente.

¹⁶⁸ Recebiam o valor de 160 réis por dia durante o primeiro trimestre tendo aumento posterior.

¹⁶⁹ O comerciante ficava com o lucro de 8% da venda do jornal e demais impressos da Tipografia Nacional comercializados em sua loja.

¹⁷⁰ **Diário do Governo do Ceará**. Quinta-feira, nº 1, 01 de abril de 1824, p. 1-2. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 55-56.

alugadas de D. Rosa Maria da Conceição, ao preço de 5,000 reis, desde o dia 24 de março de 1824, ficando a Junta da Fazenda incumbida do seu pagamento¹⁷¹. Também há indícios¹⁷² que as casas de D. Rosa Maria se situavam na antiga rua dos Mercadores, próximo à Igreja da Matriz, ao Forte de Nossa Senhora da Assunção e ao Palácio da Luz, sede do governo, ou seja, ponto central da recente cidade de Fortaleza da Nova Bragança¹⁷³.

Inicialmente, o *Diário do Governo* deveria sair duas vezes por semana, às quartas e sábados, mas a falta de tipos¹⁷⁴ e outros materiais inviabilizaram que o jornal fosse publicado nos prazos estipulados, sendo corriqueiro ver nas páginas dele esse tipo de reclamação. É o que podemos constatar na edição do dia 03 de abril de 1824 quando: “Hum officio de agradecimento ao Excellentissimo Sr. P. do Governo de Pernambuco pela remessa generosa da Typografia, pedindo lhe novos typos, para então sahir a luz a Gazetta, e mais impressos retardados por essa falta”¹⁷⁵. O mesmo pode ser visto na edição do dia 08 de maio de 1824, quando, ao comentar sobre os atrasos, Padre Mororó afirma que “A crise actual não permite sahir o Diario nos dias promettidos por falta de typos, occupados, os que há, nos importantes impressos do Governo. Breve chegarão de Pernambuco novos typos”¹⁷⁶.

A *Tipografia Nacional* chegou a receber ajuda financeira para continuar suas atividades, fato noticiado na edição do dia 08 de julho de 1824:

O Benemerito Parocho Coadjuntor da Vila de S. Bernardo o P. Joaquim de Paula Galvão tendo offerecido generosamente a sua Congrua¹⁷⁷ para as despesas da expedição à Província do Piauí, durante a Junta provisória transacta, agora applica a mesa Congrua ás despesas da Typografia Nacional desta província¹⁷⁸.

Os problemas constantes fizeram com que, em alguns momentos, o *Diário* do levasse de sete a dez dias para ser publicado, geralmente trazendo diversas notícias seguidas de um compilado de ofícios e proclamações dos dias anteriores. Vale pontuar que tão logo começou a produzir as folhas impressas, a Câmara da Cidade de Fortaleza já havia

¹⁷¹ **Diário do Governo do Ceará**. Sábado, nº 3, 10 de abril de 1824, p. 2. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 64.

¹⁷² O autor Jorge Brito menciona um discurso proferido no Instituto (Histórico) do Ceará em 1982 em que o Professor Vinicius Barros Leal afirmou que a Tipografia Nacional estava instalada na Rua dos Mercadores

¹⁷³ Carta Imperial de 17 de março de 1823 autorizando a denominação de Vila para Cidade de Fortaleza da Nova Bragança. Disponível em : http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/pdf/Legimp-F_84.pdf p. 47. Acesso 01 de julho de 2017.

¹⁷⁴ Consta no Dicionário de *Lingua Portuguesa* (1813) de Antonio de Moraes e Silva a seguinte definição: “Letra de forma de imprimir”. Deste modo, compreende-se letras/caracteres de forma utilizadas nas tipografias para a impressão de textos.

¹⁷⁵ **Diário do Governo do Ceará**. nº 2. Sábado, 03 de abril de 1824, p. 1 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 59.

¹⁷⁶ **Diário do Governo do Ceará**. nº 6. Sábado, 08 de maio de 1824, p. 4 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 80

¹⁷⁷ Contribuição financeira paga aos párocos visando seu sustento.

¹⁷⁸ **Diário do Governo do Ceará**. nº 13. Quinta-feira, 08 de julho de 1824, p. 4 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 108.

encaminhado recomendação de reformas¹⁷⁹ na tipografia um mês depois de sua inauguração. Todos esses empecilhos nos possibilitam compreender os motivos pelos quais o *Diário do Governo* teve poucas edições durante o período de sua atuação.

Figura 3: Diário do Governo do Ceará, nº 1.



Fonte: Site da Biblioteca Nacional Digital (Hemeroteca Digital)

Diferentemente de alguns jornais da época, como *O Spectador*, os quais publicavam notícias que versavam sobre os acontecimentos na Europa, na América, no Brasil e nas suas províncias, o jornal cearense apresentava-se com um aspecto de folha oficial, tendo

¹⁷⁹ *Diário do Governo do Ceará*, nº 5. Sábado, 01 de maio de 1824, p. 1 In: BRITO, Jorge. op.cit. p.73

em sua maior composição notícias sobre ofícios, portarias e avisos que circulavam nas vilas da província.

Essa peculiaridade do *Diário do Governo* sofreu crítica do próprio editor, o Padre Mororó, que publicou sua insatisfação relativa ao conteúdo “oficial” que se limitava a editar. Em suas palavras: o “Expediente do Governo e mais papeis que se mandaõ imprimir effectivamente, não daõ lugar a sair no Diário noticias enteressantes, e nem reflexões sobre ellas”¹⁸⁰.

No entanto, antes de ser totalmente tomado por ofícios e portarias, identificamos as tentativas do referido editor de publicar notícias que retratassem um pouco do cotidiano citadino. Exemplo disso é a notícia editada na edição do dia 15 de maio de 1824, a qual versava a respeito de um Professor de I Letras da capital “[...] proibindo-lhe os açoites de disciplina nos seus candidatos, regulando até uma dúzia as palmatórias [...]”¹⁸¹; ou quando a Junta Provisória de Governo reclamou, por mais de uma vez, do descaso da Câmara local para com o Chafariz da cidade:

Torna-se indesculpável á criminosa apathia, com que V. Senhorias olhaõ os interesses do Bem Público. A Fonte publica está exhausta: seos tanques immundos, e arruinados; e a Câmara do Ceará, muito descançada nos seos deveres, não repara [...] As embarcações surtas neste porto são obrigadas abuscar aguada na torrente de Jacarecanga com tantos incommodos, que desanimao a concurrencia dos Capitalistas Estrangeiros e da Nação¹⁸².

Mesmo tendo “liberdade” para emitir suas reflexões e contribuições na escolha dos assuntos a serem publicados, o relato assinala a condição do jornal vinculado às ordens da Junta Provisória de Governo, e, por conseguinte, às da presidência da província. Tanto que as proclamações de Costa Barros, teoricamentepositor das ideias liberais dos confederados, foram publicadas integralmente durante sua administração à frente da província cearense, contrastando com o pensamento corrente de que o *Diário do Governo* apenas atuou como porta-voz da Confederação do Equador. Sobre isso, trataremos de maneira mais detalhada no decorrer deste capítulo.

Quanto ao seu espaço de circulação, é possível observar que as Câmaras de Fortaleza e da Villa de São Bernardo (Russas/Ce) deixaram registradas seus pedidos de assinatura nos dias 13 de abril e 12 de maio de 1824, ambos divulgados nas edições do *Diário*

¹⁸⁰ *Diário do Governo do Ceará*. nº 6. Sábado, 08 de maio de 1824. p. 4 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 80.

¹⁸¹ *Diário do Governo do Ceará*. nº 7. Sábado, 15 de maio de 1824. p. 1 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 81.

¹⁸² *Diário do Governo do Ceará*. nº 3. Sábado, 10 de abril de 1824. p. 2 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 64.

do *Governo*, do dia 1º e 22 de maio, respectivamente¹⁸³. Também há registro que a Câmara da Vila de Viçosa realizou sua requisição, deixando a *Tipografia Nacional* ciente de que deveria “remeter os impressos do dia 1º de abril em diante”¹⁸⁴.

Assim, se analisarmos um pouco as correspondências (ver terceiro capítulo) é possível ampliarmos o campo de circulação do *Diário do Governo*, a julgar pelas cartas recebidas e publicadas em nome das Patrícias de Quixeramobim¹⁸⁵ e do Icó¹⁸⁶.

Outro fator que deve ser levado em consideração é que tanto o *Diário do Governo* quanto os trabalhos da *Tipografia Nacional* estiveram presentes em outras províncias do Norte, da mesma forma que diversas outras impressões (vilas e províncias vizinhas) se utilizavam da *Tipografia Nacional* para fazer parte do cotidiano dos liberais cearenses. Embora não tenha sido encontrado nenhum registro de sua comercialização nas províncias limítrofes, de maneira oposta ao que aconteceu com *O Spectador* que teve suas edições comercializadas na província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Existem indícios, como veremos no desdobramento deste capítulo, da circulação do *Diário do Governo* nas províncias do Maranhão, do Piauí e de Pernambuco, além de impressos e reimpressões (proclamações e ofícios) produzidos na *Tipografia Nacional* concernentes às províncias do Rio Grande (do Norte), de Alagoas, de Paraíba e dos jornais pernambucanos que provavelmente percorreram a capital e vilas cearenses emanando suas considerações de acordo com o debate político local e nacional.

Essa circularidade de informações contribuiu efetivamente, se não para uma homogeneidade das ações táticas dos confederados, para a propagação dos ideais liberais que proporcionaram contestar as instruções advindas da Corte e o seu projeto político, o qual se encontrava em contraste com aquele almejado pelas províncias do Norte¹⁸⁷.

Coube ao Padre Gonçalo Ignácio de Loyola Albuquerque e Melo¹⁸⁸ redigir o *Diário do Governo* e os demais papéis impressos na *Tipografia Nacional*. Bem diferente de Frei Caneca, referido como um dos mentores intelectuais da Confederação do Equador, já reconhecido na época devido tanto pelas divergências políticas com outros jornalistas quanto

¹⁸³ A informação da assinatura do *Diário do Governo* por essas duas Câmaras também consta na monografia do autor Paulo Giovanni Gomes Valente (2011). Um dos poucos trabalhos específicos relacionado ao *Diário do Governo do Ceará*.

¹⁸⁴ *Diário do Governo do Ceará*. nº 10. Sexta-feira, 11 de junho de 1824. p. 1 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 93.

¹⁸⁵ *Diário do Governo do Ceará*. nº 8. Sábado, 22 de maio de 1824, p. 3 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 87.

¹⁸⁶ *Diário do Governo do Ceará*. nº 15. Sexta-feira, 30 de julho de 1824. p. 3-4 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 115-116.

¹⁸⁷ O conteúdo dos ofícios e as proclamações serão apresentados e discutidos no tópico 3.2.

¹⁸⁸ Natural do antigo povoado Riacho Guimarães (Groáiras-CE). Nasceu em 24 de julho de 1778 e morreu fuzilado em decorrência de sua participação na Confederação do Equador em 30 de abril de 1825 na cidade de Fortaleza/CE.

por seus artigos contestatórios direcionados à forma de governo discutida na Corte no Rio de Janeiro. O padre cearense teve participação “modesta”¹⁸⁹, mas efetiva, no fortalecimento da implantação da Confederação no Ceará.

Em relação à alcunha *Mororó*, o autor João Brigido afirma que

Foi por esse tempo que o padre Gonçalo, á imitação de outros, substituiu o seu cognome – Mello pelo de *Mororó*, planta brasileira. Vem dessa época os apelidos de Araripe, Ibiapina, Aréré, Sucupira, Buriti, Antas, Sussuarana, e tantos outros, que se perpetuaram na província e traduzem adesões á independência¹⁹⁰.

Pode-se também deduzir que nos anos de 1823/1824 o termo continuou a ter esse papel no processo de formação identitária, estando ele voltado para a autoafirmação referente ao português, contribuindo cada vez mais para destoar e aumentar a rivalidade dos europeus/português em oposição à recente identidade cearense/brasileira. Esse fato pode ser visualizado nas páginas do *Diário do Governo*, sendo noticiado geralmente a “troca de nomes” no trecho destinado a *Avizos*.

Padre Mororó interveio na política em razão de sua intelectualidade. Teria, a partir de 1800, estudado no Seminário de Olinda¹⁹¹, no qual, em primeira turma, teve como norte de liderança Dom Azeredo Coutinho¹⁹². Anos depois de sua volta à província, proferiu missa especial festiva na Vila de Fortaleza em prol da elevação do Brasil à categoria de Reino Unido, no dia 12 de outubro de 1816.

Até o segundo decênio do século XIX, Padre Mororó dividia o sacerdócio com a função de professor (Gramática Latina), passando por povoados e vilas do interior¹⁹³ da

¹⁸⁹ Referente a sua atuação política e intelectual em comparação ao Frei Caneca.

¹⁹⁰ BRIGIDO, João. *Biographias. Padre Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque Mello Mororó. Coronel João de Andrade Pessoa Anta. Primeira Parte*. Revista Trimensal do Instituto do Ceará. Ano III. Tomo III. Fortaleza: Typografia Economica. 1889, p. 35. Disponível em: <http://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1889/1889-BiografiasGoncaloIgnacioLoyolaAlbuquerqueMello.pdf> Acesso em 12/12/2018.

¹⁹¹ Instituição de ensino fundada em 16 de fevereiro de 1800 na cidade de Olinda (PE). Considerada uma das mais importantes escolas de instrução secundária do Brasil no início do séc. XIX. Apesar de pertencer a Igreja Católica, o *Seminário* ficou conhecido por ser espaço de propagação de ideias liberais na região Norte do país graças ao modelo de educação *moderna* que incluía Ciências Naturais e Humanas não limitando-as apenas ao ensino eclesiástico. José Martiniano de Alencar e Frei Caneca também tiveram seus estudos concluídos no Seminário. Ver: QUINTAS, Amaro. **A agitação republicana no Nordeste**. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (org). **História Geral da civilização brasileira** (Tomo II- O Brasil Monárquico, v.3). 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 237-239.

¹⁹² Um dos ilustrados brasileiros formados na Universidade de Coimbra onde posteriormente assumiu cargos eclesiásticos consagrando-se Bispo de Olinda (1794). Idealizador e fundador do Seminário Episcopal de Nossa Senhora da Graça da Cidade de Olinda. Escreveu o Estatuto do Seminário em 1798. Ver: ALVES, Gilberto Luiz. **Azeredo Coutinho**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Editora Massangana, 2010. (Coleção Educadores). Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4692.pdf> Acesso em 15/10/2018

¹⁹³ Capelão em Boa Viagem (1810) e Tamboril (1814). Nomeado pelo Governador da Capitania do Ceará, Manoel Ignácio Sampaio, para ser professor de Latim na Vila de Aracati em 1818.

província, optando por fixar residência na Vila de Campo Maior (Quixeramobim), nos primeiros anos da década de 1820, já na condição de vereador.

Os eventos políticos/administrativos que antecederam ao estopim da Confederação do Equador e, conseqüentemente, de seus desdobramentos, intervíram decisivamente no processo de construção de uma “identidade política brasileira”, que mesmo em sua fragilidade e usual emprego, de acordo com os arranjos de sua espacialidade, forjou-se cada vez mais distante daquela que o diferenciava do súdito português, renegado irmão de outrora.

Isso talvez explique as mudanças de concepção política que tantos trilharam em tão pouco tempo (1820-1824) nas vilas e cidades, inclusive, Padre Mororó, o qual agiu a favor da Coroa portuguesa contra as ideias republicanas advindas dos simpatizantes da Revolta de 1817, e, em menos de 8 (oito) anos, estava entre os nomes mais ativos da oposição às ordens vindas da Corte após o encerramento dos trabalhos da Assembleia Constituinte (1823).

Duas atuações, em particular, ilustram bem essa alternância da condição política do sacerdote cearense reportado no parágrafo anterior. Consoante aos fatos levantados pelos seus biógrafos¹⁹⁴, Padre Mororó esteve implicado na Revolta de 1817, porém suas convicções eram dissidentes daquelas que mais tarde teria, ainda que no primeiro momento não tão decisivas, sendo lembrados como “heróis”, tanto em 1817 quanto em 1824: Frei Caneca, Manoel de Carvalho Paes de Andrade ou até mesmo Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, por exemplo.

Em setembro de 1817, Padre Gonçalo Ignácio de Albuquerque, o qual ainda não havia adotado o sobrenome “Mororó”, em provável demonstração de sua amizade com o administrador da Capitania do Ceará, Manuel Ignácio de Sampaio, teria lhe escrito uma carta na qual relatava as conversas e as intenções belicosas do Ouvidor Geral da Capitania, João Antônio Rodrigues de Carvalho¹⁹⁵, quando da sua passagem pela Vila de Campo Maior, entre 1815-1816, em semear a discórdia em terras cearenses, visando a adesão local à República Pernambucana:

Em dezembro de 1816 quando voltou de correição a esta Villa procurou-se aliciar-me. Mezas, favores, protestos de amizade, promessas de benefícios, sacrifícios da

¹⁹⁴ João Brígido (1889) e João Alfredo Souza Montenegro (1985), ver bibliografia.

¹⁹⁵ Nasceu no Rio de Janeiro em 1770 vindo a falecer no Ceará em 1840. Bacharel em Direito com seus estudos concluídos na Universidade de Coimbra (Portugal). Foi membro do Supremo Tribunal de Relação do Rio de Janeiro, Ouvidor Geral da Capitania do Ceará, Presidente da Província de Santa Catarina, Senador do Império, dentre outros. Ver: GIRÃO, Valdelice Carneiro. **O Ceará no Senado Federal**. Brasília: [s.n.], 1992. p. 15-16. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/533155/000135996.pdf?sequence=1> Acesso em 21/10/2018.

própria honra, tudo quanto a sagacidade pode inventar para corromper hum coração constante, tudo se me offerceo. Olhei como dantes com prevenção para as coisas pelo lado oposto: e desde então procurei fugir ao Ouvidor e nunca achamos-nos sós. E toda a Villa sabe das suas queixas á meu respeito. Ao principio julgava eu que o Ouvidor do Ceará só queria separar-me da minha firme adhesão ao Governador; mas enganei-me: maior sacrifício se exigia de mim e o alvo do rancor do Ouvidor era o meu Soberano¹⁹⁶.

O trecho acima demonstra a urgência do padre de firmar o seu apreço ao Governador Sampaio, o qual, segundo as memórias do Professor Manoel Ximenes de Aragão, sobrinho do Padre Gonçalo Ignácio, foi o único “que soube domar o coração daquele inexorável governador, de modo que lhe eraõ satisfeitos todos os pedidos [...]”¹⁹⁷. Contudo, foi na dúvida de sua lealdade e no modelo de governo conduzido pelo monarca português que o clérigo se mostrou fiel e reforçou seu compromisso em defendê-lo.

Todavia, a carta em questão, a princípio, direcionada ao Governador Sampaio, fora entregue posteriormente a João Paulo Bezerra, na época, Ministro Interino dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. As palavras de Padre Gonçalo Ignácio, visando atingir a postura política do Ouvidor Carvalho, teoricamente poderiam não ter surtido efeito, considerando-se que este último já se encontrava preso desde o dia 30 de março e encaminhado à Lisboa entre maio/junho de 1817. Porém, tais comentários tiveram bastante impacto, tanto que o Ouvidor precisou se defender das difamações e acusar Padre Gonçalo Ignácio:

O papel do Pe. Gonçallo Ignacio de Loiola autor de humas corrompidas gazetas, q’ dequando emquando apparêcem em louvor do Governador do Seará, não se está vendo q’he calunnia q’ninguem confessou huma conversação por tanto tempo para apoder transladar? Não se vê, q’ o autor deste papel he hum comprado boforinheiro em literatura q’anda saltando por cima de ideias? [...]”¹⁹⁸.

O fragmento destacado indica não somente a repercussão e a depreciação contidas na carta, mas também levantam a hipótese de que sua prisão seria fruto de injúrias do Padre Gonçalo Ignácio, devido ao seu envolvimento com o Governador Sampaio. Aliás, segundo o Ouvidor Carvalho, seria este último um dos personagens centrais por trás de toda perseguição sofrida: “Eq’ outra couza eraõ os procedimentos do Gov. senaõ huma vergonhoza sede

¹⁹⁶ REVISTA DO INSTITUTO DO CEARÁ. *Um precioso inédito do Pe. Gonçalo Mororó. Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador*. Fortaleza, 1924, p. 569. (Coleção Studart), Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acesso em 30/10/2018.

¹⁹⁷ ARAGÃO, Manoel Ximenes de. *Memórias do professor Manoel Ximenes de Aragão: as phases de minha vida*. In: Revista do Instituto do Ceará. Tomo XXVII. Typografia Minerva: Fortaleza, 1913, p. 56. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acesso em 21/10/2018.

¹⁹⁸ *Defesa apresentada por João Antônio Rodrigues de Carvalho, indiciado na devassa da rebelião de Pernambuco*, 1817 (Manuscrito digitalizado). Biblioteca Digital-Luso Brasileira, 1817, p. 48-49. Disponível em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/38845>. Acesso em 31/10/2018.

d'accuzar alias sede de criminar o accuzado?¹⁹⁹. Apesar de acusar o Governador da Capitania e os seus cúmplices, dentre os quais esteve inserido Padre Gonçalo Ignácio, o Ouvidor Carvalho continuou preso, sendo posto em liberdade somente em 1821, quando voltou para o Brasil na condição de Desembargador da Relação da Bahia.

Os pontos aqui brevemente analisados não intencionam afirmar ou negar a participação do Ouvidor Carvalho no que concerne à participação do Ceará na Revolta de 1817. No entanto, ratifica-se, ou melhor, lançam-se questionamentos que visam compreender o posicionamento absolutista defendido pelo Padre Gonçalo Ignácio antes da Confederação do Equador.

É importante levarmos em consideração ainda mais uma passagem da carta de defesa do Ouvidor Carvalho, que, nesse contexto, colabora com outra discussão bastante pertinente para a história da imprensa cearense: a da circulação de jornais na província antes do *Diário do Governo* (1824) e a contribuição do Padre Gonçalo Ignácio na efetivação desse periódico.

Oficialmente, o *Diário do Governo* foi o primeiro jornal a circular na província cearense, exatamente no dia 01 de abril de 1824, porém constam debates fomentados no início do século XX, quando intelectuais, membros do Instituto Histórico do Ceará, confrontavam indícios aspirando comprovar a *origem da imprensa cearense* por meio da eventual circulação de outro jornal impresso (ou não), em 1817, durante o governo de Manuel Ignácio de Sampaio.

Comumente conhecido pela alcunha de “Gazeta do Ceará”²⁰⁰, não confundir com o impresso homônimo reconhecido cronologicamente como o segundo jornal cearense, igualmente sob a tutela do mesmo editor, Padre Mororó, editado na *Tipografia Nacional* junto ao *Diário do Governo*, em 1824²⁰¹. Algumas menções sobre o *Gazeta do Ceará* constam em um dos ofícios do próprio Governador Manuel Ignácio de Sampaio, de 20 de abril de 1817, enviado a Antônio de Araújo e Azevedo, Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra:

¹⁹⁹ *Ibidem*, p. 48.

²⁰⁰ De acordo com o historiador Barão de Studart: “Nada ha de verdadeiro em tal opinião sinão que realmente houve uma gazeta no tempo daquele notável homem de governo, mas essa não era impressa [...] posso afirma-lo, pois, que tal gazeta faz parte do meu archivo. Chamava-se *Gazeta do Ceará*. Ver: STUDART, Barão de. *Os Jornais do Ceará nos Primeiros 40 anos*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador (Colleção Studart), Fortaleza, 1924, p. 59. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-OsJornaeseRevistasnosPrimeiros40Annos.pdf> Acesso em 05/11/2018.

²⁰¹ Têm-se conhecimento apenas de uma edição publicada no dia 06 de abril de 1824. O fac-símile está disponível na obra relativa a origem da tipografia e imprensa cearense do autor Jorge Brito (ver bibliografia).

“Fiz redigir hua gazeta de todo este interessante passo, que mandei espalhar em todas as Villas da Capitania”²⁰².

A afirmação contida no documento reforça a ideia de que outro jornal tenha circulado no Ceará bem antes da instalação da *Tipografia Nacional*, em 1824. O problema estaria na ausência de detalhes em relação à produção, à edição e aos demais aspectos funcionais. Neste ínterim, o autor Jorge Brito (2006) abordou brevemente essa tese, retomando as divergências entre João Batista Perdigão e Barão de Studart acerca da circulação impressa ou manuscrita do “Gazeta do Ceará”, em 1817.

O primeiro defendia que esse jornal havia sido impresso mediante a instalação de uma oficina tipográfica no Ceará, enquanto o segundo argumentava que o jornal seria manuscrito/redigido, portanto, sem a necessidade de uma tipografia, perdendo, assim, seu suposto pioneirismo na história da imprensa local.

Essa discussão não menciona se houve ou não a cooperação do Padre Gonçalo Ignácio na composição da *Gazeta*, todavia, ao analisarmos os artigos individuais de João Batista Perdigão e Barão de Studart, percebe-se que os autores conferiam o surgimento e a edição do referido jornal à pessoa do Gov. Sampaio. Segundo João Batista Perdigão:

E para mais confirmal-o, vem as palavras do mesmo Governador Sampaio de uma – *fiz redigir...e mandei espalhar por todas as Villas da Província* (grifo do autor). Não é um officio, uma carta, uma exposição que Sampaio dirige a certa e determinada pessoa, a certa e determinada autoridade, a esta ou aquella corporação; nada disso, que poderia trazer-nos a ideia de um manuscrito. Ele diz positivamente – *fiz redigir, e espalhar por todas as Villas da Província* (grifo do autor), equivale a dizer que mandei redigir, divulgar, distribuir aqui, ali, em toda a parte²⁰³.

Embora discordem dos fatos que deram “origem” a imprensa cearense, Barão de Studart corrobora com as palavras de João Batista Perdigão, ao afirmar que a *Gazeta* seria de responsabilidade do Governador da Capitania do Ceará: “[...] redigia-a o próprio Sampaio, que fazia circular [...]”²⁰⁴. A respeito de um possível editor/autor dos escritos, não há, ou melhor, não havia muitos indícios que indiquem a relação do Padre Gonçalo Ignácio com a *Gazeta*, deliberada pelo Gov. Sampaio, mesmo considerando suas afinidades políticas.

Essa hipótese chegou a ser deduzida pelo autor Jorge Brito (2006), o qual indicou a provável interferência do sacerdote nos trabalhos da *Gazeta*: “O padre Mororó, que foi

²⁰² OLIVEIRA, João Baptista Perdigão de. *A Imprensa no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo XXI. Fortaleza: Typografia Miverva. 1907, p. 12-32. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acesso: 05 de novembro de 2018.

²⁰³ *Ibidem*, p. 25.

²⁰⁴ *Ibidem*, p. 59.

aliado do Governador Sampaio na Revolução de 1817, pode ter inspirado aquele administrador na redação da gazeta que circulou no Ceará”²⁰⁵.

Apresentado no início desta discussão, o trecho da denúncia do Ouvidor Carvalho reforça os indícios que atestam para o fato de ter sido realmente concebível a existência da *Gazeta* e de sua circulação pelas Vilas da Capitania, em 1817. Soma-se a isso a indicativa que implica diretamente a atuação do Padre Gonçalo Ignácio como autor dos escritos contidos na *Gazeta* - o que ocasionaria inferir novas discussões e direcionamentos para a história da imprensa cearense antes da instalação da *Tipografia Nacional*, em 1824 -, relacionando-o de vez às tramas políticas do Gov. Sampaio em defesa do posicionamento político vinculado à Corte.

Sendo assim, é oportuno lançarmos alguns questionamentos: teria o Ouvidor Carvalho citado o Padre Gonçalo Ignácio na condição de *caluniador*, *vendido* e autor da *Gazeta* em seu processo de defesa somente por este ter realizado a delação de suas ações, as quais visavam à instalação da república no Ceará? A ideia de assumir a edição principal do *Diário do Governo* e dos demais trabalhos da *Tipografia Nacional* em 1824, a convite de Tristão Gonçalves de Alencar, seria graças à sua reconhecida intelectualidade, justificativa comumente aceita, ou devido à sua experiência na elaboração da *Gazeta* junto ao Gov. Sampaio?

De todo modo, a ascensão e o destaque de Padre Mororó no cotidiano político cearense a partir de janeiro de 1824, mês e ano da proclamação da república na Vila de Campo Maior (Quixeramobim-CE), local onde seu nome esteve vinculado, significou seu segundo momento de atuação política.

Após os conflitos, capturas e detenções dos acusados de tentarem proclamar a república no Ceará, em 1817, poucos registros dão conta da presença política do Padre Gonçalo Ignácio nos anos seguintes²⁰⁶. Seu nome voltaria a ser citado com mais veemência nos documentos (ofícios, atas, entre outros) relativos ao Governo da Província do Ceará no decorrer da administração de Tristão Gonçalves de Alencar, em 1824, quando assumiu a Secretaria do Governo da província e, posteriormente, da Confederação do Equador, e, em

²⁰⁵ BRITO, Jorge. *Diário do Governo do Ceará*: origens da imprensa e da tipografia cearenses. Fortaleza: Secretária da Cultura/Museu do Ceará, 2006, p. 31.

²⁰⁶ João Brígido (1889) relata a passagem de Padre Gonçalo Ignácio por Fortaleza (CE) nas eleições de deputados para o Congresso de Lisboa (Portugal) e para o novo governo provisório da província em 1821. Há também menção de que o Padre estaria à frente do mandado de prisão do Ouvidor José da Costa Pereira Lago em 1822. A detenção do Ouvidor fora motivada pela acusação de ser inimigo da *causa da intendência do Brasil*. Cabe ressaltar que entre 1821/22 o Ouvidor teria movido um suposto processo contra Padre Gonçalo Ignácio e seu amigo Padre Ambrósio Rodrigues por eles terem obstado a execução de açoites destinada a escrava Anna Felícia.

conjunto com os textos/reflexões editados no jornal *Diário do Governo do Ceará*, na condição de crítico da política ministerial fluminense exercida na Corte e defensor da liberdade do Brasil e das províncias do Norte frente aos rumores que indicavam o interesse dos portugueses em recolonizar o país.

No tocante à essa “nova” postura política, “cuja as ideias não participava a princípio”²⁰⁷, o autor João Alfredo de Souza Montenegro disserta incisivamente sobre o momento em que o Padre Gonçalo Ignacio teve contato com as críticas escritas dirigidas ao Brasil veiculadas no jornal liberal *Correio Brasiliense*, de Hipólito da Costa, entre 1821/1822:

Por certo, o encontro com Hipólito da Costa, através do “Correio Brasiliense”, despertou o impulso contido no sacerdote pelos ideais da liberdade nacional, e capacitou-o melhormente para o conhecimento da conjuntura de transição dentro do qual atuava, mostrando-lhe com vivo realismo o que mais convinha a pátria”²⁰⁸.

As expressões “*liberdade nacional*” e/ou “*Causa do Brasil*” passaram a ser demasiadamente utilizadas nos discursos dos liberais cearenses a fim de conseguirem firmar a nação enquanto estado, perseguindo os que não correspondiam com a *causa*, geralmente portugueses, e se posicionando contrariamente a qualquer tipo de governo despótico que prejudicasse o pacto social, fruto do primeiro trabalho legislativo da nação.

Portanto, há de se considerar a indignação e os efeitos motivados pela dissolução da Assembleia Constituinte (1823), inclusive, justificativa basilar presente na Ata de proclamação da república da Vila de Campo Maior de Quixeramobim:

Aos nove dias do mês de janeiro de mil oitocentos e vinte quatro anos nesta villa de Campo-Maior da comarca do Crato, província do Ceará Grande, nas casas da câmara que serve de Passos do Conselho onde se achava o Juiz Presidente e mais officiaes da câmara com adjunto do Clero, Nobreza e Povo para deliberarem sobre a crise actual – Accordarão que visto a horrorosa perfidia de D. Pedro I Imperador do Brazil banindo a força armada as Cortes convocadas no Rio de Janeiro contra mil protestos firmados pela sua própria mão, ele deixava e a sua Dinastia de ser o Supremo Chefe da Nação e se novas Cortes convocadas em lugar tudo assim o aprovarem- [...]”²⁰⁹.

De fato, o fechamento da constituinte gerou uma onda de insatisfação nas vilas e demais cidades ao Norte do país. É imprescindível frisar que o ato de rebeldia promovido por

²⁰⁷ NOGUEIRA, Paulino, 1889, p. 204 *Apud* MONTENEGRO, João Alfredo de Souza. **Padre Mororó: o político e o jornalista**. Fortaleza: BNB/ACI, 1985, p. 27.

²⁰⁸ *Ibidem*, p. 28.

²⁰⁹ STUART, Barão de. *Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p. 355-356. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaoDoEquadorDocumentosParaHistoria.pdf> Acesso em 11 de novembro de 2018.

membros da elite política de Campo Maior aconteceu sete meses antes do desencadeamento da Confederação do Equador, em Pernambuco, e a oito meses da adesão republicana do governo do Ceará.

Esse episódio nos chama atenção para o “radicalismo” liberal dos cearenses antes mesmo do estopim dos conflitos da Confederação do Equador. O nome de Padre Gonçalo Ignacio é citado na relação daqueles que testemunharam e assinaram o documento, assim como, o de candidato a assumir o cargo de deputado no recém governo provisório ali formado.

A incógnita contida nas ações de Padre Gonçalo Ignacio, já autodenominado Padre Mororó, por intermédio das casualidades afloradas com o recente distanciamento do elemento português, em 1822/23, colocaria em dúvida até mesmo a legitimidade de sua conduta enquanto confederado por seus posteriores. O encontro com as palavras impressas do editor Hipólito da Costa aparentemente o levou a *despertar* os mais *contidos* ideais liberais que naquele instante remetiam à ruptura política que há mais de trezentos anos unia portugueses e os recém brasileiros sob a mesma Coroa.

No entanto, ao que tudo indica, não foi a primeira vez que Padre Mororó teria conseguido acesso às convicções de Hipólito da Costa e outros impressos que contestavam a estrutura do governo português exercida no Brasil. Em 1814, o padre teceu suas considerações sobre o conteúdo de dois jornais, o *Portuguez*²¹⁰ e o *Braziliense*, ambos “surgidos” em território cearense na época do Governador Sampaio²¹¹:

Apparecerão então os jornaes o Portuguez e o Braziliense. Investi contra a liberdade licenciosa dos nossos escriptores em Inglaterra, e analisando os jornaes de Junho e de Outubro de 1814, mostrei as funestas consequencias de seus sistemas fataes- A revolta (disse eu) he o que eles pretendem. O *Português* (grifo do autor), atacando descobertamente ao Soberano e ao Ministerio do Rio de Janeiro, só quer um Governo Parlamentario em Portugal. O *Braziliense* (grifo do autor) insensando ao Soberano põe má fé aos Ministros; e apesar de sua chamada imparcialidade eu descubro nelle hum revoltoso astuto [...] ²¹².

²¹⁰ Jornal editado em Londres pelo português João Bernardo da Rocha Loureiro. Marcado por duas fases, de 1814 a 1822 (primeira) e de 1823 a 1826 (segunda). Apesar de noticiar os fatos sucedidos no Brasil o periódico destinava-se ao público português em Portugal. Ver: FERNANDES, Mário Luiz. **O Discurso de O Português e a Corte Portuguesa no Brasil**. (Relatório de pós-doutoral). Porto/Portugal: Universidade Fernando Pessoa, 2015. Disponível em:

<https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/5009/1/O%20discurso%20de%20O%20Portuguez%20e%20a%20Corte%20portuguesa%20no%20Brasil.pdf> Acesso em 03/12/2018.

²¹¹ O trecho em questão faz parte da carta enviada ao Gov. Sampaio pelo Padre Gonçalo Ignacio no intuito de relatar a conversa obtida com o Ouvidor Carvalho expondo a empolgação deste com relação aos impressos vindos de Londres.

²¹² REVISTA DO INSTITUTO DO CEARÁ. *Um precioso inédito do Pe. Gonçalo Mororó. Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador*. Fortaleza, 1924, p.568-569. (Coleção Studart). Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acesso em 30/10/2018.

Caso nos atentemos para a censura e as tentativas de impedir o desenvolvimento da imprensa no Brasil por parte da Coroa portuguesa, é possível considerar que o jornal *Braziliense*, dos “escriptores” da Inglaterra, seja o mesmo editado em Londres por Hipólito da Costa. Entretanto, (ainda) prevalece a ausência de rastros que atestaria se o discurso crítico do *Braziliense*, durante aquela ocasião, tenha estimulado o rompimento dos “impulsos” liberais do Padre Gonçalo Ignacio, ao ponto de poder alterar o seu pensamento e seus questionamentos acerca do domínio português no Brasil, situação completamente diferente dos ideais bradados e difundidos nas páginas do *Diário do Governo*.

A ascensão “liberal” do Padre Gonçalo Ignacio coincidiu com o fim do governo de Manuel Ignacio Sampaio, quando este foi nomeado, via Carta Regia, a assumir a Capitania de Goiás em 1820. Desse modo, esse fato nos permite levantar o seguinte questionamento: seria viável acreditar na participação do Padre Mororó na Confederação do Equador, caso Manuel Ignacio Sampaio estivesse à frente do governo cearense em 1824?

Se a interpelação aqui posta não nos faculta a uma resposta imediata, outras já foram brevemente externalizadas, como as que colocaram em dúvida sua relevância para a instauração da Confederação do Equador no Ceará. Segundo as palavras de Eusebio de Souza:

Do exposto póde-se concluir: ser imperfeita, como se afirmou atrás, cheia de senões, a historia, emprestando ao padre Gonçalo Ignacio Loyola de Albuquerque Mello Mororó as qualidades de precursor do movimento republicano de 1824, quando a verdade é que sua ação, em face de documentos cuja procedencia está a salvo de qualquer suspeita, foi constrangida, forçado como foi a servir no governo republicano por sugestões do presidente e autor deste systema de governo - Tristão Gonçalves de Alencar Araripe²¹³.

Nota-se, mediante a conclusão do autor, a omissão em discorrer acerca dos ideais republicanos incluídos na proclamação da república de Vila de Campo Maior (1824), a qual constou com a intervenção de Padre Mororó. O evento é descrito apenas em tom de comparação com sua presumida recusa em consentir com os objetivos de Tristão Gonçalves de Alencar:

Como poder admittir-se um individuo que apregoava, publicamente, teorias republicanas, acusado até de haver já proclamado a República em Quixeramobim com a exautoração de Pedro I e a queda de sua dynastia e consequente organização de um governo especial para o Ceará, sentindo-se sempre com a coragem precisa para pôr a descoberto os erros de seus semelhantes, aliás em época de terror como aquella resultante da revolução de 1817, quando a occasião se se offerecia em que poderia melhor expandir essas mesmas idéas, tornar em pratica o que até então não

²¹³ SOUZA, Eusebio. *O Padre Mororó e seus julgadores perante a história*. **Revista Trimensal do Instituto do Ceará**, Tomo XXXVI. Ano XXXVI. Fortaleza: Typografia Minerva. 1922, p. 88-89. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1922/1922-Apresentacao.pdf> Acesso em 23/11/2018.

passava de theoria, se negasse ao chamado para o posto que lhe competia, como sendo o typo que maior somma de conhecimentos litterários e scientificos armazenava entre os que applaudiam e acompanhavam o seu credo politico? Não se justifica a acção de Mororó”²¹⁴.

Nesse excerto, questiona-se o “pioneirismo” republicano de Padre Mororó por meio de sua não adesão voluntária à Confederação do Equador, ignorando o efeito do episódio de Vila de Campo Maior para a futura efetivação da república na província cearense. A alegação defendida por Eusebio de Souza fora pautada nas memórias escritas pelo sobrinho do Padre Mororó, Professor Manoel Ximenes de Aragão. É deste a afirmação que induz (re) avaliarmos os reais posicionamentos do padre frente às intenções republicanas de Tristão Gonçalves de Alencar:

Na noite precedente ao dia da partida estando ele conversando com meu pai sobre o assumpto da chamada disse: - Compadre! Até hoje não me tenho querido emportar com esta nova ordem das cousas, o Sr. Tristão quer por força vêr-me envolvido com ele em rascadas, das quaes tenho por certo que não sahirá bem, e segundo meu genio constante a respeito de qualquer cousa a que me proponho estou persuadido de que, se me meter, serei huma das victimas em virtude da revolta, que não tardará, pois nenhum fundamento acho, por onde o Ceará possa proclamar huma república estável e liberal, embora lhe não faltassem meios de defesa, bastava somente a lembrança de que Pernambuco, e o Ceará não se podem sustentar por si somente²¹⁵.

O trecho destacado traz uma eventual conversa de Padre Mororó com o pai de Manuel Ximenes Aragão, nela se delineia um sujeito receoso e descrente quanto à *nova ordem das coisas* capitaneadas por Tristão Gonçalves de Alencar, chegando a afirmar que a decisão do padre de contribuir na Confederação do Equador só aconteceu mediante ameaça de detenção:

[...] tivera noticia do modo com que meu tio se houvera no tempo do governador Sampaio, a prol de quem ele havia desenvolvido seos talentos intellectuaes com maior aplauso dos que virão o fructo de seu trabalho, o mandou chamar para seu secretário. Meu tio lhe respondeo que o houvesse de o dispensar pois elle era hum padre baldo de conhecimentos, que fazia sua subsistência de capellarias pelo certão, onde estava familiarisado, e por conseguinte incapaz de exercer hum emprego que demandava de muita sciencia, principalmente em o tempo em que tantas dificuldades tinha a vencer-se. Esta resposta, o para melhor dizer, esta desculpa de meu tio não quadrou a Tristão, que preestio em seus chamados até o ponto de ameaçar com prisão a meu tio se continuasse em sua desobediencia.²¹⁶

Embora tenha recorrido superficialmente sobre a narrativa do “movimento rebelde” de 1824, anos depois do conflito, é perceptível o interesse de Manoel Ximenes de Aragão em inocentar as ações, e por que não, reabilitar a imagem do Padre Mororó, tendo em

²¹⁴ *Ibidem*, p. 84.

²¹⁵ ARAGÃO, Manoel Ximenes de. op. cit. p. 64-65.

²¹⁶ *Ibidem*, p. 64.

vista que o mesmo passou a ser lembrado como mais um insurgente penalizado por atentar contra a nação²¹⁷.

Vale lembrar que alguns dos “republicanos” cearenses, após serem capturados, reportavam a responsabilidade do movimento político e de suas respectivas participações à figura do Presidente da Província do Ceará, Tristão Gonçalves de Alencar. Não obstante, podemos perceber o mesmo argumento na versão de Manoel Ximenes Aragão. Mesmo com todo esforço e impacto de suas declarações, a seguinte indagação ainda fica em suspensão: Padre Mororó agiu espontaneamente ou também foi coagido a colaborar com a proclamação da República da Vila de Campo Maior?

Impelido ou não, Padre Mororó se fez bastante atuante no ano de 1824, particularmente acompanhando as ordens de Tristão Gonçalves de Alencar na condição de secretário do governo provisório, e, posteriormente, confederado e no cargo de editor do *Diário do Governo*. Praticamente em menos de vinte e quatro horas depois da saída de Pedro José da Costa Barros da Presidência da Província, Padre Mororó se firmava na Secretaria do Governo, em 30 de abril de 1824. Sob a recomendação de Tristão Gonçalves de Alencar, convocou alguns moradores das Vilas de Arronches (Parangaba/Ce)²¹⁸ e Soures (Caucaia/Ce)²¹⁹ a comparecerem na sede do governo, tendo como justificativa efetuar *averiguações precisas*: solicitou um mapa e informações de todos os devedores do Tesouro Nacional; registrou a reunião da Comissão de Defesa e Segurança da Província do Ceará²²⁰ em maio de 1824, dentre outras.

Suas funções seguiam naturalmente, até que o padre noticiou sua despedida do cargo de editor do *Diário do Governo* para se dedicar exclusivamente à Secretaria do Governo: “Emquanto durar no Emprego de Secretario do Governo desta Província; demito da Redacção do Diario, que sera ocupado por pessoa capaz de desempenhar esta laboriosa tarefa”²²¹. O anúncio não impediu do jornal continuar recebendo e publicando cartas dos leitores quase sempre direcionadas ao “redator”.

²¹⁷ A perspectiva em torno do nome de Padre Mororó, agora na condição de grande vulto da história cearense, mudaria com a Proclamação da República (1889) e com a produção escrita do Instituto Histórico do Ceará no século XX.

²¹⁸ Participação do Secretário ao Comandante da Vila de Arronches. Ver: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. *A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito)*. Fortaleza: APEC, 2006, p. 40.

²¹⁹ Participação do Secretário ao Comandante da Vila de Soures. Ver: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. *A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito)*. Fortaleza: APEC, 2006, p. 39.

²²⁰ Projeto de Comissão Creada Para Apresentar o Plano de Defesa e Segurança da Província do Ceará, por Ordem do Excellentíssimo Sr. Presidente da mesma em grande Conselho. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 161.

²²¹ *Diário do Governo do Ceará*. nº 8. Sábado, 22 de maio de 1824. p. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 88.

Salvo o aviso de sua saída, é muito difícil reconhecer quem assumiu os trabalhos do *Diário do Governo*, se é que realmente outro esteve à frente do cargo. Nenhuma menção que indique a identidade do novo editor é feita nas edições subsequentes. Ao contrário do jornal *O Spectador*, o qual assinalava a existência de outro editor junto a Plancher, são atípicas as suposições que aludem à presença de um segundo editor ou colaborador na *Tipografia Nacional*.

Contudo, chama-nos atenção o enunciado do autor João Brigido, o qual tece comentários acerca da deposição de Pedro José da Costa Barros do posto de Presidente da Província do Ceará por Tristão Gonçalves de Alencar, no dia 29 abril de 1824.

Os últimos destes movimentos forão assistidos, aconselhados, e justificados pelo Padre Gonçalo, Luiz Pedro de Mello, e padre Estevão José de Porciuncula, homens de talento e patriotas ardentes, que redigiam as peças officiais; ou escreviam no *Diario do Governo* (grifo do autor), primeira publicação jornalística que vio o Ceará²²².

A afirmação de que outros sujeitos coexistiam em companhia do Padre Mororó nos trabalhos da *Tipografia Nacional/Diário do Governo*, fora os integrantes do corpo operacional da tipografia, ainda carece de informações para sua confirmação, o que também não significa dizer que suas suposições possam estar totalmente equivocadas.

Os nomes do Tenente Luiz Pedro de Mello e Cesar e do Padre Estevão José da Porciuncula Pereira²²³, citados por João Brigido, de fato estão associados de forma bastante atuante a toda efervescência política do período. Por exemplo, além do incidente citado acima que alterou o controle do poder na província, inclusive, com direito à fala inicial da sessão proferida pelo Padre Estevão de Porciuncula, ambos figuraram (e assinaram), dentre os mais de 400 nomes que estiveram na reunião do Grande Conselho em Fortaleza, no dia 26 de agosto de 1824, dia em que Padre Mororó tornou-se oficialmente Secretário do Governo por meio da proclamação da República no Ceará e da incorporação desta na Confederação do Equador.

Dois dias depois, 28 de agosto de 1824, ambos também estavam no ato de instalação do colégio eleitoral que escolheu os deputados cearenses que deveriam compor o *Governo Salvador*, em Pernambuco. Segundo consta, esse ato contou com discurso *patriótico* do Padre Estevão de Porciuncula. Já o Tenente Luiz Pedro de Mello e Cesar escreveu a ata de reunião como secretário do colégio eleitoral, ascendendo, com o fim da votação, à vaga de

²²² BRIGIDO, João. op. cit. 35.

²²³ Na biografia sobre o Padre Mororó escrita por João Alfredo de Souza Montenegro (1985), o autor cita o mesmo trecho retirado da obra de João Brigido aqui transcrito, destarte, sem problematizar a questão de outros possíveis autores/ colaborações.

deputado, com 236 votos²²⁴. Por fim, os dois foram citados na lista das pessoas que mais desenvolveram o *malvado sistema republicano no Ceará*²²⁵.

Hipóteses a parte, e mesmo com todos os predicados que os colocam aptos a contribuir no *Diário do Governo*, somente Padre Mororó acabaria reconhecido na função de principal editor e de único autor dos papéis impressos da *Tipografia Nacional*. Incumbido até mesmo, segundo o Professor Manoel Ximenes de Aragão, de escrever artigos em nome de líderes da Confederação da Equador, especificamente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe e José Pereira Filgueiras, Comandante das Armas da Província do Ceará:

[...] e chegado ao Ceará meteo mãos a obra escrevendo para Tristão e Filgueiras [...] Nas proclamações feitas em nome destes dois homens levantou ele um monumento litterario, onde a vindoura posteridade conservará a gloriosa lembrança de hum Cearense que com sua habil pena soube fazer tanta honra a sua pátria [...] ²²⁶.

Fosse pela *honra, pátria* ou receio de ser preso, caso não acatasse as ordens do Presidente da Província, Padre Mororó inseriu nas páginas do *Diário do Governo* diversos artigos, proclamações e reflexões consoantes às convicções dos liberais pernambucanos até a antepenúltima edição publicada no dia 24 de setembro de 1824. As duas últimas edições editadas nos dias 03 e 17 de novembro de 1824, respectivamente, apresentavam novamente um padre fiel aos objetivos da Corte fluminense, já que Fortaleza e Recife haviam sucumbido diante das tropas imperiais, com uma linguagem totalmente destoante dos “princípios” defendidos pelos confederados. O efêmero governo republicano cearense voltava a exaltar D. Pedro I e seu plano de governo para o Brasil.

Na intenção de apaziguar os ânimos insurgentes tanto na capital quanto no interior da província, os meses de novembro e dezembro de 1824 foram marcados por várias prisões de acusados que ainda compactuavam com as ambições republicanas. Nesse entremeio, seus biógrafos relatam que Padre Mororó procurou refúgio na Vila de Monte Mor Novo (Baturité/Ce). Nas palavras de João Brígido:

²²⁴ *Termo de instalação do collegio eleitoral da província do Ceará para eleição dos deputados que devem compor o governo supremo salvador*. Ver: PINTO, Antonio Pereira. *A Confederação do Equador, notícia histórica sobre a revolução pernambucana de 1824*. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil**, Tomo XXIX, Rio de Janeiro, 1866, p. 190-200. Disponível em: <https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/itemlist/filter.html?searchword438-from=1866&searchword438-to=1866&moduleId=219&Itemid=174> Acesso em 02/07/2017.

²²⁵ *Aviso do Ministro Clemente Ferreira França sobre os presos idos para o Rio de Janeiro e de la voltados para serem julgados pela Comissão Militar*. Ver: STUART, Barão de. *Documentos para a historia da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p. 514-516. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11 de novembro de 2018.

²²⁶ ARAGÃO, Manoel Ximenes de. op. cit. p. 65.

O Padre Gonçalo procurou abrigo em Baturité. Lord Cockrane tinha feito, em nome do imperador, uma promessa formal de anistia aos revoltosos. Sob tal condição, José Felix, que estava, como substituto legal, ocupando a cadeira presidencial na ausência de Tristão, submeteu-se, e escreveu, para o interior da província conjuntamente com o Lord, aos republicanos dispersos, ou ainda em armas, que viessem apresentar sem nenhum receio. O Padre Gonçalo, duas vezes convidado pelo presidente, veio efectivamente entregar-se, sendo que, pretendem alguns, após isto e por muitos dias, escreveu um jornal no sentido das idéas monarchicas, fosse por expiação imposta ao seu crime, ou por pedido de José Felix, para mais facilmente chamar à ordem os espíritos desvairados²²⁷.

João Alfredo de Souza Montenegro, por sua vez, teceu a seguinte consideração: “O Pe. Mororó refugia-se em Baturité, José Felix, Presidente em exercício, opera no sentido da pacificação, acenando, juntamente com Lord Cochrane, com a promessa de anistia. Promessa essa que não foi, na verdade, cumprida”²²⁸.

No dia 24 de outubro de 1824 foi expedido um ofício, supostamente um dos quais se referia a João Brígido, convidando Padre Mororó a comparecer diante do Almirante Cochrane em Fortaleza²²⁹. Entretanto, seu nome voltaria a aparecer em mais uma ação política no dia 03 novembro de 1824. Nessa ocasião, como um dos cidadãos que assinaram o termo de juramento e fidelidade a D. Pedro I e ao Governo Monárquico na solenidade do povo da Vila de Monte Mor Novo.²³⁰

É plausível considerar que Padre Mororó tenha se arrependido de suas atitudes contra a Corte, bem como, talvez tenha procurado apenas se salvar da iminente condenação resultante de sua traição a D. Pedro I e ao Império. Decerto, consta na edição do dia 17 de novembro de 1824, última publicação que se tem conhecimento do *Diário do Governo*, um aviso comunicando de sua partida, junto com os demais presos da Confederação do Equador, para o Rio de Janeiro:

A despedida para a Corte do Rio de Janeiro, ou para, onde melhor lhe convir, o Padre Mororó beija as mãos aos seus amigos, aos quaes não pode visitar no aperto de sahir dentro de treze dias no Brigue Inglez Laxford. Roga lhes muito não perdoe

²²⁷ BRIGIDO, João. op. cit. p. 37.

²²⁸ MONTENEGRO, João Alfredo de Souza. **Padre Mororó: o político e o jornalista**. Fortaleza: BNB/ACI, 1985, p. 34.

²²⁹ *Ofício ao Padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó*. 24 de outubro de 1824. Ver: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito)**. V. 2. Fortaleza: APEC, 2006, p. 64.

²³⁰ *03 de Novembro de 1824- Sessão Extraordinária da Camara, Autoridade e Povo da Villa de Monte Mor Novo da America para prestar juramento da fidelidade ao Imperador e ao governo monarchico*. Ver: STUDART, Barão de. *Documentos para a historia da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p. 459. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11 de novembro de 2018.

as nas faltas para se emendar de seos erros políticos tao somente e espera do Publico imparcial verdade, e Justiça²³¹.

Não houve tempo para tentar “emendar” os erros políticos, tão pouco para convencer seus julgadores e o público, desejando imparcialidade e justiça para si. A Comissão Militar²³² que julgou e o condenou levou em consideração três acusações: 1) ter proclamado a república em Quixeramobim; 2) de ter servido de secretário do Presidente da República no Ceará, Tenente Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe; 3) de ter sido redator do Diário do Governo do Ceará.²³³

As atitudes políticas de Padre Mororó, mesmo as de caráter dubio, não permitem inseri-lo em controvérsias que almejam ratificar ou excluir um perfil monarquista, se avaliarmos sua participação em 1817, ou republicana de acordo com a Confederação do Equador. Até porque, ouvidores, padres, deputados, juntas governativas, militares e demais componentes do corpo político das províncias expressavam suas expectativas e distinguiram seus posicionamentos em consonância com as discussões e notícias sucedidas em Portugal e no Rio de Janeiro na década de 1820.

Os pontos brevemente levantados neste tópico são frutos do esforço de tentar compreender o processo de construção da identidade política desses sujeitos. Identidade esta sincrônica com as configurações e os (re)arranjos políticos do momento mediados muitas vezes pela palavra impressa.

Portanto, busca-se no tópico seguinte perceber quais foram os discursos existentes no *Diário do Governo*, em 1824, capazes de mobilizar liberais dos mais distintos lugares situados na província do Ceará contra as ordens provenientes da Corte no Rio de Janeiro. Pierre Plancher utilizou o discurso do “inimigo” externo (Portugal) e interno (Pernambuco e a Confederação do Equador) para fortalecer a imagem de D. Pedro I e de seu projeto de governo (Carta Constitucional) junto aos leitores do *O Spectador* na capital fluminense.

Assim, qual a percepção dos confederados cearenses sobre os mesmos fatos noticiados em 1824, tais como a dissolução da Assembleia Constituinte, a Carta

²³¹ **Diário do Governo do Ceará**, nº 19. Quarta-feira, 17 de novembro de 1824. p. 4 In: BRITO, Jorge. op.cit. p 132.

²³² Criada no Ceará só para este fim via Decreto Imperial no dia 05 de outubro de 1824. Porém, efetivada com os seguintes nomes apenas em 21 de abril de 1825. Basicamente composto por um Presidente, o Tenente Coronel Conrado Jacob de Niemeyer; Um Juiz Relator, Manoel Pedro de Moraes Meyer; E cinco vogais nomeados pelo presidente da comissão, são estes: O português José Gervásio de Queiróz; Os Srs Capitães Cabral, O paraibano João Sabino Monteiro; O alemão João Bloën. Ver em NOGUEIRA, Paulino. **Execuções de Pena de Morte no Ceará**. Revista do Instituto do Ceará, Ano VIII. Tomo VII. Fortaleza: Typografia Economica, 1894, p.17. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1894/1894-ExecucoesdePenadeMortenoCearaI.pdf>. Acesso 11/11/2018.

²³³ *Ibidem*. p.18.

Constitucional, a investida militar de Portugal e da própria Confederação do Equador? A pertinência dessas indagações é fundamental para a reflexão a seguir.

3.2 “Dois inimigos, um mesmo sentido” Portugal e o Rio de Janeiro

“Maldito seja o Cearense, que não propugnar pela Liberdade da sua Patria!”²³⁴. Essa afirmação impressa em 31 de março de 1824 pela Junta Provisória do Governo Cearense, em resposta ao ofício emitido pela Câmara da Vila do Crato (Ce) que, entre outras coisas, repudiava o fim da Assembleia Constituinte, denota as tensões dos cearenses em meio às hostilidades daqueles grupos que simpatizavam ou se reconheciam liberais/patriotas em oposição aos que acreditavam serem corcundas em 1824. Não que isso fosse uma novidade, pois a província cearense já apresentava a fragmentação desses grupos como consequência da alternância do poder no governo da província (as Juntas Provisórias) e vilas do interior. A Confederação do Equador contribuiu para o acirramento desses interesses em jogo.

Para Reginaldo Alves Araújo, o movimento

[...] deu-se como uma peleja entre um projeto centralizador e extremamente impositivo, determinado por Pedro I, contra uma pretensão federalista. Mas não foi só isto. Foi também um intenso combate entre as casas locais, ideologicamente posicionadas no debate político do seu tempo, no sentido de assumir um discurso político como bandeira, mas fortemente marcado pelas rivalidades locais. Neste sentido, a Confederação do Equador, no Ceará, também foi um momento onde grupos locais encontraram uma bela justificativa para eliminar inimigos e vingarem-se dos rancores aprofundados durante o constitucionalismo vintista e o processo de independência²³⁵.

Mesmo não sendo o objeto de nossa pesquisa, é importante salientar a existência dessas querelas, não só pelo fato de que existiram, mas para compreendermos que o *discurso político como bandeira* servia tanto para encobrir as disputas locais quanto também favorecia para a identificação ideológica dos grupos em seus respectivos campos de atuação, o que motivaria e justificaria as represálias.

Cenário não tão diferente daquele vivido por portugueses e europeus, no qual prisões e/ou substituições de cargos públicos eram recorrentes em face da acusação de não comungarem com a *Causa do Brasil*.²³⁶ Convém destacar que a estratégia de destituir a

²³⁴ **Diário do Governo do Ceará**, nº 01, 01 de abril de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p.55.

²³⁵ ARAÚJO, Reginaldo Alves de. **A parte no partido: relações de poder e política na formação do Estado Nacional Brasileiro, na província do Ceará (1821-1841)**. (Tese de Doutorado). Fortaleza: UFC, 2018, p. 269.

²³⁶ Como um dos exemplos, temos o ofício publicado em 22 de abril de 1824 no *Diário do Governo* expondo o caso do Agente do Correio de Sobral (sem referência nominal) acusado de *não cumprir seu dever a Cauza do Brasil*, sendo solicitada sua substituição por um *Cidadão Probo Brasileiro*,

administração da província e de combater ideologias adversas por meio da disseminação da palavra (impressa ou manuscrita), ainda que não se assemelhasse ao alcance das folhas impressas na *Tipografia Nacional*, foi igualmente utilizada por opositores.

Padre Mororó noticiou uma dessas investidas:

A imprudencia, e a temeridade quase nunca conseguiraó os seus fins, e sempre arrastaraó males irremediáveis. Hoje appareceo hum pasquim á maneira de Proclamação contra o Governo convidando os povos a huma conspiração. Seu author he inimigo da sua espécie; creio quer ver [palavra não identificada] de cadaveres as ruas desta triste Cidade com huma sangrenta guerra civil, o mais execravel dos males, que pode acontecer entre as Nações²³⁷.

Observa-se que para além do *Diário do Governo* e dos impressos da *Tipografia Nacional* havia um fluxo de papéis informativos na capital da província, ambos os periódicos disputando a atenção do público leitor, de seus oradores e de seus possíveis ouvintes. Tentativas de unir ou apaziguar as divergências internas entre os cearenses não faltaram. Cientes de que para se ter o reconhecimento do governo, engajar os habitantes da província na luta e na defesa do seu território contra um inesperado ataque militar português e conseguir apoio total para as causas que dariam sustentação à Confederação do Equador, Tristão Gonçalves de Alencar e Padre Mororó movimentaram diversas publicações, algumas não assinadas, no *Diário do Governo*, o qual intentara suscitar a conciliação de todos os cearenses.

A título de exemplo, no dia 08 de maio de 1824, Padre Mororó editou uma proclamação no *Diário do Governo* convocando os cearenses a lutarem pela liberdade da pátria. Ao final, nota-se a mensagem:

Irmãos! Meos queridos Irmãos, filhos da minha amada Mai Patria! Não he mesmo tempo de descansarmos, exercitemos as armas para o inimigo, e empunhando-as, gritemos **todos unidos (grifo meu)** ao Governo, que felizmente temos Guerra, Guerra, Guerra aos tyranos, que querem devorar o nosso precioso Bem; e sem nos esquecermos de entuarmos >> Viva a Religiaó pura de Jesus Christo. Viva a Nação Brasileira. Viva o Imperador C, e L. Vivaó os Intrepidos Cearenses²³⁸.

De modo semelhante a Tristão Gonçalves de Alencar quando suplicou: “Reine entre vós a união, cessem partidos, e facções,, a todos perniciosos, e eterna será vossa Liberdade, e fama”.²³⁹ O uso de determinados termos como “irmãos”, “cearenses”, “filhos”, e, sobretudo, “mãe pátria” (ou apenas “pátria”), tão comuns e usuais no vocabulário da maioria das publicações oficiais disseminadas pelo *Diário do Governo*, além dessas palavras demonstrarem para os cearenses que todos compunham a mesma “família”, elas também

²³⁷ *Diário do Governo do Ceará*, nº 04, 22 de abril de 1824. p. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 69.

²³⁸ *Diário do Governo do Ceará*, nº 06, 08 de maio de 1824. p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit. p.79.

²³⁹ *Diário do Governo do Ceará*, nº 15, 30 de julho de 1824. p.3 In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 115.

estiveram geralmente correlacionadas à retórica dos patriotas junto ao objetivo a ser perseguido ou mantido, nesse caso, do que concebiam no tocante à ideia de “pátria”, “nação” e “liberdade”.

É pouco provável que a concepção da palavra *pátria*, em fins do século XVIII e início do século XIX, fosse revestida de um sentido que aspirasse evocar à nação ou à nacionalidade. Segundo o *Diccionario da Língua Portuguesa*, originalmente composto pelo Padre D. Rafael Bluteau (1712), reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva em 1789, igualmente na edição posterior lançada em 1813 e 1823, o termo estava associado à “terra donde alguém é natural”²⁴⁰.

Entretanto, François Xavier Guerra apontou que o senso dos termos polissêmicos “pátria” e “nação”, na época definida enquanto “A gente de um paiz, ou região, que tem Lingua, Leis, e Governo á parte [...]”²⁴¹, passaram por diferentes compreensões no século XVIII na França e na Espanha, sobretudo, pelo impacto político causado com a “Revolução Francesa”, resultando na apreensão moderna dos seus respectivos sentidos na primeira metade do século XIX, ele ainda salienta que “A “pátria”, mesmo conservando sua relação com o particular, também se identificará com a nação [...]”²⁴², ou seja, possibilitando que estes sujeitos pensassem do particular ao geral.

Resguardado as singularidades dos termos em seus campos de experiências, ou em outros de similar manifestação, é possível encontrarmos essa relação “pátria” e “nação”, ou melhor, a “pátria brasileira” nos discursos dos liberais cearenses na conjuntura dos acontecimentos políticos de 1824.

Dessa forma, as proclamações e demais textos escritos pelos patriotas cearenses davam a entender, nesse primeiro momento, que todos precisavam defender a província e o Brasil, e que, nessa época, acreditavam estar a um passo do conflito militar contra Portugal. A *pátria cearense* continuaria o ano de 1824 em constante alerta de defesa, como veremos no decorrer dos conflitos da Confederação do Equador.

Equivalente à insistência e à preocupação que existiam em defesa da pátria, talvez, até com mais determinação, estava a conservação dos ideais de liberdade que tanto

²⁴⁰ MORAIS, Antonio de. **Diccionario da Língua Portuguesa**. Reformado e acrescentado. Tomo Primeiro. v.1 (A-K), Lisboa: na Offcina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. p. 170. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5412> Acesso em 30/12/2018.

²⁴¹ MORAIS, Antonio de. **Diccionario da Língua Portuguesa**. Reformado e acrescentado. Tomo Primeiro. V.1 (F-Z), Lisboa: Na Typografia Lacerdina. 1813, p. 332. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=11s7AQAAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbg_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false Acesso em 30/12/2018.

²⁴² GUERRA, François Xavier. *A nação moderna: nova legitimidade e velhas identidades*. In: JANCÓS, István (Org). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec, Ed. Unijuí, Fapesp, 2003, p. 43.

acreditavam terem conquistado com o rompimento político da Coroa portuguesa, em 1822, e da ascensão do Império enquanto nação. É notório reconhecer que alguns dos princípios liberais, os quais incluíam a luta contra o absolutismo, a defesa do contrato social, a afirmação da soberania do povo e da suprema lei, a divisão de poderes e das formas representativas de governo e do direito de propriedade²⁴³, se manifestavam intensamente entre os patriotas residentes nas províncias do Norte. A liberdade, individual ou política desses liberais, significou, em muitos casos, reafirmar a luta pelas referidas convicções.

Discordante em boa parte dos pontos de vista aqui expostos, por desconsiderar os ideais liberais como força motriz dos discursos dos confederados, mas pertinente no que tange às discussões acerca dos preceitos de liberdade dos “patriotas”, a historiadora Amy Caldwell de Farias considera o ideal de *liberdade civil e político*, sobretudo, dos confederados pernambucanos, notadamente nos escritos de Frei Caneca, João Soares Lisboa e de Cipriano Barata, a partir da teoria neorepublicana/republicanismo clássico²⁴⁴, a qual compreende a liberdade como condição para a não dominação arbitrária de algum poder, seja individual ou institucional. Cessado esse estado, o sujeito se tornaria escravo.

No intuito de ratificar sua teoria e contrapô-la à sua vinculação liberal, a autora diverge do conceito de “liberdade negativa”²⁴⁵ de Isaiah Berlim, e afirma que:

²⁴³ COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil*. In: MOTA, Carlos Guilherme (org). **Brasil em perspectiva**. 3ªEd. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1971, p. 133.

²⁴⁴ Segundo Amy Caldwell, a tradição republicana tem sua origem nos pensadores romanos, sendo estes os herdeiros da tradição intelectual da Grécia antiga, especialmente a retratada nos textos de Aristóteles. Os mais conhecidos expoentes do republicanismo são os grandes moralistas e historiadores, tais como Políbios, Lívio, Plutarco, Tácitos e Salustio e, é claro, o grande orador romano Cícero. A característica mais marcante do pensamento desses autores é o conceito de que formulam a respeito da relação entre a escravidão e a liberdade civil. Para eles, o cidadão que depende da vontade de um outro, é não-livre, isto é, escravo. É importante salientar que para a pessoa perder sua liberdade, não precisa necessariamente ser coagida e/ou ameaçada: o simples fato de ter que se submeter a um senhor basta para classificá-la como escrava. Neste sentido, um componente principal de escravidão é o fato de ser dominada por essa outra pessoa (não importa se ela seja boa ou cruel); para os republicanos clássicos, a ausência de intervenção não constitui liberdade. In: FARIAS, Amy Caldwell. *Mergulho no Lettes: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006, p. 109.

²⁴⁵ O historiador e filósofo político Isaiah Berlim (1981) conceituou o que chamou de “liberdade negativa” e “liberdade positiva”. No seu entender, a “liberdade negativa” se caracterizava pela “área em que outro homem pode agir sem sofrer a obstrução de outros”. Deste modo, “Se sou impedido por outros de fazer o que, de outro modo, poderia fazer, deixo de ser livre nessa medida: e se essa área é limitada por outros homens além de um certo mínimo, podem dizer que estou sendo coagido ou, provavelmente escravizado” (p.136). A “liberdade positiva” está relacionada na origem do desejo do indivíduo de ser seu próprio amo e senhor”. Neste sentido, a vida do sujeito e suas decisões dependam de si mesmo e não de forças externas de qualquer tipo. Que o sujeito seja instrumento de si mesmo e não dos atos de vontade de outros homens. Que seja sujeito e não objeto, dentre outros. A liberdade positiva é a liberdade que consiste se ser-se amo e senhor de si mesmo [...] (p.142). Em outras palavras, a “liberdade negativa” consiste em “liberdade de” enquanto a “liberdade positiva” é a “liberdade para” (p.142). Ainda no intuito de esclarecer, podemos concluir com as perguntas realizadas por Isaiah Berlim no sentido de liberdade política e individual. Na “liberdade negativa” pergunta-se “Qual é a área em que o sujeito-uma pessoa ou um grupo de pessoas- deve ter ou receber para fazer o que pode fazer, ou ser o que pode

No liberalismo clássico, é possível, teoricamente pelo menos, ser feliz e gozar de autonomia sob um regime autoritário, desde que este não use seu poder de uma maneira negativa. Isto é, um rei benevolente que nutra a prosperidade de seu país e não interfira arbitrariamente na vida de seus súditos é, segundo a teoria liberal clássica, um bom governo²⁴⁶.

Em contraste, no pensamento neorepublicano, o “[...] Estado é interpretado como sendo uma identidade moral da sociedade que dá expressão à vontade de seus representantes. Nestas circunstâncias, o indivíduo é, de uma certa forma, anulado”²⁴⁷ pelo interesse coletivo. Dessa forma, “[...] num governo republicano o cidadão é feliz porque não há nenhuma maneira de ele ser dominado e, com isso, virar escravo”.²⁴⁸

Certo é que Amy Caldwell, a partir de sua hipótese, determinou uma visão única do ideal de liberdade para a Confederação do Equador sem levar em consideração, apesar da aparente homogeneidade central das propostas do movimento, a heterogeneidade política dos envolvidos nas demais províncias. Instiga-se nessa provocação baseada nas palavras da autora de que há uma “insistência na historiografia (a moderna e a contemporânea) de que a Confederação do Equador (e, mais especificamente, os seus ideólogos) defendia as ideias liberais”²⁴⁹.

Entretanto, e de forma breve, é necessário ser mencionados dois pequenos trechos. O primeiro, contido no primeiro impresso da *Tipografia Nacional* publicado em 20 de março de 1824 e assinado pela Junta Provisória de Governo do Ceará, cujo destinatário era a população da província: “Cearenses! Já deixastes de ser escravos; e o Governo garantindo a vossa **segurança individual** (grifo meu), e de **propriedade** (grifo meu), vos anuncia inundado de prazer, que tendes huma Typografia [...]”²⁵⁰.

Enquanto o segundo, referente à correspondência de protesto da Câmara da Vila de Granja a Câmara do Rio de Janeiro pelo (não) juramento do projeto de Constituição, datado em ofício no dia 12 de junho de 1824 e editado no *Diário do Governo* em 30 de junho de 1824. Apresenta a seguinte afirmação:

[...] Nunca o Brazil gozará do seu Liberalismo, da sua Independencia; e assim, ruina sobre ruina; vossos bens estaraõ continuadamente em hum lucro cessante; vossos

ser, sem que outras pessoas interfiram?” (p.136). Já no sentido “positivo” temos a seguinte pergunta “O que ou quem é a fonte de controle ou de interferência que pode determinar que alguém faça ou seja tal coisa e não outra? (p.136)

²⁴⁶ *Ibidem*, p. 115.

²⁴⁷ FARIAS, Amy Caldwell. **Mergulho no Lettes: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006, p. 110.

²⁴⁸ *Ibidem*, p. 115

²⁴⁹ *Ibidem*, p. 117.

²⁵⁰ *A Junta Provizoria do Governo da Província*, 20 de março de 1824. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 151.

Prédios em danos emergentes; n'humas palavras, nunca, nunca, sereis verdadeiramente independentes, verdadeiramente Liberaes²⁵¹.

No primeiro exemplo, os integrantes da Junta Provisória de Governo, entre os quais cooperavam Tristão de Alencar Araripe e José Pereira Filgueira, mencionaram a incumbência do governo em assegurar a “segurança individual” e da “propriedade” no texto impresso sobre a inauguração da *Tipografia Nacional*. Já os membros da Câmara da Vila de Granja, futuros apoiadores da Confederação do Equador, também demonstraram suas preocupações com o presente e o futuro do liberalismo no país.

Não estariam estes rogando pelos princípios liberais²⁵² voltados para a autonomia, propriedade privada e a segurança de uma Carta Constitucional que correspondiam seus interesses? Não que a intenção aqui exposta tenha por objetivo desconsiderar os preceitos de liberdade da teoria neorepublicana, porém, sugere-se, por meio dos fragmentos escolhidos, entre tantos outros, a complexidade em delinear um padrão ideológico fixo, e, sobretudo, definitivo acerca das forças motrizes que motivaram a participação dos sujeitos na Confederação do Equador.

De fato, o discurso que avulta a dualidade *liberdade x escravidão* aos leitores, quer seja analisado pelo viés neorepublicano ou liberal, esteve presente nos textos dos intelectuais responsáveis em propagar a necessidade de estabelecer a confederação em Pernambuco. Dessa maneira, percebe-se também o empenho dos liberais cearenses de fortalecer a premissa. Isso é o que podemos analisar na proclamação atribuída a Tristão Gonçalves de Alencar, a qual fora destinada à mocidade cearense, contida na edição do *Diário do Governo*, em 02 de junho de 1824: “Habitantes desta Cidade, Empregados de todas as classes, Mocidade em fim, em quem a Patria põe toda sua esperança, a Arte Militar, única, que à par da Coragem dos Brasileiros, pode salvar-nos da negra escravidão [...]”²⁵³.

Nas palavras do militar a pátria cearense corria o risco de voltar aos grilhões do servilismo. A liberdade da pátria, do Brasil e de seus habitantes condicionava-se ao conflito via inclusão na *Arte Militar*. Assim, Tristão Gonçalves de Alencar intencionava conquistar os jovens para aumentar seu exército e garantir a proteção da província.

Em 1824, as edições do *Diário do Governo* destinavam atenção especial em replicar notícias que pudessem insuflar nos cearenses a união em prol da *Causa do Brasil*, da

²⁵¹ **Diário do Governo do Ceará**, nº 12, 30 de junho de 1824, p. 2. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 102.

²⁵² O inglês John Locke (1632-1704) escreveu a obra “*Dois tratados sobre o governo*” no final do séc. XVII na Inglaterra. Referido pela alcunha de “Pai do liberalismo”, defendeu, dentre outros, os direitos naturais indivíduo (liberdade, propriedade) contrapondo-se ao estado absolutista. Suas ideias serão centrais para afirmação dos Estados liberais nos séculos XVIII e XIX.

²⁵³ **Diário do Governo do Ceará**, nº 09, 02 de junho de 1824. p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 92.

liberdade da pátria e de sua liberdade política²⁵⁴. Assim, os relatos que dão conta das tentativas de retomada do território brasileiro pelos portugueses, os efeitos da dissolução da Assembleia Constituinte de 1823 e a figura D. Pedro I receberam atenção demasiada dos confederados cearenses.

Apesar das reflexões e explicações sobre esses assuntos terem sido realizadas no primeiro capítulo desta dissertação via Pierre Plancher e o seu *O Spectador*, reforçar-se o cuidado de distinguir a repercussão desses fatos nas províncias do Norte, especialmente na província do Ceará.

A sessão extraordinária que definiu o Tenente Coronel Tristão Gonçalves de Alencar como presidente temporário da província aconteceu nas *Casas da Câmara e Paços do Conselho*, no 29 de abril de 1824, em Fortaleza (Ce). Os 88 votos depositados em sua confiança garantiram que os “patriotas” retomassem o poder administrativo do Ceará, interrompido com a chegada do presidente nomeado por D. Pedro I, Pedro José da Costa Barros. Além de registrar os acontecimentos e descontentamentos com a conjuntura política da província e do Rio de Janeiro naquele ano, a ata da sessão extraordinária alertou os cearenses sobre as pretensões lusitanas: “Esperando-se em breve invasão de Portugal, e devendo nós debatte-la com força reunida [...]”²⁵⁵.

Na edição do dia 08 de maio de 1824, Padre Mororó divulga aos cearenses o conteúdo das cartas recém-chegadas do Maranhão datadas do dia 01 de abril de 1824, ratificando e detalhando, assim, as ações dos maranhenses frente ao iminente confronto contra as tropas portuguesas:

Por huma folha Ingleza, e por cartas particulares de Lisboa se anuncia a breve chegada de huma Esquadra portuguesa, comandada pelo General Silveira para tomar esta Cidade (Maranhaó). Immediatamente o Governo passou as ordens precisas para se fortificar a Cidade; e n’hum Conselho Militar (29 de março) resolveo-se fazer retirar os Europeos suspeitos, e construir hum deposito de armas, petrechos de Guerra na Freguezia (terra firme). Foi dificultoso conter a Tropa, que só queria

²⁵⁴ Essa percepção em torno do conceito de “liberdade política” e do fechamento da Assembleia Constituinte nos discursos do jornal *Diário do Governo do Ceara* também estão presentes na monografia de Paulo Giovanni Gomes Valente, porém, o autor defende que a Confederação do Equador possuía “conotação separatista” por elaborarem um outro projeto político para o Brasil, não aceitando a Constituição imposta por D. Pedro I. Ainda que aqui sejam discutidos temas praticamente similares, suas conclusões divergem totalmente da proposta aqui apresentada. Ver: VALENTE, Paulo Giovanni Gomes. **Imprensa, liberdade e nação: um estudo do periódico Diário do Governo do Ceará (1824)**. (Monografia de conclusão de curso). Fortaleza: UECE, 2011.

²⁵⁵ Acta de Sessão Extraordinária de 29 de abril de 1824. In: STUDART, Barão de. *Documentos para a historia da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p. 370. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11 de novembro de 2018.

fartar-se de sangue. A Humanidade do Governo desarmou os braços já levantados; e pois tudo em ordem²⁵⁶.

Postura análoga ao governo maranhense foram empreendidas e repercutidas no Ceará. Enquanto a ameaça de fato não se concretizava, as perseguições direcionadas ao elemento português talvez tenha sido a única “guerra” realmente praticada nas Províncias do Norte. Nesse ínterim, é importante frisar que nem todos os estrangeiros/portugueses sofriam da mesma intolerância. Havia distinções entre os que demonstravam aderir à *Causa do Brasil*:

Os honrados Europeos José Agostinho Pinheiro, e José Rafael Simões offerecerão cada hum cem côvados de panno azul para o fardamento da Tropa de 1. Linha; e da mesma sorte os legumes; e farinha das suas roças no caso de invasão da Europa, da qual protestaõ huma total desnaturalizaçã²⁵⁷.

De todo modo, os discursos de ódio contrário a Portugal e a permanência dos portugueses no Ceará se faziam mais presentes a cada edição do *Diário do Governo*. O suposto alinhamento ideológico dos membros do governo não impediu que Padre Mororó tecesse sua opinião sobre o que acreditava estar acontecendo na província. De acordo com ele, “As autoridades Constituídas em vaõ trabalhão para aplacar a infernal rivalidade dos Brasileiros contra os Europeos nesta época terrível [...]”²⁵⁸.

Ainda que denunciasse aos seus leitores sua concepção dos fatos, na prática, continuava ajudando a manter as desavenças com seu trabalho na *Tipografia Nacional*. As incitações nas proclamações e ofícios de Tristão Gonçalves de Alencar e o constante clima de conflito geraram desentendimentos graves, tornando quase insuportável a vida na província:

Nem humas maneiras brandas, e mesmo violentas tem sido bastantes para appalaudar o furor do Povo, quase amotinado com as noticias de invasão da parte da Europa e quasi ao ponto de hum rompimento Sanguinário contra os Portugueses, domiciliados nesta Província. Fui obrigado a conte-lo, promettendo-lhe excluir dos Postos, Cargos, Officios, e Empregos públicos da Província a qualquer Portugues de Nação, e devo cumprir exatamente a minha palavra; ou álias tornar-me hei prejuizo, indigno, engador, e mesmo serei reputado inimigo da minha Patria²⁵⁹.

O trecho em questão deixa transparecer os esforços de Tristão Gonçalves de Alencar em dialogar com o “povo” cearense, para isso, reforça sua imagem “patriótica” à medida que potencializa o discurso do “inimigo”, oposto à liberdade brasílica, inclusive, o próprio é pressionado a exercer a determinação expedida no edital do dia 25 de maio de 1824, de sua própria autoria, a qual prometia expulsar parte dos portugueses que viviam na

²⁵⁶ *Diário do Governo do Ceará*, nº 06, 08 de maio de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 80.

²⁵⁷ *Diário do Governo do Ceará*, nº 11, 22 de junho de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 100.

²⁵⁸ *Diário do Governo do Ceará*, nº 05, 01 de maio de 1824, p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 75.

²⁵⁹ *Diário do Governo do Ceará*, nº 10, 11 de junho de 1824, p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 95.

província caso não comprovassem seu afeiçoamento com a causa nacional. O documento impresso na *Tipografia Nacional* havia oficializado de vez as disparidades identitárias desses sujeitos:

Havendo-se me representado, que da mesma sorte ao primeiro intuito de invasão, ou de qualquer outra Nação, Estrangeira levarão aos Europeos todos sem distincção á fio de espada; e sendo necessário para arranca-los das garras de huma morte Cruel, evitar o sangue, e a carnagem, e poupar os prantos e os gemidos de algumas das minhas respeitáveis Patricias casadas com elles [...] Mando, que da publicação deste dentro no espasso prefixo de oito dias saião do termo, onde morarem, e dentro de quinse dias, e vacuem esta provincia do Ceará indo o Europeo solteiro, a excessão de alguns, que tiveram dado provas evidentes de adhesão a Causa, e Independencia do Brasil; e da mesma sorte todo Europeo Casado, que tiver recaído na indignação, e desconfiança publica por feitos, ou palavras contra a liberdade do Império em favor da Europa²⁶⁰.

Dar-se-ia, em tese, reputar a índole de todo europeu situado na província que porventura houvesse se indisposto a reconhecer a “causa brasílica”. Talvez visando atender as queixas dos patriotas que viam estritamente no súdito português uma séria ameaça à “liberdade”, ou meramente intentando reduzir sua influência e privilégios na província, eliminando-os dos cargos públicos, Tristão Gonçalves de Alencar ratificou o edital cinco dias depois, esclarecendo que nem todo europeu careceria da inimizade dos brasileiros, exceto aqueles que quisesse trazer novamente as correntes da escravidão para o Novo Mundo.

Faço saber, que a meu Edital de 25 de Maio corrente, não compreende Nação alguma estrangeira, para as quaes abrimos os braços, e protestamos o mais benigno acolhimento. Tão somente serão compreendidos no extermínio do Edital os Europeus Portuguezes²⁶¹.

Diferentemente de Pierre Plancher que noticiou no Rio de Janeiro a possibilidade da França e dos países integrantes da Santa Aliança intervirem no processo de reconhecimento da independência do Brasil, chegando até cogitar que estes apoiariam a investida militar de Portugal, Tristão Gonçalves de Alencar definia para os cearenses que os portugueses eram os únicos estrangeiros dignos de serem considerados “inimigos”. O cenário político europeu na época e as disputas internas pelo poder em Portugal são praticamente ignorados nas páginas do *Diário do Governo*.

Diante dos avisos vindos do Maranhão, e, posteriormente, de Pernambuco, dando conta da proximidade das esquadras portuguesas em direção do Brasil, algumas deliberações foram tomadas pelo governo da província e informadas no *Diário do Governo*. As ações mais

²⁶⁰ Edital. Tristão Gonçalves d’Alencar Araripe, Tenente Coronel do Batalhão de Cassadores da Villa do Crato, e Presidente Temporário do Governo desta Província do Ceará etc. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 166.

²⁶¹ Maio, 30, Edital. Ver: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito)**. Fortaleza: APEC, 2006, p. 134.

uma vez reforçavam para os leitores a dedicação do presidente da província de manter todos unidos em prol da defesa do Brasil, da pátria e dos ideais de liberdade.

Em consonância com a estratégia militar do governo maranhense, Tristão Gonçalves de Alencar providenciou a criação de uma comissão especial encarregada de compor um Plano de Defesa e Segurança a ser instituído na capital e vilas do interior. O documento determinou a formação de sete comandos para cuidar dos lugares mais *notáveis, dignos de maior guarda e defesa*²⁶². Além de escolher a Vila de Monte-Mor Novo (Baturité-Ce) para ser a nova sede do governo, caso eventualmente a capital fosse atacada.

Já considerando a efetivação do Plano de Defesa, outras intervenções emergenciais tencionavam garantir estoque de alimentos e melhor tráfego em direção à Vila de Monte Mor Novo. Na edição do dia 02 de junho de 1824, os leitores ficaram sabendo que, por ordem do Governo: a Câmara de Fortaleza deveria abrir estrada até a Vila de Monte Mor Novo, de acordo com o Plano de Defesa; a Comissão de Melhoramentos da Vila de Monte Mor deveria se fortificar e levantar um celeiro de farinhas; o diretor da Vila de Viçosa ficara designado de reunir os índios dispersos e promover a plantação de mandioca e outras *matérias*.²⁶³

Em Portaria expedida no dia 15 de maio de 1824, Tristão Gonçalves de Alencar nomeou os militares incumbidos de organizar os sete comandos. Chama-nos atenção que dos sete escolhidos, quatro deles se envolveram direta ou indiretamente na Confederação do Equador. São eles e seus respectivos comandos de atuação²⁶⁴: Cel. João Andrade Pessoa, desde os limites do distrito da Vila de Granja até o leste com os do Acaraú; Tenente Luis Ignácio de Azevedo, desde a barra do Pirangi até o Rio Mossoró (Aracati); Capitão José Simões Branquinho, desde o Choró do Aquiraz até a Barra do Pirangi e o Tenente Coronel Francisco Barroso de Souza Cordeiro, desde o Rio Curu até o Rio Ceará.

Uma vez escolhidos os seus representantes, tanto a nível de segurança quanto ideológico, Tristão Gonçalves de Alencar continuou publicando proclamações com a pretensão de motivar *patriotas* a seguirem na defesa do Brasil. Afinal, os militares precisavam de contingente para fortificar as tropas. Um dos exemplos, já citado anteriormente, condiz

²⁶² Projeto de Comissão Creada Para Apresentar o Plano de Defesa e Segurança da Província do Ceará, por Ordem do Excellentíssimo Sr. Presidente da mesma em grande Conselho. Ver: BRITO, Jorge. Op. cit. 161.

²⁶³ **Diário do Governo do Ceará**, nº 09, 02 de junho de 1824, p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 90-91.

²⁶⁴ 20 de maio de 1824. Portaria dirigida aos Comandantes Geraes do Prezidio. Ver: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito)**. Fortaleza: APEC, 2004, p. 89.

com a chamada da *mocidade cearense*, a qual deixava claro que nenhum *cidadão brasileiro se eximiria deste honroso serviço*²⁶⁵

Os indígenas também receberam atenção por parte do governo e foram cooptados a professarem sua luta em harmonia com a dos liberais. O autor Paulo Giovanni Gomes teceu reflexões sobre este assunto, apontando que os “confederados ficavam felizes quando os índios se envolviam diretamente na luta com seus arcos e flechas”²⁶⁶.

De fato, Padre Mororó publicara no *Diário do Governo* uma proclamação do Comandante das Armas da província, José Pereira Filgueiras, agradecendo aos índios pela “intima adesão, que tendes, a causa da Mãe Pátria [...] e a coragem, com que denodadamente sempre vos tendes mostrado nos combates, e nas batalhas”²⁶⁷. No entanto, o empenho dos indígenas poderia ser persuadido pelo presidente da província e pelos diretores das vilas, como atesta o seguinte ofício expedido bem depois da proclamação de José Pereira Filgueiras.

Nas conjuncturas actuaes não há Brasileiro tão infame, que prefira o Captiveiro á Liberdade, estou certo q.^e os Indios, meus Valerosos Patricios não querem ser escravos; e por tanto Vm.^{ce} faz-los-há estar promptos com sincoenta frexas e dois arcos ao primeiro asenno da Invasão da Europa, desse Portugal Orgulho só, q.^e nos tem abismado a mais de trezentos anos no mais ignomioso estado. VM avise aos nossos irmãos dos seos deveres; e plenam.^{te} execute o que aqui se lhe ordena²⁶⁸.

Sob a condição de serem adeptos ou não da *liberdade*, Tristão Gonçalves de Alencar ambicionou poder contar com os guerreiros indígenas, valendo-se de sua autoridade frente aos diretores das vilas de Mecejana (Messejana), Arronches (Parangaba), Soure (Caucaia), Monte Mor Novo (Baturité), Villa Viçosa (Viçosa do Ceará), Povações de Almofala (Almofala), Monte Mor Velho (Pacajus) e São Pedro de Ibiapina (Ibiapina).

Entende-se que a adesão poderia muitas vezes ser considerada um *dever* para com a pátria e o Brasil. Os indígenas seguiriam compondo as tropas de defesa, nesse primeiro momento, aguardando a guerra contra os portugueses, e, no segundo, reforçando o contingente de defesa da capital, contraditoriamente, perseguindo os *patriotas* confederados nos momentos finais da Confederação do Equador.

Com o mesmo propósito, Tristão Gonçalves de Alencar emitiu duas proclamações distintas. Uma exaltando o *intrépido* Batalhão dos Homens Pardos, enquanto a outra enaltecia

²⁶⁵ *Diário do Governo do Ceará*, nº 09, 02 de junho de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 92.

²⁶⁶ Paulo Giovanni Gomes. *Imprensa, liberdade e nação: um estudo do periódico Diário do Governo do Ceará (1824)*. (Monografia de conclusão de curso). Fortaleza: UECE, 2011, p. 65.

²⁶⁷ *Diário do Governo do Ceará*, nº 06, 08 de maio de 1824, p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 79.

²⁶⁸ 18 de maio de 1824. Officio dirigido aos Directores das V.^{as} Arronxes, Soure, Mecejana, Monte mor novo, Villa Viçosa; Povações de Almofala. Monte mor velho, e São Pedro de Ibiapina p.^a cada hú na sua Direção ter prontos a q.¹ q.^r aseno com sincoenta frexas, e dois arcos. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. *A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito)*. Fortaleza: APEC, 2006. p. 95.

o corajoso Batalhão de 1ª Linha, ambos dignos do mais exemplar *patriotismo*.²⁶⁹ Dessa forma, percebe-se o interesse do presidente em unir o máximo de contingente, identificado por este na qualidade de *patriotas*, para lutarem e resistirem à investida militar lusitana.

Por fim, é interessante salientarmos um trecho do comentário, sem assinatura, inserido no tópico “notícias”, do *Diário do Governo* editado em 11 de junho de 1824, o qual informa acerca do poderio bélico adquirido pela província:

A oito deste mez fundiou aqui vindo de Londres o Brigue Inglez Helen, Capitaó Jorge Milue, com armamento, enviado pelo benemérito cearense Joze Joaquim da Silva Braga. Eis a relação=

2. peças do calibre	18
6. ditas, etc -	12
6. ditas, etc -	9
6. ditas, etc-	24
6. ditas, etc-	32
2,500 Ballas de	9-12-18-24-32
20, carretas, e as ferragens competentes.	
11,200, libras, de metralha.	
2, Ancoras de Ferro.	
297, Barras de Ferro.	
800, Granadeiras, e bayonetas competentes de tudo.	
50, pares de pistolas.	
350, Espadas para a Cavallaria.	
32,200 Pederneiras.	
500, Ternos de cartucheiras.	
102, Pás de Ferro.	
15, Barris de chumbo.	
375, Barris de pólvora.	

Crescem as nossas forças, e estamos na aptitude de arrostrar a qualquer invasão²⁷⁰.

Contando com a colaboração de José Joaquim da Silva Braga, comerciante local e responsável pelo envio dos suprimentos de guerra, o armamento proveniente de Londres, país que por sinal estava auxiliando a Corte fluminense no reconhecimento da independência do Brasil junto aos portugueses, fez com que o autor anônimo da publicação transmitisse aos cearenses qual a província se achava segura o suficiente para enfrentar qualquer conflito. Ainda que oficialmente nenhuma esquadra tenha saído de Portugal exclusivamente para esse fim.

Vale reforçar que teoricamente as notícias do *Diário do Governo* eram crivadas pelo seu editor, o Padre Mororó, que ao lado de Tristão Gonçalves de Alencar, difundiram numerosas notícias e boatos que ajudaram a distinguir o “inimigo” europeu português do *patriota* cearense/brasileiro amante da liberdade.

²⁶⁹ *Diário do Governo do Ceará*, nº 07, 15 de maio de 1824, p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 83.

²⁷⁰ *Diário do Governo do Ceará*, nº 10, 11 de junho de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 96.

A ocasião parecia mostrar-se a favor do *patriotismo* insistentemente propalado no *Diário do Governo*, tanto que Tristão Gonçalves de Alencar fez questão de tornar público a ascensão do feito na capital da província.

Habitantes desta Cidade! Quanto me tem sido agradável o quadro incantador, que sucessivamente tem decorrido os três dias antecedentes, em que vosso desenvolvimento patrotico tem feito opparecer a Scena mais lisonjeira! Habitantes da Cidade, eu reconheço o vosso destinto patriotismo, e inundado de praser me congratulo com-vosco pela heroica saptisfação com que haveis indicado ao publico o quanto vos-he caro o andamento da Cauza Patria²⁷¹.

A euforia do presidente da província é passível de ser entendida. Em Fortaleza, membros da Câmara da Cidade já haviam expressado a aprovação de Costa Barros ao posto de presidente da província quando ajudaram a destituir a Junta Provisória de Governo, entre os dias 13 e 14 de abril de 1824. A proclamação especificando o recente “desenvolvimento patriótico” provavelmente não tenha sido sem motivo, pois denotou o crescimento dos ideais liberais/patrióticos do governo e seus simpatizantes na capital.

Mesmo contando com um plano de defesa e de mobilização de tropas que aguardavam a qualquer sinal de ataque, repercutiu negativamente na província a Proclamação do Imperador emitida aos pernambucanos no dia 10 de junho de 1824, que, dentre outros assuntos voltados para a confusão causada pela disputa de poder na província, pontuava a seguinte determinação com relação aos rumores vindos de Portugal:

Assim, pois, ignorando o ponto, a que se dirigirão as forças inimigas, e sendo da mais imperiosa necessidade por a capital do Império a abrigo da invasão, como aquella, de quem depende essencialmente a salvação de todas as Províncias, e sendo para isso indispensável reunir neste porto todas as nossas forças marítimas, que magua não sente Meu Paternal Coração vendo que em lugar aumentar sufficientemente a que se acha estacionada nesse Porto, para vos ajudar a defender-vos contra o inimigo externo, Sou obrigado a retiral-a também?²⁷².

O documento decretou de vez a dissensão não somente com os *patriotas* cearenses, mas com parte dos liberais das províncias do Norte que encararam a atitude de D. Pedro I como um atentado à liberdade da pátria e do Brasil. Tristão Gonçalves de Alencar deixou transparecer aos leitores do *Diário do Governo* a sensação de rejeição por parte da Corte Imperial, evidenciada na Circular às Câmaras emitida em 16 de julho de 1824:

Agora que se anuncia a prestes invasão dos nossos inimigos de Portugal, confirmada por huma proclamação do Imperador, a pouco chegada do Rio de Janeiro á Pernambuco, mandou ele levantar um bloqueio, á titulo de reunir todas as forças

²⁷¹ *Ibidem*, p. 270.

²⁷² Proclamação- 10 de junho de 1824. *Sobre a expedição, que se prepara em Portugal para invadir o nosso Paiz*. In: BRASIL. *Collecção das Leis do Império do Brazil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 114.

marítimas nos ancoradores do Rio, desamparando-nos inermes á todas as desgraças. Chegamos ao termo de total abandono da parte do nosso Defensor Perpetuo, que em lugar de expedir navios em nossa defesa, os reconcentra surtos, e em acção, com promessas de nos accudir tão seguras, como tem sido aos seus juramentos²⁷³.

Tal qual os europeus portugueses, desde os primeiros documentos impressos na *Tipografia Nacional* e em quase todas as edições do *Diário do Governo*, a Corte fluminense, referida nos textos como *Rio de Janeiro*, *Caballa do Rio de Janeiro*, *Ministério do Rio de Janeiro* ou *Gabinete do Rio de Janeiro*, recebeu atenção especial por meio de vários discursos exaltados criticando a forma sob a qual conduzia a política do país.

D. Pedro I também foi alvo das insatisfações dos cearenses, contudo, inicialmente sua função principal de chefe político da nação não sofreu contestações, o que mudaria a partir de junho de 1824 no Ceará e com a eclosão oficial da Confederação do Equador, em julho daquele ano em Pernambuco. Em meio à crise política causada pelos boatos que aludiam à recolonização portuguesa nos trópicos, se abre espaço para uma breve explanação no tocante às indagações dos liberais cearenses, disseminadas no *Diário do Governo*, as quais findaram no embate direto contra D. Pedro I e com a Corte do Rio de Janeiro.

Antes de empreendemos sobre esse aspecto, é oportuno esclarecer que a análise do *Diário do Governo* compreendida neste trabalho pressupõe que o periódico em questão tivera três fases: uma que podemos considerar *Liberal Moderada*, quando se questionou as decisões da Corte no Rio de Janeiro; a outra denominada *Liberal Radical*, quando ocorre o rompimento político com D. Pedro I e a Confederação do Equador; e a última, a *Monarquista*, fase na qual o impresso passa a ser editado por membros ligados à Corte.

A abordagem aqui descrita diverge do modo como geralmente as edições do *Diário do Governo* são identificadas em vários trabalhos que investigaram sua atuação em 1824. Sendo comumente definidas em duas fases, “revolucionária” e “pró-império”.²⁷⁴ A premissa aqui levantada é basilar para entendermos como os liberais cearenses proporcionaram ao público leitor do *Diário do Governo* a construção da ideia de que D. Pedro I havia se tornado “inimigo do Brasil”.

Uma das primeiras manifestações de repúdio envolvendo os liberais cearenses direcionada à Corte se deu com o encerramento dos trabalhos da Assembleia Constituinte em 1823. Na ocasião, um dos deputados cearenses escolhidos para representar a província, o

²⁷³ *Diário do Governo do Ceará*, nº 14, 22 de julho de 1824. p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 111.

²⁷⁴ Os termos e concepções descritos estão presentes nas obras dos autores Jorge Brito (2006) e João Alfredo Souza Montenegro (1985).

Padre José Martiniano de Alencar²⁷⁵, assinou um manifesto em conjunto com deputados pernambucanos e paraibanos expondo a decepção com o episódio sucedido no Rio de Janeiro.

[...] foi pela uma hora, e quarenta minutos da tarde de 12, cercada a casa da assembleia, por um corpo de tropa de todas as armas em toda atitude hostil, e até por duas peças de artilharia com murrões acesos, e prontas a obrar.

No meio deste aparato assustador, fez-se anunciar ao presidente um oficial trazendo a ordem de S.M, [...] pela qual imperiosamente era ordenada a dissolução da assembleia. Não houve, nem podia haver demora, e lida, e copiada pelo secretário a ordem, saíram os deputados com o terror no rosto, e no peito a consternação, conscienciosos todavia de haverem cumprido seus deveres, ficando alguns presos ao passo de sair²⁷⁶.

Ainda que tivessem registrado suas indignações, impedidos de exercerem o *mais sagrado dos direitos*²⁷⁷, os deputados fizeram questão de preservar a figura do Imperador:

O abaixo-assinados na amargura em que os tem o fato expedido, não podem deixar de reconhecer com gratidão a franqueza com S.M.I, não só lhes permitiu sua retirada, senão lhes mandou suprir a passagem; e da mesma maneira penetrados de reconhecimento atestam da candura, e acolhimento benigno do bom, e honrado povo do Rio de Janeiro, que sempre prestou favorável atenção, ainda mesmo depois da dissolução da assembleia, que certo não teve apoio na opinião pública²⁷⁸.

Excetuando a proclamação da república na Vila de Campo Maior, certamente a mais pertinente exteriorização de subversão em oposição a D. Pedro I efetuada por liberais cearenses em menos de dois meses após a dissolução da Assembleia Constituinte, percebe-se aí uma das características iniciais dos manifestos e proclamações que viriam a seguir em condenação ao ato realizado no dia 12 de novembro de 1823, no Rio de Janeiro: a resguarda da legitimidade do poder do Imperador. Isso não garante afirmar que o monarca não tenha sofrido inúmeras críticas e que outros projetos de governo para o Brasil não estivessem em discussão ou sendo articulados por descontentes as determinações da Corte.

Atentando-se um pouco mais no percurso do Padre José Martiniano de Alencar nos meses de novembro e dezembro de 1823, vê-se que o mesmo participou da reunião do

²⁷⁵ Nasceu em 1794 na Vila do Crato (Ce) vindo a falecer no Rio de Janeiro em 1860. Teve sua formação intelectual através de seus estudos no Seminário de Olinda. Esteve envolvido diretamente junto com sua mãe, Barbara de Alencar, e seu irmão, Tristão Gonçalves de Alencar, na chamada “Revolta de 1817”. Posteriormente representou a província do Ceará como um dos deputados componentes da Assembleia Constituinte de 1823. Participou da Confederação do Equador, porém, conseguiu se livrar das consequências do ato rebelde após o perdão de D. Pedro I. Foi Senador do Império e Presidente da Província do Ceará entre 1832 a 1841. Pai do famoso escritor José de Alencar. Ver: GIRÃO, Valdelice Carneiro. **O Ceará no Senado Federal**. Brasília: [s.n.], 1992. p. 23-25. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/533155/000135996.pdf?sequence=1> Acesso em 21/10/2018.

²⁷⁶ *Manifesto dos deputados à Assembleia Constituinte pelas províncias de Pernambuco, Paraíba e Ceará (13 de dezembro de 1823)*. Ver: BONAVIDES, Paulo, AMARAL, Roberto (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil**. 3ª Ed, Brasília: 2002, p. 769

²⁷⁷ *Ibidem*. 769

²⁷⁸ *Ibidem*, p.770.

Grande Conselho em Pernambuco²⁷⁹ no dia 13 de dezembro de 1823, dia em que Manoel de Carvalho Paes de Andrade assumiu, via eleição local, a Presidência Interina da Província de Pernambuco ignorando a indicação de D. Pedro I, o Morgado do Cabo, Francisco Paes Barreto.

Acredita-se ter sido durante esse período que os representantes de ambas as províncias firmaram compactuar e lutar pelos ideais de liberdade que tanto acreditavam terem sido atacados com o fim da primeira experiência legislativa cometida em território brasileiro. Assim, anunciava-se a crise política mais intensa do “vintismo brasileiro”. Para o autor Evaldo Cabral de Melo:

A dissolução da Constituinte pressagiava um “século de ferro” para o Brasil. Coroando seus desígnios recolonizadores, a facção portuguesa, com a conivência do ministério, induzira o Imperador, “jovem inexperto” reduzido a testa-de-ferro, a renegar os compromissos pelos quais o país lhe dera o trono. Arrogando-se poderes que não tinha, D. Pedro praticara um ato de força longamente meditado, atirando a responsabilidade sobre os constituintes. Manipulando a ingenuidade brasileira, anunciara a nova Assembleia destinada a aprovar uma Constituição “duplicadamente liberal” preparada sob sua supervisão, para, em seguida, limitar às Câmaras a consulta à nação²⁸⁰.

Apesar de anunciar que convocaria outra Assembleia para o quanto antes oferecer à Carta Constitucional aos brasileiros, D. Pedro I publicou no dia 13 de novembro de 1823 um decreto criando o Conselho de Estado “composto por homens probos, amantes da dignidade imperial e da liberdade dos povos”²⁸¹ com a missão de escreverem a Constituição e a entregarem sob juramento as Câmaras locais em todo território nacional.

Em 17 de dezembro de 1823, o projeto de Constituição foi remetido pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império a Câmara do Rio de Janeiro e sucessivamente ao longo de 1824 enviado as demais províncias.

Avivou-se entre os liberais do Norte do país o entendimento de que a atitude do Imperador em nada se diferenciava de um governo considerado despótico. Esse termo, inclusive, passou a ser uma constante nos discursos de protesto relacionados a D. Pedro I e ao

²⁷⁹ O nome de José Martiniano de Alencar consta na lista de assinatura dos que compareceram a reunião do Grande Conselho. Ver em: Sessão extraordinária e grande conselho de 13 de dezembro de 1823. Ver: PINTO, Antonio Pereira. *A Confederação do Equador, notícia histórica sobre a revolução pernambucana de 1824*. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil**, Tomo XXIX, Rio de Janeiro, 1866, p. 190-200. Disponível em: <https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/itemlist/filter.html?searchword438-from=1866&searchword438-to=1866&moduleId=219&Itemid=174> Acesso em 01 de julho de 2014.

²⁸⁰ MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004, p. 191-192

²⁸¹ Decreto- 13 de novembro de 1823. *Crêa um Conselho de Estado e nomeia os respectivos membros*. In: BRASIL. **Collecção das Leis do Império do Brazil. Decretos, Cartas e Alvarás de 1823**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 92. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio/colecao2.html> Acesso em 20 de janeiro de 2019.

seu projeto de Constituição. O “despotismo fluminense” se tornaria uma das principais ameaças a liberdade política professada pelos participantes da Confederação do Equador.

No decurso do primeiro semestre de 1824, as tipografias instaladas em Pernambuco e no Ceará, por meio dos seus editores, produziram e difundiram impressos indagando as recomendações da Corte fluminense. Foi nesse campo de intrigas e acusações que o *Diário do Governo* postulou cooperar com as ambições federalistas dos pernambucanos em desacordo com o modelo constitucional designado por D. Pedro I.

Antes da primeira edição do *Diário do Governo*, Padre Mororó publicou um avizo, pela *Tipografia Nacional*, se posicionando acerca do momento político:

Entro n'uma estrada perigosíssima; e estou na certeza de desafiar inimigos sem conto; mas não esmoreço; e a custa da vida prometto perante Deos, e os Homens ser imparcial nas minhas narrações. Quer o Imperador ostente as suas forças, quer o Governo seja despótico, quer as riquezas predominem; nada, nada me abala; e a minha pobreza já mais offuscará os sentimentos de hum coração, todo cheio do amor de sua Patria adorada; e muito menos os éccos da verdade²⁸².

Os leitores cearenses passaram a ter o primeiro contato com as reflexões do clérigo que agora desempenhava a função de editor em uma tipografia a serviço do governo liberal. Em tom de apresentação, o autodenominado *filho do Ceará*, externalizou seus sentimentos patrióticos ao afirmar que desafiava seus inimigos chegando a relacioná-los indiretamente a D. Pedro I e ao despotismo.

Esse tipo de discurso seria uma constante no periódico, a exceção na edição do dia 22 de abril de 1824, único número do *Diário do Governo* publicado durante a breve administração de Costa Barros a frente da província do Ceará.

Não obstante às requisições que despertara com o fechamento da Assembleia Constituinte e da construção negativa de suas intenções em decurso, D. Pedro I continuou, a princípio, dispondo de sua influência diante dos cearenses. Padre Mororó publicou um ofício da Vila do Crato (Ce) destinado à Junta Provisória de Governo, pelo qual a Câmara local manifestou seu interesse em propugnar pela liberdade, pela integralidade do Império e pela estabilidade da Monarquia. Dessa maneira, lamentam quando estes continuam a aprovar os *desvarios Ministeriais* no tocante ao ataque dos direitos da nação.²⁸³

Na edição do dia 10 de abril de 1824, os cearenses ficaram sabendo de um ofício encaminhado para D. Pedro I, no dia 31 de março de 1824, em nome da Junta Provisória de Governo. As queixas são as mesmas, o *desprazer universal* causado na Província do Ceará

²⁸² Avizo. 29 de março de 1824. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 157.

²⁸³ *Diário do Governo do Ceará*, nº 01, 01 de abril de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 58.

com a *notícia infausta da dissolução da Assembleia Geral, Constituinte, e Legislativa da Nação Brasileira*²⁸⁴. Outrossim, constata-se certa isenção em querer responsabilizar o Imperador pelo ocorrido: “He mister, sem duvida, haver brilhantes e incontrastáveis rasgos, como emenda de hum erro, do qual o Brazil inteiro não está na responsabilidade, somente por delicto de tres ou quatro homens da sua escolha.”²⁸⁵. Os liberais cearenses aguardavam que a Corte, com suas súplicas ao intrépido Imperador Constitucional, revisse sua decisão e restabelecesse a Assembleia Constituinte.

Outra evidência que demonstra que o *Diário do Governo* não proferiu totalmente um discurso “revolucionário” contra D. Pedro I está no ofício emitido à Junta Provisória de Governo do Maranhão, no dia 19 de maio de 1824, e noticiado no *Diário do Governo*, em 02 de junho de 1824. Nesse documento, Tristão Gonçalves de Alencar, já a frente do governo cearense, explana sobre a deposição, assim como os maranhenses, de um déspota (Costa Barros) da província enviado pelo *Gabinete do Rio de Janeiro*, além de se posicionar em oposição aos “abutres de Portugal”, informando que não haveria nenhum pacto social a ser firmado antes destes reconhecer a independência do país.

Entretanto, para além do discurso almejava a integração dos liberais do Maranhão em sintonia com os dos cearenses e pernambucanos, chama atenção a seguinte declaração:

Eu não conjuro contra o Imperador. Quero que ele seja o chefe da Nação Brasileira (grifo meu); mas a província tão bem quer, que ele emende com rasgos brilhantes os erros de 12 de novembro do anno passado, e que não bloqueie os nossos portos somente por não querermos aceitar os nossos opressores, enviados por Elle. He de facto este procedimento bem improprio de huma Constituição duas vezes mais liberal que a primeira, morta na nascença!²⁸⁶.

Até meados de maio e de junho de 1824, as notícias dos ofícios e proclamações dos liberais cearenses que comporiam em diante a Confederação do Equador, davam a entender que eles se colocavam firmemente em oposição ao projeto de governo imperial, porém, ressaltando a manutenção do Imperador na condição de chefe supremo da nação brasileira.

A conjuntura começou a mudar com a chegada do projeto de Constituição nas províncias, e, respectivamente, nas cidades e vilas do Norte: os boatos do ataque militar português; a reunião das tropas militares para proteção da capital do Império; o chamamento dos liberais pernambucanos, convidando os liberais cearenses a se unirem a Confederação do Equador.

²⁸⁴ *Diário do Governo do Ceará*. nº 03, 10 de abril de 1824, p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 65.

²⁸⁵ *Ibidem*, p. 65.

²⁸⁶ *Diário do Governo do Ceará*. nº 09, 02 de junho de 1824, p. 3-4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 90-91.

Os discursos em torno de D. Pedro I questionavam sua capacidade de estar no comando do recém-criado estado brasileiro. Soma-se a isso a crescente concepção nas províncias do Norte, principalmente no Ceará e em Pernambuco, de efetivarem um outro projeto político para o Brasil. Esses fatores marcaram o que seria a segunda fase, a mais radical, do *Diário do Governo*.

Em carta destinada a Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrita no dia 05 de maio de 1824, Padre José Martiniano de Alencar já declarava as intenções dos liberais cearenses em compactuar com as decisões políticas dos pernambucanos. Há também menção de que o ideal de liberdade, tão caro aos confederados, estaria sendo propositalmente alastrado no Ceará. Com isso, esperava-se que as províncias unidas ganhassem mais adeptos na luta para combater os inimigos, fosse o despotismo fluminense ou a Corte portuguesa.

Fácil me foi no Ceará e fácil me tem sido aqui plantar no povo os ideias de liberdade, que nós desejamos semear, por isso digo-lhe que toda esta província está bem animada [...] Se Pernambuco não jurar a Constituição já também esta província não jura. Como o capitão José Pereira Filgueiras, o meu mano Tristão Gonçalves de Alencar tem não conseguido felizmente ganhar uma ascendência extraordinária sobre os povos desta província a ponto que nada se fazer senão pela serviço deles, e como estes sejam adiros a boa causa e me ouçam, bem vê que fácil é termos a província disposta a causa da liberdade [...] ²⁸⁷.

D. Pedro I outorgou a primeira Constituição do Brasil, no dia 25 de março de 1824. O documento causou grande revolta em parte das províncias do Norte que ainda nutriam expectativas a favor da retomada da Constituinte. A criação do Poder Moderador, descrito no Art. 98, assinala que

O Poder Moderador é a chave de toda a organização Política, e é delegado privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação, e seu Primeiro Representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da Independência, equilíbrio, e harmonia dos mais Poderes Políticos ²⁸⁸.

Para os liberais implicados na Confederação do Equador, esse Poder representou um absolutismo disfarçado de Monarquia Constitucional. D. Pedro I passou a ser acusado pelos liberais de se opor aos anseios da nação brasileira em ser um “povo livre”, além de querer manter o poder centralizado em sua augusta pessoa e na capital do Império.

²⁸⁷ “Se Pernambuco não jurar a Constituição já, também esta província a não jura” – Carta de José Martiniano de Alencar a Manuel de Carvalho Paes de Andrade (05 de maio de 1824). Ver: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto (orgs). **Textos políticos da História do Brasil**. 3ª Ed. Brasília: 2002, p. 764-765.

²⁸⁸ BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil** (25 de março de 1824). Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm Acesso em 23 de janeiro de 2019.

No Ceará, diversas vilas rejeitaram o projeto de Constituição. Suas decisões eram noticiadas no *Diário do Governo* em tom de coragem por defenderem os direitos da pátria e do Brasil. As ações dos liberais cearenses ganhavam proeminência à medida que novos acontecimentos eram registrados e divulgados no periódico. Na edição do dia 08 de julho 1824, o editor do *Diário do Governo* publicou na íntegra o ofício da Câmara de Fortaleza (Ce) remetido ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, João Severiano Maciel da Costa, no dia 26 de junho de 1824.

No trecho concernente à Carta Constitucional, os liberais fortalezenses determinaram que eles proclamavam a Constituição feita pelos *briosos*, representantes da nação brasileira legitimamente reunidos na Assembleia Geral, recusando, assim, ter parte no Projeto de Constituição organizado por um Conselho de Estado.²⁸⁹ Esse não foi o único registro divulgado que os leitores cearenses tiveram acesso. Houve também manifestações impressas no *Diário do Governo* das Vilas de Campo Maior, Granja e Sobral.

As reações contrárias a tudo que vinha da Corte passavam a ser uma constante no cotidiano das províncias. Nesse ínterim, intensificavam-se notícias que pregavam a união das províncias do Norte. Na edição do dia 11 de junho de 1824, na seção “Noticias”, o editor comenta a respeito da comunicação vinda de Pernambuco:

Chegaó Cartas de Pernambuco anunciando, que a Corte do Rio de Janeiro ficou assustadissima, quando soube da Sessão da Camara de Quixeramobim, e do Officio do Excelentissimo Senhor Filgueiras ao Governo de Pernambuco. **Julgou-se que as províncias do Norte estavaó, e com efeito estaó coaligadas para defender a Constituição Liberal Contra o Despotismo**” (grifo meu)²⁹⁰.

As cartas ainda mencionavam as convulsões na província da Paraíba em razão da deposição do Presidente da Província, Felipe Neri Ferreira, por liberais paraibanos, enfatizando que o governador teria sido escolhido pelo Rio de Janeiro. Ainda é possível perceber quando Padre Mororó ressalta que as províncias do Norte já estavam *coaligadas* em prol de firmar uma Constituição Liberal, provavelmente fazendo menção ao projeto de Constituição que havia sido formulado na Assembleia Constituinte antes do seu fechamento a mando do Imperador. O editor informava (e confirmava) aos seus leitores acerca da união das províncias do Norte em proveito de seus interesses, isto é, não serem governados de forma arbitrária por um déspota, fato completamente suscetível, caso fossem a favor da Constituição oriunda do Rio de Janeiro.

²⁸⁹ *Diário do Governo do Ceará*. nº 13, 08 de julho de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 108.

²⁹⁰ *Diário do Governo do Ceará*. nº 10, 11 de junho de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 96.

Para Robert Darnton, “[...] a notícia não é o que aconteceu no passado imediato, e sim o relato de alguém sobre”²⁹¹. Em muitos os casos, esse “alguém” estava na condição de editor, “manipuladores tanto da realidade quanto dos homens”²⁹². As considerações do autor norte-americano são pertinentes no tocante à compreensão e à intenção do modo como as notícias eram selecionadas, em especial, aquelas escolhidas pelo Padre Mororó.

Em ofício sem assinatura, acredita-se ser do Governo do Ceará, dirigido ao Governo do Maranhão, no dia 14 de junho de 1824, publicado no Diário do Governo, no dia 08 de julho de 1824, o editor novamente ratifica a convergência do pensamento liberal no Norte do Brasil mediante os atos em favor da liberdade:

Os nossos negócios cada vez augmentaõ mais a sua importância; e cada vez mais cresce o número dos Constitucionais Liberaes nas Províncias do Norte. Resplandece o furor do Gabinete do Rio de Janeiro no mais pequeno rasgo do seo procedimento para inculcar o despotismo já oculto, mas abertamente. Os covardes do Sul juraraõ quase todos o projeto de Constituição, não será assim no Norte, que brioso defende sua **liberdade política** (grifo meu)²⁹³.

Quando essa proclamação veio à tona, os federalistas pernambucanos já haviam assentados a Confederação e procuravam a adesão de outras províncias para dar apoio, sobretudo, militar. Assim, intencionava-se dar seguimento ao projeto de governo que seria organizado em Recife. O ofício também dar a ver, de um modo um tanto maniqueísta, que as províncias do Centro-Sul estavam quase todas a favor do projeto de Constituição, diferentemente das do Norte. Local este no qual mais se avultavam liberais constitucionais.

Esse foi um dos fatores que fizeram os liberais cearenses e pernambucanos utilizarem como retórica, visando angariar a adesão não só do Maranhão²⁹⁴ mas também de outras vilas/cidades que receberam emissários com seus ofícios/proclamações. Para Frei Caneca, aquele que jurasse a Carta Constitucional estaria compactuando com o “nefasto tirano” em detrimento da liberdade do povo:

[...] queremos uma Constituição que afiance e sustente a nossa independência, a união das províncias, a integridade do Império, a liberdade política, a igualdade civil, e todos os direitos inalienáveis do homem em sociedade; o ministério quer que

²⁹¹ DARNTON, Robert. **O beijo de Lamourette**. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 17.

²⁹² *Ibidem*, p. 77.

²⁹³ **Diário do Governo do Ceará**, nº 13. Quinta-feira, 08 de julho de 1824. p. 1. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 105.

²⁹⁴ Sobre a circulação de impressos no Maranhão e a relação da província com a Confederação do Equador, ler GALVES, Marcelo Cheche. **“Ao público sincero e imparcial”: Imprensa e Independência no Maranhão (1821-1826)**. Tese de Doutorado em História. UFF. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010. p 183-237. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1199.pdf> Acesso em 28/06/2019.

à força de armas aceitemos um fantasma ilusório e irrisório da nossa segurança e felicidade [...]²⁹⁵.

A luta pela liberdade política do Brasil ganhava força na forma de um governo baseado nos moldes de uma confederação, preliminarmente, implementado a partir das províncias do Norte. Os ideais de “Soberania” e “Autonomia” aparentemente conquistados pelo governo dos Estados Unidos com o fim da guerra de 1776, seguida da proclamação de sua república federativa, inspiraram a luta pela independência e a efetivação do modelo político de países do Novo Mundo frente aos colonizadores europeus.

As historiadoras Silva Carla Pereira de Brito Fonseca e Amy Caldwell de Farias abordam não só a influência dos Estados Unidos em relação à sua proeminência ideológica na América graças à Doutrina Monroe²⁹⁶, como chegam afirmar a provável participação de norte-americanos na Confederação do Equador, em Pernambuco. Segundo Amy Caldwell de Farias

O projeto da Confederação do Equador não é antibrasileiro, [...] melhor, ele é pró-americano. O que ele quer, na nossa opinião, é salvar o país, de assegurar para o Brasil o seu lugar autônomo no Novo Mundo. Leitores atentos das notícias vindas de toda a América, os intelectuais participantes da revolta mantêm um vivo contato com acontecimentos e ideias provenientes da América do Norte e Sul²⁹⁷.

Dentre esses intelectuais destacou-se os pensamentos de Frei Caneca, sendo que “do ponto de vista doutrinário o religioso também se valeu da “conceituação” da América em face a polarização do contexto internacional”²⁹⁸. Destarte, publicou a Doutrina Monroe no *Thyphis Pernambucano* na edição do dia 26 de fevereiro de 1824.

Ainda sobre a ligação dos confederados com os norte-americanos, Amy Caldwell de Farias mencionou uma suposta carta de Manoel de Carvalho Paes de Andrade a um Ministro dos Estados Unidos pedindo ajuda militar contra uma esquadra francesa que estava por chegar no Brasil pelo Rio de Janeiro ameaçando a liberdade da América²⁹⁹.

Não houve resposta da carta segundo a autora, o que nos possibilita considerar a análise de Maria Odila Leite no tocante ao ambicionado desejo de apoio militar dos Estados

²⁹⁵ *Thyphis Pernambucano*, 03 de junho de 1824. In: MELLO, Evaldo Cabral de. **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 456.

²⁹⁶ O presidente dos Estados Unidos, James Monroe, proferiu no Congresso norte americano em 02 de dezembro de 1823 a mensagem de que reafirmava seu pensamento de coibir a retomada dos países americanos por europeus. Suas premissas deram origem a “Doutrina Monroe” o qual estabelecia a *liberdade americana* contra qualquer tipo de (re) colonização. A “América para os americanos”

²⁹⁷ FARIAS, Amy Caldwell. **Mergulho no Lettes: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006, p.55.

²⁹⁸ FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. **A ideia de República no Império do Brasil**: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834). Jundiaí: Paco Editorial. 2016, p. 195.

²⁹⁹ FARIAS, Amy Caldwell. Op.cit. p.56.

Unidos pretendido pelos pernambucanos. A historiadora mencionou o documento do viajante chamado Brackenridge, em missão oficial no Brasil em 1819, o qual afirmou que os Estados Unidos nutriam manter boa relação com o Brasil, pois tinha seus interesses comerciais, não atendendo assim a qualquer pedido de adesão a movimentos republicanos ou separatistas³⁰⁰.

Apesar de terem sido tomados como referência de governo, e mesmo com a ascensão da Doutrina Monroe na América em 1824, tudo indica, nas palavras de Maria Odila Leite, que os líderes políticos dos Estados Unidos estavam mais preocupados em propagar seus interesses comerciais do que ideológicos. Por fim, completa a autora: “Embora fosse um fenômeno de importância vital na configuração de todo o mundo contemporâneo, a experiência democrática dos Estados Unidos permaneceu como um fenômeno estritamente local”.³⁰¹

Malgrado as chances de auxílio militar estrangeiro, tanto os Estados Unidos quanto o continente americano (Novo Mundo) permaneceriam a ser assimilados na condição de lugar do progresso, da liberdade, da nação moderna. Essa idealização, percorrida sucintamente de maneira quase exclusiva aos confederados pernambucanos, também encontrou repercussão suficiente nos confederados cearenses, cabendo ao editor do *Diário do Governo* promover a disseminação e a reflexão do modelo republicano de governo entre os cearenses e as províncias vizinhas.

O ideal americano foi acentuado logo nos primeiros impressos da *Tipografia Nacional* em 20 de março de 1824, antes mesmo da publicação do *Diário do Governo*, quando a Junta Governativa Provisória ainda achava-se na administração da província. A comunicação alertou a chegada da tipografia aos cearenses, e igualmente ratificou as províncias do Norte (citando Pernambuco e Paraíba) como local onde arde a sagrada tocha da liberdade³⁰².

Por sinal, liberdade esta que abrigaria todo o Brasil, pois, no entender da Junta Provisória de Governo, “A America respira a independência universal”.³⁰³ Posicionamento similar foi defendido posteriormente pelo Padre Mororó na edição do *Diário do Governo* do dia 01 de maio de 1824, ao criticar a postura dos brasileiros/cearenses que insistiam na expulsão de portugueses (ou como se referiu o editor, “nossos antigos irmãos”³⁰⁴) que não

³⁰⁰ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo: Alameda, 2005, p. 131.

³⁰¹ *Ibidem*, p. 131

³⁰² *A Junta Provisória do Governo da Província*. In: BRITO, Jorge. op. cit. p. 151.

³⁰³ *Ibidem*, p.151.

³⁰⁴ **Diário do Governo do Ceará**. nº 5, 01 de maio de 1824, p. 3. In: BRITO, Jorge. op. cit. p. 75.

consentiram com a *Causa do Brasil*. Entre a repulsa de portugueses casados ou solteiros, assim afirmou Padre Mororó:

Este odio implacável he próprio de huma Nação, que quer ser livre; e nos estamos nas mesmas circunstancias dos Americanos. Washington, e Franklin delinearão o seu plano com rasgos tão vivos que ainda hoje estão gravados em todos os povos da America³⁰⁵.

O ódio referido como “próprio de uma nação” faz alusão aos norte-americanos com relação a retirada dos ingleses dos Estados Unidos pós-independência, fato relatado por Padre Mororó no decorrer de seu comentário. Já George Washington³⁰⁶ e Benjamin Franklin³⁰⁷, dois dos mais importantes personagens responsáveis pela autonomia e a efetivação de um governo democrático na América Setentrional são reverenciados como exemplos.

É pertinente notar que em 1824, ano em que Padre Mororó elogiou os “Founding Fathers”³⁰⁸, os Estados Unidos já havia adotado o federalismo, decidido na Convenção Constitucional da Filadélfia, em 1787, como sistema de governo ao invés da Confederação, sendo George Washington eleito o primeiro presidente sob o regimento de sua única Constituição promulgada em 1789.

Esse contexto nos permite elaborar a seguinte indagação: o que na prática diferenciava um governo confederado de um federativo? Em linhas gerais, uma Confederação atesta a soberania de estados/províncias autônomas em comum acordo, sem que o corpo social destes sejam subjugados por um governo centralizado. O autor Ivan Coser enumerou bem essas diferenças entre Federação e Confederação:

A definição contemporânea de federalismo apresenta-o como um sistema de governo no qual o poder é dividido entre o governo central (a União) e os governos regionais. O federalismo é definido, na sua acepção positiva, como um meio termo entre um governo unitário, com poderes exclusivamente concentrados na União, e uma confederação, na qual o poder central seria nulo ou fraco. Por sua vez a Confederação é caracterizada como uma aliança entre Estados independentes. Nesse

³⁰⁵ *Ibidem*, p. 75.

³⁰⁶ Nasceu no Estado da Virginia, Estados Unidos da América (1732-1799). Militar envolvido diretamente na Guerra da Independência dos Estados Unidos (1776) e na elaboração de sua primeira Constituição em 1787. Eleito primeiro Presidente dos Estados Unidos da América em 1789. Ver biografia em: MARSHAL, James V. **The United States Manual of Biography and History**. Philadelphia: James B. Smith & Co., 1856. p. 190-216. Disponível em: <https://archive.org/details/unitedstatesmanu00mars/page/190> Acesso em 08/02/2019.

³⁰⁷ Natural de Boston, Estados Unidos da América (1706-1790). Foi inventor, jornalista, político, embaixador, entre outros. Colaborou intelectualmente a favor da Declaração da Independência dos Estados Unidos em 1776. Participou da convenção que elaborou a Constituição de 1787. Ver: *Ibidem*, p. 74-81.

³⁰⁸ “The Founding Fathers of the United States” (Os Pais fundadores dos Estados Unidos). Nome dado ao grupo de políticos, intelectuais, e demais envolvidos que ajudaram a promover a Independência dos Estados Unidos e formular a Constituição norte-americana de 1787. Ver mais sobre o assunto em: <https://founders.archive.gov/> Acesso em 09/02/2019.

sistema, o governo central não pode aplicar as leis sobre os cidadãos sem aprovação dos Estados, que seriam em última instância a fonte da soberania. A diferença essencial entre federação e a confederação está no fato de que na primeira o governo central possui poder sobre os cidadãos dos Estados ou províncias que compõem a União, sem que esta ação seja acordada pelos estados³⁰⁹.

Entretanto, as evidentes peculiaridades de ambas formas de governo, ao que tudo indica, possuíam significados correlatos no Brasil na década de 1820. O autor pontua as discussões da Assembleia Constituinte de 1823 em torno da emenda do Deputado Ferreira França que condicionava a possibilidade do novo estado brasileiro se organizar territorialmente em uma Confederação/Federação, fato que marcou a sessão do dia 18 de setembro de 1823:

Interviram no prélio palavroso Costa Barros, Vergueiro, Carneiro da Cunha, Lopes Gama, Rodrigues de Carvalho, Silva Lisboa, Muniz Tavares; os representantes fluminenses França, Nogueira da Gama, finalmente, Montezuma, que sustentou não haver incompatibilidade entre uma confederação e a monarquia constitucional representativa. O debate foi estirado e renhido, repisados os argumentos pró e contra, ficando a questão no mesmo terreno. Era assim que a Câmara perdia tempo e procrastinava a formação do pacto constitucional, que ansiosamente o povo desejava ver concluído e já começava a duvidar e escarnecer dos homens que compunham o Congresso Legislativo³¹⁰.

Por mais que houvesse a possibilidade de se instaurar uma confederação/federação no país, o receio da fragmentação territorial, como ocorrera na América hispânica, prevaleceu, sendo finalmente implantado um governo centralizado na forma de uma Monarquia Constitucional pela Carta Constitucional em 1824. Talvez, não por acaso, conste no plano provisório de governo da Confederação do Equador (erroneamente referido “Projeto de Constituição da Confederação do Equador”), no artigo 33º, que as províncias confederadas deviam executar e observar as Leis da dissolvida Soberana Assembleia Constituinte do Brasil³¹¹.

Ivan Coser (2009) mencionou outro exemplo bastante relevante no que concerne à compatibilidade de entendimento da Federação/Confederação. A acepção do termo

³⁰⁹ COSER, Ivan. *Federal/Federalismo*. In: JUNIOR, João Feres (Org). **Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 91.

³¹⁰ DEIRÓ, Pedro Eunápio da Silva. **Fragmentos de estudos da história da Assembleia Constituinte do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2006, p. 273.

³¹¹ *Projecto de governo para as províncias Confederadas, e que as deve reger em nome da soberania nacional das mesmas província, offerecido a todos os brasileiros em geral, e em particular aos das províncias do Norte, especialmente aos pernambucanos, por Manuel de Carvalho Paes de Andrade, presidente do governo de Pernambuco*. Ver: BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. **A Confederação do Equador. Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, Edicção commemorativa do 1º centenário da Confederação do Equador**, Pernambuco, Officinas Gráficas da Repartição de Publicações Officiais. 1924, p. 379

“Federado” que, na época, segundo o *Dicionário da Língua Portuguesa*³¹², de Antônio de Moraes de 1823, era concebida como adjetivo de “Confederado”. Ou seja: homônimos. As palavras “Federação” e “Federalismo” ainda não portavam definição própria no dicionário português.

Entendia-se por “Confederação” a “União de Príncipes, ou Estados, ou Cidades, para algum fim commum de paz, ou guerra.”³¹³. Tanto o sentido político quanto literal do termo se fez presente nos discursos dos confederados cearenses e pernambucanos. Aliás, é certo que essa “democracia americana”, para além dos motivos ligados à emancipação política, representasse a afirmação dos princípios liberais.

O ofício do dia 06 de agosto de 1824 destinado ao Brigadeiro Manuel de Souza Martins (presidente da Junta de Governo Provisório do Piauí), em nome de Cel. João Andrade Pessoa Anta, liberal da Vila de Granja e adepto da Confederação do Equador, publicado na edição do *Diário do Governo* no dia 24 de junho de 1824, portanto, em pleno processo de expansão e enfrentamento das tropas confederadas e imperiais, sinalizava aos leitores cearenses as prerrogativas democráticas a serem conquistadas com a Confederação do Equador.

As nossas vizinhas Americas tem prosperado, e se elevaõ apról das outras Nações; em Comercio, riqueza, Industria, e Liberdade, depois que quebrando os ferros Europeos eregiraõ seo Governo Democratico. Nós estamos no centro delas, e queremos seguir seo exemplo; que mais sedo ou mais tarde se havia realizar. V. Ex. he o ante mural dessa Província; por isso que deve com suas Luzes fazer ver ao povo ignorante o seo rigoroso devêr, a fim de se unirem com esta Província e as mais Confederadas; para evictarmos de entrar nessa com maõ armada contra Irmaõs, e amigos de quem já fomos defensores; assim unidos sustentaremos hum Governo Salvador que se vai eregir para a felicidade fuctura do Brazil³¹⁴.

Via-se no modelo político liberal norte-americano, em contraposição à Monarquia Constitucional brasileira capitaneado por um europeu, uma alternativa viável para a afirmação do recém-criado Estado Nacional em comunhão com os demais países republicanos da América. Por isso, a escolha das notícias realizadas pelo Padre Mororó almejava mostrar para os liberais cearenses que era possível aderir ao sistema de governo confederativo pretendido pelos pernambucanos, transmutado agora na causa cearense a favor da pátria e da nação.

³¹² MORAIS, Antonio de. **Dicionário da Lingua Portuguesa**. Reformado e acrescentado. Tomo primeiro, v.1 (A-F). Lisboa: Typographia de M. P de Lacerda, 1823, p. 848. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=kX8_AQAIAAJ&printsec=frontcover&dq=dicion%C3%A1rio+de+lingua+portuguesa.+1823&hl=en&sa=X&ved=0ahUKEwjCn5H8obDgAhUXHbkGHREcA34Q6AEILDAA#v=onepage&q=Federado&f=false Acesso em 09/02/2019

³¹³ *Ibidem*, p. 457.

³¹⁴ **Diário do Governo do Ceará**, nº 17, 24 de setembro de 1824, p. 2. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 122.

Nessa empreitada pela consolidação da proposta confederativa no Norte, o *Diário do Governo*, tal qual *O Spectador*, no Rio de Janeiro, o qual compartilhava notícias de jornais da Bahia (*O Grito da Razão*) e Minas Gerais (*Abelha do Itaculamy*) em defesa da Monarquia Constitucional, contou com discursos análogos aos dos jornais pernambucanos o *Thyphys Pernambucano*, de Frei Caneca, e do *Desengano aos Brasileiros*, de João Soares Lisboa.

Inclusive, a *Tipografia Nacional* reimprimiu edições dos referidos periódicos, favorecendo a comunhão dos assuntos e interesses entre cearenses e pernambucanos na efetivação do modelo confederativo de governo. Exemplo disto encontra-se no *Suplemento ao Desengano aos Brasileiros* publicado em Pernambuco em 04 de julho de 1824 e reimpresso no Ceará. Nele, o editor João Soares Lisboa, pondera a respeito das províncias se tornarem “independentes”, isto é, “separarem de hum centro vicioso, qual he o da Corte do Rio de Janeiro [...] e escolherem hum centro comum aos Estados Unidos do Brazil em lugar conveniente”.³¹⁵ “. Sem nenhuma surpresa, os leitores do *Diário do Governo* iriam sendo informados que Pernambuco sediaria o “centro comum” desejado por João Soares Lisboa.

No decorrer de julho e agosto de 1824, as notícias que repercutiam os rumores do suposto embate português foram sendo correlacionadas às ações do Imperador, fragilizando sua representação e governabilidade junto às províncias do Norte, tornando-se um dos fatores elementares na justificativa da adesão cearense ao levante confederado.

Tristão Gonçalves de Alencar ressalta, em duas circulares editadas em 16 de julho de 1824, a urgência da união com Pernambuco e do total descaso do Imperador, que àquela altura, se associara a Portugal no desígnio de escravizar o Brasil. A primeira circular, destinada às Câmaras de toda província, levou a seguinte consideração:

Cuidemos de nos mesmos; lancemos mãos do ultimo recurso para salvarmos a Província; e nada esperemos do Gabinete do Rio de Janeiro combinado com o de Lisboa para reduzir-nos ao antigo systema. Pernambuco nos convida a fazermos causa comum na estreiteza dos nossos negócios. Só hum governo confederativo de todas as Provincias ao Norte nos pode salvar presentemente³¹⁶.

A segunda circular, específica aos *parochos*, denunciava a delicada situação da província à medida que sinalizava para os cearenses o único meio de garantir a proteção da pátria:

Estamos desamparados do Imperador, que nos abandonou aos nossos inimigos, e recluso na sua Capital com as forças navaes apenas nos promete tardios socorros. Infallivelmente iremos a pique, se não cuidarmos nos meios de Salvar-nos. Pelo que

³¹⁵ *Suplemento ao Desengano aos Brasileiros*, nº4, Reimpresso na Tipografia Nacional, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit., p. 173.

³¹⁶ *Diário do Governo do Ceará*, nº 14, 22 de julho de 1824, p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit., p. 111.

V.S, e no seo legitimo impedimento hum Clerigo da sua enviatura com amplos poderes deverá assistir nesta Capital ao Grande Conselho Provincial, a 25 de agosto futuro onde se tratará do Systema, que devemos abraçar para nossa Segurança, e Salvação³¹⁷.

Na prática, os textos contidos nas circulares indicavam o estabelecimento de um autogoverno como meio protetivo por não haver outro caminho ou medida a ser tomada pelos liberais cearenses que garantissem a harmonia administrativa da província cearense e as do Norte para com a Corte imperial, que naquele momento passava a ser acusada de se aliar ao inimigo português contra o Brasil.

Os discursos de Tristão Gonçalves, os trabalhos do editor Padre Mororó à frente da *Tipografia Nacional*, produzindo e reimprimindo periódicos, ofícios, proclamações, dentre outros, e o apoio de aliados na vilas do interior, já constatavam o acordo com os liberais pernambucanos em participar da Confederação do Equador, porém, faltava oficializar a inserção da província no movimento.

Em 26 de agosto de 1824, a província do Ceará, por meio do seu Presidente eleito, Tristão Gonçalves de Alencar, proclamou *jurar até última gota de sangue* para defender a Confederação das Províncias Unidas do Equador, em sessão solene da reunião do Grande Conselho Provincial onde segundo consta, teria congregado aproximadamente 405 eleitores, entre membros do Governo, Vogaes do Concelho, Ouvidores, Militares, representantes das Câmaras, Procuradores, Párocos, homens de bem e o povo. O ato ratificou o posicionamento dos liberais cearenses a favor de um outro projeto de governo para o Brasil implementado pelo pernambucano Manuel de Carvalho Paes de Andrade.

Todavia, há indícios de que Tristão Gonçalves de Alencar e Manoel de Carvalho Paes de Andrade ambicionavam para a Confederação do Equador objetivos mais amplos do que a implementação de um sistema representativo no Brasil. Em ofício do dia 06 de agosto de 1824, o qual fora expedido por Manoel de Carvalho Paes de Andrade a Tristão Gonçalves de Alencar, encontra-se a seguinte afirmação:

A esta fará V. Exc. Sentir a necessidade que temos de promptissima **declaração de novo systema de Governo e mesmo mudança de bandeira (lembro a de campo azul com estrela branca e he q' pretendo adoptar) (grifo meu)** e por q' só deste modo podemos achar apoio nas Potencias estrangeiras, visto que seos Governos não fizeram ainda Tratados com o Imperador e só reconhecem o seo Gov. como Gov. de facto q' não goza de mais privilégios q' outro também de facto; e por consequência nem o Gov. Inglez, nem o Gov. Americano tolerão a estagnação de seo commercio cauzada por bloqueio incompetente. Estes mesmos sentimentos acabo de ver expendidos no Periodico – Portuguez- de Maio, no qual também de afirma q' não se verifique o empréstimo ao Brazil, **e se aconselha a expulsão do Imperador**

³¹⁷ **Diário do Governo do Ceará.** nº 15, 30 de julho de 1824, p. 1. In: BRITO, Jorge. op.cit., p. 113.

(Iturbide) e declaração do systema Representativo Democratico quanto antes, pois q' essa he a expectativa de toda Europa. (grifo meu). Finalmente seremos heróis ou victimas da liberdade da Patria mas nunca escravos da Tyrannia Real ou Imperial [...]³¹⁸.

Uma das problemáticas mais instigantes extraída da conversa dos confederados diz respeito à sondagem de dar um golpe em D. Pedro I, tendo em vista que nenhuma nação estrangeira havia reconhecido a independência do Brasil. Em função disso, solicitava celeridade (e necessidade) de deixar pronta a declaração do novo sistema e da mudança da bandeira, fatores que poderiam contribuir para o reconhecimento da Confederação do Equador (ou seria da autonomia política do Brasil a partir de Pernambuco?).

Nesse sentido, tem-se como uma das evidências a completa ausência de notícias ou a celebração no *Diário do Governo* ou nos impressos da *Tipografia Nacional* do reconhecimento da independência política do Brasil pelos Estados Unidos, em agosto de 1824. Postura bem diferente de Pierre Plancher que editou um número extra de seu *O Spectador* para comemorar o feito.

A recomendação da expulsão do Imperador por parte dos europeus a favor de um governo democrático seguramente deve ter incentivado os confederados a prosseguir com o levante. O autor Sergio Buarque de Holanda, ao apresentar a troca de correspondência dos austríacos Barão Wenzel Von Marechal e do Príncipe de Metternich em 1823, descreve o ponto de vista destes no que concerne à incerteza da governabilidade de D. Pedro I.

Na visão dos austríacos, o Gabinete de Viena não reconhecia a independência do Brasil por achar o Imperador titubeante e indeciso.³¹⁹ Vale ressaltar que uma das características nos escritos dos confederados será exatamente a deslegitimação da autoridade de D. Pedro I, talvez não por coincidência.

Igualmente pertinente são as eventuais informações acerca da bandeira da Confederação do Equador citada por Manuel de Carvalho Paes de Andrade. A versão detalhada em campo azul e uma estrela branca difere totalmente da usual bandeira comumente atribuída ao movimento.

Ulysses Brandão assim a descreveu:

³¹⁸ Offício de Manoel de Carvalho a Tristão Gonçalves. In: STUDART, Barão de. *Documentos para a historia da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p. 401-402. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11 de novembro de 2018.

³¹⁹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. Fernando A (Org). **Capítulos de história do Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p.18.

Campo azul celeste, tendo no centro um escudo esquartelado amarelo gema, ladeado de um ramo de canna e outro de algodão. Dentro do escudo há um circulo branco no qual se lê em caracteres pretos- Religião, Independência, União, Liberdade- separados estes nomes por quatro feixes de varas de côr escarlate; este circulo é dividido por uma faixa branca que o separa em duas partes iguaes; a superfície do circulo é de côr azul ferrete, tendo no centro uma cruz floretada de côr escarlate, com duas estrelas brancas por baixo das extremidades do braços da cruz, assim como mais duas na altura dos dois terços inferiores, havendo mais nove por baixo da mesma cruz formando um semicírculo. Na parte superior do escudo sobe uma haste encarnada terminada por uma mão, no centro do qual há um olho da Providencia, circulado de estrelas brancas sendo três de um lado e três do outro: a mão aponta para uma flamula branca que contém está escriptão -Confederação- e que fica por cima d'ella³²⁰.

Figura 4: Suposta bandeira da Confederação do Equador



Fonte: elaborada pelo autor

Figura 5: Bandeira Oficial da Confederação do Equador



Fonte: BRANDÃO, Ulysses de Carvalho. *A Confederação do Equador. Edição comemorativa do 1º Centenário da Confederação do Equador*. Instituto Archeológico e Geographico Pernambucano. Pernambuco: Oficinas Graphicas da Repartição de Publicações Officiais, 1924, p. 219.

O assunto também recebeu atenção do autor Barbosa Lima Sobrinho, o qual chegou afirmar que

[...] a Confederação do Equador se extinguia sem ter tido oportunidade de arvorar seu pavilhão [...] Não há mesmo certeza de que foi adotada. João Soares Lisboa cogitara de sua organização, mas havia elementos que não admitiam, sobretudo na tropa a serviço da revolução³²¹.

³²⁰ BRANDÃO, Ulysses de Carvalho. *A Confederação do Equador*. Instituto Archeológico e Geographico Pernambucano. Edição comemorativa do 1º Centenário da Confederação do Equador. Pernambuco: Oficinas Graphicas da Repartição de Publicações Officiais. 1924 p. 218.

³²¹ SOBRINHO, Barbosa Lima. *Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador*. 2ª Ed. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1998, p. 215.

A dúvida aqui a ser levantada não tem por finalidade sobrepor ou invalidar a bandeira oficial da Confederação do Equador, e, sim, realizar indagações voltadas para a constituição e a legitimação da insígnia associada ao movimento político de 1824. Por que o desejo de Manoel de Carvalho Paes de Andrade em ter a bandeira de sua predileção não foi atendido? Em qual momento a bandeira oficial passou a ser utilizada? Ela de fato foi idealizada no decurso da Confederação do Equador ou a posteriori? As respostas para tais inquietações demandariam conduzir esta pesquisa por rumos diferentes, portanto, não sendo oportuno no momento. Isto posto, essa problemática nos permite lançar mais uma observação.

Ainda que se dê crédito a toda vanguarda da Confederação do Equador aos pernambucanos, é importante que reflitamos sobre a questão de que a ideia de unificar as províncias do Norte em um só governo provavelmente tenha sua gênese na província do Ceará, mais estritamente na antiga Vila de Aracati.

Barbosa Lima Sobrinho fez referência ao feito cearense quando teceu seus comentários sobre a efetivação da Confederação do Equador em Pernambuco:

A 9 de janeiro se declarava destituída, no Ceará, a Dinastia Bragantina, proclamando-se de imediato a República. Como vinha do Aracati, a 9 de fevereiro de 1824, a ideia de união das províncias do Norte, como o Ceará, o Rio Grande do Norte, a Paraíba, Pernambuco e Alagoas, sob um regime de Confederação, com sede no Recife³²².

De fato, logo após receberem e responderem um ofício da Vila do Icó (Ce) informando sobre a mudança de governo destes, de acordo com o modelo republicano indicado pela Vila de Campo Maior, a Câmara de Aracati enviou um ofício para a Junta do Governo do Ceará em 09 de fevereiro de 1824 se contrapondo à dissolução da constituinte e indicando a saída viável para as províncias do Norte:

O único remédio para estovar a anarquia hé o estabelecimento de hum Governo Salvador, não húa Junta Provincial, que será sempre hum Governo débil, mas húa Regencia que resida no Recife e que em nome de S.M o Imperador governe as cinco províncias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas. Esta regência que poderá ser composta de hum procutador nomeado por cada Comarca servindo do Sentro a estas Províncias fará que ellas obrem debaixo das mesmas direções emfluidas pelas mesmas opiniões; assim unidos ganharemos grandes forças contra os inimigos internos e externos e athé conseguiremos que S.M o Imperador nos tribute o Respeito devido³²³.

³²² *Ibidem*, p. 209.

³²³ *Officio da Camara de Aracaty à Junta de Governo*. In: STUDART, Barão de. *Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p. 358. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11 de novembro de 2018.

Chama atenção que nessa proposta se presume que todas as cinco províncias do Norte, mesmo que formassem uma regência, e não confederação, como afirmado por Barbosa Lima Sobrinho, a parte do Império, ainda reconhecessem o poder do Imperador enquanto chefe da nação, consideração também ignorada no comentário do autor. O plano da Câmara de Aracati de firmar uma regência com as províncias do Norte certamente chegou nas mãos de Manuel de Carvalho Paes de Andrade, segundo podemos conferir nessa notícia descrita no *Diário do Governo* em 22 de maio de 1824:

A Camara da Villa do Aracati, magoada com rasaõ do ataque, feito a Soberana Assembleia Constituinte, e Legislativa do Imperio do Brasil protestou á este Governo os mais enérgicos sentimentos de Liberalismo; clamou altamente contra a usurpação dos direitos invioláveis da Nação; **e mesmo riscou hum plano de opposiçao aos progressos do Despotismo, o qual a Junta Provisoria do Governo enviou ao de Pernambuco, como testemunho authenticico do amor puro da Liberdade dos habitantes do Aracati** (grifo meu)³²⁴.

É provável que o “plano de oposição” da Câmara do Aracati citado seja o mesmo enviado a Junta do Governo do Ceará solicitando a criação da regência, o que poderia ter vindo a fortalecer a concepção de unir politicamente as províncias do Norte em uma Confederação similar a dos norte-americanos.

O número de províncias componentes da Confederação do Equador também divergiu nas proclamações e manifestos dos liberais cearenses e pernambucanos. Na Regência de governo para as províncias do Norte projetada em Aracati prevê a união de cinco províncias: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

Já na proclamação da Confederação do Equador no Ceará foram listadas quatro províncias: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco e por fim, Manuel de Carvalho Paes de Andrade informou em Pernambuco que o número de seis províncias (não detalhadas) confederadas. As diversas propostas revelam que não havia um consenso com relação as eventuais províncias participantes. Caberiam aos emissários dos governos confederados persuadir as demais províncias limítrofes a aceitarem o novo governo.

Independente de se (re) aproximarem devido a Confederação do Equador, a convergência de pensamentos e a quase utópica luta pela unidade política das províncias do Norte não cessaram com fim da “Revolta Pernambucana de 1817”. Levando em consideração as notícias do *Diário do Governo* em 1824 e o restante dos documentos impressos na *Tipografia Nacional*, constata-se que a “mítica” em torno da união permanecia.

³²⁴ *Diário do Governo do Ceará*, nº 8, 22 de maio de 1824. p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit., p. 86.

Ainda no dia 22 de maio de 1824, o *Diário do Governo* divulgou uma comunicação entre os governos do Ceará e do Piauí. Neste, encontra-se uma das primeiras alusões (no periódico) sugerindo o vínculo entre as províncias de Pernambuco, Paraíba e Ceará, ambas “dispostas a sustentar com armas os direitos do Brasil”.³²⁵

Desse ponto em diante, as notícias que alegavam a “unidade” das províncias do Norte ganharam mais destaque, como no ofício de Tristão Gonçalves de Alencar ao Governo do Maranhão em que atestava que Pernambuco, Paraíba, Piauí e todo Norte da Bahia faziam “uma barreira invisível aos progressos do despotismo”.³²⁶ Também ocorrido na proclamação reimpressa na *Tipografia Nacional* assinada por um “goianista” destinada aos paraibanos incitando os mesmos a aprovarem a Confederação do Equador: “Ahi vem o General Filgueiras e o Norte não retrocede; uni-vos por tanto as outras Províncias do Equador; **entrai na sua Confederação e salvemos o Brazil.** (grifo meu). Viva os paraibanos honrados que hão de fazer o que devem”.³²⁷

Talvez a mais perceptível diferença dessa “união”, ao menos nas páginas do *Diário do Governo*, diz respeito aos objetivos finais a serem conquistados teoricamente por essas províncias. Até a deflagração da Confederação do Equador, elas lutavam contra o despotismo fluminense e a recolonização portuguesa, posteriormente, e, somado a isso, visaram “salvar” o Brasil lutando pela instauração de um projeto político mais “democrático” contrário a Monarquia Constitucional.

Entretanto, ao mesmo tempo em que se noticiava a “adesão” dessas províncias, deixando a entender para o público leitor que todos professavam a mesma causa, tentava-se, em muitos casos, ainda cooptá-las. Diante desse cenário, ou conquistava-se o apoio direto da Junta Governativa/Presidente da Província ou insuflava opositores, geralmente patriotas/liberais da administração local.

A *Tipografia Nacional*, doada ao Governo do Ceará por Manoel de Carvalho Paes de Andrade, proporcionou melhor contato com províncias mais distantes de Pernambuco. Via-se exequível a chance de propagação das intenções liberais no Norte do país. O que realmente se efetuou em boa parte graças aos cearenses. A documentação oficial (ofícios, proclamações entre outros) referente ao bom contato das províncias do Maranhão e Piauí com o Ceará (e vice-versa) foram frequentemente noticiadas no *Diário do Governo*.

³²⁵ *Diário do Governo do Ceará*, nº 8, 22 de maio de 1824, p. 2. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 86.

³²⁶ *Diário do Governo do Ceará*, nº 9, 02 de junho de 1824, p. 2. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 90.

³²⁷ *Proclamação aos paraibanos*. In: BRITO, Jorge. op. cit. p. 194.

Em uma delas, a do dia 26 de maio de 1824, lê-se o governo cearense declarando que enviou aos maranhenses “vários impressos vindos de Pernambuco e os que ultimamente tem sahido da Typografia Nacional desta província”.³²⁸ Quanto ao Piauí, Tristão Gonçalves de Alencar ordenou

[...] ao Administrador Geral do Correio para fazer instituir hum Estafeto em Quixeramobim para nos dias 12, e 27 de cada mez conduzir em malla da Povoação de Piranhas, Província de Pihauhi todos os papeis de correspondência deste, com aquella Província³²⁹.

A criação de um Estafeto³³⁰ em Quixeramobim sem dúvida facilitou e impulsionou a troca de correspondências com os piauienses aptos a adotarem a Confederação do Equador em recusa a Carta Constitucional do Imperador. Destarte, os patriotas cearenses são citados como grandes culpados pelas convulsões políticas ocorridas na província do Piauí:

Hoje que suportando o peso da governança em uma crise tão melindrosa, em que tão difícil me é manter e dirigir a machina política desta Provincia (dantes morada da paz), agitado pelas desenvolturas de opiniões, que o gênio do mal, invejoso da nossa sorte tem introduzido nella a ponto de se acharem duas villas dependentes da Capital por aderirem irreflectidamente (com que magoa o digo!) ao Systema Republicano, que o Ceará tem adoptado, tentando com seus embustes, precipitar no mesmo abysmo a toda esta provincia, até ameaçando-nos com cruenta guerra³³¹.

O relato de Manoel de Souza Martins, chefe do governo do Piauí, escrito em 21 de outubro de 1824, ratificou os esforços dos patriotas cearenses em semear os ideais “republicanos” nas províncias que originalmente não pertenciam a Confederação do Equador. Até meados dos meses de julho e agosto de 1824, época em que Pernambuco (02 de julho) e o Ceará (26 de agosto) irrompem com o movimento, muitos ofícios oriundos de ambas as províncias pretendiam obter o máximo de províncias possíveis (Sergipe³³², Bahia, Alagoas,

³²⁸ **Diário do Governo do Ceará**, nº 10, 11 de junho de 1824, p. 2. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 94.

³²⁹ **Diário do Governo do Ceará**, nº 8, 22 de maio de 1824, p. 3. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 87.

³³⁰ Segundo a definição contida no Dicionário de Antônio de Moraes, Estafeta significa: “Correyo, que acarreta as cartas das Villas para as Cidades, e leva as que o Correyo deixou na Cidade para as Villas, e Lugares”. Ver: MORAIS, Antonio de. **Diccionario da Lingua Portuguesa**. Reformado e acrescentado. Tomo Primeiro. V.1 (A-K). Lisboa: Offcina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, p. 558. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5412> Acesso em 30 de dezembro de 2018.

³³¹ *Officios de Manoel de Souza Martins, Presidente da Província do Piauhy, ao Ministro do Império*. Ver: BRITTO, Anísio. *Documentos relativos a adesão do Piauhy a Confederação do Equador coligidos pelo Dr. Anísio Britto*. **Revista Trimestral do Instituto do Ceará**, Tomo XXXIX, Ano XXXIX, Fortaleza, Typografia Minerva, 1925, p. 76. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1925/1925-DocumentosrelativosaadesaodoPiauhyaConfederacaodoEquador.pdf> Acesso em 24 de janeiro de 2019.

³³² São poucos os textos que incluem a província de Sergipe na Confederação do Equador, todavia, Pierre Plancher noticiou no *O Spectador Brasileiro* do dia 09 de agosto de 1824 que “demagogos daquela província suscitado por agentes pernambucanos tramavam uma conspiração contra o presidente nomeado por S.M.I”. Pierre Plancher acabou publicando outras notícias sobre o envolvimento de Sergipe na Confederação do Equador ao longo de 1824.

Pará³³³, Rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba e Maranhão) para a formação do levante confederado no Norte do Brasil, porém, apenas dois presidentes de província (Ceará e Pernambuco) com grande intervenção das vilas chegaram a proclamar a participação. Enquanto outras duas (Paraíba e Piauí) tiveram a cooperação de algumas vilas.

E foi com essa perspectiva real de adesão à Confederação do Equador que os confederados cearenses encararam os embates militares contra as forças imperiais. Durante esse período, agosto a novembro de 1824, houve somente uma publicação e última do *Diário do Governo* na administração do governo confederado.

Nessa edição do dia 24 de setembro de 1824 está presente a proclamação de Tristão Gonçalves de Alencar anunciando que a Vila do Aracati se encontrava tranquila, destoando de “huma convulsão violenta” que motivou sua presença naquela local³³⁴. Destacam-se os ofícios de Coronel da Vila de Granja, João Andrade Pessoa (Anta), direcionados novamente ao Piauí (Paraíba e Oeiras) onde tentava convencer seus representantes, Manoel de Souza Martins e o Vigário de Oeiras (não nominado) a jurarem a Confederação do Equador em prol da liberdade do Brasil.

A edição é concluída com um ofício de Tristão Gonçalves de Alencar mais uma vez comunicando sua ida à Vila do Aracati deixando a presidência do governo da província interinamente a cargo do Coronel José Felix de Azevedo e Sá³³⁵.

No mês de setembro de 1824 os confederados pernambucanos já haviam perdido os direitos constitucionais a mando de D. Pedro I em 26 de julho de 1824 e sucumbidos pelas tropas imperiais lideradas por Lord Cochrane e o Brigadeiro Francisco Lima e Silva. Manuel de Carvalho Paes de Andrade, considerado o principal líder da revolta, achava-se refugiado

³³³ Em ofício de 25 de julho de 1824 enviado para Clemente Ferreira França, Ministro e Secretário de Estado e Negócios da Justiça do Império, o então Presidente da Província do Pará, Cel. José de Araújo Roza, comunicou sobre as agitações política ocorridas na província, incluindo prisões, desde a chegada da escuna *Maria Filipa Camarão* oriunda de Pernambuco (provavelmente em abril de 1824) e que desde então começou a se desenvolver na cidade partidos republicanos os quais haviam sido denunciados a sua pessoa. Outra comunicação enviada pelo Cel. José de Araújo Roza ao Ministro Clemente Ferreira França datada de 28 de julho de 1824 foi seguida de um ofício do *presidente intruso do Ceará*, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe. No tocante ao ofício de Araújo Roza, pedia-se mais segurança para a província paraense que estava assustada com os procedimentos praticados pelos Governadores das Armas do Maranhão e do Ceará. Ver: RAIOL, Domingos Antônio. **Motins políticos ou a história dos principais acontecimentos políticos da província do Pará desde o ano de 1821 até 1835**. Pará: Companhia Gráfica Lux, 1970, p. 90-91.

³³⁴ Tristão Gonçalves de Alencar voltaria a Vila de Aracati em outubro de 1824 para combater tropas imperialistas comandadas pelo Sargento Mor Luiz Rodrigues Chaves, militar que já havia sido homem de confiança de Tristão Gonçalves de Alencar e que após viagem iniciada em 02 maio de 1824 para Pernambuco no intuito de conseguir armamento, teria sido preso na Paraíba e mandado de volta ao Ceará para defender a Monarquia. As tropas confederadas conseguiram expulsar as tropas imperiais de Luiz Rodrigues Chaves, no entanto, Tristão Gonçalves acabaria deixando a Vila do Aracati com as notícias da chegada de Lord Cochrane na capital em 13 de outubro de 1824.

³³⁵ **Diário do Governo do Ceará**. nº 17, 24 de setembro de 1824, p. 04. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 124.

em uma embarcação inglesa a caminho da Inglaterra. Os que ainda resistiam à prisão, como Frei Caneca, seguiram em fuga para o interior do Ceará com o objetivo de encontrar e reorganizar as tropas confederadas lideradas por José Pereira Filgueiras. A princípio, nenhum desses fatos recebeu atenção da *Tipografia Nacional* e do *Diário do Governo*, os quais preferiram manter as notícias que insistiam em união e luta pela liberdade nacional.

A situação mudaria completamente em outubro e novembro do referido ano com o avanço das forças militares pró-império, o juramento da Constituição nas Vilas do interior e especialmente quando D. Pedro I criou a Comissão Militar com a finalidade de julgar os “rebeldes”, optando igualmente por retirar os direitos constitucionais da província do Ceará em 05 de outubro de 1824.

A chegada de Lord Cochrane na capital em 18 de outubro de 1824 impulsionou gradativamente a desistência daqueles tementes a tropas do Império. Nas palavras do militar europeu, “O corpo sob o comando imediato do presidente revolucionário, Araripe, foi reduzido a cem homens – até os índios, sem exceção, abandonando o seu estandarte”³³⁶. Cochrane tomou Fortaleza sem ordenar nenhum ataque. José Felix de Azevedo e Sá, governador provisório na ausência de Tristão Gonçalves, entregou o comando da província ao Almirante escocês sem apresentar resistência, ao contrário, e assim como boa parte dos desertores, juraram defender o Imperador e a Monarquia Constitucional perseguindo os “revolucionários”.

A aparente tranquilidade na capital após restauração da autoridade imperial, apesar de ter influenciando os rumos do governo confederado, não significou o fim dos conflitos na província, ao contrário, as vilas do interior continuavam em plena discórdia dividida entre imperialistas e “republicanos”. Em um desses confrontos, um ofício datado em 02 de novembro de 1824 do militar pró-Império Antonio Gomes a Manuel Gomes da Silva, o qual revelava para o conhecimento de todos a morte de Tristão Gonçalves de Alencar, falecido no dia 31 de outubro de 1824 no povoado de Santa Rosa, depois Jaguaribara.³³⁷

Padre Mororó, João Andrade Pessoa Anta foram presos e submetidos a julgamento pela Comissão Militar sendo sumariamente condenados à morte em 1825. José

³³⁶ COCHRANE, Thomas John. **Narrativas de serviço no libertar-se o Brasil da dominação portuguesa**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003, p. 169.

³³⁷ 02 de novembro de 1824. *Offício de Antonio Gomes e Manuel Gomes da Silva dando conta do combate em Santa Rosa*. In: STUART, Barão de. *Documentos para a historia da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador**. Fortaleza, 1924, p. 455. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11/11/ 2018.

Pereira Filgueiras também foi preso e remetido à Corte, mas faleceu a caminho durante a passagem pela Vila de São Romão, na província de Minas Gerais. Padre José Martiniano de Alencar conseguiu escapar das condenações após o perdão de D. Pedro I.

Por fim, neste segundo capítulo, intentou-se, por meio dos impressos produzidos na *Tipografia Nacional* e do periódico *Diário do Governo*, refletir a respeito dos discursos que possibilitaram aos leitores cearenses identificarem os portugueses, a Corte e D. Pedro I na condição de inimigos da pátria cearense e do Brasil. Atenta-se, de modo análogo tanto com a discussão realizada por Plancher no *O Spectador* quanto as considerações de J. Pocock, entendendo que os “modos de falar de política”, enquanto linguagem dotada de um vocabulário, podem constituir o discurso político:

Uma “linguagem” no nosso sentido específico é, então, não apenas uma maneira de falar prescrita, mas também um tema de discussão prescrito para o discurso político. Neste ponto, podemos ver que cada contexto linguístico indica um contexto político, social ou histórico, no interior do qual a própria linguagem se situa. Contudo, neste mesmo ponto, somos obrigados a reconhecer que cada linguagem, em certa medida, seleciona e prescreve o contexto dentro do qual ela deverá ser reconhecida³³⁸.

A abordagem aqui realizada objetivou apresentar um outro ponto de vista dos mesmos enunciados proferidos na imprensa fluminense, sobretudo, as propagandas no jornal *O Spectador* no tocante a percepção que se tinha sobre as províncias do Norte e da Confederação do Equador, proporcionando assim identificarmos o processo de construção de uma outra concepção política de Brasil e do ideal de liberdade para os habitantes do Norte do país. Nesse intervalo, os termos “liberdade”, “escravidão”, “déspota” e “despotismo” se destacam nos discursos de oposição a política da Corte fluminense.

Já que analisamos os editores, os possíveis colaboradores e os discursos dos jornais, se faz necessário debruçar nossa reflexão na reação do público leitor no que tange aos mesmos assuntos até agora discutidos. Quem eram os leitores d’*O Spectador* e *Diário do Governo* e o que eles achavam dos boatos da recolonização portuguesa, dos atos de D. Pedro I e da Confederação do Equador? Essas e outras questões serão discutidas no capítulo a seguir.

³³⁸ POCOCK, John G. *Linguagens do ideário político*. São Paulo: Edusp, 2003, p. 36-37.

4. A REAÇÃO DO PÚBLICO LEITOR FRENTE AOS ACONTECIMENTOS DE 1824

Mesmo com as adversidades surgidas desde sua criação, e, posteriormente, sua difusão sob constante vigilância de censura por parte da Corte, a imprensa se fez presente em lares e espaços de sociabilidade no país oficialmente a partir dos trabalhos da Imprensa Régia em 1808. As tipografias, poucas existentes em todo território nacional e tecnicamente em pequeno número nos grandes centros, colaboravam para a construção do cotidiano via notícias e boatos que circulavam na Corte e nas províncias durante o período (início do séc. XIX).

Ainda que se leve em consideração essas iniciativas, um grande número de iletrados, dos mais variados segmentos sociais, integrantes das camadas rurais e urbanas, formava o montante de habitantes da recém-criada nação brasileira.

Parte importante dessa situação precária deu-se através da quase total ausência da instrução no império. Os ilustrados oriundos de Coimbra, assim como, os intelectuais formados no Seminário de Olinda, aos poucos desenvolviam pesquisas científicas e se firmavam enquanto professores em suas localidades, os quais, em conjunto com as decisões da Corte e das províncias, promoviam a passos lentos a necessidade de instauração e incremento da instrução primária (e pública) no país.

De fato, foram raras as medidas entre 1822 a 1824 que colaborasse efetivamente para criação ou execução de um projeto que contribuísse para execução de tal intento. Destarte, destaca-se os propósitos sobre o assunto discutidos no projeto de Constituição definido pela Assembleia Constituinte de 1823, o qual consta no Art. 250 a seguinte determinação: “Haverá no Império escolas primárias em cada termo, gymnasio em cada comarca e universidades nos mais apropriados locais”³³⁹.

Esse e os outros cinco artigos restantes do Título XIII, “Da Instrução Publica, Estabelecimento de Caridade, Casas de Correção e Trabalho”, do projeto de Constituição de 1823, foram substituídos, respectivamente, pelos Parágrafos 32 e 33: “A instrução primária é

³³⁹ BRASIL, Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Coordenação de Arquivo. **Inventário analítico do arquivo da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil**. 2ª Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições da Câmara, 2015, p. 252. Disponível em: https://arquivohistorico.camara.leg.br/atom/AC1823/sobre/Inventario_AnaliticoAcervoConstituinte1823.pdf Acesso em 19 de fevereiro 2019.

gratuita a todos os cidadãos”³⁴⁰, e, “Colégios, e universidades, onde serão ensinados os elementos das ciências, belas-letras e artes”³⁴¹, da Carta Constitucional de 1824.

Apesar do feito significativo, se ponderarmos que a instrução primária passava a ser reconhecido constitucionalmente enquanto direito de qualquer brasileiro, não houve, em 1824, nenhuma outra iniciativa por parte do império e das províncias que viesse a garantir ou promover em todo território nacional os preceitos previstos no Parágrafo 32 e 33 da Constituição de 1824. Cabe mencionar que a instrução estava condicionada a uma pequena parcela da população, notadamente membros das famílias mais abastadas do império.

É nessa circunstância, de uma nação emergente composta por uma ínfima parte de letrados, a qual timidamente visava instruir seus habitantes, que a imprensa e os editores se consolidam, e de certo modo, também contribuem no processo de instrução e difusão das letras.

Tais afirmações aqui levantadas corroboram com a perspectiva defendida pela autora Isabel Lustosa, na qual, por meio de reflexões sobre a imprensa incitadas pela autora Maria Lúcia Garcia Pallares-Burke (1995), afirma que “a função do jornal não era só informar, mas também educar, difundir as Luzes, suprir a carência de livros e da escola”³⁴². Pensamento esse que dialoga com as ideias sustentadas por Pallares-Burke, ao pontuar que o jornalismo e o jornalista tinham adquirido bastante relevância no século XVIII, garantindo uma “dignidade que havia sido prerrogativa dos livros e de seus autores”³⁴³. Por essa ampla função, a autora assinala que

Muitas são, então, as defesas da imprensa periódica como fonte de ilustração e instrução, a mais importante de todas sendo a da famosa *Encyclopédie* (**grifo da autora**) que se descreve como uma espécie de “journal”; da arte dos jornalistas como a arte “não de agradar, mas de analisar e instruir”; uma arte, de fato, muito próxima da dos próprios enciclopedistas que deveriam abster-se de “fornecer diversão e prazer, quando é possível instruir e influenciar”. Uma vez aprendendo a lê-los, todo periódico pode desempenhar um papel ilustrativo, dizem alguns dos seus defensores³⁴⁴.

Não obstante, Pierre Plancher e Padre Mororó, sucessivamente editores dos jornais *O Spectador Brasileiro* e *Diário do Governo do Ceará*, notadamente dedicaram-se a

³⁴⁰ BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, de 25 de março de 1824. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao24.htm Acesso em 19/03/2019.

³⁴¹ *Ibidem*.

³⁴² LUSTOSA, Isabel. *Uma imprensa ilustrada: os primeiros jornalistas brasileiros e seu lugar no mundo português*. In: JUNIOR, Alvaro Santos Simões. CAIRO, Luiz Roberto. RAPUCCI, Cleide Antonia (Orgs). **Intelectuais e imprensa: aspectos de uma complexa relação**. São Paulo: Nankin, 2009. p.15

³⁴³ BURKE, 1995, p.15 *apud* Lustosa, Isabel, 2009. p.15. In: JUNIOR, Alvaro Santos Simões. CAIRO, Luiz Roberto. RAPUCCI, Cleide Antonia (Orgs). **Intelectuais e imprensa: aspectos de uma complexa relação**. São Paulo: Nankin, 2009.

³⁴⁴ *Ibidem*, p. 15.

editar anúncios e notícias que comentavam sobre a situação ou pregavam a ilustração e instrução no país. Sem esquecer, indubitavelmente, do intuito ideológico-político concernente as suas ambições e relações políticas.

Plancher por várias vezes noticiou n’*O Spectador*, ao longo de 1824, a venda de livros (nacionais ou estrangeiros) e manuais, bem como propagandeou professores que disponibilizavam os seus serviços, como aula de dança ou piano, por exemplo. Padre Mororó, além de editor, era reconhecidamente professor de Latim. Quando esteve à frente do *Diário do Governo* levou ao público denúncias envolvendo casos de agressão de professores para com os alunos, afora notícias da chegada de professores a vilas do interior cearense.

Como mencionado anteriormente, a falta de materiais específicos que garantissem um melhor funcionamento da *Tipografia Nacional* e a prioridade de se publicar as notícias oficiais da província colaborou para a limitação e a não difusão de outras ocorrências sucedidas na capital e demais vilas.

As breves menções apontadas sinalizam o empenho que Plancher e Padre Mororó tiveram para contribuir, em comunhão com o ideal de nação, com a disseminação do saber letrado em todos os locais que seus impressos pudessem alcançar, sobretudo, nas províncias do Rio de Janeiro e Ceará.

Embora se considera que a circulação de informações/notícias não necessariamente dependesse exclusivamente do público letrado, haja vista que parte significativa das notícias se davam ou se formavam por meios de boatos, isto é, transmitidas por intermédio da oralidade, pontua-se a importância de tentarmos traçar um perfil dos leitores do *O Spectador* e do *Diário do Governo* no ano de 1824. Esse fenômeno nos incita a distinguirmos os sujeitos que liam a respeito das polêmicas geradas pela dissolução da Assembleia Geral Constituinte de 1823 ou da Confederação da Equador. Quem eram os prováveis leitores que assimilavam (ou não) as ideias e disputas políticas de Plancher e Padre Mororó?

4.1 Entre “Anuncios” e “Avizos”: o público leitor

Tanto *O Spectador* quanto o *Diário do Governo* disponibilizavam o serviço de assinatura mensal para seus leitores. Entretanto, não há menções ou indícios da existência de uma lista ou qualquer outro documento que apontasse o nome daqueles que recebiam semanalmente as notícias de ambos os impressos. É de conhecimento geral que os assinantes

do periódico fluminense *A Estrela Brasileira*, do editor francês Jean Baptiste Aimé De Loy, passaram automaticamente a receber *O Spectador* em junho de 1824, porém, também não consta a especificação nominal de seus assinantes, salvo aqueles que se identificavam enviando suas correspondências e tecendo comentários diante dos fatos políticos ocorridos nas províncias e no país, deve-se levar em consideração o anonimato de tantos outros leitores, letrados ou não.

Em 1824, considerando toda disparidade cultural, social e econômica da capital do Império em comparação aos cearenses, as províncias do Rio de Janeiro e do Ceará contavam com números bastante distintos, mas expressivos se ponderarmos seu contingente populacional. Durante o corrente ano, só a cidade do Rio de Janeiro já contava com uma população total aproximada de 200 a 250 mil habitantes³⁴⁵. Esse mesmo montante representava na época quase o número total de toda a população da província cearense, onde, segundo a suposição de Tristão Gonçalves de Alencar, então Presidente da Província do Ceará, contava com 240 mil almas³⁴⁶. Supõem-se que centenas dessas pessoas, caso não tivessem acesso diretamente à essas notícias pela falta de compreensão do “mundo letrado”, estavam suscetíveis a serem inseridas pela rede de comunicações pautadas através da leitura pública de ofícios, decretos etc., ou na bastante usual circulação de rumores/boatos.

Por não ser possível apresentar qualquer detalhe da lista de assinantes dos jornais acima especificado, e antes mesmo de refletir acerca dos comentários publicados no *O Spectador* e *Diário do Governo*, levantaremos preliminarmente algumas informações referentes ao perfil dos leitores de Plancher e Padre Mororó.

Mesmo não afirmando se tratar do público leitor d’*O Spectador*, embora possamos subtender, Arthur Ferreira Reis realizou um levantamento, por meio do catálogo do Arquivo Público do Rio de Janeiro e da Biblioteca Nacional, do perfil de clientes (identificados ou não), provavelmente áulicos, que frequentavam e publicaram seus trabalhos na *Tipografia Plancher* durante os anos de 1824 a 1831, o qual chegou a evidenciar alguns dados importantes voltados para o que chamou de *rede de relacionamento de Plancher*. Nele, o autor caracterizou as publicações de caráter oficioso (voltados para a instrução do público sobre determinadas questões e em defesa do Imperador) e laudatório (findadas a enaltecer a

³⁴⁵ Número estimado pelo militar alemão C. Schlichthorst ao chegar no Rio de Janeiro no início de 1825. Ver: SCHLICHTHORST, C. **O Rio de Janeiro como é (1824-1826)**: uma vez e nunca mais: contribuições de um diário para a história atual, os costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil. Tradução de Emmy Dodte Gustavo Barroso. Brasília; Senado Federal, 2000, p. 52.

³⁴⁶ *Edital. Tristão Gonçalves D’Alencar Araripe, Tenente Coronel do Batalhaó de Cassadores Aguerridos Patriotas Defensores da Nação da Villa do Crato, Presidente Temporario do Governo da Provincia, e da Junta da Fazenda Nacional etc. In: BRITO, Jorge. op.cit. p.164.*

figura de D Pedro I e sua família); já outras impressões se designavam pelos fins militar, educacional e político.

No período analisado (1824-1831), destacam-se na *Tipografia Plancher* as publicações de viajantes, padres, negociantes, profissionais liberais (médicos e advogados), políticos e militares. Contudo,

[...] podemos perceber quem era a clientela da tipografia de Plancher. Em grande parte, militares e funcionários públicos, as pessoas frequentavam ou imprimiam seus escritos na tipografia eram pessoas ligadas ao Estado. [...] muitos desses homens se posicionavam em defesa dele. Para confirmar isso, destacamos que 21% dos clientes de Plancher receberam algum tipo de título nobiliárquico, e se considerarmos apenas os funcionários públicos, seis receberam títulos nobiliárquicos, um total de 35% dos funcionários públicos que frequentavam a tipografia de Plancher.³⁴⁷

De fato, se considerarmos apenas as edições impressas em 1824, é possível percebemos a presença constante do perfil de clientes da *Tipografia Plancher* nas páginas d'O *Spectador*, destacando-se as menções a militares e médicos em meio a publicações de exaltação (da importância das forças militares para o Império), correspondências (opinião), anúncios, entre outros. Tais exemplos podem ser vistos nas edições do dia 25 de agosto de 1824³⁴⁸, quando Plancher noticiou a venda de livros militares, ou seja, a comercialização direta para um grupo de leitores específicos, e do dia 13 de setembro de 1824³⁴⁹, quando na ocasião, motivado pela pressa em publicar as notícias dos conflitos ocorridos em Pernambuco durante a Confederação do Equador, Plancher teria publicado expressões consideradas inapropriadas por um oficial da Corte (sem identificação), ocasionando pedido de desculpas públicas por parte do editor na referida edição.

Nas referências dirigidas aos médicos, é possível encontrarmos anúncios de venda de livro com orientações médicas, como a obra traduzida do francês pelo Dr. J. F. Tavares (mencionado no primeiro capítulo), bem como, da disponibilidade desses no tratamento de “doenças secretas”, como divulgado na edição do dia 11 de agosto de 1824³⁵⁰ por um médico estrangeiro (não nominado) da Universidade de Paris.

Presume-se com isso que o perfil dos clientes da *Tipografia Plancher* formava a base significativa do público leitor d'O *Spectador*, entretanto, observando os demais anúncios publicados em 1824, outros sujeitos não enquadrados no “perfil” nos possibilitam refletir

³⁴⁷ REIS, Arthur Ferreira. “Anarquistas” e “Servis”: uma análise dos projetos políticos do ano de 1826 no Rio de Janeiro. (Dissertação de Mestrado em História). Espírito Santo: UFES, 2016, p. 79.

³⁴⁸ O *Spectador Brasileiro*, nº XXV, 25 de agosto de 1824, p. 4.

³⁴⁹ O *Spectador Brasileiro*, nº XL, 01 de outubro de 1824, p. 4.

³⁵⁰ O *Spectador Brasileiro*, nº XIX, 11 de agosto de 1824, p. 4.

acerca do alcance das notícias e de “outros” leitores d’*O Spectador* na província do Rio de Janeiro.

Os “anúncios” eram geralmente impressos no formato de um pequeno parágrafo na última página do *O Spectador*. Nele, pessoas divulgavam suas ambições comerciais, compra, venda ou aluguel de cativos, produtos, e demais transações comerciais. Inclusive, tornou-se espaço vital para ampliação dos negócios de Plancher, considerando seus próprios anúncios voltados para a venda de livros comercializados em sua livraria, materiais escolares, sua loteria etc.

Os leitores negociantes interessados em divulgar nos “anúncios” ou “avisos” d’*O Spectador* deveriam desembolsar a quantia de 40 réis por linha³⁵¹. Independente do montante de linhas, isto é, de quantos réis seriam gastos, não faltaram tentativas de comercialização em quase todas as edições d’*O Spectador* em 1824.

Para além de médicos, militares e do corpo político da Corte, a presença dos “anúncios” revelam certa heterogeneidade entre aqueles que detinham a chance de ler ou saber das informações contidas n’*O Spectador*. Ainda que se trate de profissionais liberais ou não, chama atenção alguns casos e situações específicas que ilustram o cotidiano da Corte fluminense em pleno período de organização militar frente à suposta intervenção das tropas portuguesas em território brasileiro e dos embates da Confederação do Equador nas províncias do Norte.

Exemplo disso está na edição do dia 08 de julho de 1824, quando Plancher publicou uma pequena nota onde o anunciante procurava por um estrangeiro que soubesse por aço em espelho³⁵². Daí em diante, constata-se a variedade de interesses: reforma e encomenda de capacetes militares³⁵³; ferragens de todo gênero³⁵⁴; em moços inteligentes que sabiam falar inglês e português para trabalhar em uma Casa de Pasto francesa (restaurante)³⁵⁵; aulas de piano³⁵⁶, francês³⁵⁷ e dança³⁵⁸, entre outros serviços.

Vale pontuar também aqueles profissionais que se ofereciam à procura de emprego, como o rapaz que falava inglês, francês e alemão querendo trabalhar em uma casa

³⁵¹ *O Spectador Brasileiro*, nº IV, 05 de julho de 1824, p. 1.

³⁵² *O Spectador Brasileiro*, nº V, 08 de julho de 1824, p. 4.

³⁵³ *O Spectador Brasileiro*, nº XXXII, 13 de setembro de 1824, p. 4.

³⁵⁴ *Ibidem*, p. 4.

³⁵⁵ *O Spectador Brasileiro*, nº XXXII, 13 de setembro de 1824, p. 4.

³⁵⁶ *O Spectador Brasileiro*, nº XLI, 04 de outubro de 1824, p. 4.

³⁵⁷ *O Spectador Brasileiro*, nº LVI, 10 de novembro de 1824, p. 4.

³⁵⁸ *O Spectador Brasileiro*, nº XXXVI, 22 de setembro de 1824, p. 4.

de comércio³⁵⁹; as costureiras e modistas francesas que produziam chapéus, vestidos e coletes sob encomenda³⁶⁰, ou um “homem de Hamburgo”, hábil a ler e escrever em quatro idiomas (alemão, francês, inglês e português) e que dispunha de seus serviços de caixeiro³⁶¹ à população. Até mesmo episódios inusitados poderiam ser anunciados, como o do pai que noticiou o sumiço de sua filha, uma “donzela filha de Alemanha”, por ela não aceitar o pretendente de sua escolha, um *homem velho, torto e incapaz*, preferindo fugir com um sujeito jovem sem posses, porém, o escolhido de seu agrado³⁶². Assim davam conta os boatos da época³⁶³.

O esforço de enumerar essas breves ocorrências é movido pela tentativa de apresentar diversos sujeitos aptos a terem contato com as notícias ou se enquadrarem junto ao grupo considerado “perfil” de leitores d’*O Spectador*.

Se a pluralidade de evidências publicadas no *O Spectador* nos assegura a distinguir com detalhes seus prováveis leitores, e, por seguinte, os clientes da *Tipografia Plancher*, o mesmo não se pode atribuir ao *Diário do Governo do Ceará*. Seu padrão de folha oficial pouco abriu espaço para negociantes ou correspondências de leitores tratando de assuntos mais rotineiros vividos pelos habitantes da capital e das vilas interioranas da província cearense. De todo modo, é exequível reconhecer, embora sem a proeminência de informações, o perfil mais geral dos leitores do *Diário do Governo* em 1824.

Não fora encontrado nenhuma referência de cobrança pela edição de “anúncio” ou “avizos” impressos na *Tipografia Nacional* ou nas páginas do *Diário do Governo*. Semelhante ao *O Spectador*, ambos os termos se faziam presentes nas publicações do periódico cearense, diferenciando-se por utilizar mais o vocábulo “avizos” do que “anuncio”, aliás, pode-se ver sua inserção, ainda que este não seja corrente em todas as edições, a partir do segundo número do *Diário do Governo* em 03 de abril de 1824 sempre na última folha do jornal.

Independentemente do governo rebelde de Tristão Gonçalves de Araripe ter convidado *cada um dos habitantes da cidade ou de qualquer outro distrito da província*³⁶⁴ a comparecer na reunião do Grande Conselho para deflagrarem a Confederação do Equador no Ceará, os ofícios, decretos e portarias publicados na quase totalidade das 19 edições do *Diário*

³⁵⁹ *O Spectador Brasileiro*, nº XXXIX, 29 de setembro de 1824, p. 4.

³⁶⁰ *O Spectador Brasileiro*, nº LIX, 17 de novembro de 1824, p. 4.

³⁶¹ *O Spectador Brasileiro*, nº L, 25 de outubro de 1824, p. 4.

³⁶² *O Spectador Brasileiro*, nº XXVIII, 01 de setembro de 1824, p. 4.

³⁶³ *O Spectador Brasileiro*, nº XXIX, 03 de setembro de 1824, p. 4.

³⁶⁴ *Diário do Governo do Ceará*, nº 15, 30 de julho de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 116.

do *Governo* assinalam majoritariamente a base de seus leitores composta por militares, clérigos e comerciantes. Muitos destes constituindo o corpo político das câmaras locais e do próprio governo da província.

Vale ressaltar que os indígenas espalhados pelos aldeamentos das Vilas de Arronches (Parangaba), Mecejana (Messejana), Monte Mor Novo (Baturité), Soure (Caucaia), Viçosa (Viçosa do Ceará), Povoações de Almofala (Almofala), Monte Mor Velho (Pacajus) e São Pedro de Ibiapina (Ibiapina), igualmente se inseriam de forma direta ou indireta no grupo de leitores, tendo em vista que há registro da publicação de ofícios no *Diário do Governo* destinados ao diretórios destas vilas com determinações de segurança a serem seguidas em caso de invasão portuguesa³⁶⁵.

Os “avizos” impressos no *Diário do Governo* não oferecem indicativos que suscitem reconhecer outros grupos de leitores diferente dos quais foram citados até o momento, ao contrário, reafirmam essa premissa.

É sabido que os “avizos” haviam se tornado espaço importante para os liberais cearenses demonstrarem seus posicionamentos político afirmando sua “brasilidade” em contraponto ao elemento português através da adição junto aos seus nomes de termos voltados a fauna e flora brasileira. O Tenente Coronel do 1º Corpo de Cavalaria, Feliciano Jozé da Silva Carapinima³⁶⁶ e o Alferes Felix Jozé de Valóis Ararê³⁶⁷ são apenas alguns dos nomes que foram a público comunicar suas respectivas alterações.

Dessa maneira, por não ter um padrão fixo de “avisos”, informações de tom “oficial” também poderiam ser vistos em consonância a propalação de assuntos corriqueiros das vilas, tais como: a divulgação da fuga de escravos com direito a recompensa para quem o entregar³⁶⁸; a Junta da Fazenda Nacional que frisou os termos os quais deveriam ser tratados oficialmente pelos os que a estes se dirigissem³⁶⁹; o breve manifesto de Pedro Jozé da Costa Barros ao deixar presidência da província cearense motivado pela pressão política liderada por Tristão Gonçalves de Alencar e José Pereira Filgueiras³⁷⁰.

Houve registros de publicações que visavam a fins comerciais. Fosse de cobrança, como no caso do Almocharife João Carlos da Silva, o qual cobrou publicamente de um negociante denominado “Dourado” o montante de 600,00 reis os quais acusou ter recebido só

³⁶⁵ *Diário do Governo do Ceará*, nº 09, 02 de junho de 1824, p.2. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 90.

³⁶⁶ *Diário do Governo do Ceará*, nº 03, 10 de abril de 1824, p. 5. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 67.

³⁶⁷ *Diário do Governo do Ceará*, nº 06, 08 de maio de 1824 P. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 80.

³⁶⁸ *Diário do Governo do Ceará*, nº 13, 08 de julho de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 108.

³⁶⁹ *Diário do Governo do Ceará*, nº 07, 15 de maio de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 84.

³⁷⁰ *Diário do Governo do Ceará*, nº 05, 01 de maio de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 76.

200,00 reis³⁷¹. Situação análoga o do comerciante Pedro Jozé Antonio Viana que informou sua saída da província cearense solicitando que seus credores se apresentassem em 24h para resolverem suas dívidas³⁷². Fosse pelo oferecimento voluntário de aptidões pessoais somado ao interesse de vendas, assim entende-se o “aviso” do Ajudante Joaquim Teixeira Feio aos senhores oficiais e oficiais inferiores das Tropas militares da província se oferecendo a instruir a *arma de Infantaria* e dos *Cassadores* ao mesmo tempo em que firmava dispor da venda de vários uniformes militares³⁷³.

Por fim, até anúncios alertando clientes sobre a forma de trabalho do estabelecimento. Neste, o administrador da Botica Nacional, João Jozé de Oliveira, comunica a responsabilidade de pagamento das receitas encaminhadas a sua botica e especificamente de empregados do serviço militar³⁷⁴.

Apesar dos exemplos até agora destacarem a participação de leitores masculinos, é plausível observar o interesse de Pierre Plancher e Padre Mororó de atingir o público feminino. Reflexões expondo os malefícios de uma mulher republicana, em especial as supostas apoiadoras republicanas de Manuel de Carvalho Paes de Andrade em Pernambuco³⁷⁵. Casamento por uma rifa (um *mancebo de bom carater* se ofereceu a viúvas e donzelas para casamento mediante a compra de um bilhete de loteria. A ganhadora receberia ainda mais um dote de doze contos de reis)³⁷⁶, ou até escrevendo e emitindo suas opiniões políticas no jornal³⁷⁷, são alguns exemplos desse apelo, os quais trataremos com mais afinco no tópico seguinte.

Cabe esclarecer que muitos dos ofícios veiculados ao *Diário do Governo* em 1824 também apresentam fatos corriqueiros vividos nas localidades por meio da difusão de ordens ou comunicação administrativa do governo provincial. A atenção aqui facultada aos “avizos” empreendeu verificar hipóteses que culminassem ressaltar leitores ou grupos dispares dos que até então vem sendo caracterizados como aptos a compor o “perfil” do público leitor dos documentos emitidos pela *Tipografia Nacional* e das notícias do jornal *Diário do Governo*.

Por ora, compreendemos ser plausível considerar estes grupos como a base de clientes e leitores de Pierre Plancher e Padre Mororó. Indivíduos que, para além das trivialidades habituais de seus anúncios, corroboraram e se manifestaram politicamente sobre

³⁷¹ *Diário do Governo do Ceará*, nº 07, 15 de maio de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 84.

³⁷² *Diário do Governo do Ceará*, nº 08, 22 de maio de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 88.

³⁷³ *Diário do Governo do Ceará*, nº 09, 01 de junho de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 92.

³⁷⁴ *Diário do Governo do Ceará*, nº 16, 08 de agosto de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 120.

³⁷⁵ *O Spectador Brasileiro*, nº XXII, 18 de agosto de 1824, p. 4.

³⁷⁶ *O Spectador Brasileiro*, nº IV, 05 de julho de 1824, p. 4.

³⁷⁷ *Diário do Governo do Ceará*, nº 08, 22 de maio de 1824, p. 4. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 87-88.

os principais eventos sucedidos em 1824 noticiados nos jornais *O Spectador Brasileiro e Diário do Governo do Ceará*. Serão esses sujeitos que nos darão margem para perceber a recepção e eventuais ressignificados dos discursos proferidos pelos editores. Pois, segundo o discernimento de um “Patrício respeitador”, “amigo da razão”, ao ter sua carta publicada no *Diário do Governo* em 01 de maio de 1824, “a comunicação de idéas he o meio de se conhecer a realidade das coisas”.

Dessa forma, empreendemos nossos esforços no intuito de entender como esses leitores compreendiam a nação, o ser brasileiro e o ideal de liberdade, termos tão comungados nos impressos pelos referidos editores. Vestígios basilares para assimilarmos e discutimos a “realidade das coisas” cometidas no Brasil em 1824.

4.2 O “ser brasileiro” nas páginas do *O Spectador Brasileiro e Diário do Governo do Ceará*

No capítulo anterior, o vocábulo “nação” foi apresentado de acordo com a definição do dicionário de Antônio de Moraes (1823), ou seja, seu significado na época de transição do séculos XVIII e XIX, somado as reflexões do autor François Xavier Guerra (2003) que atentou-se o histórico semântico do termo e sua junção com a ideia de “pátria” no início do séc. XIX.

Desde então, intensificaram-se os debates em torno do conceito tendo em vista as formações dos estados nacionais no continente americano e europeu e dos dilemas centrados na sua relação com o nacionalismo ou identidade nacional nos séculos XIX e XX. Entre os autores que se debruçaram sobre o assunto, o historiador inglês Eric J. Hobsbawm afirmou ser a nação moderna “qualquer corpo de pessoas suficientemente grande cujos membros consideram-se como membros de uma “nação”³⁷⁸. Contudo, ressaltou que as nações são

[...] fenômenos duais, construídos essencialmente pelo alto, mas que, no entanto, não podem ser compreendidas sem ser analisadas de baixo, ou seja, em termo de suposições, esperanças, necessidades, aspirações e interesses das pessoas comuns, as quais não são necessariamente nacionais e menos ainda nacionalistas³⁷⁹.

Para Hobsbawm, a nação só poderia ser concebida satisfatoriamente se contasse com a percepção “vista de baixo”, ou seja, de sujeitos comuns, não se limitando a ser entendida pelo que chamou de “alto” (governantes, porta vozes, escritores etc.). Chama-nos

³⁷⁸ HOBBSAWM. Eric. J. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. Tradução: Maria Celia Paolli e Anna Maria Quirino. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990, p. 18.

³⁷⁹ *Ibidem*, p. 19-20.

atenção suas observações ao estabelecer um critério dual de análise como meio de entendimento da nação e de que está é constituída primeiramente pelo nacionalismo, e não o contrário.³⁸⁰

Já o autor francês Ernest Renan em conferência intitulada “O que é uma nação?”, realizada na Universidade de Sorbonne, em 11 de março de 1882, postulou ser a nação

[...] uma alma, um princípio espiritual. Duas coisas que, para dizer a verdade, são uma só, constituem essa alma, esse princípio espiritual. Uma está no passado e a outra no presente. Uma é a posse em comum de um rico legado de lembranças. A outra é o consentimento atual e o desejo de viver juntos, a vontade de continuar a fazer valer a herança que se recebeu indivisa³⁸¹.

Complementando ainda indicado que

Uma nação é, assim, uma grande solidariedade, constituída pelo sentimento de sacrifícios já feitos e daqueles que ainda estão por fazer. Ela supõe um passado. Ela se resume, entretanto, no presente por um fato tangível: o consentimento, o desejo claramente expresso de continuar a vida em comum. A existência de uma nação é (perdoe-me essa metáfora) um plebiscito diário, como a existência do indivíduo é uma afirmação perpétua da vida³⁸².

Nota-se no texto transcrito do autor uma relação subjetiva e filosófica do que o autor considera ser a “nação” em território francês no final do século XIX. Os indivíduos, membro da comunidade, denotariam a afirmação de uma consciência moral (ou seria nacional?) em prol da nação.

Segundo Ernest Renan:

Uma grande agregação de homens, sã de espírito e quente de coração, cria uma consciência moral que se chama nação. Enquanto essa consciência moral provar sua força pelos sacrifícios que exige a abdicação do indivíduo em proveito de uma comunidade, ela é legítima, ela tem o direito de existir³⁸³.

Apesar de não determinar ou conceitualizar de forma direta a ideia de nação, Ernest Renan apreende o conceito de modo quase espiritual, inserido na modernidade de sua concepção oitocentista, haja vista sua comparação com as antigas civilizações (egípcias e chinesas, por exemplo), considerando-os não terem experimentado algo parecido com o que estava sendo vivido. “A antiguidade clássica teve repúblicas, realezas municipais,

³⁸⁰ *Ibidem*, p. 18.

³⁸¹ MELLO, Renato de. *A nação de Renan*. In: ALEXANDRE, Marcos Antônio et al (orgs). **Revista de Estudos Românicos**, Belo Horizonte, v. 4, 1999, p. 159. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/caligrama/article/view/381/334> Acesso em 26/06/2019.

³⁸² *Ibidem*, p. 159-160.

³⁸³ *Ibidem*, p.161.

confederações de repúblicas locais e impérios, mas não se constituiu como nação no sentido que a compreendemos”³⁸⁴

Por outro lado, embebido de seu sentimento sul-americano ao assegurar que a América Latina teve seu processo de formação nacional (a grande nação) inacabado por pressões anglo-saxônicas durante o século XIX,³⁸⁵ o autor argentino Juan José Hernández Arregui expôs um conjunto de inquirições hábeis para elucidarmos o conceito do “ser nacional”. Retrato como “[...] um conceito geral e sintético, composto por uma pluralidade de subconceitos subordinados e relacionados entre si”.³⁸⁶

Ao pautar temas próximos para o entendimento do “ser nacional”, J.J. Hernández Arregui associou o termo ao que chamou de “Comunidade Nacional”, que, por sua vez, desdobrar-se-ia no conceito mais compreensivo de nação:

A nação, realidade jurídica circunscrita no espaço e no tempo, com uma estrutura política própria, não é um ser fora da experiência histórica. A nação é um fato verificável, pois sem território não existe nação; é um fato institucional, pois sem normas sociais aceitas pelo grupo não há vida social; é um fato histórico, com sua gênese e desenvolvimento, pois expressa a origem e permanência no tempo do grupo institucionalizado, e a continuidade das gerações cujos frutos são mantidos na recordação dos vivos pelo legado dos mortos, representando, em primeiro lugar, pela língua, “existência e sangue de espírito” e, depois, pela aprovação supraindividual de valores semelhantes, passados e presentes, com os quais a comunidade nacional reconhece a si mesma como unidade de cultura³⁸⁷.

A nação, resumida a um fato verificável, institucional e histórico, caracterizaria a unidade cultural a unidade cultural como um dos aspectos importantes para a assimilação do “ser nacional). Depois de enumerar várias questões congruentes (comunidade nacional, pátria e cultura) tencionando sua definição, o autor conceitua o “ser nacional” como sendo

[...] uma comunidade estabelecida num determinado setor geográfico e econômico, juridicamente organizada em nação, unida por uma mesma língua, um passado comum, instituições históricas, crenças e tradições também em comuns, conservadas na memória do povo e resguardadas; tais representações coletivas, nas suas classes não ligadas ao imperialismo, numa atitude de defesa ante as lutas internas e externas, e enquanto disposição revolucionária das massas oprimidas, manifestam-se como consciência anti-imperialista, como vontade de independência nacional³⁸⁸.

No mais, há de se reportar que sua acepção também realçou firmar um posicionamento político dessa comunidade nacional haja vista a luta pela manifestação de uma consciência anti-imperialista. O fato pode ser associado no que atribuiu ter sido o

³⁸⁴ *Ibidem*, p. 144.

³⁸⁵ ARREGUI. J.J. Hernadez. **Que é ser nacional?** Tradução de Bráulio Ribeiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1971, p. 14.

³⁸⁶ *Ibidem*, p. 10.

³⁸⁷ *Ibidem*, p. 11.

³⁸⁸ *Ibidem*, p. 14.

retrocesso do “ser nacional” no século XIX, que dentre outros motivos, distinguiu a ascensão econômica dos Estados Unidos e a Doutrina Monroe como parâmetro prejudicial na política dos países da América Latina. Situando-se na linha tênue das decisões políticas norte-americanas e europeias.

Cabe ressaltar que ao explanar seus comentários sobre o Brasil, J.J. Hernández Arregui aponta que o centralismo do império concentrava a sua consciência nacional, afirmando, inclusive, que a unidade (brasileira) ao longo de sua história conheceu tendências separatistas, no caso, citou a Confederação do Equador datada em 1830 (?) como um movimento de pretexto republicano, contra o Império brasileiro, que previa a união das províncias de Pernambuco, Pará e Maranhão com a Colômbia e o Equador³⁸⁹.

O objetivo dessa breve abordagem sobre autores, ainda que saibamos da pertinência de tantos outros aqui não citados e da profundidade teórica que cercam seus debates, assim como dos trechos selecionados, não tratado em sua totalidade, foi apresentar um pouco dos diferentes entendimentos acerca, cada um em seus respectivos contextos, do que acreditavam ser a nação e suas derivações.

Ciente da complexidade que há de se definir o conceito de nação em quaisquer circunstância ao longo dos últimos três séculos, haja vista o profícuo debate em torno do tema e suas divergentes interpretações (viés político, ideológico, cultural, etc.), pondera-se neste trabalho reconhecer as observações levantadas por Benedict Anderson em volta do que deliberou ser uma “nação”.

Nas suas palavras, o autor a define como sendo “[...] uma comunidade política imaginada- e imaginada como sendo intrinsecamente limitada e, ao mesmo tempo, soberana”³⁹⁰.

Ela é *imaginada* (grifo do autor) porque mesmo os membros da mais minúscula das nações jamais conhecerão, encontrarão ou nem sequer ouvirão falar da maioria de seus companheiros, embora todos tenham em mente a imagem viva da comunhão entre eles³⁹¹.

Essa comunidade política vincula-se e é constituída elementarmente por uma consciência nacional fruto de aspectos entendidos enquanto essenciais para sua formação. Analisando inicialmente as experiências cometidas em território europeu, o autor aponta a

³⁸⁹ *Ibidem*, p.194.

³⁹⁰ ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das letras, 2008, p. 32.

³⁹¹ *Ibidem*, p. 32.

influência das línguas impressas como principal base dessa “consciência” a partir de três maneiras diferentes:

Em primeiro lugar, e acima de tudo, eles criaram campos unificados de intercâmbio e comunicação abaixo do latim e acima dos vernáculos falados [...] Com isso, foram tomando consciência gradual de centenas de milhares, e até milhões, de pessoas dentro daquele campo linguístico particular, e ao mesmo tempo percebendo que apenas essas centenas de milhares, ou milhões, pertencem a tal campo [...] Em segundo lugar, o capitalismo tipográfico conferiu uma nova fixidez à língua, o que, a longo prazo, ajudou a construir aquela imagem de antiguidade tão essencial à ideia subjetiva de nação[...] Em terceiro lugar, o capitalismo tipográfico criou línguas oficiais diferentes dos vernáculos administrativos anteriores. Inevitavelmente alguns dialetos estavam mais “próximos” da língua impressa e acabaram dominando suas formas finais³⁹².

Fatores esses que possibilitaram que *as pessoas pensassem mais sobre si mesmas e sua relação com as demais*³⁹³ de forma compartilhada, em comunhão. Vale evidenciar que esse “despertar de uma consciência nacional”, de acordo com Benedict Anderson, se deu de forma diferenciada no continente americano, tendo esta premissa frente às manifestações nacionalistas sucedidas na Europa.

A independência dos Estados Unidos (1776) e as querelas administrativas das colônias hispânico-americanas para com as metrópoles envolvendo funcionários crioulos teriam colaborado expressivamente nesse intuito. Destarte, foi no capitalismo tipográfico, ou seja, no processo moderno de sua produção (maquinário, publicação em larga escala de livros/jornais e sua comercialização) que a consciência nacional tomou força de coletividade.

O provento do capitalismo tipográfico, a ascensão dos editores e a difusão da linguagem impressa nas tipografias espalhadas nas províncias do recém-criado estado brasileiro ratificaram tal premissa, entretanto, com algumas ressalvas tratadas no decorrer deste tópico. Isto posto, não seria nenhum exagero crer que o ser identificado de “brasileiro”, leitores fluminenses ou cearenses, do início do século XIX, sobretudo, em 1824, sedimentavam seus laços identitários com o ideal de nação mediado pelos editores e discursos da imprensa periódica vintista.

Nesse ínterim, também como fruto dessa troca iniciava-se a concretização do Estado Nacional. Não há como ignorar essa ideia de pertencimento em comunidade se não averiguar as ações desses sujeitos e a circulação das letras impressas como meio viável de se apreender o processo de constituição da nação e de sua pretensa nacionalidade no decurso do Primeiro Reinado.

³⁹² ANDERSON, Benedict. op. cit., p. 79-81.

³⁹³ ANDERSON, Benedict. op. cit., p. 70.

De acordo com o que fora apresentado até o momento, Pierre Plancher e Padre Mororó pareciam publicar suas notícias e comentários para públicos aparentemente similares, porém, com objetivos destoantes no que concerne a seus interesses políticos. Aliás, posicionamentos que embora cobiçassem homogeneizar entre os sujeitos essa *comunidade política imaginada* acabou por revelar a heterogeneidade do pensamento político brasileiro mediado em defesa dos que acreditavam ser a “nação” e dos esforços necessários visando a perenidade de sua soberania frente a dúvida do futuro político do império. Fato este retratado nos comentários dos editores e nas opiniões do público leitor dos jornais *O Spectador* e *Diário do Governo* diante de algumas das principais notícias de 1824.

Conforme verificamos no primeiro capítulo, Pierre Plancher fortaleceu seu discurso negativo contra a Confederação do Equador no jornal *O Spectador* por intermédio de notícias e comentários desfavoráveis agregado a um vocabulário político que desqualificava as intenções e questionamentos sustentados pelos liberais do norte, especialmente pernambucanos e cearenses. Ao que tudo indica suas ideias ganharam repercussão entre seus leitores acarretando correspondências dirigidas ao *O Spectador* em concordância com o pensamento defendido pelo editor francês.

Tão logo começou a publicar em julho de 1824 as notícias do conflito em Pernambuco, Plancher publicou em “annuncios” (e não em “correspondências” como geralmente era utilizado pelos leitores) da edição do dia 16 de agosto de 1824 um comentário sem assinatura, autodenominado “auctor”, opinando acerca da pretensão de Manuel de Carvalho Paes de Andrade e da Carta Constitucional já promulgada pelo Imperador:

Sahiraõ à luz- Decimas contra Carvalho estragado Fami Robes-Pierre de Pernambuco, ou primeiro chefe da Matilha dos assanhados cachorros *Anarchistas* (grifo meu) que empobrecem, destroem, e desacreditaõ huma das primeiras, e mais importantes Cidades deste vâsto, e rico Império. O Auctor convencido dos horrozos males, que estes contrabandistas da Política vinhático acephala fazem aos que iludidos se deixão enganar, busca amigo da publica felicidade desmacara-os para que os conheçaõ. Mais quatro Decimas contra a corja revolucionária dos Satellites de taõ atrabiliário, e inconsequente chefe em que o Auctor não querendo jamais capitular com o crime denuncia, os *Anarchistas* (grifo meu) como por antigo uso se denunciaõ, ou publicaõ as feras, e monstros que attacaõ os Povoados³⁹⁴.

A opinião do “auctor” em nada difere daquela propagada nas páginas do *O Spectador*. É muito provável que elas tenham reforçado o posicionamento político de Plancher e de seu periódico junto aos leitores fluminenses. Pois Plancher continuaria investindo seus ataques a Manuel de Carvalho Paes de Andrade na mesma linha, inclusive,

³⁹⁴ *O Spectador Brasileiro*, nº XXI, 16 de agosto de 1824, p. 4.

utilizando até os mesmos termos, como “anarchista”, para alcunharem aqueles que em seus entendimentos se colocavam contra D. Pedro I e a consolidação do estado nacional não aceitando a legitimidade de seu poder, sua representatividade e seu projeto político.

Por sinal, a Constituição em vigor desde 25 de março de 1824, um dos pontos centrais dos protestos de Frei Caneca no seu *Typhis Pernambucano*, também passou a ser amparado pelos leitores em contraposição a qualquer tipo de ameaça republicana. Sobre o assunto, o “auctor” deixou sua reflexão:

[...] o Auctor procura convece-los da saudável desconfiança, com que se devem precaver, e acautelar contra as imposturas, e dolozas admoestações com que os cavilosos Revolucionarios os embrutecem, e allucinação promettendo-lhes reformas impraticáveis, como a experiencia tem mostrado, illuzorios melhoramentos, que não os vadios libertinos, que não tem nada, que arriscar nem perder, nem os mascates da impostura, podem nem mesmo propor, pois o precioso incoparavel bem da publica utilidade não se pode receber se não das mãos benéficas d’hum generoso Augusto, que Magnanimo querendo-se immortalizar, e ser modelo dos Soberanos não promete retrahido mas da pontual Constituição vantajosa, e liberal, que protectora como o fio de Ariadna saque os Povos dos intricados labyrinthos, em que o desprezo das leis, os destruidores abusos, e a barbara, estulta impunidade os tinhaõ precipitado³⁹⁵.

Nota-se a intenção de exaltar a Constituição liberal de modo que os leitores do *O Spectador*, não duvidassem de que este projeto político capitaneado por D. Pedro I seria o melhor para o Brasil. É certo que o “auctor” estivesse se referindo às intenções da Confederação do Equador, afinal de contas, quem poderia acreditar em um projeto de “revolucionários” que prometiam “reformas impraticáveis”?

Fato é que este não foi o único leitor a ter espaço no *O Spectador* manifestando sua indignação diante da “ameaça republicana”. Na edição do dia 30 de agosto de 1824, em pleno embate das tropas confederadas e imperiais em território pernambucano, Plancher publicou uma longa correspondência de quase duas páginas sendo assinado por um leitor denominado de “Hum bom Cidadão”. Neste, a crítica aos confederados inicia com uma previsão: “Vai em fim terminar a demagogia do Recife [...]”³⁹⁶.

Expectativas a parte, o leitor ainda refletiu brevemente a respeito de qual tipo de governo escolheria dentro do que classificou de *três poderes*: A tirania e absolutismo de um monarca, a oligarquia dos Aristocratas ou a anarquia dos Democratas³⁹⁷. Concluiu sua preferência com a seguinte justificativa: “Preferirei sempre um Monarca absoluto à huma corporação aristocrática superior as leis: flagelo este, à meu ver, menos tolerável que o da

³⁹⁵ *Ibidem*, p. 4.

³⁹⁶ *O Spectador Brasileiro*, nº XXVII, 30 de agosto de 1824, p.1

³⁹⁷ *Ibidem*, p.1.

anarchia”³⁹⁸. Contudo, é mais uma vez na comparação com os indesejáveis supostos objetivos de Manoel de Carvalho Paes de Andrade que a confiança na Constituição se fazia proeminente e necessária à nação.

Quão feliz he a nossa condição, quando não temos de escolher entre esses extremos, e gozamos de huma Constituição mixta, certamente mui adaptada as nossas circumstancias; e que além d’isto temos patente a via legitima porque podemos modifica-la em tempo oportuno [...]. Se imperassem os Demagogos, se hum estouvado perfido *Carvalho* (grifo do autor) conseguisse seus planos; que seria desgraçadamente d’este vasto Imperio, imenso depósito de riquezas naturaes, actualmente centro político de todas as vistas de interesse das Nações Europeas (e ainda d’outras) que rivalisaõ entre si pelas vantagens mercantis, que lhes podem no deferir; e que nos devem considerar como ponto de apoio, em que firmem saudável alavanca, que deve derribar o perverso furor demagógico, colocando-nos ao mesmo passo ao nível do estado de luzes e opinião dos povos que exigem uma bem entendida liberdade!³⁹⁹.

No que se pode compreender de sua análise, a efetivação do estado brasileiro sob a Constituição garantiria a segurança precisa para prosperidade econômica, haja vista que o país, em seu juízo, seguia na condição de “centro político” dos interesses comerciais advindos da Europa e de outros países. Todo esse “progresso” estaria comprometido se as ideias *pérfidas de Carvalho* vingassem. Por isso a necessidade de seu enfretamento, de sua derrota.

No decorrer de seus apontamentos, o leitor alerta novamente aos brasileiros a não desprezar os bens reais conseguidos com a independência política, rogando ao “Anjo tutelar da nossa emancipação” que esmague “de huma vez esses profanos pseudo-políticos liberaes, sanguisugas do Povo de cujos direitos se enfronhaõ protectores”⁴⁰⁰. Percebe-se nos trechos das correspondências explanadas até aqui que as ambições políticas pretendidas pelos confederados eram de conhecimento do público leitor do *O Spectador*, interpretadas por estes em consonância com o discurso adotado por Plancher, quer fosse por coincidência ou não.

Outro assunto normalmente noticiado no *O Spectador* e que encontrou respaldo diante de seus leitores refere-se ao posicionamento político da província da Bahia perante as investidas de Manoel de Carvalho Paes de Andrade em integrá-la as províncias rebeladas do Norte. As notícias da Bahia, já mencionado no capítulo inicial, geralmente chegavam e eram reproduzidas no *O Spectador* por meio do periódico baiano *O Grito da Razão*. Jornal que atuava em defesa da Monarquia Constitucional e da figura de D. Pedro I. Nele, os leitores fluminenses ficavam cientes dos eventos políticos cometidos em solo baiano.

³⁹⁸ *Ibidem*, p.1.

³⁹⁹ *Ibidem*, p. 1.

⁴⁰⁰ *Ibidem*, p. 1.

Apesar disso, é possível identificarmos o que se passava na Bahia via cartas direcionadas ao editor d'*O Spectador* no Rio de Janeiro. Em uma delas, escrita originalmente em 04 de agosto de 1824, mas só publicada na edição do dia 23 de agosto de 1824, há um trecho escrito por um “negociante estrangeiro mui fide-digno” relatando o cenário de paz vivido pelos baianos em contraste com a desordem de Recife:

A tranquilidade de que estamos aqui gozando causa, admiração até aos bem intencionados. He muito maior sem comparação alguma, do que nunca foi desde a sahida d'esta Praça do General Madeira com as Tropas Portuguezas. Os mandados do Governo são agora obedecidos e executados sem dificuldade nem murmuração, e muito longe estávamos todos de pensar podessem as loucuras e desatinos do Recife, tornar tão avisada e submissa a população d'esta importante Cidade⁴⁰¹.

A “bonança” e a obediência dos baianos para com as leis davam a entender que a província aproveita o momento com maior intensidade desde a expulsão dos militares portugueses que os impediam de aderir ao governo de D. Pedro I no Rio de Janeiro em 1823. Circunstância essa já propagada n'*O Spectador* quando o jornal indicava terem no governo da Bahia um grande aliado a *Causa Nacional*, ou melhor, os interesses políticos da Corte.

Todavia, a afirmação do “negociante estrangeiro”, bem como, das notícias editadas no *O Spectador* que davam aos seus leitores a impressão de possuírem o total apoio dos baianos as ações do Imperador, divergiam da sensação descrita pela escritora, desenhista e confidente da Imperatriz Dona Leopoldina, a inglesa Maria Graham, no decorrer do curto tempo que esteve de passagem na Bahia no final de agosto de 1824 e antes de seguir para o Rio de Janeiro. Assim a viajante retratou sua estadia:

Chegando a Baia, ainda que encontrasse o lugar oficialmente submisso ao governo imperial, era impossível deixar de perceber que uma grande dose de descontentamento existia e um grande desejo de formar uma república federativa, imitando a dos Estados Unidos⁴⁰².

Não há menção, a priori, se essa República Federativa presumivelmente tencionada pelos baianos nos moldes dos Estados Unidos correspondiam a adesão as proposições dos liberais pernambucanos e cearenses ou se existia algum plano específico em andamento que pudesse deflagrar a república na Bahia.

Tal pressentimento relatado por Maria Graham pode ser melhor apreciado se averiguarmos o extrato de uma carta procedente da Bahia, sem assinatura, escrita em 14 de agosto de 1824 e publicada no *O Spectador* no dia 30 de agosto de 1824. Nesta

⁴⁰¹ *O Spectador Brasileiro*, nº XXIV, 23 de agosto de 1824, p. 2

⁴⁰² GRAHAM, Maria. *Escoço biográfico de D. Pedro I, com uma notícia do Brasil e do Rio de Janeiro em seu tempo*. In: GARCIA, Rodolfo. *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. LX, Rio de Janeiro, Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1938 [1940], p. 97.

correspondência, vemos mais uma vez a insistência dos *anarquistas e rebeldes de Pernambuco*⁴⁰³ em tumultuar a “paz” dos baianos:

Estes dias passados alguns bons amigos dos Regenadores do Recife, procurarão excitar algum movimento nos dous batalhões chamados Pitanga e Periquitos; n'elles porem acharão, como em toda a parte, o amor e dedicação a Sagrada Pessoa do Imperador unidos ao maior aferro à Causa da Independencia Brasileira. Fez-se o ensaio e conhece-se agora o que pode no Brasil o partido Republicano. Sempre o julguei muito inferior tanto em forma física como moral ao partido Monarchico; porem nunca havia em pensar fosse tão fraco e tão insignificante. Verdadeiramente não merece o nome de partido e não passa de facção⁴⁰⁴.

O fragmento sugere a existência de um Partido Republicano (ou facção) no Brasil que desde já é apresentado em condições incongruentes ao Partido Monárquico. Mesmo alegando que o *amor e a dedicação a pessoa do Imperador estivesse em toda parte*, a afirmação condiz com as suspeitas relatadas no diário de Maria Graham sobre a tensão política da província baiana que durante aquele período viu suas tropas militares (Pitanga e Periquitos) assediadas, segundo o autor da carta, por ideias republicanas.

Embora houvesse esse indício de que a província da Bahia não se achasse tão tranquila e leal a Corte como desejava e divulgava *O Spectador*, chama atenção a insistência do jornal em editar cartas e mais notícias dando conta do laço de união em prol da nação. É o que atesta a edição do dia 24 de setembro de 1824 quando o editor, ao se referir a Bahia, informou que a “tranquilidade publica era sempre a mesma naquela cidade”⁴⁰⁵ e que por mais que “receassem os inimigos do bem da ordem e do Império” o Governador das Armas conservava a província ileso ao “espírito do **verdadeiro Brasileirismo (grifo meu)** e adesão para com esta Corte”.⁴⁰⁶ Em seguida, consta a publicação de outra carta atribuída a “humana pessoa mui fidedigna” datada em 11 de setembro de 1824 descrevendo a derrocada dos confederados pernambucanos.

As noticias que aqui se receberão ultimamente, d'aquella desgraçada Cidade, são assás tristes. Parece que o ensaio de bombardeamento feito pelo Lord á 27 de agosto, incutiu no Recife hum grande terror e que aquelle mesmo terror redobrou quando se soube dissera ele, ao momento em que se partio do Lameirão com a Náo, havia estar de volta em pouco tempo e com meios de aquentar a Cidade muito melhor do que fizera antes.[...] Conhecendo porem os anarquistas o quanto lhes havia ser nocivel, na opinião publica, este desamparo geral da Cidade, e temendo-se mesmo da perigosíssima influencia que poderia elle ter no Povo baixo, tornarão humma determinação que so caber podia nas suas cabeças de miolos, e foi a declarar que

⁴⁰³ *O Spectador Brasileiro*, nº XXVII, 30 de agosto de 1824, p. 3.

⁴⁰⁴ *O Spectador Brasileiro*, nº XXVII, 30 de agosto de 1824, p. 3-4.

⁴⁰⁵ *O Spectador Brasileiro*, nº XXXVII, 24 de setembro de 1824, p.2

⁴⁰⁶ *O Spectador Brasileiro*, nº XXXVII, 24 de setembro de 1824, p.2

nenhum estrangeiro havia ser consentido sahir da Cidade e que ficava esta riogoramente incomunicável tanto por terra como por mar⁴⁰⁷.

O autor da extensa correspondência aponta o declínio dos *anarquistas* baseado na intimidação bélica comandada sob as instruções de Lord Cochrane que junto ao Brigadeiro Francisco de Lima e Silva lideravam as tropas imperiais a mando de D. Pedro I e na sua alegação de que Manuel de Carvalho não era “mais senhor dos insensatos por ele illudidos”⁴⁰⁸ devido a uma suposta decisão equívoca de Manuel de Carvalho em atacar a lancha de um Tenente enviado do Comandante da Curveta de Guerra Inglesa Tweed a Recife, o qual visava tratar da situação de britânicos remanescentes na capital. Esse incidente poderia ter colocado Pernambuco em guerra contra a Marinha Inglesa, o que não seria uma atitude benéfica para a Confederação do Equador que ainda sequer matinha províncias unidas o suficiente compondo a defesa de seu território.

Observa-se que a narração dos fatos intenciona enaltecer a vitória iminente das tropas militares do Império a tempo que tentou construir um inimigo indeciso, sem rumo, sem liderança. Parafraseando a frase citada acima, talvez os leitores d’*O Spectador*, de pensamento análogo a Plancher, não reputassem a Manuel de Carvalho e todos os outros opositores da Corte a virtude do *verdadeiro brasileiro*.

É importante assinalarmos aqui que a Bahia logo se tornaria o foco das atenções do *O Spectador* com a eclosão, em outubro de 1824, da *Revolta dos Periquitos*, marcando oficialmente o fim da apazibilidade dos baianos.

Com toda essa conjuntura política de legitimação do Imperador e da Monarquia Constitucional, presume-se que o sujeito associado ou identificado enquanto “republicano” imediatamente seria visto na condição de “inimigo” da nação. Basta observar o trecho da correspondência assinada por Reginaldo Saraiva Tigre de Burburema publicada no *O Spectador* em 27 de agosto de 1824. Sua comunicação tinha o intuito de se defender das acusações tidas como mentirosas editadas pelo *imprudente escritor* do jornal *Diário Fluminense*. Entre as quais o de republicano ligado a Pernambuco:

[...] Elle he célebre sim, porém pelo seu valor conhecido na Campanha da Bahia, e bem visto pelos Lusitanos, que muitas vezes encarou os diversos pontos como Official Brasileiro, ora bradando = **Viva o Imperador do Brasil = Viva a nação Brasileira** (grifo do autor)=! Nunca foi corneta, o que sente, porque se o tivera sido também melhor Official de Caçadores seria: **nunca foi Republicano** (grifo do autor); veja-se no Independente Constitucional da Bahia Nº 20, de Setembro do anno

⁴⁰⁷ *Ibidem*, p. 3

⁴⁰⁸ *Ibidem*, p. 3

passado, **huma Carta minha contra a forma Republicana** (grifo meu), ainda em tempo que estava a Tropa de Pernambuco na Bahia⁴⁰⁹.

O “Tigre de Burburema” não hesitou em querer evidenciar sua predileção *a nação brasileira* sob o comando de D. Pedro I ao invés de uma república. Tal ânsia em justificar sua não relação a “causa republicana” era tão urgente, além do que fora exposto, que chegou até mesmo a comentar que “por vezes ficava na Bahia para fugir das revoluções em Pernambuco”⁴¹⁰. Provavelmente a aflição sofrida por *Burburema* tenha sido a mesma que o leitores fluminenses sentiram ao saber da “realidade caótica” da longínqua província do Maranhão.

As informações via cartas aparecidas na Corte e umas oriundas da Inglaterra, não assinadas, editadas no *O Spectador* do dia 22 de outubro de 1824 relataram “a existência da revolução no meio daquele povo seduzido pelo seu governo e pelos agentes de Pernambuco e Ceará”⁴¹¹. Outrossim, pontuam os traços em comum praticados na efetivação do governo confederado:

O Maranhão está mui longe do centro do Império, e por este motivo deve-se procurar firmeza de sua concentração no fóco da unidade Brasília. Esta Província foi considerada como huma das da Federação do Equador; o egoísmo da dominação a fez entrar no jogo: o plano ali foi o mesmo que nas outras: Portuguezes espancados, e banidos; Cidadãos pacíficos expatriados; roubos, assassinios, violências, insultos, a scêna foi a mesma em diversos theatros [...] ⁴¹².

Afora as incertezas existentes de que alguma vila ou a província maranhense tenha oficialmente aderido à Confederação do Equador, é esse temor mediante a concepção do que viria a acontecer em caso da implementação de uma república no país que permanecia como oportuno fio condutor daqueles contrários a caracterização do que acreditavam ser ideias anárquicas/republicanas advindas das províncias de Pernambuco e do Ceará.

Os fragmentos aqui abordados reunindo parte das comunicações dos leitores do *O Spectador* não cessam as discussões e possíveis outras interpretações do tema tratado, porém, momentaneamente instigam a corroborar com o objetivo de apreender a repercussão dos discursos depreciativos sobre a Confederação do Equador, tendo como adendo sua influência no tocante ao ideal de nação em 1824.

Mesmo que se reconheça a posição de Plancher em não abrir espaço para os adversários políticos de D. Pedro I nas impressões provenientes de sua Tipografia, conforme

⁴⁰⁹ *O Spectador Brasileiro*, nº XXVI, 27 de agosto de 1824, p. 2.

⁴¹⁰ *Ibidem*, p. 2.

⁴¹¹ *O Spectador Brasileiro*, nº XLIX, 22 de outubro de 1824, p. 3.

⁴¹² *Ibidem*, p. 3.

alegou Arthur Ferreira Reis (2016, p. 80), a opção de propagar as opiniões de seus leitores no *O Spectador* nos permitiu verificar o alcance e a apropriação do vocabulário político de Plancher na sua incumbência de firmar o Estado-Nação a partir do Imperador e da Corte no Rio de Janeiro.

Se ponderássemos apenas a versão do público leitor d'*O Spectador* no que condiz à Confederação do Equador, limitaríamos a chance de ampliarmos a reflexão dessa *comunidade imaginada* apenas a uma idealização de nação. A afirmação feita por Benedict Anderson (2008) de que todos os habitantes dessa comunidade mesmo que nunca tenham se vistos ou que jamais venham a se conhecer são inerentes a imagem de comunhão existente entre seus membros, não significa excluir as peculiaridades de se imaginar essa nação no seio de sua pretensa homogeneidade.

Nesse sentido, o que deduziam os leitores do *Diário do Governo* na província do cearense face a recepção das controversias tramas políticas de sua *pátria* e da Corte noticiadas pelo Padre Mororó?

Ao contrário d'*O Spectador*, as cartas contendo as reflexões dos leitores do *Diário do Governo* não eram publicados em “correspondências” e sim intercalados, sem nenhum indicativo, com as notícias, ofícios, portarias e demais comunicações, oficiais ou não, editadas pelo seu editor. Embora não disponha de um número expressivo de edições, os poucos impressos que foram editados na capital cearense revelam parcialmente, tendo em vista o argumento de seus leitores, convicções destoantes no que tange aos principais debates políticos da época.

Com relação à professada imparcialidade jornalística de Padre Mororó, Paulo Giovanni Gomes (2011) comentou brevemente sobre a contradição de suas declarações a qual deixava claro desde a primeira edição do *Diário do Governo* que só publicaria *cartas assinadas e reconhecidas*⁴¹³.

No entanto, ao tentar justificar a não publicação de uma carta anônima que contrariava Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, na época membro da Junta Governativa que presidia a província cearense, Padre Mororó afirmou que teria em seu poder escritos que mesmo assinados não seriam publicados⁴¹⁴. Assim justificou a não publicação: “por que vão fazer patentes vícios particulares dos meos Patrícios, e loucuras passadas do ardor da mocidade tropejar contra a injustiça he o desabafo do homem, mas para que he lembrar factos,

⁴¹³ *Diário do Governo do Ceará*, nº 1, 01 de abril de 1824, p. 02. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 56.

⁴¹⁴ *Diário do Governo do Ceará*, nº 3, 10 de abril de 1824, p. 03. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 66.

que não vem ao caso.”⁴¹⁵. É perceptível os esforços de Padre Mororó em proteger Tristão Gonçalves de Alencar sob o pretexto de que as publicações da *Tipografia Nacional* não seriam utilizadas para ressentimentos particulares que viessem a atacar a harmonia social⁴¹⁶. A atitude do editor cearense dava a entender que não se publicaria no *Diário do Governo* opiniões contrárias a Junta de Governo Provisório ou posteriormente a Presidência da Província do Ceará. O que não foi bem assim.

Um fato bastante curioso também mencionado por Paulo Giovanni Gomes está relacionado ao texto aparentemente pessoal de autoria de um ex-membro da Junta de Governo Provisório do Ceará em 1823, o Padre Vicente José Pereira, escrito de Recife no dia 09 de junho de 1824 e publicado no *Diário do Governo* em 08 de agosto de 1824. Nele, o sacerdote demonstrou certa indignação com os cearenses não achando crível que todos consentissem em desrespeitar o Imperador e o Presidente por ele escolhido, Costa Barros⁴¹⁷. Chegou, inclusive, a questionar por que o Ceará não imitava as Províncias do Sul, que segundo sua impressão gozava da maior tranquilidade, ao invés de seguir a “revoltosa” província pernambucana⁴¹⁸.

Em um dos trechos finais de sua opinião, Padre Vicente Jose Pereira pediu cautela deixando uma reflexão aos cearenses: “Estou certo que o Imperador do Brasil em tudo ele tem amigos, e que nos maiores perigos hade ser auxiliado por todas as Nacçoens da Europa, e os Inimigos do Imperador, não sei por quem serão socorridos”⁴¹⁹. A citação em questão, referida como “uma fala que ilustra a liberdade de opinião no *Diário do Governo*”⁴²⁰, por Paulo Giovanni Gomes, poderia contradizer a própria afirmação de que o *Diário do Governo*, através da escolha de notícias por parte de seu editor, não era imparcial.

Ainda que se justifique que a crítica só tenha sido publicada por causa de uma provável ausência do Padre Mororó, baseado no “aviso” em que o padre informa sua saída da função de editor do jornal, não há até o momento a comprovação de que este estivesse ausente de suas funções ou dividisse seu posto de principal editor do *Diário do Governo*.

Examinando os indícios dessa contenda jornalística, tem-se a suspeita que Padre Mororó, antes de mais nada na sua ideia de “imparcialidade”, visava publicar cartas assinadas independente de seu conteúdo desde que esta não prejudicasse pessoalmente o sujeito por

⁴¹⁵ *Ibidem*, p. 66

⁴¹⁶ *Ibidem*, p. 66.

⁴¹⁷ **Diário do Governo do Ceará**. nº 16, 08 de agosto de 1824, p. 03. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 119.

⁴¹⁸ *Ibidem*, p. 119.

⁴¹⁹ *Ibidem*, p. 119.

⁴²⁰ VALENTE, Paulo Giovanni Gomes. **Imprensa, liberdade e nação: um estudo do periódico Diário do Governo do Ceará (1824)**. (Monografia de conclusão de curso). Fortaleza: UECE, 2011, p. 66.

meio de difamações pessoais frutos de suas animosidades, o que talvez não correspondesse se essa mesma crítica pessoal detivesse de fim político.

Partindo dessa premissa, podia-se entender sua insistência em não editar cartas de cunho privado relacionado aos líderes políticos da província (por sinal, seus pares) enquanto não se opunha prometendo publicar cartas, de “caráter verdadeiro”, daqueles que quisessem se queixar do Imperador⁴²¹. O problema, ou melhor, a evidência que nos possibilita repensar a já questionável “ética jornalística” do *Diário do Governo* e de seu editor, fosse o Padre Mororó ou não, está registrado na mesma edição em que o Padre Vicente José Pereira teve sua carta publicada.

Para ser mais exato, a carta seguinte escrita em 16 de julho de 1824 assinada pelo “Illustrissimo Sr. Eufrasio Alves da Silveira”, Sargento do 1º Batalhão de Cassadores e um dos presentes na sessão extraordinária que decidiu pela inclusão da Vila de Monte- Mor Novo (atual Baturité/Ce) na Confederação do Equador em 02 de outubro de 1824, deteve-se unicamente a detratar o Padre Vicente Pereira.

Custa me bem desabotoar-me em tractar da vida alheia; mas quando a Calunia accomette a reputação do homem honrado subo a torres das mesquitas do graó-Cairo; e brado= Fora vil impostor! = Talvez ninguém conheça o Padre Vicente Jozé Pereira, e muito menos o seu character, se naó a Capital do Ceará. A natureza errou na formação desse ente prodigioso! Huma figura macacal (à excepção do naris demasiadamente grande) huma volubilidade indivisível que nas acções, quer mudança repentina de seos pareceres [...]⁴²².

No restante da comunicação, Eufrasio Alves cita exemplos que colocavam em dúvida a integridade moral do Padre Vicente frente aos leitores do *Diário do Governo*:

Tinha-se proposto no Governo Temporário banir aos Europeos portugueses desde a Villa do Icó, e S. Exreverendissima (palavra não legível) pela maldade dos influia neste projecto chegar a Cidade da Fortalesa, onde passados alguns dias. S. Ex, revestido de novo Character, mudou igualmente de parecer⁴²³.

Contrariando toda a expectativa imparcial auto arrogada por Padre Mororó no *Diário do Governo*, a publicação caluniosa contra Padre Vicente, de cunho altamente tendencioso, expôs à depreciação para com aqueles não adeptos a integração da província a Confederação do Equador. Se não, por qual motivo o editor do *Diário do Governo* tornaria publica uma carta em que o autor solicita, após sua leitura, que a mesma seja ateadada fogo?⁴²⁴

⁴²¹ *Diário do Governo do Ceará*, nº 3, 10 de abril de 1824, p. 03. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 66.

⁴²² *Diário do Governo do Ceará*, nº 16, 08 de agosto de 1824, p. 03. In: BRITO, Jorge. op. cit. p. 119

⁴²³ *Ibidem*, p. 120.

⁴²⁴ *Ibidem*, p. 119.

Por que o editor publicou na mesma edição uma carta difamando alguém que impugnava o projeto liberal dos pernambucanos junto aos cearenses quando estes estavam há poucos dias de declarar oficialmente sua participação? Coincidências a parte, e apesar das condições em que o texto do Padre Vicente veio a ser revelado, nota-se a inserção no *Diário do Governo* de pensamentos opostos dos defendidos pelos liberais confederados, caso não ocorrido no *O Spectador* onde se primou pela homogeneidade de seus leitores a favor da Monarquia Constitucional e de D. Pedro I. Todavia, a opinião do Padre Vicente não representava a maioria dos que foram divulgados no *Diário do Governo*.

Imbuídos pelo discurso de “liberdade” propagado no *Diário do Governo*, leitores posicionavam suas ideias se utilizando quase sempre do mesmo vocabulário político de Padre Mororó e demais membros do governo que assinavam suas declarações. A nação, a pátria e o destino político do país permeavam o debate e a preocupação do público leitor. No dia 30 de julho de 1824, o *Diário do Governo* imprimiu o “paragrafo de huma carta de pessoa fidedigna, vinda da Villa de Sobral”, não assinada, o qual constava a seguinte informação:

Foi hoje o dia marcado para os Povos desta Villa darem os seus pareceres sobre o venenoso Projecto de Constituição, oferecido por S.M.I; e com efeito ajuntaraó-se os povos mais conspícuos dessa Villa, e todos forao de opinião que S.M.I. Cumprisse os seus Juramentos, como seja o que este Sr. Deo na abertura da nossa Soberana Assembleia, e por isso mesmo que naó acceitaó outra Constituição, senaó aque for organizada pelos legítimos Representantes da Naçaó. Alguns Cidadãos desta se distinguiraó, com a frase de seus pareceres. Antonio Joaquim de Moira Advogado desta; Francisco Joaquim de Souza Campello, Juiz Ordinario, sendo convidado pelo Senado para dar os seus pareceres sobre o projecto, naó com compareceraó; e por isto reconhecidos, e declarados inimigos da Pátria⁴²⁵.

Os representantes políticos sobralenses, em nome do “povo”, não titubearam em recusar o Projeto de Constituição vindo da Corte com a justificativa de que o documento não foi elaborado pelos “legítimos representantes da nação”. Pensamento que os mantem em diálogo com aqueles sustentados e difundidos nos impressos de Frei Caneca, Cipriano Barata e Padre Mororó.

Entendia-se não haver legitimidade na ação autoritária de D. Pedro I ao mesmo tempo em que se aguardava com esperança a retomada dos trabalhos da Assembleia Geral Constituinte, entendido enquanto único espaço plausível para se pensar as demandas da nação. Assim, como já pontuado no capítulo anterior, esses debates foram alguns do que enunciaram as bases que instigaram parte dos liberais do Norte a não se identificarem com o

⁴²⁵ *Diário do Governo do Ceará*, nº 15, 30 de julho de 1824, p. 02. In: BRITO, Jorge. op. cit. p. 114.

projeto político a ser instituído no Brasil ambicionado pelas províncias do Centro-Sul, principalmente o da Corte fluminense. Exigia-se um posicionamento político dos envolvidos.

A manifestação distinta ou sua ausência comprometeriam a estes serem relacionados a condição de “inimigos” da liberdade, da pátria e do Brasil. Foi o caso dos citados Antonio Joaquim de Moura, advogado e do Juiz Ordinário da Vila de Sobral, Francisco Joaquim de Souza Campelo, que acabaram sendo publicamente denominados “inimigos da pátria” cearense.

Geralmente postergada das discussões políticas de sua época, as mulheres que escreveram para o *Diário do Governo* discorreram com nítido conhecimento acerca dos acontecimentos políticos da província e no país. Isto posto, há de se notabilizar o interesse do *Diário do Governo* em publicar as críticas e os comentários do público leitor feminino. Em carta editada na edição do dia 22 de maio de 1824, Padre Mororó anunciou “ao publico hum vivo exemplar do mais heroico patriotismo na Carta transcrita [...] pelas respeitaveis e illustres Patricias de Quixeramobim”⁴²⁶.

E que este “rasgo de patriotismo” excitassem a indiferença de muitos homens, que antes querem dormir ao estridor de seus vergonhosos grilhões que viver nos braços da liberdade.⁴²⁷ É bem provável que o editor estivesse se referindo aos intensos rumores de invasão das tropas militares de Portugal, o que motivou a repreender cearenses indolentes a “causa da liberdade” pela falta de “brio patriótico”.

No tocante à carta, as patricias iniciaram expressando entusiasmo na escolha do Padre Mororó na função de editor do jornal. As quais julgavam lisonjeadora e aprazível a notícia de que o Padre Mororó se oporia a barreira da honra na defesa da Santa Causa, digno pelas suas amáveis virtudes ser o protótipo da liberdade.⁴²⁸ Reconhecem-se limitadas sob a alcunha de “fracas cunhãs”⁴²⁹, desprovidas do “brilhantismo que enriquece a alma humana, e eleva ao cimo de todas as virtudes sociais”. No entanto, são tomadas por uma “razão natural” que as orienta na busca das verdades⁴³⁰ ao mesmo tempo que as prontificam para o conflito:

A privação delas nos tem investigado a entrar no conhecimento destas verdades; e assim não desconhecemos hoje em dia quaes sejaó os nossos deveres para com a

⁴²⁶ *Diário do Governo do Ceará*, nº 08, 22 de maio de 1824, p. 02. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 87.

⁴²⁷ *Ibidem*, p. 87

⁴²⁸ *Ibidem*, p. 87

⁴²⁹ Não há menção do significado do termo “Cunhã” nos Dicionários de Lingua Portuguesa de Antonio de Moraes e Silva editados em 1789, 1813, 1823, 1831, 1858 e 1890. O autor João Alfredo de Souza Montenegro apontou sua definição presente no *Novo Diccionário da Lingua Portuguesa de Candido Figueiredo de 1913*. “Cunhan: menina de raça aborigene. A mulher do caboclo (T. tupi)”.

⁴³⁰ MONTENEGRO, João Alfredo de Souza. **Padre Mororó: o político e o jornalista**. Fortaleza: BNB/ACI, 1985, p. 107

nossa Mai Pátria. Estamos promptas, e já nos preparamos das competentes frechas, que devem rechaçar o inimigo, que se nos atrever. Unidas aos nossos Esposos, paes, Filhos, e Irmaós, dirigiremos hymnos aos Athletas da Sagrada Liberdade, e ao som dos instrumentos bélicos intoaeremos o harmonioso Toré em aplauso as festas da Pátria⁴³¹.

Em tese, o discurso da “liberdade” afirmado nas páginas do *Diário do Governo* conseguiu angariar um público mais amplo e não menos aguerrido dos que versavam ser a favor da pátria. As “patrícias de Quixeramobim” estavam dispostas a aderir os embates se unindo até mesmo a família para deter o desafeto português no hipotético projeto recolonizador. A “liberdade” exigia união dos que consentiam em defendê-la. Daí a “razão natural” que as moviam na guarda da “Mãe Pátria”.

A comunicação é encerrada com as “liberais cunhãs” desejando a proteção de deus a Padre Mororó o livrando dos “pés de rodo” e da “epidemia de Corcundas”. Segue-se ainda na publicação mais de 30 (trinta) assinaturas de “cunhãs” aptas a intervir na proteção de sua pátria.

Esse contexto nos propicia realizar uma breve interpretação acerca da figura feminina nos jornais *Diário do Governo* e *O Spectador*. Não que Plancher tenha excluído inteiramente as leitoras do seu *O Spectador*, pelo contrário. Além de anúncios de produtos e do exemplo pitoresco (casamento por uma rifa) mencionado anteriormente, Plancher dedicou seus esforços em “instruir” a mulher em prol da construção da identidade nacional partindo evidentemente da Corte no Rio de Janeiro e de D. Pedro I.

Em 12 de novembro de 1824, *O Spectador* começou a publicar uma serie de reflexões intituladas “Da educação e da Instrução” atribuídas a Mr. De Bonald onde procurou ratificar as diferenças de ambas e sua importância para a sociedade. Em um determinado trecho se referindo a educação infantil, Mr de Bonald afirmou que “tudo pode ser educação para a infância, porque tudo o que então se vê he exemplo, e todo o exemplo he para ella huma autoridade”.⁴³²

Assim sendo, destaca-se o papel da mulher na formação desses “exemplos”. É o que podemos deduzir ao ler o “Hymno para as Senhoras Brasileiras cantarem aos seus meninos”, sem autoria, publicado no *O Spectador* em 15 de julho de 1824. Segue abaixo duas passagens do hino:

Cresce oh! filho da minha alma
Para a Pátria defender:
O Brasil já tem jurado

⁴³¹ *Diário do Governo do Ceará*, nº 08, 22 de maio de 1824, p. 02. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 87.

⁴³² *O Spectador Brasileiro*, nº LVII, 12 de novembro de 1824, p. 3.

Independencia ou morrer
 Dos tiranos opressores
 Já não hás-de escravo ser
 Deo-nos PEDRO a liberdade,
*Independencia ou morrer*⁴³³

Os grifos em “Independência ou morrer” e a ênfase dado ao nome de “Pedro” não deixam dúvida sobre o intuito do cântico se ponderamos que o país seguia na tentativa de se firmar independente politicamente se constituindo uma nação. Esse momento de glorificação do nome de D. Pedro I coincidiu com as primeiras notícias da Confederação do Equador divulgadas no *O Spectador*. A unidade nacional e a nação, no entendimento de Plancher, estariam ameaçadas com o levante pernambucano. Outros hinos e sonetos de enaltecimentos ao Imperador foram publicados nas edições posteriores do *O Spectador*.

É mister enfatizarmos que Plancher e sua tipografia intensificaram reflexões e a venda de publicações extras pretendendo produzir e fortalecer a memória, ainda que se encontrasse em formação, do estado brasileiro. Exibiu anúncios de venda da *Constituição Política do Império do Brasil* com a epígrafe “Independência ou Morte”, em bom material, adicionando ao final da obra o “Hymno para as Senhoras Brasileiras cantarem aos seus meninos” por 240 reis⁴³⁴. Recomendou aos leitores a compra do *Annuario Historico Brasilense*. O livro escrito em Paris, mas a venda em sua casa, de autor não descrito, supriria o interesse dos que queriam saber dos “sucessos que dispersarão e levarão o Brasil aos dias da Independência e glória [...]” englobado os apontamentos “dos factos mais memoraveis, que encherão os annos de 1821 e 1822”⁴³⁵.

Já os argumentos que aludiam a quase junção entre a nação e o Imperador como princípio substancial para o reconhecimento da independência política do país podiam ser vistos nos mais variados comentários, principalmente nos que explanavam teor comemorativo. Na edição do dia 10 de setembro de 1824, Plancher escreveu, sob o pseudônimo “Hum Francez Brasileiro”, um artigo intitulado “Anniversário da Independencia politica do Império Constitucional do Brasil”, o qual celebrava a efeméride do dia 07 de setembro de 1822. Todavia, as querelas políticas de 1824, tanto internamente como externamente, direcionavam a intenção do texto:

A Nação Brasileira está convencida que à sombra de S.M.I não pode deixar de se engrandecer, sendo Elle o Primeiro que derribou todos os obstáculos de sua gloria, e que lhe deu o character de Nação Livre, e Independente. A reunião das Províncias

⁴³³ *O Spectador Brasileiro*, nº VIII, 15 de julho de 1824, p. 5.

⁴³⁴ *O Spectador Brasileiro*, nº XXIII, 20 de agosto de 1824, p. 1.

⁴³⁵ *O Spectador Brasileiro*, nº XVIII, 09 de agosto de 1824, p. 4.

consolidará sua existencia politica, e nenhuma desvairada do centro comum poderá jamais ter representação permanente⁴³⁶.

Não há dúvida que Plancher procurou criticar os pernambucanos acusando-os de quererem estorvar a existência política da nação, que em suma seria definida politicamente apenas com a união de todas as províncias. Uma vez realçado os laços de união entre as províncias, o próximo passo ficaria por conta de garantir o reconhecimento político do Império. A dificuldade enfrentada pelo Império em ter sua autonomia pelos países europeus converteu-se em esperança e desejo segundo Plancher. No seu entendimento, franceses, ingleses, alemães, suíços e os holandeses suspiravam o momento em que a Europa faria justiça ao Brasil reconhecendo a sua independência⁴³⁷.

Outra publicação que abordou as investidas d'O *Spectador* em incrementar nos leitores a memória do estado brasileiro veio a público no dia 17 de julho de 1824 com a edição do primeiro artigo da chamada *Éphemerides Bresiliennes* (depois intitulada "Ephemerides Brasilienses"). Nas palavras do editor

Zeloso de merecer mais e mais a confiança que o Illustre Publico nos tem concedido, nos empenhamos a inserir no SPECTADOR *Ephemeridades Brasileiras* (grifo do autor), principiando dos primeiros tempos de monarchia Portugueza. Nós continuaremos esses Ephemerides, e nossos Subscriptores terão a vantagem de ter a História do seu paiz no SPECTADOR BRASILEIRO⁴³⁸.

Na ânsia de fortalecer a relação com seu público leitor, Plancher passou a publicar uma série de artigos, sendo os quatro primeiros em sequência⁴³⁹ e outros esporádicos, sem autoria, não obstante afirme dispor de "subscritores", contando a história do Brasil. Os dois primeiros foram escritos no idioma francês enquanto o uso do português nos escritos se deu no terceiro artigo em diante.

Seguindo essa linha de raciocínio ligada a construção imaginada do estado nacional, convém citar ainda a publicação de um longo artigo, igualmente dividido em edições aleatórias a partir de 19 de novembro de 1824, conferido a Bonstettin, com o sugestivo título de "Do que se deve entender por instrução nacional, e dos obstáculos á esta instrução"⁴⁴⁰.

Pode-se ponderar que todas essas publicações instrutivas, de certo modo, correlacionavam com as que versavam suscitar a interferência da mulher na sua quase

⁴³⁶ **O Spectador Brasileiro**, nº XXXI, 10 de setembro de 1824, p. 1.

⁴³⁷ *Ibidem*, p. 1.

⁴³⁸ **O Spectador Brasileiro**, nº IX, 17 de julho de 1824, p. 3.

⁴³⁹ Presentes nas edições de números IX, X, XI e XII do *O Spectador* lançados em julho de 1824.

⁴⁴⁰ **O Spectador Brasileiro**, nº LX, 19 de novembro de 1824, p. 4.

“missão” de prover pela estruturação da nação. É o que podemos inferir analisando a ideia inserida no “Extractos do Jornal das Senhoras. Modo de ganhar reputação sem muito custo” editado primeiramente em Paris, mas publicado n’*O Spectador* em 18 de agosto de 1824:

[...] he portanto necessário que as Senhoras ganhem a sua antiga influencia entregando-se á lição, propondo questões em que apareça o jogo do espirito, o desejo de melhorar os costumes, **o amor da Patria, e adesão ao systema do Governo** (grifo meu). O império de sua voz estende em geral sobre os corações sensíveis, domestica os corações rudos, e produz conversões espantosas na ordem politica⁴⁴¹.

Entende-se haver uma compreensão sobre relevância da mulher para o desenvolvimento desse “ser brasileiro” tanto em 1824 quanto no decurso de solidificação política do Império nas gerações posteriores. Mesmo utilizando de um exemplo da sociedade francesa, a questão central que avulta a conduta feminina para com a pátria ou nação caberia sem grandes objeções em âmbito nacional.

E se dependesse d’*O Spectador* este ponto de vista partiria da efetivação da Monarquia Constitucional em contrariedade a Confederação/República exigida pelos liberais pernambucanos. Ainda na mesma edição, após notícias (desde julho de 1824) da deflagração da revolta, suas causas e do confronto militar entre as tropas em Pernambuco, o editor do *O Spectador* publicou um parágrafo em particular em que depreciava a existência de uma “mulher republicana”.

Ajuntarémós á estas reflexões o que se diz o Conde Segur na sua belíssima obra intitulada=Les Femmes= Os costumes só podem ser reformados e polidos na companhia das Senhoras; em todo os tempos ellas produzirão acções espantozas, salvando a Patria, e inspirando o amor da celebridade no coração dos guerreiros [...] Os Pernambucanos Carvalhistas se jactaõ que as mulheres de seu Paiz são verdadeiras Republicanas, coitadas! ajuntaõ lenha para se queimarem [...] Não, não he crível que as lindas Brasileiras se convêtaõ em Onças [...] Huma só Brasileira Republicana seria eterna vergonha do seu sexo. Mente, Sr. Carvalho: ora veja se se lhe faz a face vermelha⁴⁴².

Se os costumes mudam com a presença da mulher, o trecho em questão demonstra a preocupação de Plancher com uma aparente “conversão” feminina a causa republicana a medida que possibilita induzir nos leitores fluminenses a reconhecer no outro, ainda que de forma passageira, uma identidade “brasileira republicana” que provavelmente destoaria da “brasileira” existente na Corte.

Esse episódio, embora destinado a um público específico, se une aos demais na investida do *O Spectador* em construir negativamente as notícias advindas da Confederação

⁴⁴¹ *O Spectador Brasileiro*, nº XXII, 18 de agosto de 1824, p. 4.

⁴⁴² *Ibidem*, p. 4.

do Equador no Rio de Janeiro e nos seus espaços de circulação. Na hipótese de simpatia as ideias difusas dos confederados, qual mulher gostaria de ser apontada como a *eterna vergonha de seu sexo*, somada a uma presumível acusação de ser inimiga da nação?

Observa-se a ausência da opinião do público leitor feminino referente ao cenário político brasileiro nas páginas d’*O Spectador* em 1824. Contudo, reconhece-se seu prestígio devido sua capacidade de interferir na estruturação identitária nacional através do viés instrutivo.

Com mais abertura para expor suas críticas, as “leitoras liberais”, ou na perspectiva d’*O Spectador* as “brasileiras republicanas”, do *Diário do Governo* continuavam escrevendo em tom protesto dos que acreditavam serem inimigos da nação, e pedindo proteção dos direitos conquistados com a autonomia política do país. É o que supunham as “Patrícias de Icó” em carta escrita no dia 11 de julho de 1824 e publicada na edição do dia 30 de julho de 1824.

Agradidão Virtude essencial, a sensibilidade dos viventes, e mais que tudo o amor da Patria esta doce paixão que tanto tem dominado nossos Corações nos impelem a dirigir-mos-nos a V.S. com as nossas mal alinhavadas expressões, aliás filhas da singeleza da nossa alma, a fim de que não fique em silêncio o que sentimos sobre a nossa Liberdade.

He bem patente, Sr. Redactor, o quanto, os memoriais Filgueiras, e Araripe se tem sacrificado para Salvarem a Patria dos horrores da escravidão, que preparáo os astuciosos Ministerios do Rio de Janeiro e de Portugal, e por isso quanto não lhes devem as Patricias Liberais da Villa do Icó?⁴⁴³

Divergindo do discurso pejorativo da Confederação do Equador alastrado no *O Spectador*, e até mesmo externando uma concepção de nação peculiar, as “liberais de Icó” acusavam o Rio de Janeiro e Portugal de se unirem contra a “pátria cearense” no intuito de recolonizá-lo elevando-o novamente a condição de “escravo”.

Por essa razão exaltavam o Comandante das Armas, Pereira Filgueiras, e o Presidente da Província, Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, diante de seus sacrifícios em salvar a “liberdade” cearense das *tramas ministeriais*. Declararam ainda não terem a *tática e a destreza militar*, porém, realçaram seu *valor e desrezação*. Inclusive, chegam a compor uma espécie de poema a ser bradado no meio do perigo.

Matai os tiranos
Nossos agressores
E tereis da Patria
Vivas, e louvores
Morrer pela Patria
Salvar a Nação

⁴⁴³ **Diário do Governo do Ceará**, nº 15, 30 de julho de 1824, p. 03-04. In: BRITO, Jorge. op.cit. p. 115-116.

He dos Brasileiros
Honrozo Brasaó⁴⁴⁴

Percebe-se que não há a alusão a D. Pedro I na qualidade de chefe da nação ou muito menos que estas careciam de sua proteção. Circunstância bem diferente dos hinos e sonetos oferecidos aos leitores do *O Spectador* que a todo instante visavam enobrecer o Imperador. Entretanto, tais sentimentos não eram mútuos nos sertões da província cearense, haja vista que as vilas de onde partiram as cartas das “Patrícias liberais”, Quixeramobim e Icó, já alegavam a falta de representatividade do Imperador meses antes do estopim da Confederação do Equador.

Tendo como mote central a proclamação da república pelos liberais da Câmara da Vila de Campo Maior de Quixeramobim em janeiro de 1824. Por fim, as “liberais de Icó” terminam sua comunicação com praticamente com um clamor aos que imaginavam serem os “verdadeiros” salvadores da pátria e da nação:

[...] Meu Deos dai vida, exforços ao Filgueiras, e Araripe para Salvaçoó do vosso Povo; livrai aos Liberaes das unhas dos Apostolos; e dos tiranos, dai verdadeira contribuição aos Corcundas, e bicudos, auxeliai aos ignorantes com as luzes da vossa sabedoria: dai sensibilidade aos imparciaes, e **salvai com o vosso Divino Poder a Nação Brasileira (grifo do autor)**, como Salvastes aos Israelitas do Poder de Faraó. Amém Jezus⁴⁴⁵.

A afirmação de que a nação brasileira dependia dos militares cearenses na luta pela sua liberdade ameaçada por Portugal e o Rio de Janeiro, reforçam o discurso da fase mais radical do *Diário do Governo* quando o editor, em consenso com os ideais de Manoel de Carvalho e Frei Caneca, alegavam defender os interesses do país em oposição ao despotismo imperial.

Entende-se a partir desse exemplo mediado pelo discurso do *Diário do Governo* haver ideias particulares do que se entendia ser a “nação. Uma visão de mundo intrinsecamente dialógica e tipográfica.

O público leitor do *Diário do Governo* e d’*O Spectador* continuariam a ser informados sobre a conjuntura política brasileira ao longo do ano de 1824, destacando o vocabulário político componentes dos discursos que por sua vez davam margem para seus respectivos entendimentos no tocante ao o que projetavam ser a nação e da Confederação do Equador.

⁴⁴⁴ *Ibidem*. p. 116

⁴⁴⁵ *Ibidem*, p. 116.

Os indícios até aqui analisados propiciam conceber que o “ser brasileiro”, em formação, leitor d’O *Spectador*, necessariamente prezaria pela Monarquia Constitucional conduzida por D. Pedro I ao invés de uma república como forma de governo. E acreditavam na legitimidade da Carta Constitucional na promoção do reconhecimento político do país, bem como, na centralização do poder na Corte.

Já o “ser brasileiro” leitor do *Diário do Governo*, mas que também poderia ser do *Thyphis Pernambucano*, julgava ser basilar uma Constituição elaborada pelos representantes das províncias (deputados), o que contribuiria na soberania brasileira enquanto nação. E que esse mesmo documento garantisse a autonomia das províncias frente a Corte, o que em muitos casos foi comparada com antiga relação “metrópole x colônia”. No mais, corroboravam em preservar a liberdade do Brasil em oposição ao despotismo fluminense e ao difundido projeto de recolonização portuguesa.

Com o abatimento das tropas “rebeldes” de Pernambuco e do Ceará, a Confederação do Equador sucumbiu levando nos discursos de seus participantes e na apreensão dos seus leitores uma outra idealização política pensada para a nação. Vigorava-se a paz e a necessidade de união de todas as províncias com o Imperador, apesar de não cessarem notícias dos dissidentes “anarquistas” nas vilas interioranas do Norte. O término do conflito, as prisões dos liberais e todo aparato discursivo propagado especificamente nas províncias do Centro-Sul do país tiveram considerável impacto na formação dessa contramemória separatista da Confederação do Equador.

Em 1825, deu-se o segundo momento de repercussão do movimento com as prisões, julgamentos e execuções dos acusados de desenvolverem o sistema republicano em suas localidades. Os episódios finais reforçaram ainda mais a condição antagônica da revolta, findando, mesmo que momentaneamente, com a ideia de se pensar politicamente um outro Brasil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Interesses e tramas políticas disfarçados pela luta em defesa da “liberdade” ou “Causa do Brasil” mobilizaram forças ideologicamente divergentes na Corte e nas províncias brasileiras no início do século XIX. Após a emancipação conquistada frente à Coroa portuguesa, em 1822, e as promessas de organização administrativa que garantissem a autonomia, a soberania e a legitimidade de recém-criado Estado-nação, ou seja, impreterivelmente a eleição e convocação de deputados das províncias para compor a Assembleia Geral Constituinte e, por seguinte, a elaboração da primeira Carta Constitucional, fizeram com que os autodenominados “liberais” saudassem e enaltecessem as atitudes e o protagonismo de D. Pedro I em querer firmar o Brasil entre as principais nações do Novo Mundo.

A admiração ganhou ares de protesto e revolta quando o encerramento de forma abrupta (perseguições e prisões de deputados) dos trabalhos legislativos, em novembro de 1823, e a imposição de uma Constituição em 1824, o que motivou diversos manifestos de indignação pela conduta arbitrária do Imperador, tendo os liberais do Norte a resposta mais enérgica e radical em forma de um levante armado onde reivindicavam “liberdade” e “soberania” do Brasil por meio de um governo confederativo que pudesse retomar os debates da Assembleia Geral Constituinte interrompida por um ato despótico do Imperador.

A Confederação do Equador se colocou como uma opção autônoma de governo para aqueles brasileiros descontentes com os rumos políticos determinados pela Monarquia Constitucional da Corte fluminense. Fator este determinante para sua associação à ideia de separatismo construída ainda durante a sucessão dos eventos e em torno de sua memória reverberada historiograficamente.

Foi nesse ínterim, de construção da nação e da identidade nacional de seus habitantes, que a imprensa se consolidou, entre a censura e as perseguições instauradas antes e nos primeiros anos pós sua instalação oficial em 1808 e a posteriori no momento a qual obteve sua “liberdade” em 1821 culminando em direito regido pela Constituição de 1824, como importante meio de comunicação e de difusão de ideias nos espaços públicos das províncias.

O debate político e os ataques pessoais dirigidos a políticos, editores e até mesmo ao Imperador evidenciavam as principais características da imprensa durante esse período. Outrossim, o público leitor aos poucos formava e emitia suas opiniões acerca dos

acontecimentos políticos propagados pelos editores. Responsáveis diretos, quando não acompanhados por colaboradores, pela seleção de notícias e seus comentários.

E foi por intermédio da imprensa, sobretudo, dos jornais *O Spectador Brasileiro* e o *Diário do Governo do Ceará*, e de seus editores, o francês Pierre Plancher e o cearense Padre Mororó respectivamente, que inferimos analisar, contrapor e questionar os discursos, mediante a investigação de um vocabulário político, em seu contexto linguístico, utilizado por ambos os jornais e seu público leitor, legitimaram a tradicional vinculação separatista da Confederação do Equador perpassando pela concepção do que entendiam ser a nação em 1824.

Nas observações realizadas n’*O Spectador*, identificamos o esforço de Plancher em sacramentar o nome de D. Pedro I na condição de principal chefe da nação brasileira a medida que este passava a ter sua autoridade contestada por portugueses (no caso dos boatos de recolonização), pernambucanos, piauienses, paraibanos e cearenses com a Confederação do Equador. O conceito de “inimigo”, isto é, daqueles propagandeados no periódico que em seu julgamento intentavam prejudicar a harmonia da nação e sua unidade territorial, permitiram a Plancher dispor de um vocabulário depreciativo direcionado aos confederados, tais como “anarquia”, “anarquistas”, “desordem”, “república/republicanos” e “rebeldes”.

Seus leitores, na maioria identificados enquanto comerciantes, militares e políticos, esboçavam suas opiniões consentindo com o discurso e o uso dos mesmos termos pejorativos contra os confederados, facultando entender que compartilhavam dos discursos do *O Spectador* e sua interpretação do que seria a nação em comunhão com a Corte. O “ser brasileiro”, leitor do *O Spectador* em 1824, definia-se no sujeito a favor da Monarquia Constitucional, da efetivação da Constituição em todo território nacional e da manutenção de D. Pedro I a frente do Império do Brasil.

Contrariando o senso comum difundido em nossa historiografia do que os confederados planejavam constituir uma república a parte do Império, acusação, inclusive, proferida pelo próprio Imperador nas páginas do *O Spectador*. As análises realizadas no jornal o *Diário do Governo*, ressaltaram, através do discurso do editor Padre Mororó, o empenho dos liberais cearenses em lutar em prol da “liberdade” da pátria e da nação, inicialmente, visando se defender de uma invasão militar portuguesa, e posteriormente, rompendo com a Corte e integrando formalmente a Confederação do Equador.

Os termos “déspota”, “despotismo”, “liberdade” e “escravidão”, permearam as notícias e comentários do editor e dos prováveis colaboradores do *Diário do Governo*,

promovendo de forma análoga ao *O Spectador*, também composto por militares, políticos e comerciantes, se identificassem com o propósito dos liberais, instigando assim compreendermos uma percepção diferente do que seria a nação para os confederados.

Sendo assim, a luta pela liberdade em defesa da província cearense e do Brasil; A retomada da Assembleia Constituinte e a exigência de uma Constituição que, dentre outros, descentralizasse o controle das províncias por parte da Corte, caracterizavam o “ser brasileiro” no *Diário do Governo*.

A pesquisa, em virtude do confronto de ideias entre os dois jornais publicados no mesmo período, em 1824, e em locais de orientação políticas no mínimo adversas, de linguagens políticas notadamente opostas (áulica x liberal), proporcionou sinalizarmos singularidades no tocante ao ideal de nação por meio dos editores e a disputa política motivada pela implementação de um projeto de governo, que mesmo em suas discrepâncias estruturais (Monarquia Constitucional x República/Confederação) almejavam progressivamente a primazia do Brasil junto as nações mais abastadas.

No que concerne à Confederação do Equador, o foco dirigido aos liberais cearenses possibilitou ampliarmos nosso ponto de vista do movimento para além da habitual versão pernambucana, entendendo as peculiaridades manifestadas pelos envolvidos na defesa de um governo confederado nas províncias do Norte, fato que visa propiciar novas investigações dos pormenores em outras vilas/províncias que aderiram a Confederação do Equador, questionando assim, os objetivos locais dos confederados com a suposta coerência ideológica comumente relacionada a todos os participantes e províncias que integraram o conflito.

LISTA DE FONTES

1. DICIONÁRIOS:

MORAIS, Antonio de. *Diccionario da Lingua Portuguesa. Reformado e acrescentado. Tomo Primeiro. V.1 (A-K)*, Lisboa: na Offcina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. Disponível em <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5412> Acesso em 30/12/2018.

_____. *Diccionario da Lingua Portuguesa. Reformado e acrescentado. Tomo I, v. 1 (F-Z)*, Lisboa: Na Typografia Lacerdina, 1813. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=11s7AQAAMAAJ&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbg_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false Acesso em 30/12/2018.

_____. *Diccionario da Lingua Portuguesa. Reformado e acrescentado. Tomo I, v. 1 (A-F)*, Lisboa: Na Typographia de M. P de Lacerda, 1823, p. 848. Disponível em: https://books.google.com.br/books?id=kX8_AQAIAAJ&printsec=frontcover&dq=dicion%C3%A1rio+de+lingua+portuguesa.+1823&hl=en&sa=X&ved=0ahUKEwjCn5H8obDgAhUXHbkGHREcA34Q6AEILDAA#v=onepage&q=Federado&f=false Acesso em 09/02/2019.

2. JORNAIS:

Abelha do Itaculumy, nº 83, 21 de julho de 1824. Disponível em: http://memoria.bn.br/pdf/778931/per778931_1824_00083.pdf Acesso em 01/07/2018.

Diário do Governo do Ceará. In: BRITO, Jorge. **Diário do Governo do Ceará**: origens da imprensa e da tipografia cearenses. Fortaleza: Secretária da Cultura/Museu do Ceará, 2006.

O Spectador Brasileiro. Rio de Janeiro, Typografia Plancher, 1824. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=700126&pasta=ano%20182&pesq=> Acesso em 12/06/2017. (75 edições de 1824).

Suplemento ao Desengano aos Brasileiros. nº4. Reimpresso na Tipografia Nacional. In: BRITO, Jorge. **Diário do Governo do Ceará**: origens da imprensa e da tipografia cearenses. Fortaleza: Secretária da Cultura/Museu do Ceará, 2006, p. 173

3. FONTES MANUSCRITAS E DIGITAIS:

ARAGÃO, Manoel Ximenes de. *Memórias do professor Manoel Ximenes de Aragão*: as phases de minha vida. In: **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo XXVII, Fortaleza, Typografia Minerva, 1913, p. 56. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acesso em 21 de outubro de 2018.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito)**. Vo. 1. Fortaleza: APEC, 2004.

_____. , **A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito). Vo. 2.** Fortaleza: APEC, 2005.

BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil (25 de março de 1824)*. Rio de Janeiro: 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm Acesso em 01/07/2017.

_____. **Decreto de 02 de março de 1821. Sobre a liberdade da Imprensa. DIM/1821** (Decreto do Império). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/Historicos/DIM/DIM-2-3-1821.htm Acesso em 01/07/2017.

_____. **Lei de 20 de outubro de 1823.** Disponível em: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/antioresa1824/lei-40978-20-outubro-1823-574639-publicacaooriginal-97736-pe.html Acesso 27/09/2017.

_____. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Coordenação de Arquivo. **Inventário analítico do arquivo da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil.** 2ª Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições da Câmara, 2015, p. 252. Disponível em: https://arquivohistorico.camara.leg.br/atom/AC1823/sobre/Inventario_AnaliticoAcervoConstituinte1823.pdf Acesso em 19/02/2019.

_____. **Carta Imperial de 17 de março de 1823 autorizando a denominação de Vila para Cidade de Fortaleza da Nova Bragança.** Disponível em: http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/publicacoes/doimperio/pdf/Legimp-F_84.pdf p. 47. Acesso 01/07/2017

_____. *Proclamação- 10 de junho de 1824. Sobre a expulsão das tropas Lusitanas para fora do Império.* In: _____. **Colleção das Leis do Império do Brasil.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.p. 103.

_____. *Proclamação- 10 de junho de 1824. Sobre a expedição, que se prepara em Portugal para invadir o nosso Paiz.* In: _____. **Colleção das Leis do Império do Brasil.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 114.

COCHRANE, Thomas John. **Narrativas de serviço no libertar-se o Brasil da dominação portuguesa.** Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

Defesa apresentada por João Antônio Rodrigues de Carvalho, indiciado na devassa da rebelião de Pernambuco, 1817 (Manuscrito digitalizado). Biblioteca Digital-Luso Brasileira. 1817, p. 48-49. Disponível em: <https://bdlb.bn.gov.br/acervo/handle/123456789/38845> Acesso em 31 de outubro de 2018.

Decreto- 26 de julho de 1824. Manda suspender provisoriamente para a Província de Pernambuco, as disposições do § 8º do Art. 179 da Constituição Política do Império. In: BRASIL. **Colleção das Leis do Império do Brasil.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 48.

Decreto de 24 de abril de 1824. Nomeia para Presidente da Província de Pernambuco pessoa estranha aos partidos em luta na mesma Província. In: BRASIL. **Colleção das Leis do Império do Brasil.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 32.

Decreto- 13 de novembro de 1823. Crêa um Conselho de Estado e nomeia os respectivos membros. In: BRASIL. **Colleção das Leis do Império do Brazil. Decretos, Cartas e Alvarás de 1823.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886, p. 92. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/doimperio/colecao2.html> Acesso em 20 de janeiro de 2019.

Defesa do Brasil ante possíveis ataques de tropas vindas de Portugal- Decreto do Príncipe Regente (1º de agosto de 1822). In: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto, (orgs). **Textos políticos da história do Brasil.** 3ª Ed, Brasília: 2002, p. 618.

Editai. Tristão Gonçalves D'Alencar Araripe, Tenente Coronel do Batalhão de Cassadores Aguerridos Patriotas Defensores da Nação da Villa do Crato, Presidente Temporario do Governo da Provincia, e da Junta da Fazenda Nacional etc. In: BRITO, Jorge. **Diário do Governo do Ceará:** origens da imprensa e da tipografia cearenses. Fortaleza: Secretária da Cultura/Museu do Ceará, 2006, p. 164.

Maio, 30, Editai. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito).** Fortaleza: APEC, 2006, p. 134.

Manifesto dos deputados à Assembleia Constituinte pelas províncias de Pernambuco, Paraíba e Ceará (13 de dezembro de 1823). In: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil.** 3ª Ed. Brasília: 2002, p. 769

Manifesto da Proclamação da Confederação do Equador. 2 de julho de 1824. In: BONAVIDES, Paulo, AMARAL, Roberto (orgs). **Textos políticos da história do Brasil.** 3ª Ed. Brasília: 2002, p. 786-788.

Manifesto de Frei Caneca (1824). In: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto, (orgs). **Textos Políticos da História do Brasil.** 3ª Ed. Brasília: 2002, p. 776-784.

MELLO, Renato de. *A nação de Renan.* In. ALEXANDRE, Marcos Antônio et al (orgs). Caligrama. **Revista de Estudos Românicos**, Belo Horizonte, v. 4, 1999, p. 159. Disponível em: <http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/caligrama/article/view/381/334> Acesso em 26 de junho de 2019.

Offícios de Manoel de Souza Martins, Presidente da Província do Piauí, ao Ministro do Império. In: BRITTO, Anísio. *Documentos relativos a adesão do Piauí a Confederação do Equador coligidos pelo Dr. Anísio Britto.* **Revista Trimestral do Instituto do Ceará.** Tomo XXXIX, Ano XXXIX, Fortaleza, Typografia Minerva, 1925, p. 76- 163. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1925/1925-DocumentosrelativosaaadhesaodoPiauihyaConfederacaodoEquador.pdf>

Offício da Câmara de Aracaty á Junta de Governo. In: STUDART, Barão de. *Documentos para a historia da Confederação do Equador no Ceará.* **Revista do Instituto do Ceará,** Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p. 358. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11/11/2018.

Officio dirigido aos Directores das V.as Arronxes, Soure, Mecejana, Monte mor novo, Villa Viçosa; Povoações de Almofala. Monte mor velho, e São Pedro de Ibiapina p.a cada hú na sua Direção ter prontos a q.l q.r aseno com sincoenta frexas, e dois arcos. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito)**. Fortaleza: APEC, 2006, p. 83.

Officio de Manoel de Carvalho a Tristão Gonçalves. In: STUDART, Barão de. *Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**. Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p. 401-402. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11 de novembro de 2018.

Officio de Antonio Gomes e Manuel Gomes da Silva dando conta do combate em Santa Rosa. In: STUDART, Barão de. *Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p.455 Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11 de novembro de 2018.

Portaria dirigida aos Comandantes Geraes do Prezidio. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **A Confederação do Equador no Ceará (Manuscrito)**. Vol. 1. Fortaleza: APEC, 2004, p.89

Primeiro Reinado (1822-1831). In: BONAVIDES, Paulo e AMARAL, Roberto, (orgs). **Textos políticos da história do Brasil**. 3ª Ed, Brasília: 2002, p. 680-891

Projeto de Comissão Creada Para Apresentar o Plano de Defeza e Segurança da Província do Ceará, por Ordem do Excellentíssimo Sr. Prezidente da mesma em grande Conselho. In: BRITO, Jorge. **Diário do Governo do Ceará: origens da imprensa e da tipografia cearenses**. Fortaleza: Secretária da Cultura/Museu do Ceará, 2006.

Sessão Extraordinária da Camara, Autoridade e Povo da Villa de Monte Mor Novo da America para prestar juramento da fidelidade ao Imperador e ao governo monarchico. In: STUDART, Barão de. *Documentos para a historia da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará. Tomo Especial 1824-1924. 1º Centenário da Confederação do Equador**, Fortaleza, 1924, p. 459. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11/11/2018.

“Se Pernambuco não jurar a Constituição já, também esta província a não jura” – Carta de José Martiniano de Alencar a Manuel de Carvalho Paes de Andrade (05 de maio de 1824). In: BONAVIDES, Paulo, AMARAL, Roberto (orgs). **Textos políticos da história do Brasil**. 3ª Ed. Brasília: 2002, p. 764-765.

STUDART, Barão de. *Documentos para a história da Confederação do Equador no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador, Fortaleza, 1924, p.355-564. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-AConfederacaodoEquadorDocumentosparaHistoria.pdf> Acesso em 11/11/2018

Termo de instalação do collegio eleitoral da província do Ceará para eleição dos deputados que devem compor o governo supremo salvador. In: PINTO, Antonio Pereira. A Confederação do Equador, notícia histórica sobre a revolução pernambucana de 1824. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, Tomo XXIX, Rio de Janeiro, 1866, p. 190-200. Disponível em: <https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/itemlist/filter.html?searchword438-from=1866&searchword438-to=1866&moduleId=219&Itemid=174> Acesso em 02/07/2017.

*Thyphis Pernambucano. 03 de junho de 1824. In: MELLO, Evaldo Cabral de. **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 456.*

*Um precioso inédito do Pe. Gonçalo Mororó. Revista do Instituto do Ceará, **Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador** (Coleção Studart), Fortaleza, 1924, p. 569. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php>. Acesso em 30/10/2018.*

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Raphael Rocha de. **Imprensa e patriotismo nos primórdios do Império**. 2008. Dissertação (Mestrado em História)- Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008. p.123-157. Disponível em: <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp099406.pdf> Acesso em 30/12/17.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das letras, 2008.

ARAÚJO, Reginaldo Alves de. **A parte no partido**: relações de poder e política na formação do Estado Nacional Brasileiro, na província do Ceará (1821-1841). 2018. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

ARREGUI, J.J. Hernandez. **Que é Ser Nacional?** Tradução de Bráulio Ribeiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1971.

AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. *Origem e desenvolvimento da imprensa no Rio de Janeiro*. **Revista Trimensal do Instituto Histórico Geográfico e Etnográfico do Brasil**. Rio de Janeiro, t. 28, v. 31, p. 169-224, 1865. Disponível em: <https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/itemlist/filter.html?searchword438-from=1865&searchword438-to=1865&moduleId=219&Itemid=174>

BARBOSA, Bruno. *Confederação do Equador 1824-1924*. **Revista Trimensal do Instituto do Ceará**, Fortaleza, tomo XXXIX, anno XXXIX, p. 59-63, 1925. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1925/1925-ConfederacaoDoEquador.pdf> Acesso em 28/06/2019

BARBOSA, Marialva. **História cultural da imprensa**: Brasil- 1800-1900. Rio de Janeiro: Mauad X, 2010.

BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *Governo, nação e soberania no primeiro reinado*: a imprensa áulica do Rio de Janeiro. In: PEREIRA, Miriam Halpern; CARVALHO, José Murilo de; VAZ, Maria João; RIBEEIRO, Gladys Sabina (Org.). **Linguagens e fronteiras do poder**. Lisboa: Centro de Estudos de História Contemporânea - Instituto Universitário de Lisboa, 2012, s/p.

BERLIN, Isaiah. **Quatro ensaios sobre a liberdade**. Trad. de Wamberto Hudson Ferreira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *Pernambuco e o Império (1822-1824)*: sem constituição soberana não há união. In: JANCÓS, István (org). **Brasil**: formação do Estado e da nação. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003, p. 219- 250.

BRANDÃO, Ulysses de Carvalho Soares. **A Confederação do Equador**. Recife: Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano, 1924.

BRIGIDO, João. *Biographias. Padre Gonçalo Ignacio de Loyola Albuquerque Mello Mororó. Coronel João de Andrade Pessoa Anta. Revista Trimensal do Instituto do Ceará*, Fortaleza, tomo III, ano III, p. 28-50, 1889. Disponível em: <http://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1889/1889-BiografiasGoncaloIgnacioLoyolaAlbuquerqueMello.pdf> Acesso em 12/10/2018.

BRITO, João Gabriel de Lemos. **A gloriosa sotaina do primeiro império (Frei Caneca)**. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1937.

BURKE-PALLARES. Maria Lúcia Garcia. **The Spectator: o Teatro das Luzes. Diálogo e Imprensa no século XVIII**. São Paulo: Editora Hucitec, 1995.

CARVALHO, José Murilo de; PEREIRA, Lúcia Maria Bastos (orgs). **Repensando o Brasil do oitocentos: cidadania, política e liberdade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na história do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

COSTA, Emília Viotti da. *Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil*. In: MOTA, Carlos Guilherme (org). **Brasil em perspectiva**. 3ª edição. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1971, p. 64-125.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Monarquia a República: momentos decisivos**. 6ª ed. São Paulo: Fundação Editora UNESP, 1999

COSER, Ivan. *Federal/Federalismo*. In: JUNIOR, João Feres (Org). **Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009, p. 91-118.

CRUZ, Heloisa de Faria; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. *Na oficina do historiador: conversas sobre história e imprensa*. **Projeto História**, nº 35, São Paulo, 2007, p. 258-259.

DARNTON, Robert. **O beijo de Lamourette: Mídia, Cultura e Revolução**. Tradução: Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da metrópole e outros estudos (1808-1853)**. São Paulo: Alameda, 2005.

FARIAS, Amy Caldwell. **Mergulho no Lettes: uma reinterpretação político-histórica da Confederação do Equador**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

FERNANDES, Mário Luiz. **O discurso de o portugues e a corte portuguesa no Brasil**. Relatório de estágio pós-doutoral). Porto. Portugal: Universidade Fernando Pessoa, 2015. Disponível em: <https://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/5009/1/O%20discurso%20de%20O%20Portuguez%20e%20a%20Corte%20portuguesa%20no%20Brasil.pdf> Acesso em 03 de dezembro de 2018.

FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. **A ideia de república no império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)**. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

GALVES, Marcelo Cheche. **“Ao público sincero e imparcial”: imprensa e independência no Maranhão (1821-1826)**. 2010. Tese (Doutorado em História) - Departamento de História, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2010, p. 183-237. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1199.pdf> Acesso em 28/06/2019.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. **O Ceará no Senado Federal**. Brasília: [s.n.], 1992. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/533155/000135996.pdf?sequence=1> Acesso em 21/10/2018.

GUERRA, François Xavier. *A nação moderna: nova legitimidade e velhas identidades*. In: JANCÓS, István (Org.). **Brasil: formação do Estado e da nação**. São Paulo: Hucitec, Ed. Unijuí, Fapesp. 2003, p. 33-60.

GUIMARÃES, Manoel Luiz Salgado. *Nação e civilização nos trópicos: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e o projeto de uma história nacional*. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, nº 1, p. 05-27, Rio de Janeiro, 1988.

GRAHAM, Maria. *Escorço biográfico de D. Pedro I, com uma notícia do Brasil e do Rio de Janeiro em seu tempo*. In: GARCIA, Rodolfo. **Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro**. V. LX. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1938 [1940]

HOBBSAWM, Eric. J. **Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade**. Tradução: Maria Celia Paolli e Anna Maria Quirino. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. NOVAIS, Fernando A. (Org.). **Capítulos de história do Império**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). **História geral da civilização brasileira** (Tomo II- O Brasil Monárquico, v.3). 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

IBIAPINA, Júlio de Matos. *Confederação do Equador*. **Revista Trimensal do Instituto do Ceará**, Fortaleza, tomo XL, anno XL, p. 83-90, 1926. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1926/1926-ConfederacaoodoEquador.pdf> Acesso em 28/06/2019.

JANCÓS, István (Org.). **Brasil: formação do Estado e da nação**. São Paulo: Hucitec; Ed. Unijuí; Fapesp, 2003.

LIMA, Oliveira. **História diplomática do Brasil: o reconhecimento do Império**. Paris: Typografia H. Garnier, 1901.

LOCK, John. *O segundo tratado sobre o governo*. Um ensaio referente à verdadeira origem, extensão e objetivo do governo civil. In: _____ **Dois tratados sobre o governo**. Tradução: Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 377-601.

LUCA, Tania Regina de. *História dos, nos e por meio de periódicos*. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes históricas**. 3ª Ed. São Paulo: Contexto, 2011, p. 111-154.

LUSTOSA, Isabel. **Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência** (1821-1823). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

_____. *Uma Imprensa ilustrada: os primeiros jornalistas brasileiros e seu lugar no mundo português*. In: JUNIOR, Alvaro Santos Simões; CAIRO, Luiz Roberto; RAPUCCI, Cleide Antonia (Orgs.). **Intelectuais e imprensa: aspectos de uma complexa relação**. São Paulo: Nankin, 2009, p. 13-26.

MARIANI, Bethania Sampaio Corrêa. *Os primórdios da imprensa no Brasil (ou: de como o discurso jornalístico constrói a memória)*. In: ORLANDI, Eni Puccinelli (Org.). **Discurso fundador: a formação do país e a construção da identidade nacional**. Campinas, SP: Pontes, 1993, p. 31-42.

MARSHAL, James V. **The United States Manual of Biography and History**. Philadelphia: James B. Smith & Co., 1856. p. 190-216.

_____. **The United States Manual of Biography and History**. Philadelphia: James B. Smith & Co., 1856. p. 74-81.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824**. São Paulo: Ed. 34, 2004.

_____. **Frei Joaquim do Amor Divino Caneca**. São Paulo: Ed. 34, 2001.

MELLO, Francisco Ignacio Marcondes Homem de. **A Constituinte perante a história**. Rio de Janeiro: Typografia da Actualidade, 1863.

MEIRELLES, Juliana Gesuelli. **Imprensa e Poder na corte joanina: a Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1821)**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

MONTENEGRO, João Alfredo de Souza. **Padre Mororó: o político e o jornalista**. Fortaleza: BNB/ACI, 1985.

MOREL, Marco. **Transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)**. São Paulo: Hucitec, 2005.

NOGUEIRA, Paulino. *Execuções de Pena de Morte no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Fortaleza, tomo VII, ano VIII, p. 18, 1894. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1894/1894-ExecucoesdePenadeMortenoCearaI.pdf>. Acesso 11/11/2018.

OLIVEIRA, João Baptista Perdigão de. *A imprensa no Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará**, Fortaleza, tomo XXI, p. 12-32, 1907. Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista.php> Acesso: 05/11/2018.

PACHECO, Felix. **Hum francez brasileiro: Pedro Plancher**. Subsidios para a história do “Jornal do Commercio”. Rio de Janeiro: Typografia do “Jornal do Commercio”, 1917.

PANTALEÃO, Olga. *O Reconhecimento do império*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.). **História Geral da civilização brasileira** (Tomo II- O Brasil Monárquico, v.3). 12ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 377-430

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História e história cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

PINTO, Antonio Pereira. *A Confederação do Equador, notícia histórica sobre a revolução pernambucana de 1824*. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil**, Rio de Janeiro, tomo XXIX, p. 36-200, 1866. Disponível em: <https://ihgb.org.br/publicacoes/revista-ihgb/itemlist/filter.html?searchword438-from=1866&searchword438-to=1866&moduleId=219&Itemid=174> Acesso em 02/07/2017.

POCOCK, John G. **Linguagens do ideário político**. São Paulo: Edusp, 2003.

QUINTAS, Amaro. **A agitação republicana no Nordeste**. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.). **História Geral da civilização brasileira** (Tomo II- O Brasil Monárquico, v.3). 12ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 235-269.

RAIOL, Domingos Antônio. **Motins políticos ou a história dos principais acontecimentos políticos da província do Pará desde o ano de 1821 até 1835**. Pará: Companhia Gráfica Lux, 1970.

RÉMOND, René (Org.). **Por uma história política**. Tradução: Dora Rocha. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

REIS, Arthur Ferreira. **“Anarquistas” e “Servis”: uma análise dos projetos políticos do ano de 1826 no Rio de Janeiro**. 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas e Naturais, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FAPERJ, 2002.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **O contrato social**. Trad. Mário Franco de Souza. Portugal: Editorial Presença, 2010. Disponível: https://moodle.unipampa.edu.br/moodle/pluginfile.php/132381/mod_folder/content/0/JeanJacques%20Rousseau-O%20Contrato%20Social-P%C3%ABlico%20%282010%29.pdf?forcedownload=1. Acesso em 01 de dezembro de 2017.

SANDRONI, Cícero. **180 anos do Jornal do Commercio – 1827-2007: de D. Pedro I a Luiz Inácio Lula da Silva**. Rio de Janeiro: Quorum Editora, 2007.

SOBRINHO, Barbosa Lima. **Pernambuco: da Independência à Confederação do Equador**. 2ªed. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 1998.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da imprensa no Brasil**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

SOUZA, Eusebio. *O Padre Mororó e seus julgadores perante a história*. **Revista Trimensal do Instituto do Ceará**, Fortaleza, tomo XXXVI, ano XXXVI, p. 88-89, 1922. Disponível em:

<https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1922/1922-Apresentacao.pdf> Acesso em 23/11/2018.

STUDART, Barão de. *Os jornais do Ceará nos primeiros 40 anos*. **Revista do Instituto do Ceará**, Fortaleza, Tomo Especial 1824-1924, 1º Centenário da Confederação do Equador p. 59, 1924. (Coleção Studart), Disponível em: <https://www.institutodoceara.org.br/revista/Rev-apresentacao/RevPorAno/1924TE/1924TE-OsJornaeseRevistasnosPrimeiros40Anos.pdf> Acesso em 05/11/2018.

SCHLICHTHORST, C. **O Rio de Janeiro como é (1824-1826): uma vez e nunca mais: contribuições de um diário para a história atual, os costumes e especialmente a situação da tropa estrangeira na capital do Brasil**. Tradução de Emmy Dodte Gustavo Barroso. Brasília; Senado Federal, 2000.

VALENTE, Paulo Giovanni Gomes. **Imprensa, liberdade e nação: um estudo do periódico Diário do Governo do Ceará (1824)**. 2011. Monografia (Graduação em História) – Centro de Humanidades, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011.